SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:B0C7C8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **IURI ARARUNA DE FARIAS**, matrícula nº. 10.522, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (digitador), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:EFA7A229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JOSÉ ENOS DE ARAÚJO RAMALHO**, matrícula nº. 10.424, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (digitador), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4ED4C448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA**, matrícula nº. 10.004, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (digitador), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:FB27D466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **SEVERINO FLORÊNCIO DE MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula nº. 10.062, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (CARPINTEIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:59A0C81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** a Sra. **MARILES ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº. 10.008, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (AUXILIAR DE TESOURARIA), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:EB187706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** a Sra. **MÁRCIA FERREIRA CHAVES**, matrícula nº. 10.020, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (AUXILIAR DE TESOURARIA), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A93A9FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **FRACINALDO PALMEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 10.019, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (AUXILIAR DE TESOURARIA), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:73BE3372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JOSÉ RENATO DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº. 10.472, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CF0892EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **SÉRGIO ENILTON DA SILVA**, matrícula nº. 10.339, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (AGENTE CULTURAL), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:7E1415AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **LAIRTON CARDOSO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 10.253, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (OPERADOR DE RAIO-X), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D895CD8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES CRUZ**, matrícula nº. 10.461, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (GUIA TURÍSTICO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1927D341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** a Sra. **WAYNNE KEYCE ALVES DE SOUZA GÓIS**, matrícula nº. 10.016, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (DIGITADORA), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:9AF7729F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **TARCIANO CÉSAR GÓIS DE ALMEIDA**, matrícula nº. 10.028, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (INSTRUTOR DE INFORMÁTICA), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:E7F48AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** a Sra. **MARIA CILENE DA SILVA**, matrícula nº. 10.407, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Secretária Escolar, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (RECEPCIONISTA), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B51F4F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JOSÉ RODRIGUES FILHO**, matrícula nº. 10.027, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Agente Administrativo, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (AGENTE FISCAL), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:21242DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** a Sra. **MARINEIDE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº. 10.147, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Técnica de Enfermagem, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (AUXILIAR DE SAÚDE), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DC3D7F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **ABEL INÁCIO DA SILVA**, matrícula nº. 10.002, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Secretário Escolar, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (ALMOXARIFE), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1B507303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **MANOEL DE MEDEIROS BASÍLIO**, matrícula nº. 10.268, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (SERVENTE DE PEDREIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4B622329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JOSÉ JAÍLSON FERREIRA SILVA**, matrícula nº. 10.105, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIXEIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C35CB5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JOSÉ MARCONDES DE MACEDO**, matrícula nº. 10.503, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIXEIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:632B2B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **MANOEL GREGÓRIO DE BRITO**, matrícula nº. 10.109, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (PODADOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:270178C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,

RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **RANIERE RICELLI BEZERRA**, matrícula nº. 10.513, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (PODADOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1CC55E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JOSÉ IODMARIO SILVA**, matrícula nº. 10.056, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (SERVENTE DE PEDREIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B085C87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JOSÉ NUNES**, matrícula nº. 10.345, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (SERVENTE DE PEDREIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:87532672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº. 10.351, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIXEIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:86D45D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **ANTÔNIO CASSIANO GUEDES**, matrícula nº. 10.514, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIXEIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:49FAE17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **RONALDO PEREIRA**, matrícula nº. 10.310, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIMPADOR DE MATO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8B52E9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 10.112, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIMPADOR DE MATO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:84A47E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JOSÉ EDIVAL DA COSTA**, matrícula nº. 10.083, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIMPADOR DE MATO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:FBD382D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **FRANCISCO IRANILSON DA SILVA**, matrícula nº. 10.097, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIMPADOR DE MATO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C620D9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **INÁCIO ROBERTO DANTAS**, matrícula nº. 10.051, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIMPADOR DE MATO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:BD94FE47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **RADIR GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 10.089, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (JARDINEIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1DE09CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **LUIZ GONZAGA DANTAS**, matrícula nº. 10.046, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (VIGILANTE), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:01548F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **MANOEL VALERIANO RODRIGUES NETO**, matrícula nº. 10.059, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (VARREDOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:949AE3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **SEBASTIÃO SILVINO DA SILVA**, matrícula nº. 10.090, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (SERVENTE DE PEDREIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:BC3C1A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **PEDRO BELARMINO MARQUES**, matrícula nº. 10.087, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Gari, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (VARREDOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D2BDDA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **PAULO BENÍCIO DA SILVA**, matrícula nº. 10.060, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Gari, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (VARREDOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:7A65C580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JURANDI MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº. 10.106, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Gari, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (VARREDOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4922234E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**, matrícula nº. 10.072, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Gari, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (VARREDOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:683EEDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FELIPE**, matrícula nº. 10.071, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Gari, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (VARREDOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B4F60432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 10.050, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Gari, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (VARREDOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:6944B069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **SIDERLEI SILVÉRIO DANTAS DA SILVA**, matrícula nº. 10.343, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIXEIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CBABB29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JOÃO MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 10.113, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Gari, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIXEIRO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:0AF1AD8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 10.088, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Gari, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (LIMPADOR DE MATO), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:ABA2D204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2017 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, e na Lei Municipal nº 1.032, art. 4º, § 2º, de 23 de dezembro de 2015, e,
RESOLVE:
Art. 1º - **ENQUADRAR** o Sr. **JEAN EMERSON DE ARAÚJO**, matrícula nº. 10.352, a título de aproveitamento no cargo que vem exercendo atualmente, qual seja, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do cargo que ocupava (PODADOR), nos termos do artigo 4º da Lei 1.032/15.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari, proceda aos devidos registros na ficha funcional do servidor
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:BDFF22E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira desta Câmara Municipal, venho no uso das atribuições legais **HOMOLOGAR** o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017** a empresa **ADRIANO CEZAR FELIPE 02154942458, Inscrita no CNPJ n ° 27.269.015/0001-06**, vencedora do item, 01, com valor total *R$* ***R$*** **24.000,00** ***(vinte e quatro mil reais),*** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Afonso Bezerra/RN, 14 de abril de 2017.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:8553A98B

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

A Pregoeira Da Câmara Municipal de Afonso Bezerra, torna público o resultado e ADJUDICA, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002, a licitação, cujo objeto é Locação de veículo, com motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN., as empresas ADRIANO CEZAR FELIPE 02154942458, Inscrita no CNPJ n ° 27.269.015/0001-06, vencedora do item, 01, com valor total *R$ R$* 24.000,00 *(vinte e quatro mil reais)* , estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, A licitação foi realizada pelo critério de menor preço item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Secretaria da presidência da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, na. Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 12 de abril de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO.
Pregoeira Oficial .

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:9904C16B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.11-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: PALMILHA PARA PÉS DA PACIENTE JORDÂNIA AGNY REGO DE CARVALHO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1204-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Procedimento Médico (Palmilha para Pés) para a paciente Srª. Jordânia Agny Rego de Carvalho, CPF 124.172.584-55, RG 003.470.652 SSP/RN residente e domiciliada no Sítio Vaca Morta, 09 – Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº** 07.541.074/0001-84**,** no valor total de **R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).** por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 12 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4C3AF11D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.11-001

DISPENSA N° 1204-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PALMILHA PARA PÉS DA PACIENTE JORDÂNIA AGNY REGO DE CARVALHO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1204-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº 07.541.074/0001-84, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Procedimento Médico (Palmilha para Pés) para a paciente Srª. Jordânia Agny Rego de Carvalho, CPF 124.172.584-55, RG 003.470.652 SSP/RN residente e domiciliada no Sítio Vaca Morta, 09 – Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 12 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3880FB3F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.11-001

DISPENSA N° 1204-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PALMILHA PARA PÉS DA PACIENTE JORDÂNIA AGNY REGO DE CARVALHO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Procedimento Médico (Palmilha para Pés) para a paciente Srª. Jordânia Agny Rego de Carvalho, CPF 124.172.584-55, RG 003.470.652 SSP/RN residente e domiciliada no Sítio Vaca Morta, 09 – Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 07.541.074/0001-84

VALOR TOTAL R$ 240,00 (Duzentos e Querenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Presidente.

Água Nova - RN, 12 de Abril de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:28ADAECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2017

Alexandria, 02 de janeiro de 2017

.
O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/Rn, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

CONSIDERANDO a inexistência de quadro próprio de pessoal para atender as necessidades da epidemia de dengue no município:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal **FRANCISCO IVO PEREIRA,** matrícula nº 04, ocupante do cargo de Operador de Bomba, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Saúde de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedido é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pela **PRESIDENTE.**

FRANCISCO MARDIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9E3EF551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **FLAMALIEL FÁBIO PEREIRA**, Matrícula n.º 07, ocupante do cargo de fiscal, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de Janeiro de 2017, a serem gozadas do dia 02 de fevereiro de 2017 a 03 de Março de 2017, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 01.02.2013.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F8AC3973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2017

Portaria nº 03/2017 Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo106 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão da Servidora Pública Municipal **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA,** matrícula nº 29, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Educação de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho da servidora cedida é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pelo **PRESIDENTE**.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A8548B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2017

Portaria nº 04/2017 Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/Rn, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo106 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal FLAMALIEL FABIO PEREIRA**,** matrícula nº 07, ocupante do cargo de FISCAL, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Educação de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedido é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pelo **PRESIDENTE**.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1C6EAAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017

Portaria nº 05/2017 Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/Rn, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

CONSIDERANDO a inexistência de quadro próprio de pessoal para atender as necessidades da epidemia de dengue no município:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal **ANTONIO QUINTINO GOMES FILHO,** matrícula nº 04, ocupante do cargo de encanador, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Saúde de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedido é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pelo **PRESIDENTE.**

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C7FDEB2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 20/2017

Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo106 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal **LUIZ GUSTAVO RODRIGUES TAVARES,** matrícula nº 56, ocupante do cargo de ENCANADOR, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Educação de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedida é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pelo **PRESIDENTE**.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C1BE96A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2017

Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

Considerando que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão da Servidora Público Municipal **FRANCISCA SORAIA DA S. PAIVA,** matrícula nº 49, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Administração de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho da servidora cedido é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pelo **PRESIDENTE.**

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2FEB8C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2017

Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/Rn, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

CONSIDERANDO a inexistência de quadro próprio de pessoal para atender as necessidades da epidemia de dengue no município:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal **RENATO SOARES BENTO,** matrícula nº 57, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Saúde de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedido é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pelo **PRESIDENTE.**

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A41CD8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2017

Portaria nº 09/2017 Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/Rn, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

CONSIDERANDO a inexistência de quadro próprio de pessoal para atender as necessidades da epidemia de dengue no município:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal **SAULO FERNANDES COSTA,** matrícula nº 45, ocupante do cargo de operador de Sistema, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Saúde de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedido é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pela **PRESIDENTE**.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:925E7BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2017

Portaria nº 10/2017 Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal **FRANCISCO DE ASSIS GAMA,** matrícula nº 55, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Obras de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedido é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pelo **PRESIDENTE.**

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B5AF000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2017

Portaria nº 12/2017 Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/Rn, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal **FRANCISCO SALES HENRIQUE,** matrícula nº 58, ocupante do cargo de **motorista**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Obras de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedido é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pela **PRESIDENTE.**

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:242920B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2017

Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo106 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal **JOSÉ JUVENAL DA SILVA,** matrícula nº 41, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Educação de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedida é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pelo **PRESIDENTE**.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ED2202B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2017

Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/Rn, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo106 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal **LUIZ FELIPE A. S. DE OLIVEIRA,** matrícula nº 28, ocupante do cargo de FISCAL, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Saúde de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedido é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pelo **PRESIDENTE**.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6D868502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2017

Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/Rn, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo106 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal **PAULO CESAR DO NASCIMENTO,** matrícula nº 38, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Obras.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedido é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pelo **PRESIDENTE**.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6DDEA42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2017

Portaria nº 16/2017 Alexandria, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/Rn, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei orgânica Municipal, c/c o § 3º do artigo106 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no município de Alexandria/RN, provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações pluviométricas em decorrência de estiagem os nossos reservatórios secaram e conseqüentemente, estamos com os nossos servidores sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do Servidor Público Municipal LUCIANO GERALDO DA SILVA**,** matrícula nº 05, ocupante do cargo de AJUDANTE DE ENCANADOR, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria para a Secretaria de Obras de Alexandria.
Parágrafo Único – A carga Horária de Trabalho do servidor cedido é de 40 (Quarenta), horas semanais de acordo com o termo de posse.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de acordo com as necessidades do **SAAE** e solicitadas pelo **PRESIDENTE**.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EB69BB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula n.º 29, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referente ao período aquisitivo de17 de NOVEMBRO de 2015 a 16 de OUTUBRO de 2016 a serem gozadas do dia 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3EF5F0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017

A ENCARREGADA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, § 3.º do Regimento Interno e 64 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**, Matrícula n.º 46, ocupante do cargo de **PRESIDENTE** , lotada na sede desta autarquia, ½(meia) diária, no valor de R$ 90,50 (noventa reais e cinqüenta centavos) , para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, em seus deslocamento no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2017, para fazer cadastro no **CERTISIGN-**certificado digital pessoa jurídica **PAU DOS FERROS/RN .**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 31 de janeiro de 2017.

EDILENE MARIA ALVES SARMENTO
Encarregada

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3FC40F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **ANTONIO QUINTINO GOMES FILHO**, Matrícula n.º 36, ocupante do cargo de **ENCANADOR**, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referente ao período aquisitivo de 17 de Novembro de 2015 a 16 de Outubro de 2016 a serem gozadas do dia 01 de março a 30 de março de 2017, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 24 de fevereiro de 2017 .

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:962C5B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO SALES HENRIQUE**, Matrícula n.º 55, ocupante do cargo de Motorista, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referente ao período aquisitivo de 20 de Maio de 2015 a 19 de Abril de 2016 a serem gozadas do dia 03 de abril de 2017 a 03 de maio de 2017, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENCIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 30 de março de 2017.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:93F1A0F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do "EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV 0002/2017" Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2017 com relação ao objeto, devido a erro de digitação, onde se lê:medicamentos Leia-se: medicamentos, material hospitalar e injetáveis.

Almino Afonso-RN, em 30 de março de 2017

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:AB456D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 70/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE CPF:155.933.474-68
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ALMOÇO PARA OS PROFFISSIONAIS DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMILIA OU EM SERVIÇO DA SEDE DA SMS OU OUTRO LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA.
VALOR: R$ 7.911,00(sete mil novecentos e onze real)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.36.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
Vigência: 18 de abril até 31 de agosto de 2017.

Angicos/RN, em 19 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:4E9D87CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 74/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE PASTAS SOFT ESCOLAR PARA MONTAGEM DOS KITS DOS ALUNOS.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA A MONTAGEM DOS KIT´S ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL,ANOS FINAIS E EJA,AS PASTAS SERÃO NECESSÁRIAS PARA QUE OS ALUNOS LEVEM OS MATERIAIS ESCOLARES ATÉ A ESCOLA SENDO PROTEGIDO DE SOL E CHUVA, E ASSIM OS MATERIAIS NÃO SEJAM DANIFICADOS.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada,que foi da empresa CASA NORTE LTDA no valor de R$ 2.878,00 CNPJ: 08.713.513/0001-51 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 19 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:E852687D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 38/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE COMPRA DE PNEUS**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESDE MUNICIPIO
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
RAZÃO SOCIAL: FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA- EIRELI-EPP
VALOR: R$ 3.360,00
CNPJ:10.763.947/0001-08
*republicado por incorreção

Angicos/RN, em 07 de março de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:92911CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 73/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN/CAMPUS LAJES-RN,DO TURNO VESPERTINO.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
DEVIDO Á INEXISTENCIA DE VEICULO PARA LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DO NOSSO MUNICIPIO PARA FREQUENTAREM O ENSINO TÉCNICO EM LAJES RN (IFRN) SOLICITAMOS PROVIDENCIAS CABIVEIS PARA QUE SE ABRA UM PROCEDIMENTO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA PAGAMENTO DESTA ROTA DESCRIMINADA NO OBJETO A CIMA CITADA.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada foi da empresa HILDENEY LOPES 70429650434 no valor de R$6.000,00 CNPJ:26.711.524/0001-84, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 06 de abril de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:210BCDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1130/2017 18 DE ABRIL DE 2017

PLL nº. 022/2017 Autor: Charton Heston Rêgo Noronha

Institui o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Apodi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, o "O Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia" a ser comemorado, Anualmente, no dia 3 de junho a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apodi-RN.

Parágrafo Único – O Dia dos Desbravadores tem por objetivo sensibilizar a comunidade Apodiense, sobre o trabalho realizado pelos Desbravadores através de procedimentos informativos, educativos e organizados, contribuindo assim, com a formação do caráter do cidadão de hoje e de amanhã junto à sociedade.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de abril de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A0E66AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017

O Município de Areia Branca/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2017, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino**, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverá apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 10h (dez horas) do dia 10 de maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000, prédio anexo ao Palacete Municipal. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitações, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação, e pelo email:licitacoespmab@gmail.com, assinado na autorização de Maria de Fátima Luz Lemos.

Areia Branca/RN, 19 de Abril de 2017

MONTEGOMEY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:8FD7046B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 186/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO (CPF: 814.121.424-15)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL- 4 CHEFE DE DEPARTAMENTO – DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 11 de Abril de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:D76BCFCB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 187/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ITALO RAFAEL DA SILVA (CPF: 094.052.184-92)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÍBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 17 de Abril de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:0C421012

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 189/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GEOVANE ALVES DA ROCHA (CPF: 777.955.984-04)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 18 de Abril de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:3BA44C82

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 190/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **WANDERSON SANTOS DA SILVA (CPF: 017.083.054-32)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 18 de Abril de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:2E15D067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Arez/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana deste município, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 28 de abril de 2017, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, do município de Arez.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Arez, 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:E47577DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 089, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Júlio Cesar Alves de França**, para o cargo em comissão de Diretor Fiscal e Contábil, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 03 de abril de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8A125D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 090, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Renata Herica Assunção Lopes**, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 03 de abril de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:D13ACE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA: PROSENCIVEL SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI ME**, CNPJ: (17.473.452/0001-93)**; OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e implantação de luminárias de rede de iluminação pública nas comunidades da Agrovila Quintururé, Assentamento Espinheiro I e II, Riacho Fechado I e II, Assentamento Canadá, Arisco, Alto do Rondon e centro da cidade. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.180,10 – (Trinta mil, cento e oitenta reais e dez centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANP. E SERVIÇOS U;2062- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; Natureza da despesa: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários; -

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

*Por incorreção

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:31CF20F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, referente à Compra de passagens aéreas destinada a Prefeita que participará em Brasília de 15 a 18 de maio da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios..

Objeto.....: Compra de passagens aéreas (Natal/Brasília – Brasília/Natal) destinada a Prefeita que participará em Brasília de 15 a 18 de maio da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
Contratado.....: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ: 10.477.835/0001-90
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 2.690,72 (dois mil seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 12 de abril de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:8F0E378B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n° 012/2017 – SRP, o qual julga habilitadas e vencedora do certame as empresas CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP (CNPJ: 16.874.662/0001-20), JET COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME (CNPJ: 18.966.174/0001-79) e S R DOS SANTOS COMÉRCIO – ME (CNPJ: 05.482.018/0001-90) e julga inabilitadas as empresas IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 70.152.095/0001-44) e S C F SILVA ME (CNPJ: 10.611.391/0001-34).

Boa Saúde/RN, 18 de abril de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:DB7BC42E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31010003/17 - Dispensa de licitação n° 042/2017 **- CONTRATO** n° 20170072
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº 14.779.043/0001-21
CONTRATADO: Ayana Karine da Silva Pessoa ME, CNPJ: 06.538.203/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de ataúdes como forma de atender as necessidades das famílias de baixa renda do município, as quais não têm condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.
VALOR TOTAL: R$ 7.712,50 (sete mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos),
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2017 até 30/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: o Sr.º Otávio Carlos Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: a Sr.ª Ayana Karine da Silva Pessoa, CPF n° 288.702.918-55
Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:7B699DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Kartalacier Agrete de Lima Oliveira, CPF: 010.620.824-19,** Assessoria em Saúde, para participar da Oficina Regional do SISPACTO, em Caicó/RN, no dia 20 de abril de 2017. Conforme convite em anexo,

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5DDAB322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Maria Joseane de Souza Xavier, CPF: 059.244.704-90,** Diretora de Departamento em Saúde, para participar da Oficina Regional do SISPACTO, em Caicó/RN, no dia 20 de abril de 2017. Conforme convite em anexo,

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AC91DACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Elza Maria Pacheco, CPF: 968.333.704-15,** Orientadora de Estudo do Pacto NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, para participar do encontro de encerramento das ações de formação de orientação de estudo, coordenadores locais e regionais do pacto pela alfabetização na idade certa etapa 2016, no dia 20 de abril de 2017. Conforme convite em anexo,

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A9E16397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Sônia Maria Basílio, CPF: 025.280.274-86,** Coordenadora Municipal do Pacto NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, para participar do encontro de encerramento das ações de formação de orientação de estudo, coordenadores locais e regionais do pacto pela alfabetização na idade certa etapa 2016, no dia 20 de abril de 2017. Conforme convite em anexo,

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2A9F7FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 38/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratado: ERINALDO DA COSTA SILVA
Processo nº 120/2017 - Convite nº 8/2017 - CPL
Objeto: Locação e prestação de serviços de 01 (um) veículo automotor com motorista, com capacidade para 05 passageiros para visitas domiciliares das famílias referenciadas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, usuários do Projovem Adolescente, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Bolsa Família e acompanhamentos a Previdência Social para perícias e coleta de informações sobre usuários dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus/RN, na zona rural, urbana e capital, de segunda a sexta-feira.
VALOR: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária:09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 17 de abril de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0E24C364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 008/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017-PMT
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 003/2017-PMT
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO D EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS.

DATA DE ABERTURA: 10 de abril de 2017, às **12:00 horas.**

TERMO DE ADESÃO
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **10 de Abril de 2017**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 003/2017, Pregão Presencial 003/2017, Prefeitura Municipal de Taipu/RN, que teve como vencedora em todos os itens**,** a empresa **M DO SOCORRO MOURA ASSESSORIA CONTABIL/RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 04.867.082/0001-27,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 03 de março de 2017, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte – FEMURN, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho/RN, em 10 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:0DFC5795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017-GB

Estabelece Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para a Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º A avaliação da aprendizagem escolar, no âmbito da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Portaria, em consonância com a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Art. 2º A avaliação de que trata o artigo 1º tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preceituam os artigos 205 da Constituição Federal e 2º da Lei nº 9.394/1996.
Art. 3º A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo diagnosticador, mediador e emancipador, devendo ser realizada de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os eventuais Exames Finais.
Parágrafo único.Serão consideradas as vivências cotidianas do estudante no contexto escolar, sua capacidade de criar, seus saberes e suas referências culturais, visando apropriar-se dos conteúdos curriculares, a fim de desenvolver habilidades, atitudes e valores necessários ao pleno exercício da cidadania.
Art.4º O processo de avaliação da aprendizagem escolar será explicitado pela Instituição de Ensino no Projeto Político-Pedagógico, no Regimento Escolar e no Plano Anual da Escola.
Art. 5º Serão instrumentos de avaliação da aprendizagem os trabalhos teóricos e práticos, aplicados individualmente e em grupo, relatórios, pesquisas, sínteses, portfólios, exposições orais, entre outros, que permitam avaliar o desempenho do estudante.
Art. 6º Os resultados das avaliações da aprendizagem serão computados no final de cada bimestre, perfazendo um total de quatro avaliações no final do ano letivo e, quando se tratar da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, duas avaliações no semestre.
Art. 7º Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelo professor, no intuito de informar aos estudantes o êxito e superar as dificuldades de aprendizagem.
§ 1º Será assegurado ao estudante, o recebimento das atividades avaliativas para apreciação eauto avaliação.
§ 2º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, por escrito, a revisão de qualquer verificação da aprendizagem, desde que a referida solicitação esteja fundamentada para tal fim, no prazo máximo de três dias úteis, a partir da divulgação dos resultados.
§ 3º A revisão da avaliação do estudante será realizada pelo professor do componente curricular e não havendo consenso será formada uma comissão de três professores, designados pela equipe gestora da escola, incluindo ou não, o professor do componente curricular, sendo facultada a presença do estudante ou do seu representante legal.
Art. 8º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, no prazo de setenta e duas horas, por escrito a reposição de avaliações que não foram realizadas na data estabelecida pela escola, desde que apresente justificativa fundamentada para tal solicitação.
Art. 9º A avaliação do Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental visará ao acompanhamento do desempenho da aprendizagem do estudante, sem fins de retenção, e ocorrerá por meio de relatórios analíticos.
§ 1º Os registros dos avanços e das dificuldades dos estudantes ocorrerão cotidianamente pelos professores, visando ao replanejamento das ações e à elaboração de relatórios semestrais e conclusivos.
§ 2º Em caso de transferência, no transcorrer do período letivo, será anexado um relatório ao documento de transferência do estudante, informando as competências e habilidades adquiridas e o ano escolar em que deverá ser matriculado.
Art. 10. Será aprovado, na Educação Básica, o estudante que atingir frequência igual ou superior a 75% do total de aulas ministradas durante o ano ou semestre letivo.
§ 1º No Ensino Fundamental – anos finais, e nas modalidades de ensino, o percentual de frequência será computado de forma global, não ocorrendo cômputo por componente curricular.
§ 2º No Ensino Fundamental - anos iniciais e nas modalidades de ensino, o cálculo do percentual de frequência deverá ser computado pelo total de dias letivos.
§ 3º Será exigida do estudante a frequência mínima de 75% do total de dias letivos da educação infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental, que compreende o ciclo de alfabetização, a ser computada no 3° ano, observados os incisos VII e VIII do art. 12 da Lei nº 9.394/1996.
Art. 11. Adotar-se-á a escala de notas de 0 a 10 emtodos os componentes curriculares, para fins de registro das avaliações, do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e das modalidades de ensino.
Art. 12. A média para aprovação do estudante da Educação Básica, exceto da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental, será igual ou superior a 6,0, resultante da média aritmética, de acordo com a fórmula seguinte:

$$MA = \frac{1ºB + 2ºB + 3ºB + 4ºB}{4} \text{ ou } MS = \frac{1ºB + 2ºB}{2}$$

§ 1º O estudante cuja média aritmética anual ou semestral seja igual ou superior a 2,5 e inferior a 6,0 será submetido a Exame Final.
§ 2º O estudante submetido ao Exame Final será aprovado se obtiver a Média Final de Promoção – MFP igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 2 à Média Anual ou Semestral e peso 1 à nota do Exame Final, de acordo com a fórmula seguinte:

$$MFP = \frac{(MA \times 2) + (EF \times 1)}{3} \text{ ou } MFP = \frac{(MS \times 2) + (EF \times 1)}{3}$$

§ 3º O estudante quando não participar do Exame Final, terá considerada a inexistência da nota e aplicada a fórmula do parágrafo anterior para obtenção da Média Final de Promoção.

Art. 13. O estudante do Ensino Fundamental, 9º ano e V período da modalidade EJA, que não obtiver média de aprovação nos componentes curriculares, após o Exame Final, terá assegurado Avaliação Especial.
§1º O estudante submetido a Avaliação Especial – AE será aprovado se obtiver Média Final de Promoção igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 2 à Média Anual ou Semestral e peso 1 à nota da Avaliação Especial, de acordo com a formula seguinte:

$$MFP = \frac{(MA \times 2) + (AE \times 1)}{33} \text{ ou } MFP = \frac{(MS \times 2) + (AE \times 1)}{33}$$

§ 2º A nota da Avaliação Especial, quando for superior, substituirá a nota do Exame Final, na operacionalização do novo cálculo.
§ 3º O estudante que não obtiver aprovação após a Avaliação Especial – AE terá as seguintes opções:
I – submeter-se a exames na Comissão Permanente de Exames Supletivos, desde que tenha 15 anos completos, quando se tratar do Ensino Fundamental;
II – matricular-se no ano civil subsequente no mesmo ano/série ou período da reprovação, podendo solicitar à gestão da escola, por meio de requerimento, o aproveitamento dos componentes curriculares concluídos com êxito;
III – contemplado com a situação do inciso I, o estudante do Ensino Fundamental, sendo aprovado, ficará habilitado ao prosseguimento de estudos no Ensino Médio em qualquer instituição de ensino.
Art. 14. O estudante que obtiver a Média Anual ou Semestral inferior a 2,5 será considerado automaticamente reprovado.
Art. 15. O estudante do Ensino Fundamental, 8º e 9º anos, bem comoIV e V períodos da modalidade EJA, reprovado em até dois componentes curriculares, será promovido em regime de Progressão Parcial.
Art.16. O estudanteaprovado em regime de Progressão Parcial terá a dependência realizada sob a responsabilidade do professor e da equipe pedagógica, os quais organizarão um plano de estudos contemplando conteúdos significativos e um cronograma de atendimento, ficando o estudante sujeito aos critérios de avaliação desta Portaria, porém sem a exigência mínima de 75% de frequência às aulas.
Parágrafo único. O estudante que não concluir a dependência em regime de Progressão Parcial do ano anterior ficará impedido de se matricular no ano escolar, série ou período subsequente.
Art.17. A partir do 8º ano do Ensino Fundamental e do IV período da modalidade EJA, o estudante reprovado em mais de dois componentes curriculares poderá no ano civil subsequente matricular-se no ano/série ou período da reprovação, podendo solicitar por meio de requerimento, o aproveitamento de estudos concluídos com êxito.
Art. 18. Será assegurada, no ano letivo subsequente, a adaptação de currículo ao estudante que apresentar na sua vida escolar lacuna de componente curricular obrigatório.
Art. 19. O estudante que se submeter à avaliação na Comissão Permanente de Exames Supletivos, no Ensino Fundamental, será aprovado com nota 5,0 em cada componente curricular.
§ 1º Poderá submeter-se a uma nova avaliação, as vezes que forem necessárias e sem a exigência de tempo determinado, o estudante que não alcançar a nota 5,0.
§ 2º O estudante avaliado para complementação de currículo terá seu histórico escolar de conclusão expedido pela instituição educacional de origem, onde cursou o 9º ano do Ensino Fundamental.
Art. 20. A Comissão Permanente de Exames Supletivos certificará em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a clientela que não tenha comprovante de escolaridade para ingresso no mercado de trabalho ou regularização da vida funcional empregatícia.
Art. 21.O processo de avaliação e promoção do estudante com necessidades educacionais especiais dar-se-á de acordo com esta Portaria, observando-se as especificidades de cada deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotaçãoe transtornos funcionais específicos.
§ 1º A avaliação do desempenho escolar dos estudantes com necessidades educacionais especiais, matriculados em classes comuns, dar-se-á por meio de relatórios analíticos, com uma abordagem diagnóstica, apoiando o caráter classificatório, respeitado o progresso individual na aprendizagem.
§ 2º Os registros dos avanços e das dificuldades apresentadas pelos estudantes, respeitadas suas potencialidades e possibilidades, ocorrerão sistematicamente pelos professores, para subsidiar a construção dos relatórios.
§ 3º Na avaliação serão considerados os registros dos conteúdos e das atividades trabalhadas, as estratégias de ensino utilizadas e os resultados alcançados pelo estudante.
Art. 22. Considerar-se-á como estudante com necessidades educacionais especiais, aquele atendido em classe hospitalar/domiciliar, sendo observados os limites impostos pelo tratamento.
Parágrafo único. Cabe ao professor da classe hospitalar/domiciliar, articulado com a escola onde o estudante estiver matriculado, realizar a avaliação da aprendizagem, que poderá ser flexibilizada na forma e no tempo.
Art. 23. O professor, na sala de aula, utilizará recursos didáticos diversificados no processo de avaliação, adequados às especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotaçãoe transtornos funcionais específicos.
§ 1º Para o estudante com deficiência visual – cego, no processo de leitura e escrita, serão considerados o apoio de um ledor/escriba, a utilização do Sistema Braille, a impressão, a transcrição, aaudiodescriçãoe os recursos da tecnologiaassistiva.
§ 2º Para o estudante com deficiência visual - baixa visão - será garantida a escrita na fonte e contrastes adequados a sua acuidade visual, a ampliação de imagens, aaudiodescrição, o apoio do ledor/escriba e os recursos da tecnologiaassistiva.
§ 3º Para o estudante com surdez, considerar-se-á a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - como primeira língua, sendo que, na produção escrita, a Língua Portuguesa se constituirá em uma segunda língua, considerando as suas especificidades linguísticas.
§ 4º Para o estudantesurdocego, considerar-se-á a necessidade de recursos adaptados e o apoio do intérprete de libras tátil.
§ 5º Para o estudante com deficiência intelectual, serão observados os critérios dispostos em grau de prioridade: idade cronológica, maturidade emocional e social e a aprendizagem escolar.
§ 6º Para o estudante com deficiência física, deverão ser respeitados os limites impostos por essa deficiência,observando a flexibilidade do tempo, do currículo e a utilização de apoios tecnológicos, quando necessários.
§ 7º Para o estudante com transtornos globais do desenvolvimento, deverão ser consideradas as possibilidades do seu desempenho, podendo se utilizar da flexibilização do currículo, do tempo e dos recursos da tecnologiaassistiva.
§ 8º Para o estudante com altas habilidades/superdotação, serão utilizados instrumentos de avaliação que contemplem o enriquecimento curricular, podendo requerer, em casos específicos, o avanço escolar quando comprovado elevado domínio dos conteúdos curriculares e maturidade social e emocional, a partir de avaliação realizada pela equipe multidisciplinar da escola, e avaliação psicológica, quando julgar necessário.
§ 9º Para os estudantes com transtornos funcionais específicos, serão observados os critérios de flexibilização do tempo e do currículo, com professor de apoio, quando se fizer necessário.
Art. 24. Os processos de classificação, reclassificação, avanço, aceleração – correção de fluxo e aproveitamento de estudos deverão ser desenvolvidos em consonância com o Regimento Escolar da instituição de ensino.
Art. 25. A escola fica proibida, dentro do ano letivo, de determinar período exclusivo para avaliação, considerando que a avaliação é contínua e cumulativa.
Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de seus Órgãos específicos, acompanhará a aplicação e a operacionalização dos dispositivos constantes da presente Portaria.
Art. 27. Os casos omissos quanto à avaliação da aprendizagem serão resolvidos pelo Órgão Competente da SEMEC, que consultará o Conselho Municipal e/ou Estadual de Educação, quando julgar necessário.
Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGENDA
AE = Avaliação Especial
B= Bimestre (1º, 2º, 3º e 4º)
EF = Exame Final
MA = Média Anual
MC= Média do Componente Curricular
MFP = Média Final de Promoção
MS = Média Semestral

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Brejinho/RN, 19 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA
Secretária Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1EAF43A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017-GP

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 044/2017-GP Caiçara do Rio do Vento, 19 de abril de 2017.

Constitui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento e dá outras providências.

O PREFEIT MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Felipe Müller, no uso de suas atribuições e no âmbito do que preconiza a lei 398/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento, constituída pelos seguintes membros:

COMISSÃO COORDENADORA

Seguimento: Secretária Municipal de Educação
Membro:
Francisco Garrido do Nascimento
Luciana de Andrade Rocha Felipe

Seguimento: Conselho Municipal de Educação
Membro:
Maria Eliana Felipe
João Maria de Lima Batista

Seguimento: Poder Executivo Municipal
Membro:
Aurélio de Vasconcelos Lisboa

Seguimento: Poder Legislativo – Câmara Municipal
Membro:
José Eudes

Seguimento: Conselho de Alimentação Escolar
Membro:
Maria Valdeane de Lima

Seguimento: Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB
Membro:
Maria Lucia Lisboa de Freitas

Seguimento: Sindicato dos Profissionais da Educação
Membro:
Silvino Nunes Lisboa

Art. 2º Esta comissão deverá assumir o compromisso de articular o processo de monitoramento e avaliação do PME no âmbito municipal;
§ 1º O monitoramento compreenda-se como ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para alcance das metas definidas.
§ 2º De igual forma a avaliação é o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, as ações que estejam em andamento e aquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões;

Art. 3º A Comissão deverá elaborar um planejamento estratégico de ações cronogramadas para executar o processo de acompanhamento e avaliação do PME.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se Ciência,
Registre – se,
Publique – se.

Gabinete do prefeito de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, 19 de abril de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:E5204DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017-GP

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 045/2017-GP Caiçara do Rio do Vento, 19 de abril de 2017.

Constitui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento e dá outras providências.

O PREFEIT MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Felipe Müller, no uso de suas atribuições e no âmbito do que preconiza a lei 398/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento, constituída pelos seguintes membros:

EQUIPE TÉCNICA

Seguimento: Secretaria Municipal de Educação
Membros:
Francisco Garrido do Nascimento
Luciana de Andrade Rocha Felipe

Art. 2º Esta equipe deverá assumir o compromisso de articular o processo de monitoramento e avaliação do PME no âmbito municipal, apoiado a Comissão Coordenadora no processo de acompanhamento e avaliação;

§ 1º O monitoramento compreenda-se como ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para alcance das metas definidas.
§ 2º De igual forma a avaliação é o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, as ações que estejam em andamento e aquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões;

Art. 3º A Equipe Técnica deverá elaborar um planejamento estratégico de ações cronogramadas para executar o processo de acompanhamento e avaliação do PME e que possua pontos em consonância com o da Comissão Coordenadora.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se Ciência,
Registre – se,
Publique – se.

Gabinete do prefeito de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, 19 de abril de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:EC712067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 19 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF 011.904.004-21 nº para ocupar o cargo de **COORDENADORA/RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE MISTA MÃE TONHA** desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:447E7CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 19 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. ALDO DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF nº 086.317.514-72, do Cargo de CHEFIA DE NÚCLEO DE POSTOS desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:8DCE7509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 19 de abril de 2017.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. ALDO DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF nº 086.317.514-72, do Cargo de GERENCIA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:28B139AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017-GP

Portaria nº 049/2017-GP
Caiçara do Rio do Vento, 19 de abril de 2017.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor HUMBERTO HENRIQUE DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF nº791.498.474-49, licença sem remuneração, no período de dois anos a contar de 18 de Abril de 2017, na forma do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Caiçara do Rio do Vento, RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:932CCD93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 027/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADO: TEREZINHA DE MELO ANDRADE. CPF: 150.804.634-49
OBJETO: Locação de imóvel para sede da Secretaria Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS e PAB.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:90A3C788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1703200043

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO (GESSO E PVC) - MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Onde se lê: "Pregão Presencial nº 015/2017"

leia-se: "Pregão Presencial nº 019/2017".

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1494 de 02/04/2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:98498088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0100847-73.2017.8.20.0101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Vigia - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
004958	GIVANILDO VELASQUES CUNHA	89,91	08

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º: O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§ 2º: Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8B8A4453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 163/17 – CRH - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **MARIA JOENIA MEDEIROS DE SOUZA CAPUXU**, inscrita no CPF nº 008.687.584-18, do cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 11 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E3A9F44E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de máquina pesada (tipo trator de esteira) com operador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Redondo/RN.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME	CNPJ: **24.359.168/0001-56**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME	75.200,00
Total Global		**R$** 75.200,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP.
DATA: 12 de abril de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:92741C76

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em consultoria contábil e previdenciária com fornecimento de softwares compreendendo emissão de processos de aposentadoria, relatórios contábeis e prestação de contas anuais do Município de Campo Redondo/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
CIPREV - ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA	CNPJ: **12.500.460/0001-68**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	CIPREV - ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA	48.000,00
Total Global		**R$** 48.000,00

SERVIÇOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP.
DATA: 19 de abril de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:FE8CA7C9

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 015/2017.

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencialnº 015/2017, realizada em 18 de abril de 2017, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria contábil e previdenciária com fornecimento de softwares compreendendo emissão de processos de aposentadoria, relatórios contábeis e prestação de contas anuais do Município de Campo Redondo/RN, a saber: CIPREV - ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de n° 12.500.460/0001-68, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Campo Redondo/RN, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:11594883

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 015/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 015/2017 com início 03 de abril de 2017, realizada em 18 de abril de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: CIPREV - ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de n° 12.500.460/0001-68, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Campo Redondo/RN, 19 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6A4E48DE

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301039

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JOSÉ ROBERTO DIOGO** para a Serviço de fornecimento de refeições., no valor global de R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3B2FD0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR,a pedido, a senhora **IVANISE ALMEIDA RODRIGUES,** matrícula nº 303-1, ocupante do cargo efetivo dePROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO-III-B pertencente ao Quadro

de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 19 de Abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:6C8565AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2017 - GP

Nomeia Supervisor da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **PAULO SÉRGIO BARBOSA,** portador da cédula de identidade nº 608.820 SSP/RN, inscrito no CPF nº 422.985.804-30, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A8AF8B19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2017 - GP

Nomeia Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **ALLAN HALLEY FLORENCIO DE MELO,** portador da cédula de identidade nº 2.226.770 SSP/RN, inscrito no CPF nº 085.175.144-08, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e planejamento do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:B0D43812

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2017 - GP

Nomeia Subcoordenador de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JOSÉ DO EGITO FREITAS,** portador da cédula de identidade nº 002.251.302 SSP/RN, inscrito no CPF nº 045.261.704-96, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Unidade de Esporte da Areia Branca, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 18 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:D27391F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 153/2017 - GP

EXONERAR Assessora Técnica, vinculada a Secretaria Municipal Assistência social deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **MARIA FLAVIANA OTAVIANA BANDEIRA** do cargo em comissão de Assessora Técnica, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 19 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:02DA8B31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2017 - GP

EXONERA Coordenadora Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal Assistência social deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **CLÁUDIA ELLYJANE GOMES DE CARVALHO** do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 19 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:43AEDD1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2017 - GP

Nomeia Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **MARIA FLAVIANA OTAVIANA BANDEIRA,** portadora da cédula de identidade nº 001.697.263 SSP/RN, inscrita no CPF nº 008.413.944-74, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:5B8679E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 156/2017 - GP

Nomeia Supervisora Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **CLÁUDIA ELLYJANNE GOMES DE CARVARLHO,** portadora da cédula de identidade nº 002.742.912 SSP/RN, inscrita no CPF nº 071.312.384-22, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:2918A8CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2017 - GP

Concessão diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05 (cinco) diárias, a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do IV encontro dos Municípios com desenvolvimento sustentável, promovido pela parceria entre o SEBRAE e a Frente Nacional dos Prefeitos – FNP, durante os dias 24 a 28 de Abril de 2017:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Thalita Samara de Lima	Analista Ambiental	05	200,00	1.000,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					1.000,00
Valor por extenso: (mil reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:BF820C92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2017 - GP

Nomeia Supervisora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **IEDA FRANCISCA LIMA DE FARIAS,** portadora da cédula de identidade nº 603.477 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 342.467.624-15, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:55075DE6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PROCESSO CARONA ADESÃO A ATA DE REG.STRO DE PREÇOS N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH .
ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
EMPRESA DETENTORA DA ARP: G T GALVÃO JUNIOR INDUSTRIA E LOCAÇÃO - EPP - CNPJ: 03.367.790/0001-36.
OBJETO: Registro de Preço de Estrutura para Eventos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

Canguaretama/RN, 03 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:816CAEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020001/2017 *RETIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **ANTONIO GURGEL DE BRITO, inscrito no CPF Nº: 430.196.844-04, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais ,** referente à **LOCAÇÃO** pleiteada pela Secretaria de Saúde de Caraúbas/RN, destinado à locação de imóvel localizado na Rua Olinto Gurgel, Nº 52, no Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, com a finalidade deste ser o ponto de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Srª MONIQUE DANTAS BARRETO, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 08 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DC5D4E5C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 186/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Vice Prefeito Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, ao Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL**, **Vice-Prefeito Municipal,** inscrito no CPF/MF nº 720.277.384-87 e portador da Cédula de Identidade nº 986.731 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **JOÃO PESSOA-PB,** onde irá participar de **Audiência Pública sobre "Orçamento Democrático Estadual",** a partir das 18h00min, no Espaço Cultural da Praça do Povo, no dia **20 de abril de 2017**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 19 de abril de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8398359B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 *RETIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.
Contratado: ANTONIO GURGEL DE BRITO, CPF: 430.196.844-04.

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Olinto Gurgel, Nº 52, no Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, visando ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Fundamentação Legal: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vigência: De 08 de março até 30 de dezembro do ano de 2017.
Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil) reais.

MONIQUE DANTAS BARRETO
Secretária Municipal de Saúde.

ANTONIO GURGEL DE BRITO
Contratado.

Caraúbas/RN, 08 de março de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A3F3D9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO "HATCHBACK" E PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE CARAÚBAS

ATA DE REUNIÃO.

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, as 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade Pregão **Presencial nº. 014/2017**, do Tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referencia. Na data e horário marcado, conforme publicação no Diário Oficial do Município RN e Diário Oficial da União, no dia 22/03/2017.
Iniciado os trabalhos o Pregoeiro e equipe de apoio, constatou que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, que por unanimidade declarou a licitação **DESERTA.** Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

Caraúbas/RN, 03 de abril de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Oficial

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Apoio

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:7557E8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO (2º CHAMADA) DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **05 de MAIO de 2017, às 11:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO "HATCHBACK" E PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 19 de abril de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:C1BABB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **05 de MAIO de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou
licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 19 de abril de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:EFED832B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020001/2017
***RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 23020001/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 025/2017 para a Locação de Imóvel localizado na Rua Olinto Gurgel, Nº 52, no Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, com a finalidade de este ser o ponto de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**,** junto à Pessoa Física: **ANTONIO GURGEL DE BRITO, inscrito no CPF Nº: 430.196.844-04**, com endereço à Rua Santos Dumont, 75, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se um contrato de locação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do município de Caraúbas/RN **,** junto à Pessoa Física: : **ANTONIO GURGEL DE BRITO, inscrito no CPF Nº: 430.196.844-04,** *com base no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Física: **ANTONIO GURGEL DE BRITO, inscrito no CPF Nº: 430.196.844-04**, no **valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais,** tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 08 de março de 2017.

MONIQUE DANTAS BARRETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A01AD478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.782, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Altera o caput, e acrescenta os §§ 5º e 6º ao artigo 93 da Lei nº 1.196, de 07 de agosto de 1991, que disciplina o prazo da licença gestante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o *caput*, do **artigo 93º da Lei nº 1.196, de 07 de agosto de 1991,** passando a ter a seguinte redação:
Onde se ler:
"Art. 93º – Será concedida a servidora gestante, por cento e vinte dias (120) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração".

Passa a se ler:
"Art. 93º – Será concedida a servidora gestante, por cento e oitenta (180) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração".

Art. 2º- Acrescentam-se os parágrafos 5º e 6º ao supracitado **artigo 93º da Lei nº 1.196, de 07 de agosto de 1991.**
§ 5º - "O prazo para contagem deste tempo será aplicado de acordo com as normas em vigor, sem prejuízo de sua maternidade.
§ 6º - "Durante o período em que goza do benefício da licença maternidade a mãe não poderá exercer qualquer atividade remunerada".
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 31 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:927CB95D

SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 002/2017, objetivando a aquisição de material elétrico destinado ao atendimento das necessidades desta Autarquia que se realizaria no dia 20/04/2017, às 08:00h fica SUSPENSA pelo tempo necessário a se fazer modificações no Termo de Referência. Posteriormente será publicada nova data para realização do certame. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do nº (084) 9.8164-5198 ou pelo email:
saaecmlicitacao@gmail.com

FRANCI O.M.MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:0DC3848D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 *

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação Emergencial para contratação da Empresa **"RANDIERE R MARTINS - ME (CNPJ Nº 13.384.932/0001-27),** para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E DA GUARDA MUNICIPAL,** no importe de **R$ 7.428,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicação para readequação ao anexo 38 do Siai - TCE.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:90BD61E0

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 024/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 (seis) meses, a contar de 29 de março de 2017 até 29 de setembro de 2017.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Aldo da Fonseca Tinoco Filho

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:FF55466D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2017-GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o desligamento de servidor do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Art. 102 da Lei No 477/2003-GP, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, e dá outras providências".
Considerando solicitação da parte interessada;
Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais.
RESOLVE:

Art 1º - Desligar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, a Servidora **RAIMUNDA DORALICE DE ASSIS CANDIDO**, matrícula Nº **503**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG – N2D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação da referida Servidora, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, em virtude da concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS benefício de n°174.779.753-4.
Art 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, especificamente o setor de Recursos Humanos,

promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 17 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:9443A4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0196/2017-GP, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o desligamento de servidor do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Art. 102 da Lei No 477/2003-GP, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, e dá outras providências".
Considerando solicitação da parte interessada;
Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais.
RESOLVE:

Art 1º - Desligar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, a Servidora **MARILEIDE DA ROCHA MACÊDO**, matrícula Nº **420**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG – N2D, lotada na Biblioteca Pública Municipal "Vivaldo Pereira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação da referida Servidora, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, em virtude da concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS - benefício de n° 174.779.773-9**.**

Art 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, especificamente o setor de Recursos Humanos, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 05 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:CA319BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2017-SEFIT, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Aprova os cálculos referentes atualização dos valores absolutos e limites de valores absolutos a que se refere o art. 2º do Decreto nº 160, de 21 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando a delegação de competência que lhe foi cometida pelo Parágrafo Único do art. 2º, do Decreto nº 160, de 21 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar os cálculos dos valores absolutos e limites de valores absolutos a serem aplicados no exercício de 2017, referentes aos seguintes dispositivos do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 9, de 22 de dezembro de 2014:

"Art. 10 – O imposto será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas progressivas sobre o valor venal:

I – Imóvel por acessão física (construído):

De valor venal até R$ 35.184,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) – 0,8% (oitos décimos por cento);

De valor venal acima de R$ 35.184,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) até R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais) – 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), com dedução de R$ 281,00 (duzentos e oitenta um reais);

De valor acima de R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais) – 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), com dedução de R$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais);

II – Imóvel por natureza (terreno):

De valor venal até R$ 23.456,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) – 0,8% (oito décimos por cento);
De valor venal acima de R$ 23.456,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) e até R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais) – 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), com dedução de R$ 609,00 (seiscentos e nove reais);
De valor venal acima de R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais) – 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento), com dedução de R$ 609,00 (seiscentos e nove reais);

Art. 50 – A taxa será calculada em função do faturamento ou receita bruta anual estimada; da área ocupada; do porte; do tipo e duração da atividade, nos seguintes termos:

I – Atividade industrial em geral (exceto geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar):

De faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 70.368,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais) – R$ 58,00 (cinquenta e oito reais);

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 70.368,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais) e até R$ 211.104,00 (duzentos e onze mil, cento e quatro reais) – R$ 117,00 (cento e dezessete reais) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 211.104,00 (duzentos e onze mil, cento e quatro reais) e até R$ 281.472,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais) – R$ 175,00 (centos e setenta e cinco reais) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ R$ 281.472,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois

reais) e até R$ 562.944,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais) – R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 562.944,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais) e até R$ 1.125.888,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais) – R$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 1.125.888,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais) – R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais) / ano;

II – Atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar;

Potência instalada de até 5.000 (cinco mil) Kw – R$ 5.864,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);

Potência instalada acima de 5.000 (cinco mil) KW e até 10.000 (dez) KW – R$ 11.728,00 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais) / ano;

Potência instalada acima de 10.000 (dez mil) KW e até 20.000 (vinte mil) KW – R$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais) / ano;

Potência instalada acima de 20.000 (vinte mil) KW e até 40.000 (quarenta mil) KW – R$ 23.456,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) / ano;

Potência instalada acima de 40.000 (quarenta mil) KW – R$ 29.320,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais) / ano;

III – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):

De faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 70.368,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais) – R$ 58,00 (cinquenta e oito reais);

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 70.368,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais) R$ 87,00 (oitenta e sete reais) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 211.104,00 (duzentos e onze mil, cento e quatro reais) e até R$ 281.472,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais) – R$ 146,00 (centos e quarenta e seis reais) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 281.472,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais) e até R$ 562.944,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais) – R$ 205,00 (duzentos e cinco reais) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 562.944,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais) e até R$ 1.125.888,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais) – R$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 1.125.888,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais) – R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) / ano;

IV – Serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizados pelo Banco Central do Brasil:

Estabelecimento bancário – R$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais) / ano;

Estabelecimento lotérico, posto de serviço ou correspondente bancário – R$ 820,00 (oitocentos reais) / ano;

Caixa eletrônico fora do estabelecimento bancário, lotérico ou de posto de serviço – R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais) / ano;

V – Instalações de transmissão e distribuição de energia elétrica de qualquer fonte e de comunicações em geral:

Rede de transmissão de energia – R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) / quilometro / ano;

Poste de rede de transmissão de energia – R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) /unidade / ano;

Rede de distribuição de energia – R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) / quilometro / ano;

Poste de rede de distribuição de energia – R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) /unidade / ano;

Torre ou antena (exceto de telefonia móvel celular) – R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais) / unidade / ano;

Torre ou antena de telefonia fixa ou móvel – R$ 1.759,00 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais) / unidade / ano;

Rede de transmissão e distribuição de telefonia fixa – R$ 117,00 (cento e dezessete reais) / quilometro / ano.

VI – Atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

Faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 35.184,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) ano – Isento;

Faturamento ou receita bruta anual estimada de R$ 35.184,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) e até R$ 140.736,00 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais) – R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) / ano;

Faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 140.736,00 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais) e até R$ 281.472,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais) – R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais) / ano;

Faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 281.472,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais) – R$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais) / ano.

VII – Atividades sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

Até 15 (quinze) dias de permanência – R$ 117,00 (cento e dezessete reais);
Acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias de permanência – R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)
Acima de 30 (trinta) dias de permanência – o valor da alínea “b” acrescido de R$ 11,00 (onze reais) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais.

Art. 53 – A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I – Obras públicas ou privadas acima de 200 (duzentas) unidades de medida:

Medidas em metro linear (m) – R$ 8,00 (oito reais) / m;

Medidas em metro quadrado (m²) – R$ 11,00 (onze reais) / m²;

Medidas em metro cubico (m³) – R$ 14,00 (quatorze reais) / m³;

II – obras públicas ou privadas até 200 (duzentas) unidades de medida:

Medidas em metro linear (m) – R$ 1,17 (um real, dezessete centavos) / m;
Medidas em metro quadrado (m²) – R$ 1,47 (um real, quarenta e sete centavos) / m²;
Medidas em metro cubico (m³) – R$ 1,76 (um real, setenta e seis centavos) / m³;

III – Loteamento:

Lote de até 300m² - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) / lote;
Lote acima de 300m² - R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) / lote.

Art. 56 – A taxa incidirá nos seguintes valores relativamente a cada período ou unidade de medida:

I – Registro ou renovação de registro de autorização ou de concessão – R$ 5.864,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);

II – Operação de pesquisa – R$ 11.728,00 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais);

III – Operação de extração ou beneficiamento – R$ 23.456,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

IV – O acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento – 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados nos incisos I a III.

Art. 60 – A taxa será calculada em valores absolutos progressivos, considerando o disposto nas alíneas "a" a "c", dos inciso I e II, do art. 10:

I – Imóvel por acessão física (construído)
De uso industrial enquadrado na alínea "a" – R$ 17,00 (dezessete reais) / ano;
De uso industrial enquadrado na alínea "b" – R$ 23,00 (vinte e três reais) / ano;

De uso industrial enquadrado na alínea "c" – R$ 30,00 (trinta reais) / ano;

De uso comercial enquadrado na alínea "a" – R$ 11,00 (onze reais) / ano;

De uso comercial enquadrado na alínea "b" – R$ 17,00 (dezessete reais) / ano;

De uso comercial enquadrado na alínea "c" – R$ 23,00 (vinte e três reais) / ano

De uso residencial enquadrado na alínea "a" – R$ 5,00 (cinco reais) / ano;

De uso residencial enquadrado na alínea "b" – R$ 11,00 (onze reais) / ano;

De uso residencial enquadrado na alínea "c" – R$ 17,00 (dezessete reais) / ano;

II – Imóveis por natureza (terreno):

Enquadrado na alínea "a" – R$ 23,00 (vinte e três reais) / ano;
Enquadrado na alínea "b" – R$ 29,00 (vinte e nove reais) / ano;
Enquadrado na alínea "c" – R$ 35,00 (trinta e cinco reais) / ano;

Art. 72 – A contribuição é cobrada mensalmente por classe e faixa de consumo, conforme os seguintes valores progressivos:

I – Consumidor residencial / KWh:

Até 50 – R$ 2,00 (dois reais);
Acima de 50 e até 100 – R$ 4,00 (quatro reais);
Acima de 100 e até 200 – R$ 6,00 (seis reais);
Acima de 200 – R$ 8,00 (oito reais);

II – Consumidor comercial / KWh:

Até 50 – R$ 3,00 (três reais);
Acima de 50 e até 100 – R$ 7,00 (sete reais);
Acima de 100 e até 200 – R$ 10,00 (dez reais);
Acima de 200 – R$ 14,00 (quatorze reais);

III – Consumidor industrial / KWh:

Até 50 – R$ 4,00 (quatro reais);
Acima de 50 e até 100 – R$ 8,00 (oito reais);
Acima de 100 e até 200 – R$ 12,00 (doze reais);
Acima de 200 – R$ 16,00 (dezesseis reais);

IV – Consumidor rural / KWh:

Até 50 – Isento;
Acima de 50 e até 100 – R$ 1,17 (um real, e dezessete centavos);
Acima de 100 e até 200 – R$ 1,76 (um real, e setenta e seis centavos);
Acima de 200 – R$ 2,35 (dois reais, e trinta e cinco centavos);

Art. 77 – As seguintes ações ou omissões são passiveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:

III – falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) por cada documento;

IV – Embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R$ 1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais);

V – Ação ou omissão não especificada nos incisos I a V, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo – de R$ 117,00 (cento e dezessete reais) a R$ 1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais), dependendo da gravidade da infração."

Art. 2 º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Cerro Corá, 18 de abril de 2017

ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:34AE5EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 18 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **Raimundo Venâncio dos Santos,** matrícula nº039, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/05/2017 à 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3EA2AFDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 18 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Senhora **Doralice Costa Da Silva Andrade,** matrícula nº041, ocupante do cargo de ASG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/05/2017 à 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E826F09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 18 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Senhora **MARIA DE FATIMA COSTA,** matrícula nº280, ocupante do cargo de ASG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/05/2017 à 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4FA14ABC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ EDIMILSON SILVA DOS SANTOS, referente à SERVIÇOS DE BORRACHARIA PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TANSPORTE DE CORONEL EZEQUIEL.

CNPJ/CPF: 050.323.574-13
VALOR R$: 1.177,50 um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN,17 DE ABRIL DE 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2D2A85F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Senhor(a) **ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **107.342.424-33**, do cargo em Comissão de **SECRETARIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 19 de Abril de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:860D3AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º

107.342.424-33, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 19 de Abril de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:C0810F90

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2017

QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 24 E 26 DE ABRIL DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00,** na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Assistente Social – SCFV

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
288	1	9,0	Francisca Fabiana de Lima

Psicóloga – CRAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
683	2	1,5	Priscila Aparecida Leite Silva

Licenciatura em pedagogia – Ensino Infantil – Escola Municipal Maria do Carmo S. Chaves

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
763	4	5,0	Ana Paula Leite Freire dos Reis

Licenciatura em Pedagogia – Ensino infantil – Professor Reserva

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
507	12	5,0	Camila Squillace

Vígia – Escola Municipal Escolástica Nunes

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
634	1	11,0	Manoel Messias Feitosa de Brito

Médico – Plantonista

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
670	2	14,0	Chayanne Clay Pinheiro Barbosa

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) PIS/PASEP
j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
k) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
m) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
o) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
p) dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:AD7E15EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2017

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a **IZABEL DA GUIA DO NASCIMENTO,** perfazendo a importância global de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei n° 8.666/93, a **Locação de Imóvel para a Instalação e Funcionamento da Sede do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – Cruzeta-Prev.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
Onde lê: com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93
Lê-se: com fundamento no art. 24, X da Lei n° 8.666/93

Cruzeta/ RN, 01 de fevereiro de 2017

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Cruzeta
PREV

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:926AC33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO No 060/2017 - DISPENSA: 020/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALISTA NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO) PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.
O PREFEITO MUNICIPAL E O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação do Sr. JOSÉ FERNANDES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 182.059.504-82, com endereço à Rua João André da Silva, 44 – Novo Horizonte – Cruzeta/RN, no montante de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 18 de abril de 2017.

ANGELYNA LILYANE S. SILVA BOTELHO
Sec
Gestora Municipal de Assist. Social

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:793EAE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.292.514/0001-45. CONTRATADO: JOSÉ FERNANDES DA COSTA - CPF sob nº. 182.059.504-82. VALOR: R$ 3.600,00. Objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALISTA NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO) PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN. Base legal: Processo n° 0060/2017 – dispensa nº 020/2017. VIGÊNCIA: 18/04/2017 a 18/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 10.010.08.122.0007.2041 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 18/04/2017. SIGNATÁRIOS: Angelynna Lilyanne S. Silva de Botelho e José Sally de Araújo - Contratante e José Fernandes da Costa - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:384AD511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO No 059/2017-DISPENSA: 0019/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos para paciente com diabetes.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
O MUNICIPIO DE CRUZETA/RN juntamente com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO **que necessidade da prestação do serviço, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;**
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a Aquisição de medicamentos e insumos para paciente com diabetes, as empresas Drogaria Chacon Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.132.714/0001-65 com endereço a Av. Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN**,** que fornecerá os produtos dos itens 01 e 02 pelo montante de R$ 2.441,43 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), e a empresa J. M DE OLIVEIRA E SILVA &CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 03.756.499/0001-50 com endereço a rua Otavio Lamartine, 179 – Centro – Jardim do Seridó/RN, que fornecerá os itens 03 e 04 pelo montante de R$ 291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos), com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta, 18 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5691E80D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ: 08.106.510/0001-50 juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: Drogaria Chacon Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.132.714/0001-65
VALOR: R$ 2.441,43 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).
CONTRATADO: J. M DE OLIVEIRA E SILVA &CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 03.756.499/0001-50
VALOR: R$ 291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos).
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para paciente com diabetes. Base legal: Processo n° 059/2017 – Dispensa de Licitação nº 019/2017. VIGÊNCIA: 18/04/2017 a 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentária: 09.10.301.0004.0406.2029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Natureza de despesa 33.90.30-Fonte de Recursos: 0100
DATA: 18/04/2017. SIGNATÁRIOS: Município de Cruzeta e Fundo Municipal de Saúde - Contratante e Drogaria Chacon Ltda – ME e J. M DE OLIVEIRA E SILVA &CIA LTDA – EPP Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BA364DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JÓRIA IVO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária da Junta de Serviço Militar, símbolo CC-3, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 1.082, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 07 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

*Republicado por incorreção (erro material)

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C1C7DA96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DOS PROGRAMAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO TAMBÉM PARA SUPRIR AS DEMANDAS EVENTUAIS DO EFETIVO DA 3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE CURRAIS NOVOS, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 04/05/2017
HORÁRIO: 09h00min (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 19 de abril de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:22D483C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2017 PROCESSO PMCN Nº 917/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 1.697/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Av Candido Dantas de Araujo, 480 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 01 UND DE FILTRO LUBRIFICANTE, pelo valor unitário R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), 05 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE, pelo valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), 01 UND DE SILICONE DE ALTA PRESSÃO, pelo valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), 01 UND DE BOMBA D'AGUA, pelo valor unitário de R$ 105,00 (cento e cinco reais), 01 PEÇA DE CORREIA DENTADA FIAT DOBLÔ, pelo valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), 01 UND DE CABEÇOTE COMPLETO 1.8, pelo valor unitário de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), 01 UND DE JOGO DE JUNTA DE CABEÇOTE, pelo valor unitário de R$ 83,00 (oitenta e três reais), 01 UND DE TENSOR PARA MOTOR 1.8, pelo valor unitário de R$ 87,00 (oitenta e sete reais). Tal solicitação justifica-se diante da necessidade da aquisição de peças para conserto do veículo Fiat Doblô ambulância, ano 2011, de placa NOF-6658, pois a mesma encontra-se quebrada e é essencial que esteja em bom estado, pois desloca os pacientes para cidades circunvizinhas para realização de exames, consultas e tratamentos de saúde.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:75BAC8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 2317/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCEMÁRIO SILVA DE MACÊDO , CPF/CNPJ 070.200.644-00, para prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, para a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO no período de 03 DE ABRIL A 30 DE SETEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.945,00 (dois mil novecentos quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2317/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de ABRIL de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:47D69A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 2176/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). EDNA PEREIRA DE ARAÚJO , CPF: 058.137.544-07, para prestação de serviço de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA MARIA GORETE no período de 03 DE ABRIL A 30 DE SETEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 6.671,44 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2176/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Currais Novos, 03 de ABRIL de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:343150B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 2588/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA CANO, CPF/CNPJ 034.667.238-41, para prestação de serviço de MÉDICO PSIQUIATRA, para o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS DA CUNHA" – CAPS no período de 10 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2588/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de ABRIL de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C5249057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1609/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LIANA DE ARAÚJO SANTOS , CPF/CNPJ 065.596.924-18, para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, para o NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF II no período de 13 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1609/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de MARÇO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C82A7DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2379/2017 PROCESSO 1182/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 01 CAIXA DE AGULHAS NOVOFINE 6MM C/100, pelo valor unitário de R$ 74,75 (setenta e quatro e setenta e cinco centavos), a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN; com a finalidade de adquirir 11 CANETAS LANTUS SOLOSTAR, pelo valor unitário de 130,78 (cento e trinta reais e setenta e oito centavos), 150 tiras reagentes onetouch, pelo valor unitário de 1,82 (um real e oitenta e dois centavos); e a contratação da empresa DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Avenida Juventino da Silveira, 90. Centro. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 03 CAIXAS DE MET 50/850, C/56 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de 181,90 (cento e oitenta e um reais e noventa centavos), 150 LANCETAS ONETOUCH, pelo valor unitário de 0,20 (vinte centavos). Esse medicamento é para o paciente Josimar Batista de Andrade, portador do CPF 369.838.704-25, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0100769-44.2015.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D4BB3C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2023/2017 PROCESSO PMCN Nº 1040/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 12.305.387/0001-73, com sede na AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 2030 – Cidade da Esperança – Natal/RN, CEP 59070-600, com a finalidade de adquirir 60 LITROS DE DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS, pelo valor unitário de R$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos). Esse detergente é para suprir as necessidades das 17 unidades básicas de saúde.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7B917B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1152/2017 PROCESSO 701/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Avenida Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 CAIXAS DE CYMBALTA 60MG C/28 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de R$ 132,92 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Esse medicamento é para o paciente RAQUEL DOS SANTOS GOMES SILVA, portador do CPF 807.703.634-15, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0100017-38.2016.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5D452D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2412/2017 PROCESSO 1211/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FARMACIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Avenida Juventino da Silveira, 90 – centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 08 caixas de tiras reagentes para glicossimentro g-tech c/50, pelo valor unitário de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), 09 caixas de lancetas g-tech c/50, pelo valor unitário de 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); e a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 12 lantus solostar, pelo valor unitário de 130,78 (cento e trinta reais e setenta e oito centavos), 12 refil de novorapid flexpen, pelo valor unitário de 39,99 (trinta e nove reais e

noventa e nove centavos), e 05 caixas de agulhas ultrafine bd 4mm c/100und, pelo valor unitário de 93,99 (noventa e três reais e noventa e nove centavos). Esse medicamento é para o paciente Simara de Morais Dantas, portador do CPF 016.944+894-00, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0101820-61.2013.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CAB2FE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2380/2017 PROCESSO 1181/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 caixas de trileptal 300mg c/20, pelo valor unitário de R$ 46,30 (QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), E 05 caixas de depakene 250mg c/25, pelo valor unitário de 19,94 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Esse medicamento é para o paciente Maria Emilia Santos Barbosa, portador do CPF 710.765.344-06, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0102441-87.2015.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C7B54467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.04.10-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, bateria câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano comunica aos interessados que no dia **05 de Maio de 2017** às **10:30** (dez horas e trinta minutos), na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 20 de Abril de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F64A9241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 100400070/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 100400070/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100400070/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de mangueira para a manutenção do esgotador de fossa pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município., pelos valores abaixo descrito:

255 - F. FERNANDES DE MELO (08.487.928/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12724 - Mangueira para esgotador de fossa Cor: Azul Tamanho: 4 metros	M	27,25	60,00	1.635,00
Total					1.635,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:767BE427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 060300071/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 060300071/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060300071/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço referente ao fornecimento de almoço destinado ao pessoal que faz parte do corte de terra no Município de Encanto/RN., pelos valores abaixo descrito:

388 - JOSÉ FERREIRA DE BRITO (876.233.154-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12725 - Serviço de fornecimento de almoço	SV	57	12,00	684,00
Total					684,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/03/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:E9B60E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
POR CORREÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00031/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 00031/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – A. A. S. WANDERLEY - ME (CNPJ: 04.279.658/0001-35) - OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS – VALOR GLOBAL: R$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais). – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 16 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C73298C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000002/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000002/2017**, à empresa **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº. 09.599.581/0001-02)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS, no valor global de **R$ 100.019,84 (CEM MIL, DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 30 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:105B9712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000002/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº. 09.599.581/0001-02)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 30 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:82EDA1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE N° 000002/2017

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.599.581/0001-02 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - **PERÍODO**: 01 (UM) MÊS – **VALOR**: R$ 100.019,84 (CEM MIL, DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Educação - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:90C186AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000003/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000003/2017**, à empresa **A.F. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº. 13.951.425/0001-28),** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, no valor global de **R$ 17.965,50 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 30 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EE0199C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000003/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **A.F. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº. 13.951.425/0001-28)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 30 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EAD69F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE N° 000003/2017

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: A.F. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº. 13.951.425/0001-28) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - **PERÍODO**: 01 (UM) MÊS – **VALOR**: R$ 17.965,50 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CDFA96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000089/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000008/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, no qual a empresa AM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 04.999.366/0001-77). saiu vencedora no valor global de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Espírito Santo/RN, 19 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:797490B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** foi declarada **DESERTA,** uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** de abertura de envelopes do **Pregão Presencial nº 000012/2017** para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 08 de maio de 2017, às 10:00hs**.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, n° 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 19 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:93084A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00148/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 00148/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 04.999.366/0001-77) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. – VALOR GLOBAL: R$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais). – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 23 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4EC6C828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 000120/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000120/2017
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **CONTRATADO:** ESPÓLIO DE GILVAN LUZ. **OBJETO:** Aquisição do imóvel medindo 45m (frente) x 27m (fundo), totalizando uma área total de 1.215m², limitando-se ao norte, com a Rua João Machado, ao leste, ao oeste e ao sul, com área de propriedade dos vendedores, devidamente registrado na Matrícula sob o nº. 29, Livro 2-A (Registro Geral), do Cartório de Registro de Imóveis de Espírito Santo/RN, na Comarca de Goianinha/RN, inscrito no INCRA sob o Código nº. 176.052.003.921-6. **VALOR GLOBAL:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 05 de abril de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B70B2736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 000120/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000120/2017
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **CONTRATADO:** ESPÓLIO DE GILVAN LUZ. **OBJETO:** Aquisição do imóvel medindo 45m (frente) x 27m (fundo), totalizando uma área total de 1.215m², limitando-se ao norte, com a Rua João Machado, ao leste, ao oeste e ao sul, com área de propriedade dos vendedores, devidamente

registrado na Matrícula sob o nº. 29, Livro 2-A (Registro Geral), do Cartório de Registro de Imóveis de Espírito Santo/RN, na Comarca de Goianinha/RN, inscrito no INCRA sob o Código nº. 176.052.003.921-6. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05 de abril de 2017 à 31 de agosto de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 05 de abril de 2017.

Município de Espírito Santo
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Espólio de Gilvan Luz
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA LUZ NETO
Procurador

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F0E6754B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 005, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE NOTURNA DO JARDIM DAS FLORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 115 da Lei nº. 8.666/93,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Feira Livre do Município de Espírito Santo/RN, que funcionará nos sábados, das 04:00hs às 13:00hs, na Travessa Paulo e Silva no Centro do Município de Espírito Santo/RN.
§1º. Os equipamentos só poderão ser montados após as 00hs dos sábados e terão que ser retirados até às 15:00hs, ficando vedada a sua colocação no logradouro fora desse intervalo, ainda que desmontados.
§2º. O local onde se encontra a banca deverá estar permanentemente limpo, com todos os resíduos e detritos recolhidos e acondicionados em recipientes adequados e os corredores desobstruídos para circulação de pessoas.
Art. 2º. A permissão de uso para instalação das bancas de feira se dará mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais atualizada com o Município de Espírito Santo/RN.
Parágrafo Único. Ficam equiparados a permissionários, para fins de cumprimento deste decreto, prepostos e representantes legais por meio de procuração.
Art. 3º. As bancas deverão estar alinhadas, mantendo uma passagem nunca inferior à 60cm (sessenta centímetros), deixando um corredor central livre de, no mínimo, 2m (dois metros) para a circulação de consumidores.
Art. 4º. O planejamento da administração para a organização estrutural das feiras livres deverá obedecer aos setores pré-estabelecidos por ramo de atividade.
Art. 5º. Será permitida a utilização de iluminação interna, proveniente de bateria ou de energia da rede pública, neste caso com a prévia autorização do setor competente.
Parágrafo Único. Em caso de uso de energia da rede pública, a potência da iluminação será limitada de acordo com as determinações do setor competente, sujeita à redução por motivo de interesse público.
Art. 6º. O exercício de atividade por pessoa não autorizada ensejará a incidência das sanções aplicáveis ao comércio ambulante sem autorização, especialmente quanto à apreensão de mercadorias e equipamentos.
Art. 7º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Tributação e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a expedir normas complementares a este decreto.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 06 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4D5C5EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0163/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
PROCESSO Nº. 07020001/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: M W CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.084.626/0001-40; Objeto: contratação de empresa na atividade especifica prestação de serviços em locação mensal de veículos tipo Ônibus de passageiros para os transportes de estudantes universitários do município de Felipe Guerra-RN, através da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR Global: R$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Munic. De Educação
PROGRAMA: 12 364 0007 2.022 Manut. Transporte Universitário e Outros; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica FONTE: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará por 11 meses ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 03/04/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 03 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:86538507

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 010/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de maio de 2017, às 14h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 19 de abril de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:AB273DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100301/2017

PROCESSO nº 120101/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 140202/2017
PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
PROMITENTE CONTRATANTE: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA
CNPJ: 07.830.095.0001-10
OBJETO: Serviço de assessoria em elaboração e acompanhamento de projetos e convênios para o Município de Galinhos/RN.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2017.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
PREÇOS REGISTRADOS: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 10 de março de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO
R J Assessoria a Municípios LTDA

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:D1F80F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270307/2017
*REPUBLICADA POR INCORREÇÂO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, reconhecea necessidadede realizar a contratação de serviço de fornecimento de refeições preparadas para atender a demanda da Administração, no Distrito de Galos pertencente ao Município de Galinhos/RN.

Declaro a despensa de licitação para a contratação, em favor da empresaMARIA DE JESUS DA PENHA ALVES - ME, domiciliada a R DA CANDELARIA,9805, Centro,GALINHOS, RN, CEP 59596-000, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 18.147.336/0001-47, valor global estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); conforme às características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresentedespensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, V, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 270307/2017, pode ser realizada através da despensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 14 de abril de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

***Republicada Por Incorreção**

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:7AECD869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270307/2017*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO:REFEIÇÕES PREPARADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, NO DISTRITO DE GALOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. Art. 24, V.
Unidade Orçamentária:02003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
Projeto/Atividade:2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINIST, PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
Elemento de despesa:33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte:100
TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO:R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Contratada:
MRIA DE JESUS DA PENHA ALVES – ME
CPF / CNPJ Nº 18.147.336/0001-47

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

***Republicado Por Incorreção**

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:262E7FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140202/2017

O Prefeito Municipal de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o número de nº 140202/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Serviço de assessoria em elaboração e acompanhamento de projetos e convênios para o Município de Galinhos/RN, conforme disposto abaixo:

R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA- CNPJ: 07.830.095.0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : ; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para as providências que o caso requer.

Galinhos-RN, 08 de março de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:DDFB1B38

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270307/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE TERMO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO,junto aMARIA DE JESUS DA PENHA ALVES - ME, domiciliada a Rua DA CANDELARIA, 9805, Centro, GALINHOS, RN, CEP 59596-000, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 18.147.336/0001-47, para a contratação de serviço de fornecimento de refeições preparadas para atender a demanda da Administração, no Distrito de Galos pertencente ao Município de Galinhos/RN, novalor global estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ancorado no Art. 24, V, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 14 de abril de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

***Republicado Por Incorreção**

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:91A440E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratada: IGOR DANTAS DE OLIVEIRA 08393808448 - CNPJ nº 21.712.985/0001-58
Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor "IGGOR DANTAS" para animação da tradicional e cultural Festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres", no dia 23 de abril de 2017, com duração 02:00hs, em praça pública no município de Goianinha/RN.
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Dotação orçamentária: Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.
Natureza da despesa: 33.90.39
Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de ratificação: 19 de abril de 2017/Renato Lisboa de Carvalho - Chefe de Gabinete.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017
O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada, cujo objeto é contratação de apresentação musical do cantor "IGGOR DANTAS" para animação da tradicional e cultural Festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres", no dia 23 de abril de 2017, com duração 02:00hs, em praça pública no município de Goianinha/RN , através da empresa IGOR DANTAS DE OLIVEIRA 08393808448 - CNPJ nº 21.712.985/0001-58 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01121; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha, 19 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2017

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratada: IGOR DANTAS DE OLIVEIRA 08393808448 - CNPJ nº 21.712.985/0001-58.
Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor "IGGOR DANTAS" para animação da tradicional e cultural Festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres", no dia 23 de abril de 2017, com duração 02:00hs, em praça pública no município de Goianinha/RN.
Vigência: 120 dias
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.
Natureza da despesa: 33.90.39
Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN, 19 de abril de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:B6FFE567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73
Contratado: L.A. Comércio de Petróleo Ltda/CNPJ: nº 04.385.909/0001-66.
Objeto: Aditivo para o reequilíbrio econômico-financeiro, devido a redução nos valores dos combustíveis.
Valores atualizados por redução: gasolina comum R$ 3,699 ;óleo diesel B S550 R$ 2,910; óleo diesel B S10 3,090 Fundamentação legal: art. 37 XXI da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666-93, com suas alterações posteriores.
Data: 27 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:B3F03EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.786/2017

SANCIONO

_____
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 10 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Revoga o Artigo 57, Incisos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1.525, datada de 06 de dezembro de 2013, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, Cria e Organiza o Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha/RN - **GOIANINHAPREV**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica revogado o Artigo 57, Incisos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1.525, datada de 06 de dezembro de 2013, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Goianinha/RN - **GOIANINHAPREV.**

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 02 de março de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:96C3A743

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.808/2017

SANCIONO

_____
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 24 de Março de 2017.**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Municipal, à **Empresa Mais Você Tecnologia e Serviços LTDA.**, para construção de Correspondente de Instituição Financeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à **Empresa Mais Você Tecnologia e Serviços LTDA.**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 97.521.990/0001-45, um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, na Localidade de Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

AO NORTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 24,00 metros;
AO S U L: Com imóvel da ProntoClínica, Centro Avançado de Oftalmologia, medindo 24,00 metros;
AO LESTE: Com a Rua Marcos Grego, medindo 16,00 metros;
AO OESTE: Com a Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, medindo 16,00 metros;
Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se construção de um Correspondente de Instituição Financeira e, ainda que edificado, não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no Artigo anterior, não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no Artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de março de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:B18D4FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.809/2017

SANCIONO

_____
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 24 de Março de 2017.**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, à Empresa Nutari Alimentos LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa **Nutari Alimentos LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ-MF, sob o n.º 05.185.161/0001-10, situada na Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, 173, Bairro Nova Batalha, em Goianinha/RN, uma área de terreno de 34.552,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois) metros quadrados, perfazendo um perímetro de 806,00 (oitocentos e seis) metros, sem benfeitorias, situada às margens da Avenida Projetada, com as seguintes medidas e confrotações:

AO NORTE: Com a Avenida Projetada, medindo 123,40 metros;
AO S U L: Patrimônio Público Municipal, medindo 123,40 metros;
AO LESTE: Patrimônio Público Municipal, medindo 280,00 metros;
AO OESTE: Patrimônio Público Municipal, medindo 280,00 metros;
Artigo 2º. A doação, ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Goianinha/RN.

Artigo 3º. Constituirá a Cláusula Resolutória da Doação, ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:
I. manter sede no Município de Goianinha/RN;
II. manter cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sendo vedada a mudança de objeto da empresa, sem autorização do Município;

III. manter um percentual de 80% (oitenta por cento) de funcionários cidadãos de Goianinha/RN;

IV. obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;

V. utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia, com fonte renovável de seu consumo total.

Artigo 4º. Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do respectivo Instrumento Público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único: O instrumento público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei deverá ser protocolado para a sua lavratura, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 5º. Reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, o imóvel, objeto da doação, a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa na estabelecida na escritura ou descumpra no disposto no artigo anterior, ou no seu parágrafo único, perdendo, nestes casos, as benfeitorias de qualquer natureza incorporadas ao imóvel.
Artigo 6º. De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do Registro Imobiliário da correspondente escritura, de que trata o Artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada, para os fins ali estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes a Escritura Pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas, pela donatária.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de março de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:873EDA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº 1.810/2017

SANCIONO

_____
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 24 de Março de 2017.**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, à Empresa S. M. SERVIÇOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **Empresa S. M. SERVIÇOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.610.587/0001-65, uma área de terreno de 7.885,85 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco) metros quadrados, sem benfeitorias, situada no Polo Industrial Geraldo Rocha e Silva, com as seguintes medidas e confrotações:

AO NORTE: Com o imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 226,15 metros;
AO S U L: Com a Avenida Projetada, medindo 221,20 metros;
AO LESTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 34,88 metros;
AO OESTE: Com a estrada carroçável, medindo 35,64 metros;
Artigo 2º. A doação, ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Goianinha/RN.

Artigo 3º. Constituirá a Cláusula Resolutória da Doação, ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:
I. manter sede no Município de Goianinha/RN;
II. manter cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sendo vedada a mudança de objeto da empresa, sem autorização do Município;

III. manter um percentual de 80% (oitenta por cento) de funcionários cidadãos de Goianinha/RN;
IV. obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;

Artigo 4º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição da correspondente licença pelo órgão ambiental, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único: O instrumento público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei deverá ser lavrado dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Artigo 5º. Reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, o imóvel, objeto da doação, a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa na estabelecida na escritura ou descumpra o disposto no artigo anterior, ou no seu parágrafo único, perdendo, nestes casos, as benfeitorias de qualquer natureza incorporadas ao imóvel.
Artigo 6º. De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do Registro Imobiliário da correspondente escritura, de que trata o Artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada, para os fins ali estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes a Escritura Pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas, pela donatária.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de março de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:3742F242

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.811/2017

SANCIONO

_____

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 24 de Março de 2017.**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, à **Empresa Avelino Irmãos LTDA.**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **Empresa Avelino Irmãos LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 24.195.810/0001-09, situada na Rua Benedito Zacarias da Costa, n.º 11, em Macaíba/RN, uma área de terreno de 40.000,80 (quarenta mil, vírgula oitenta) metros quadrados, perfazendo um perímetro de 845,72 (oitocentos e quarenta e cinco vírgula setenta e dois) metros, sem benfeitorias, situada às margens da Avenida Projetada, com as seguintes medidas e confrotações:

AO NORTE: Com a Avenida Projetada, medindo 142,86 metros;
AO S U L: Com a Rua Projetada, medindo 142,86 metros;
AO LESTE: Com o Patrimônio da Empresa Produalvo Indústria e Comércio LTDA. - EPP, medindo 280,00 metros;
AO OESTE: Com o Patrimônio Público Municipal, medindo 280,00 metros;
Artigo 2º. A doação, ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Goianinha/RN.

Artigo 3º. Constituirá a Cláusula Resolutória da Doação, ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:
I. manter sede no Município de Goianinha/RN;
II. manter cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sendo vedada a mudança de objeto da empresa, sem autorização do Município;

III. manter um percentual de 80% (oitenta por cento) de funcionários cidadãos de Goianinha/RN;

IV. obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;

V. utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia, com fonte renovável de seu consumo total.

Artigo 4º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo Instrumento Público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único: O instrumento público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei deverá ser protocolado para a sua lavratura, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 5º. Reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, o imóvel, objeto da doação, a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa na estabelecida na escritura ou descumpra o disposto no artigo anterior, ou no seu parágrafo único, perdendo, nestes casos, as benfeitorias de qualquer natureza incorporadas ao imóvel.
Artigo 6º. De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do Registro Imobiliário da correspondente escritura, de que trata o Artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada, para os fins ali estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes a Escritura Pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas, pela donatária.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de março de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:8DF13AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.812/2017

SANCIONO

_____

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN **,24 de Março de 2017.**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, à Empresa H. M. STAND LTDA ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **Empresa H. M. STAND LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.196.862/0001-55, com sede social na Rua Gustavo Pereira da Silva, n.º 485-A, em Parnamirim/RN, uma área de terreno de 10.000,00 (dez mil) metros quadrados, perfazendo um perímetro de 422,86 (quatrocentos e vinte dois vírgula oitenta e seis) metros, sem benfeitorias, situada às margens da Avenida Projetada, com as seguintes medidas e confrotações:

AO NORTE: Patrimônio Público Municipal, (Avenida Projetada), medindo 71,43 metros;
AO S U L: Patrimônio |Público Municipal,. Medindo 71,43 metros;
AO LESTE: Patrimônio Público Municipal, medindo 140,00 metros;
AO OESTE: Patrimônio Público Municipal, medindo 140,00 metros;
Artigo 2º. A doação, ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Goianinha/RN.

Artigo 3º. Constituirá a Cláusula Resolutória da Doação, ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:
I. manter sede no Município de Goianinha/RN;
II. manter cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sendo vedada a mudança de objeto da empresa, sem autorização do Município;

III. manter um percentual de 80% (oitenta por cento) de funcionários cidadãos de Goianinha/RN;

IV. obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;

V. utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia, com fonte renovável de seu consumo total.

Artigo 4º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo Instrumento Público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único: O instrumento público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei deverá ser protocolado para a sua lavratura, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 5º. Reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, o imóvel, objeto da doação, a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa na estabelecida na escritura ou descumpra o disposto no artigo anterior, ou no seu parágrafo único, perdendo, nestes casos, as benfeitorias de qualquer natureza incorporadas ao imóvel.
Artigo 6º. De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do Registro Imobiliário da correspondente escritura, de que trata o Artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada, para os fins ali estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes a Escritura Pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas, pela donatária.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de março de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:FCEB4F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.813/2017

SANCIONO

_____

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 31 de Março de 2017.**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, para a Empresa BOMFRIGO ALIMENTOS INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE CARNES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **Empresa Raimundo Nonato Bandeira e Silva**, com nome fantasia **BOMFRIGO ALIMENTOS INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE CARNES,** devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.700.821/0001-94, com sede social na Rua Nossa Senhora da Glória, 321, Bom Pastor – Natal/RN, uma área de terreno de 76.159,50 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e nove vírgula cinquenta) metros quadrados, situada no Polo Industrial Geraldo Rocha e Silva, com as seguintes medidas e confrotações:

AO NORTE: Com o imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 272,00 metros; **AO S U L**: Com o imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 272,00 metros;
AO LESTE: Com o imóvel do Patrimônio da Empresa Produalvo Indústria e Comércio LTDA. - **EPP**, medindo 280,00 metros;
AO OESTE: Com o imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 280,00 metros;
Artigo 2º. A doação, ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Goianinha/RN.

Artigo 3º. Constituirá a Cláusula Resolutória da Doação, ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:
I. manter sede no Município de Goianinha/RN;
II. manter cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sendo vedada a mudança de objeto da empresa, sem autorização do Município;
III. manter um percentual de 80% (oitenta por cento) de funcionários cidadãos de Goianinha/RN;
IV. obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;
V. utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia como fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 4º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único: O instrumento público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei deverá ser protocolado, para sua lavratura, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 5º. Reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, o imóvel, objeto da doação, a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida na escritura ou descumpra o disposto no artigo anterior, ou no seu parágrafo único, perdendo, nestes casos, as benfeitorias de qualquer natureza incorporadas ao imóvel.
Artigo 6º. De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do Registro Imobiliário da correspondente Escritura, de que trata o Artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada, para os fins ali estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes a Escritura Pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas, pela donatária.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 30 de março de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:797A91C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.814/2017

SANCIONO

_____
Autor: Vereador Odilon Ernestino Barbalho

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 31 de Março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI SANTA TEREZINHA, com sede e foro neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **"Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI SANTA TETEZINHA"**, com sede e foro neste Município.

Artigo 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de março de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA MARIA BRAGA BEZERRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:07AFEAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI COMPLEMENTAR N.º 679/ 2017

SANCIONO

_____
Autor: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 31 de Março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais que atuam no Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Goianinha/RN autorizado a reajustar em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), o salário base dos profissionais docentes que atuam no Magistério Público Municipal.

Artigo 2°. Os gastos, ora majorados, correrão por conta dos recursos do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, através de sua cota-parte / **FUNDEB** 60% (sessenta por cento).

Parágrafo Único: Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receitas, para custeio das despesas, ora majoradas.

Artigo 3°.Para fazer face a elevação da despesa de que trata o Artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos orçamentários em mais 13% (treze por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Artigo 4°. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de março de 2017.

ODILON ERNESTNO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:F65F2E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.815/2017

SANCIONO

_____
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 17 de Abril de 2017.**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, à Empresa QUALITY PROCESSOS LTDA - EPP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **Empresa QUALITY PROCESSOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 19.876.212/0001-65, com sede social na Avenida Assedipe, s/n, Abreu e Lima, Estado do Pernambuco, 01 (uma) área de terreno com 40.000 (quarenta mil) metros quadrados, situado no Polo Industrial Geraldo Rocha e Silva, com as seguintes medidas e confrotações:

AO NORTE: Com o imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 142,86 metros;

AO S U L: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 142,86 metros;
AO LESTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 280,00 metros;
AO OESTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 280,00 metros.
Artigo 2º. A doação, ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Goianinha/RN.

Artigo 3º. Constituirá a Cláusula Resolutória da Doação, ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:
I. manter sede no Município de Goianinha/RN;
II. manter cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sendo vedada a mudança de objeto da empresa, sem autorização do Município;

III. manter um percentual de 80% (oitenta por cento) de funcionários cidadãos de Goianinha/RN;
IV. obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;

Artigo 4º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único: O instrumento público, mencionado no Artigo 2º, desta Lei deverá ser lavrado dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Artigo 5º. Reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, o imóvel, objeto da doação, a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa na estabelecida na escritura ou descumpra o disposto no artigo anterior, ou no seu parágrafo único, perdendo, nestes casos, as benfeitorias de qualquer natureza incorporadas ao imóvel.
Artigo 6º. De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do Registro Imobiliário da correspondente escritura, de que trata o Artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada, para os fins ali estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes a Escritura Pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas, pela donatária.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 1.629, datada de 29 de julho de 2014 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 12 de abril de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:DF364FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADUCAÇÃO E ESPORTE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - AGRILCULTURA FAMILIAR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Grossos, deixa público que abrirá propostas para o Programa da AGRICULTURA FAMILIAR, para atender os alunos matriculados nas esco- colas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública do Município de Grossos/RN, a se realizar no dia 23.05.2017 às 9:00hs, os formulários encontra-se disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação, situada á Rua Raimundo Gonsalves de Oliveira, 239 – Centro – Grossos/RN.

DANIELE DE FATÍMA OLIVEIRA
Secretaria de Educação e Desporto

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:07E094B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 015/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 015/2017 - Processo Administrativo nº 807/2017, originado pelo **Memorando nº 0233/2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO - DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada **DIA 04 DE MAIO DE 2017, PELAS 13H00MIN (TREZE HORAS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 19 de Abril de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:453B49B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 016/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 016/2017 - Processo Administrativo nº 1356/2017, originado pelo **Memorando nº 0391/2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada **DIA 09 DE MAIO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 19 de Abril de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:C9DBB12E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal:

PROCESSO Nº: 1270/2017
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: E. BERNARDO DE SOUZA ME.
CNPJ: 14.908.465/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em máquinas de lavanderia hospitalar.
VALOR: R$ 38.594,25 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte cinco centavos)
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - Fundo de Saúde de Guamaré;
Unidade: 03.001 - Fundo de Saúde de Guamaré;
Função: 10 - Saúde;
Subfunção: 122 - Administração Geral;
Programa: 0109 – Gestão Pub. Integrada da Saúde;
Projeto/Atividade: 2044 - Apoiar as Ativid. da Sec. de Saúde;
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica.

Órgão: 03 - Fundo de Saúde de Guamaré;
Unidade: 03.001 - Fundo de Saúde de Guamaré;
Função: 10 - Saúde;
Subfunção: 122 - Administração Geral;
Programa: 0109 – Gestão Pub. Integrada da Saúde;
Projeto/Atividade: 2044 - Apoiar as Ativid. da Sec. de Saúde;
Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de consumo.

BASE LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guamaré/RN, 17 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:263AFB64

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas nas solicitações da Secretaria Municipal de Administração, Articulação Institucional, Assistência Social, Desenvolvimento Rural, Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Gabinete Civil, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, Pesca e Carnicicultura, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Saúde, Transporte e Trânsito, Tributação, Turismo, Vice Prefeitura, Controladoria Geral e Contadoria Geral, acostadas aos autos do processo nº 1842/2017;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Administração que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 204/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial nº 028/2015 (Município de Parelhas/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1842/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 028/2015, originário do Município de Parelhas/RN que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Município de Parelhas;
Objeto: Contratação de empresa prestadora do serviço e/ou fornecedora de refeição, afim de atender as demandas de todas as secretarias do município;
Fornecedor Registrado: NEUTRON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – ME. CNPJ nº 23.342.278/0001-42;
Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os produtos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 19 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5D2A2C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
OFICIO ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Ofício nº 014/2017 -Secretaria Municipal de Obras
Guamaré/RN, em 18 de abril de 2017.

À empresa
ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.
A/C do representante, Sr. MAYKON TAYLOR LUCIANO DE ARAÚJO.
Endereço: Rua Alfredo Fernandes, 259, Centro Empresarial Caiçara, sal 1007, centro, Mossoró-RN, Cep. 59600-180.

ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia - Contrato Administrativo nº. 069/2015 e aditivos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, neste ato representada pelo KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gestor do contrato em epígrafe, vem NOTIFICAR a empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ Nº 10.710.366/0001-08, devidamente qualificada no contrato administrativo supra acerca dos fatos a seguir:

I - RESUMO DOS FATOS

Trata-se de falha na execução, a ser detalhada adiante, do contrato administrativo nº. 069/2015, firmado em 10/09/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIA NA RN 401, NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE O DISTRITO DE SALINA DA CRUZ E O TREVO DA RN 221, NO MUNICÍPIO DE GUMARÉ/RN, nos moldes da Concorrência Pública nº. 005/2015. O valor contratado originariamente foi de R$ 3.383.598,20 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). O prazo de execução firmado inicialmente foi de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Em 01 de abril de 2016 foi firmado o primeiro instrumento de aditivo, acrescendo valor ao contrato inicial na ordem de R$ 631.608,74 (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 18,67% (dezoito vírgula sessenta e sete por cento) do valor originário, inexistindo qualquer alteração quanto ao prazo de execução.

Em 09 de maio de 2016 foi firmado o segundo aditivo contratual que teve por objeto a prorrogação do prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/05/2016, vencendo-se em 07/09/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por fim, no que toca aos aditivos contratuais, em 08 de setembro de 2016 foi firmado o terceiro e último aditivo contratual que teve por objeto a prorrogação do prazo de execução pelo período de 100 (cento) dias a contar de 08/09/2016, vencendo-se em 19/12/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Ocorre que venceu-se o prazo de execução do terceiro aditivo contratual (19/12/2016) e a contratada não entregou o objeto conforme pactuado sem apresentar qualquer justificativa legal para tal falta.

II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS INFRINGIDAS/SANÇÃO

Considerando que o último aditivo de prazo de execução findou em 19/11/2016 e até esta data o objeto não foi entregue como contratado, a notificada infringe as **Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Quarta** do contrato pactuado originariamente.

Diante da infringência das cláusulas citadas, a ora notificada se submete a aplicação das sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**.

III - FINALIDADE DA NOTIFICAÇÃO

Fica esta empresa notificada para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guamaré-RN, no endereço Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, Cep. 59598-000, tendo em vista que há previsão legal de aplicação de sanções administrativas, conforme citadas acima, nos moldes prescritos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 6090/2016 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Procuradoria Geral do Município de Guamaré/RN o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4E256051

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 686/2017

Nomear, DIONE MARIA DO NASCIMENTO no cargo de Assessor (a) Contábil Orçamentáro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIONE MARIA DO NASCIMENTO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Contábil Orçamentáro, lotado na na Contadoria Geral do Municipio.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E8D23DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 687/2017

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 003/2017 – ALUÍZIO MOURA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2017, para investigar fatos relacionados no Processo nº 040/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de

Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor ALUÍZIO MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 02823.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 19 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:5666ECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 688/2017

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 002/2017 – MIRIAN LÚCIA VITORINO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 para investigar fatos relacionados no Processo nº 067/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte da Servidora MIRIAN LÚCIA VITORINO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula nº 03144.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:C2DD34E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022.2017

TERMO DE CONTRATO 022/2017

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
LOCATÁRIO: **Sr. SUÊNIA ROBERTA LOPES SOARES**, inscrito no CPF sob nº 014.051.294-25 residente e domiciliado na Rua José Camilo Bezerra, s/n. Centro – Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000.
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação Nº 033/2017**
OBJETO: Locação de 03 (três) imóveis, sendo uma casa residencial e dois pontos comerciais (urbano), sendo o primeiro localizado na Rua Duque de Caxias, nº. 102 - Centro e os pontos comerciais situados à Rua da Torre, s/n, da Sra. Suênia Roberta Lopes Soares (CPF: 014.051.294-25) para abrigar os setores do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017
VIGÊNCIA: De 02/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X.

Ielmo Marinho/RN, 28 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:765A1677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR NIVALDO DUARTE MONTEIRO – CPF: 883.812.938-04

OBJETO: Contratação de serviços de Locação de imóvel para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL REGINA PIO GONÇALVES, em Boa vista, distrito de Ielmo Marinho/RN, no periodo de 16/01/2017 a 15/03/2017.

FAVORECIDO: **Sr. NIVALDO DUARTE MONTEIRO**, inscrito no CPF sob nº 883.812.938-04 residente e domiciliado ao Povoado Sauna 20-LD, Boa Vista – Ielmo Marinho/RN.

VALOR: O valor GLOBAL do Contrato é de **R$ 800,00** (oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 16/03/2017 a 16/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso X.

Ielmo Marinho/RN, 16 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EC006BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **Locação de 03 (três) imóveis, sendo uma casa residencial e dois pontos comerciais (urbano), sendo o primeiro localizado na Rua Duque de Caxias, nº. 102 - Centro e os pontos comerciais situados à Rua da Torre, s/n, da Sra. Suênia Roberta Lopes Soares (CPF: 014.051.294-25) para abrigar os setores do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família.** De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24 inciso X, foi declarada a proposta mais vantajosa da Senhora: **SUÊNIA ROBERTA LOPES SOARES, inscrita no CPF sob nº 014.051.294-25**, com valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 02 de janeiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E9EE3960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de agentes públicos municipais através do III CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE, durante o periodo de 01 a 04 de maio de 2017.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA – ABRASCO, inscrita no CNPJ sob nº 00.665.448/0001-24

VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, incisos I, II e III, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 19 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8AD73516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021.2017

TERMO DE CONTRATO 021/2017

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
LOCATÁRIO: **Sr. TEREZINHA DE JESUS PAULO DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 316.986.44-53 residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 08. Centro – Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000.
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação Nº 034/2017**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 08, SEDE, CEP: 59.490-000, NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SR.ª. MARIA MICARLA DE ANDRADE, QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017
VIGÊNCIA: De 02/01/2017 a 31/03/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X.

Ielmo Marinho/RN, 02 de Janeiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DCF17BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 08, SEDE, CEP: 59.490-000, NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SR.ª. MARIA MICARLA DE ANDRADE, QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA. De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24 inciso X, foi declarada a proposta mais vantajosa da Senhora: TEREZINHA DE JESUS PAULO DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 316.986.464-53, com valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 02 de janeiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AC133FE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025.2017

TERMO DE CONTRATO 025/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
LOCATÁRIO: **Sr. JOSEFA CALISTO DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 316.987.354-72 residente e domiciliado na Rua Projetada, 21. Centro – Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000.
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação Nº 007/2017**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO UMARI, Nº 2110 NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DE VANESSA TATIANE FREIRE DA SILVA, QUE ENCONTRA-SE EM EDUCAÇÃO DE EXTREMA POBREZA.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017
VIGÊNCIA: De 02/01/2017 a 31/03/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada nas Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X.

Ielmo Marinho/RN, 02 de Janeiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9750F299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **Locação de imóvel situado na Rua Projetada 21, s/n – Umari – Ielmo Marinho/RN**, de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município tratando-se de um benefício social eventual com o objetivo de atender as famílias desabrigadas oriundas de desastre natural, foi declarada a melhor proposta da Sra. **JOSEFA CALISTO DE LIMA**, portadora do CPF sob nº **316.987.354-72,** com valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 02 de janeiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0D49C8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 012/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **05 de Maio de 2017, às 10:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL no endereço acima citado**.

Ielmo Marinho/RN, 19/04/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3E4BC934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 315/2017 - RETIFICAÇÃO

De 24 de março de 2017.

A Secretária de Promoção e Bem Estar Social de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia), ao valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Servidor **JOSÉ FRANCISCO M GUEDES,** Conselheiro Tutelar, a se deslocar à POMBAL/PB, cuja saída está programada às 11:00 horas do dia 23 de março de 2017, com retorno previsto para 15:00 horas do dia 26 de março de 2017, para participação no 10º encontro Interestadual do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Conceder 3,5 (três diárias e meia), ao valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Servidor **ALESSANDO DA SILVA,** Conselheiro Tutelar Adjunto, a se deslocar à POMBAL/PB, cuja saída está programada às 11:00 horas do dia 23 de março de 2017, com retorno previsto para 15:00 horas do dia 26 de março de 2017, para participação no 10º encontro Interestadual do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS DA SILVA
Secretária de Promoção e Bem Estar Social do Município de Ielmo Marinho/RN

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C11C4E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2017

De 19 de abril de 2017.

Concede Licença-Prêmio a Servidora REJANE SOARES DA SILVA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) REJANE SOARES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA N2, admitida em 01.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (tres) meses, conforme requerimento datado de 04 de abril de 2017.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 04.04.2017 a 04.07.2017 LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) REJANE SOARES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA N2.
Art. 2º. Esta portaria retroagirá seus efeitos a 04 de abril de 2017, revogando as disposições em contrario.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5F760A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2017

Portaria Nº 375/2017 De 19 de abril de 2017.

Concede Licença-Prêmio a Servidora MARIA SUELI ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) MARIA SUELI ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA N2, admitida em 01.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 03 de abril de 2017.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 03.04.2017 a 03.10.2017 LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA SUELI ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA N2.

Art. 2º. Esta portaria retroagirá seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrario.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EC4B6561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECISÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 PROCESSO/MI Nº 044/2017

O Presidente da Comissão de Licitações, considerando o resultado de diligência realizada à Prefeitura de Acari/RN, tornar público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 008/2017, referente ao Processo/MI/RN nº 044/2017; Objeto: Contratação de empresa prestadora de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA E DE REFRIGERAÇÃO em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos das linhas leve, pesada e ainda máquinas e implementos, que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Ipueira/RN, de acordo com o Edital e seus anexos. Urge ressaltar que a empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 01.184.984/0001-70, informou que cumpre todos os requisitos do instrumento convocatório, bem como já realizou e continua realizando todos os serviços objeto da licitação em tela no Município de Acari/RN, conforme declaração expedida por aquela Prefeitura. Neste sentido, o Pregoeiro ratifica os termos da fase de Habilitação, qual seja, considerar vencedora a empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 01.184.984/0001-70. A peça do processo encontra-se à disposição para análise, na sede da Prefeitura Municipal em dias úteis nos horários de expediente.

Ipueira/RN, 12 de abril de 2017.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:A427B92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Ipueira/RN, Sr. Daniel José de Medeiros torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de maio de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição deAquisição de Material Hospitalar, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email:
licitacao.ipueira@gmail.com.
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:17BB75BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2016

CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ /RN**, E - RIMA CONSULTORIA ATURIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, CNPJ: 15.415.537/0001-90,** com sede à Rua Cleofas Nunes, nº 09, Centro, Itaú/RN, neste ato representado pela Presidente a Sra. Marileide Antunes de Oliveira Camilo, devorante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **ARIMA CONSULTORIA ATURIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF: 07.374.237/0001-81,** estabelecida na **Avenida Washington Soares, 1.400, Sala 508 – Bairro – Edson Queiróz - Fortaleza/CE** doravante denominada **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordados a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE
O presente termo aditivo tem a validade da data de sua assinatura até 30 de abril de 2017, ficando sua validade sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Apodí/RN, para dirimir as questões decorrentes do presente Aditivo Contratual, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilégios que sejam.

E por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmados.

Itaú (RN), 29 de dezembro de 2016

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN
MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente
RPPS

Arima Consultoria Aturial Financeira e Mercadológica LTDA
CNPJ: 07.374.237/0001-81
Contratada
AMARILDO RODRIGUES FARIAS,
CPF: 421.816.743-53
Procurador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:41FBE9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna pública a Chamada Publica nº 001/2017, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas de Ensino de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Itaú/RN, a ser realizado no dia 05/05/2017, às 09h00 min. O Edital contendo maiores informações

encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 19 de abril de 2017.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F94C770D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora DJANE OLIVEIRA VALDIVINO**,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia) diária para participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Etapa 2016, no dia 20 de abril do corrente ano na Escola de Governo, Centro Administrativo do Governo do RN, Natal -RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 19 de abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:9AC705F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA GRAÇAS DANTAS**,** ocupante do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, , ½ (meia) diária para participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Etapa 2016, no dia 20 de abril do corrente ano na Escola de Governo, Centro Administrativo do Governo do RN, Natal -RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 19 de abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:60067367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. GRINAÚRIA MARIA DA SILVA ARAÚJO, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento a partir de 01/04/2017.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F1E0C26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/04/2017 à 30/04/2017, a Sra. ALEFE OLIVEIRA DE LIMA, ASSITENTE SOCIAL DO CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6EC25000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/04/2017 à 30/04/2017, a Sra. MARIA APARECIDA DANTAS, GARI lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:214B08D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/04/2017 à 30/04/2017, ao Sr. ERINALDO MANDU DOS SANTOS, GARI lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D4D1A8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, ao Sr. JOSÉ CLAÚDIO DA SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BC20AC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, ao Sr. EDILSON BATISTA DE FARIAS, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5A050CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor HELDER SANTOS SILVA, DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares como preceitua o art. 105 da Lei Municipal 048/97.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C8455455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 94;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a Sra. LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA, ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento a partir de 17/02/2017.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:62CD5FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 94;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a Sra. MACICLEIDE DA COSTA DANTAS, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento a partir de 17/03/2017.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:28626A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, a Sra. MARIA SUELI DA SILVA FERREIRA, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FD946DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, a Sra. VITÓRIA DE OLIVEIRA DIAS, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2D883371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2017/GP DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, ao Sr. VALENTIN SABINO DA SILVA NETO, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E01A6967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2017/GP DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, a Sra. MARIA DE FATIMA NASCIMENTO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F1A2EF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor VANDERSON DANTAS DE ARAÚJO**,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Cacerengue - PB, conduzir adolescente para entrega aos responsáveis legais pelos adolescentes, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 18 de abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7100195E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSEILTON DE LIMA NEVES**,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Cacerengue - PB, conduzir adolescente para entrega aos responsáveis legais pelos adolescentes, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 18 de abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D815338A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. JOSÉ DE ANCHIETA LOURENÇO DOS SANTOS**, Secretario de Meio Ambiente, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 19 de Abril de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, junto ao idema, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DBAFE4CC

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20150040
CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Construção Oliveira e Melo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 14.022.963/0001-09. **OBJETO:** Aditivo de Acréscimo. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 206.582,14 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, §1º. da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 19 de abril de 2017.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Construção Oliveira e Melo LTDA
JORGEAN MELO
Representante Legal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0386598D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000130/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000109/2017
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** FTCON-Construções e Projetos LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 13.506.916/0001-60. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 24.994,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e Desenvolvimento Rural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 07 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E97AB6AB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000130/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000109/2017
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** FTCON-Construções e Projetos LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 13.506.916/0001-60. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 24.994,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 07 de abril de 2017 à 06 de maio de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e Desenvolvimento Rural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 07 de abril de 2017.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

FTCON-construções e Projetos LTDA-EPP
MARCIO FROTA VIANA
Sócio Administrador

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A2886FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a **SrªNILZA DA CAMARA MARTINS**CPF:Nº.322.556.404-49, do cargo comissionado de Coordenadora Geral da Educação**,**da secretária de Educação de Jandaíra/RN.
Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:419250DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o **Sr.JOSÉ ERIBERTO SEVERIANO**CPF:Nº466.623.594-91, do cargo comissionado de Vice diretor da E. M. Prefeito José Maria dos Santos**,**da secretária de Educação de Jandaíra/RN.
Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9B8A3400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº13/2017

DECRETO - 13/2017 – LUTO OFICIAL.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o falecimento da **Senhora ODETE FELIX MARTINS**, ocorrido no dia de 19 de Abril do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 01 (um) dia, em homenagem a ODETE FELIX MARTINS, devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais (ponto facultativo), sendo Feriado apenas na EDUCAÇÃO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5DAB2F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/2017

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sr.ª Nilza da Câmara Martins**,** CPF nº 322.556.404-49, do cargo comissionado de Vice-diretora do Centro Educativo Ciranda do Saber, (secretaria de educação) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D3CA50F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADENDO Nº 002 TP Nº 01/2017

Aviso aos Licitantes
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduis, no uso das suas atribuições legais torna público ADENDO,

referente data da realização do certame, onde se ler: 29 de maio de 2017, LER-SE **09 de maio de 2017**.

Janduís, 19 de abril de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3B540776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.2/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA /** CPF: 017.060.314-83, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.2/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 90 (noventa) dias. **Vigência**: de 01 de abril a 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / **Valor**: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 3.042,00** (três mil e quarenta e dois reais), Leia-se **R$. 6.084,00** (seis mil e oitenta e quatro reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas. / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA - **CONTRATADO.**/

Janduís (RN), 28 de março de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde Saneamento Básico
CPF; 044.961.284-89
Portaria nº 006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7629F367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TP Nº 002/2017

CPL da Prefeitura de Janduís, torna público o Tomada de Preço nº 002/2017, LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fio,que se realizará no dia 05.05.2017 as 09:00 h. O edital - informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal de Janduis, Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduis, Informações: prefeituradejanduisrn@gmail.com .

Janduis, 18 de abril de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8E50BF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
LEI Nº 274/2011 - CRIA O CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI nº 274/2011
EMENTA;

Cria o Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal Japi/RN;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica criado o órgão de Controle Interno, ora incorporado à estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Japi/RN.
Parágrafo Único – Controle Interno no "caput" será uma sub-unidade orçamentaria, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - É atribuição do Controle Interno, promover a auditagem permanente ás contas do Poder Executivo, emitindo relatórios de análise em cada processo de pagamento, observando sempre que possível.
I – A existência de interesse público na despesa pública;
II – A existência de dotação orçamentária bem como a compatibilidade do projeto/atividade e do elemento orçamentário adotado à despesa pleiteada;
III – A existência de licitação, ou nos casos previstos em lei, da sua dispensabilidade ou inexigibilidade;
IV – A constatação do Fornecimento dos produtos ou da prestação de serviços, objeto do processo de despesa em análise;
V – A compatibilidade da fonte financeira adotada para fazer face ao pagamento em análise;
VI – A correta incidência dos descontos tributários fiscais e previdenciário no pagamento;
VII – A regularidade dos documentos fiscais apensos ao processo de despesa;
VIII – A compatibilidade do ramo da atividade comercial do fornecedor ou prestador de serviços, com a despesa em analise; e
IX – Entre outras.
Art. 3º - O Relatório de que trata o Art. 2º desta Lei, concluirá com a indicação pela regularidade ou não da despesa em análise, sugerindo ou não o pagamento correspondente, quando o Controle Interno i submeterá ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo 1º - Havendo impropriedades, e essas de caráter formal, será recomendado pelo controle Interno, o pagamento das despesas em análise, inclusive, as correções a serem produzidas ao processo de despesa, porem com o alerta de que não mais ocorra a falha em destaque.
Parágrafo 2º - Havendo impropriedades, e essas de caráter material, será recomendada pelo Controle Interno, a suspensão no respectivo pagamento, com abertura do processo para responsabilização dos causadores do possível dano.
Art. 4ª – Havendo a recomendação de que trata o Parágrafo 2º., do Artigo 3º. Desta Lei, e mesmo assim, correndo o pagamento respectivo da despesa realizada, o ordenador de despesa poderá ser responsabilizado pelos órgãos de controle externo.
Art. 5º - Para funcionamento do Controle Interno, fica criada a Comissão de Controle Interno, constituída por quatro membros.
Parágrafo Único – A Comissão de que trata o "caput" será composta pelo Controlador Geral e auxiliares, nas formas previstas da tabela anexa a esta Lei.
Art. 6º - Para desempenharem as funções do Controle Interno, ficam criados os cargos especificados no Par. Único do Art. 5º, quando perceberão as remunerações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.
Parágrafo Único – Quando servidor de natureza efetiva for designado para exercer Função na Comissão de Controle Interno, esse poderá optar pelo recebimento da gratificação do cargo ora ocupado, conforme especificação contida na tabela I, sem prejuízo da sua remuneração do cargo original.
Art. 7º - Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a nomeação e designação dos membros que irão compor a Comissão de Controle Interno, inclusive para ocupar o cargo comissionado especificado na tabela I anexa, podendo ocorrer a exoneração desses servidores para essas funções a qualquer tempo.
Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japi/RN, 05 de agosto de 2011.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5CC07CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA N°. 008/2017

O presidente da câmara municipal de jardim de angicos, estado do rio grande do norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, **TAMARA SILVA DE SOUZA,** Portador do CPF nº. 104.123.094-08, do cargo em comissão o Cargo de CHEFE DE CONTROLE INTERNO.

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 31 de Março de 2017.

Art. 3º- revogados as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 18 de Abril de 2017.

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:4076C27A

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA N°. 009/2017

O presidente da câmara municipal de jardim de angicos, estado do rio grande do norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, GILDERLEIDE BEZERRA, Portadora do CPF nº. 050.003.664-09, para exercer em comissão o cargo de Cargo de CHEFE DE CONTROLE INTERNO.

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017.

Art. 3º- revogados as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 18 de Abril de 2017.

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:75FCCB35

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA N°. 010/2017

O presidente da câmara municipal de jardim de angicos, estado do rio grande do norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar da comissão Permanente de Licitação - CPL.
Celson Dehon de Lima Junior – Presidente
Rejane Aciole da Silva – Membro
Francisca Pereira da Silva - Membro

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 17 de Abril de 2017.

Art. 3º- revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 18 de Abril de 2017.

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:D941E68A

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA N°. 011/2017

O presidente da câmara municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **CELSO DEHON DE LIMA JUNIOR,** Portador do CPF nº. 104.123.094-08, do cargo em comissão de SECRETARIO DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 17 de Abril de 2017.

Art. 3º- revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 18 de Abril de 2017.

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Vereador-presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:C80CEE74

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
P O R T A R I A N°. 012/2017

O presidente da câmara municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a comissão Permanente de Licitação - CPL.
Rejane Aciole da Silva – Presidente
Gilderleide Bezerra – Membro
Francisca Pereira da Silva - Membro

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 17 de Abril de 2017.

Art. 3º- revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 18 de Abril de 2017.

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Vereador-presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:717D3894

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 190/2017 NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL

PORTARIA GP Nº 190/2017

Nomeia Diretora De Departamento Contábil, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora, Luiza Maria Da Silva Fernandes**,** para o cargo comissionado de Diretor De Departamento Contábil, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 06 de Abril de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:EA524715

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 191/2017 NOMEIA COORDENADOR DE TRANSPORTE

PORTARIA GP Nº 191/2017

Nomeia Coordenador De Transporte, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **Hildeberto Bandeira Lima,** para o cargo comissionado de Coordenador De Transporte, desta Prefeitura, por tempo indeterminado.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:F188001F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 549, DE 05 DE ABRIL DE 2017 - ERRATA

DECRETO N.º 549, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2017.
Art. 2º. O Hospital Geral Francisca Pereira Mariz e a limpeza pública, pelas suas essencialidades, funcionarão normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde ficarão a critério do titular da pasta.
Paragrafo Único. Ficam igualmente ressalvadas do ponto facultativo do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2017, as escolas públicas municipais e o centro de ensino rural, que deverão funcionar normalmente, tendo em vista a exclusão do dia 13 de abril deste ano do calendário letivo de 2017, data em que os demais setores do município tiveram expediente regular.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 05 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F3953CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 027

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2017

Nº do Processo: 027/2017.
Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E MANUSEIO DE REPETIDORA DE TV DE CANAIS ABERTOS.
Credor/Fornecedor: PAULO CÉZAR DE MEDEIROS.
CNPJ/CPF: 053.411.344-35.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:1D6F6F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 027

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 027/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 027/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: PAULO CÉZAR DE MEDEIROS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E MANUSEIO DE REPETIDORA DE TV DE CANAIS ABERTOS; Preço Global: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07 .001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:BE0D1F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMJS/RN n° 313.104/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **20 de abril de 2017,** o Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira para o **Credenciamento para execução dos serviços de Exames Laboratoriais.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido **a partir de 20 de Abril de 2017, das 07:00 às 13:00 horas (**de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3472-3900 e pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, 19 de abril de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:60370853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, José Galdino de Oliveira, matrícula 0477-1, Guarda Municipal, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 05 de Abril de 2017 á 05 de Outubro de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E6658448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Paulo Cosme da Silva, matrícula 2410-1, Guarda Municipal, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 11 de Abril de 2017 á 11 de Outubro de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6F235268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Ramiro Silva do Nascimento, matrícula 0213-1, Eletricista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de Abril de 2017 á 15 de Maio de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:AB1D3413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Nízia Maria Felício de Souza, matrícula 5967-2, Professora, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 17 de Abril de 2017 á 17 de Outubro de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:544ED2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Lauderique do Nascimento Silva, matrícula 6633-1, Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Abril de 2017 á 30 de Maio de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F20AA945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Vilma Lucia Pereira de Moura, matrícula 4570-1, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 03 de Abril de 2017 á 03 de Maio de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F0E4C436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Ednalva de Souza Maximiano, matrícula 9806-1, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 10 de Abril de 2017 á 10 de Maio de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9C86BCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Rosilda Maria do Nascimento Silva, matrícula 9407-1, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 10 de Abril de 2017 á 10 de Maio de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Abril de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:370077E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO PARA USO REMANESCENTE DE SALDO EM ARP

PREGÃO PRESENCIAL 014/2016
EXTRATO DE ADITIVO PARA USO REMANESCENTE DE SALDO EM ARP 014/2017

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratada: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (CNPJ 09.095.664/0001-56)
Determinaram por meio deste ADITIVO uso remanescente de saldo da Ata de Registro de Preço 014/2016
Vigência do Contrato: O Presente ADITIVO de contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 29 de Dezembro de 2017.

João Câmara/RN, 23 de março de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:EB7D8EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 087/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 087/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do AQUISIÇÃO DE BONÉS DE TOCAS ÁRABES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 17 de Abril 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:FE9B7465

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 087/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BONÉS DE TOCAS ÁRABES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato nº 20170213
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: S Domingos de Oliveira - ME.
Pela Contratada: Severina Domingos de Oliveira.
Valor total: R$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 17 de Abril de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:74D72B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 088/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 088/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA QUALIDADE DE SOLDADOR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 10 de Abril 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:675B3BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 088/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA QUALIDADE DE SOLDADOR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Contrato nº 20170212
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Miguel Pinheiro de Lima.
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis Mil reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 10 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:75C02568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030062/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:ALESSANDRA COSTA FONTES LIMA
CPF/CNPJ:900.820.443-68
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL:R$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8F951C53

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030061/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MARIA IRANILDA DA COSTA LUCENA
CPF/CNPJ:049.306.414-11
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Silvestre Gabriel da Costa, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas

teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL:R$ 7.241,46 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:69951AA1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 075/2017

José da Penha/RN, 10 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. GILDECIO ALVES DA COSTA NO CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **GILDECIO ALVES DA COSTA** ao cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:628EACC7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030063/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:WESLEY LEITE FONTES
CPF/CNPJ:045.788.964-04
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **MOTORISTA AMBULATORIAL** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao transporte de pacientes e enfermos desta rede municipal além do exercício de funções próprias a serem estabelecidos pela referida Secretaria.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:23172A12

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030064/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030064/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:JERBLIS SILVA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:037.437.434-18
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **MOTORISTA AMBULATORIAL** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao transporte de pacientes e enfermos desta rede municipal além do exercício de funções próprias a serem estabelecidos pela referida Secretaria.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:541A7E18

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030065/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030065/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MATEUS ALVES DE FONTES
CPF/CNPJ:082.356.974-83
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F8F8806F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030066/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030066/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:LUCIMARIA FERNANDES CHAVES
CPF/CNPJ:067.259.444-77
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B718EC99

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030067/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030067/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:DANIELLY QUEIROZ ALVES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ:068.797.384-86
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:227F0A78

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030068/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030068/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:FRANCISCA CIPRIANO DA SILVA
CPF/CNPJ:278.410.378-13
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0F72A560

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030069/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030069/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MARIA RIZETE DA SILVA
CPF/CNPJ:538.314.384-04
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Hospital Maternidade Mãe Fraza, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de lavanderia, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CAAF5449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 060, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO
CPF.: 065.596.094-56
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para a secretária municipal de saúde participar de uma reunião ordinária do COSEMS no dia 19/04/2017 e reunião ordinária do CIB, a se realizar na Escola de Governo, Centro Administrativo, Bairro Lagoa Nova, em Natal-RN.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia diária)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 18 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CF37AE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 054, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): RAUL DAVID SANTOS DE FREITAS
CPF.: 100.643.594-84
CARGO/FUNÇÃO: DENTISTA
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para participar do XXIX Fórum Estadual dos coordenadores municipais de saúde bucal do RN que se realizará no dia 21/03/2017, no auditório da secretaria de estado da saúde pública do RN, no horário das 8h às 12h.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia diária)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0882BD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 055, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): RUVIA LOURENA LOPES SANTOS
CPF.: 088.096.464-28
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1 e ½ (uma diária e meia) para participar do XXIX Fórum Estadual dos coordenadores municipais de saúde bucal do RN que se realizará no dia 21/03/2017, no auditório da secretaria de estado da saúde pública do RN, no horário das 8h às 12h.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 1 e ½ (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E69966F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 056, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): VALDERLI BATISTA DE MEDEIROS
CPF.: 762.041.114-34
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1 e ½ (uma diária e meia) para participar do XXIX Fórum Estadual dos coordenadores municipais de saúde bucal do RN que se realizará no dia 21/03/2017, no auditório da secretaria de estado da saúde pública do RN, no horário das 8h às 12h.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 1 e ½ (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A0E6F93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 057, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
CPF.: 063.610.534-23
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1 e ½ (uma diária e meia) para participar do XXIX Fórum Estadual dos coordenadores municipais de saúde bucal do RN que se realizará no dia 21/03/2017, no auditório da secretaria de estado da saúde pública do RN, no horário das 8h às 12h.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 1 e ½ (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 20 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:86ABCFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -Tornar sem efeito a Portaria nº 144, de 06 de Março de 2017, nomeando **FRANCISCO CANINDÉ DE PAIVA**, CPF nº **071.903.154-03** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:46E7B279

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Certame Licitatório tipo Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria nas áreas técnico/contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de controle interno; na orientação dos servidores, com ênfase na execução da despesa orçamentária, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I deste edital, e demais condições estabelecidas no referido edital e em seus anexos.

VENCEDOR: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – EPP
CNPJ: 10.552.820/0001-40.

Jundiá/RN, 19 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B05ACBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE- PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 PROCESSO Nº 010024/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, designado pela portaria nº 019/2017, vem por meio deste CONVOCAR a empresa remanescente ANA NERI DA SILVA – EPP para nova sessão de negociação e abertura do envelope de habilitação, a ser realizada no dia 25 de abril de 2017, às 11:00 (onze horas), na sala de licitações, situada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, referentes ao Pregão Presencial nº 001/2017, tendo em vista a não homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2017 na Edição nº 1496, em consonância com o parecer jurídico emitido na mesma data e edição supracitada.

Lagoa d'Anta/RN, 18 abril de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:84934FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 000071-2017

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS CONDICIONADORES DE AR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, no valor global de R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de abril de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:88B758D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2017

Lagoa de Pedras, 22 de março de 2017

Dispõe sobre cessão de servidora efetiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Federal 8.112/90;

RESOLVE:
Art. 1. Realizar a cessão da servidor (a) efetivo (a) da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, Portador(a)do **CPF n° 007.956.714-23 RG: 001.822.359** matricula nº 088**,** para ficar à disposição da Câmara Municipal de Lagoa Salgada pelo prazo de 02 anos.
Art. 2º - A presente cessão será com ônus para a Municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:59BC7D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Lagoa de Pedras, 22 de março de 2017

Dispõe sobre cessão de servidora efetiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Federal 8.112/90;

RESOLVE:
Art. 1. Realizar a cessão da servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, **LUZINETE FERREIRA DE LIMA ALEXANDRE**, portadora do **CPF n° 007.956.714-23 RG: 001.822.359** matricula nº 088**,** para ficar à disposição da Câmara Municipal de Lagoa Salgada pelo prazo de 02 anos.
Art. 2º - A presente cessão será com ônus para a Municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:60B7652D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

O **Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 2102201701/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 015/2017, cujo objeto trata do Registro de preços para contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos Contratos de Repasses e Convênios estaduais e Federais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

VENCEDOR: AGEM - ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, CNPJ: 16.888.577/0001-11.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5D71FA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 015/2017

PROCESSO Nº 2102201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
ASSUNTO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos Contratos de Repasses e Convênios estaduais e Federais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 015/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, ADJUDICO o único item conforme sua constituição e proposta em favor da empresa AGEM - ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, CNPJ: 16.888.577/0001-11, com o valor total estimado de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9AB727AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 015/2017

PROCESSO Nº 2102201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ASSUNTO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos Contratos de Repasses e Convênios estaduais e Federais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado o único item referente ao SRP Pregão Presencial 015/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B4ED73D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 016/2017

PROCESSO Nº 1402201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
ASSUNTO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 016/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, ADJUDICO o único item conforme sua constituição e proposta em favor da empresa BARROS, MARIZ E REBOUÇAS ADVOGADOS, CNPJ: 09.199.046/0001-56, com o valor total estimado de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D0418CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 016/2017

PROCESSO Nº 1402201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
ASSUNTO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado o único item referente ao SRP Pregão Presencial 016/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4EE0915B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

O **Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 1402201701/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 016/2017, cujo objeto trata do Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

VENCEDOR: BARROS, MARIZ E REBOUÇAS ADVOGADOS, CNPJ: 09.199.046/0001-56.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BD15D3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 058/2017
PROCESSO Nº: 679/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE BAIXA VERDE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **FRANCISCO FRANCIMARIO DA SILVA**, com sede SITIO BAIXA VERDE, 265, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **098.105.234-75**
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 03 de Abril de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DEEDACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017-PMLN

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017-PMLN**, Cujo objeto é REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (saldo remanescentes) DO CONVENIO/PROPOSTA Nº 11.415.626.0001/13-001, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado a suprir e atender as necessidades das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência. **Este processo é especifico para adquirir os itens que foram tidos como desertos ou fracassados no processo anterior, sendo constatado a existência de saldos remanescentes para esta aquisição.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. A sessão Eletrônica será aberta as **08:30 horas (horário de Brasília) do dia 05/05/2017.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:
cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 19 de abril de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:71404520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2017-PMLN

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO - Nº 002/2017-PMLN**, Cujo objeto é REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (saldo remanescentes) DO CONVENIO/PROPOSTA Nº 11.415.626.0001/114-001, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado a suprir e atender as necessidades das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência**. Este processo é especifico para adquirir os itens que foram tidos como desertos ou fracassados no processo anterior, sendo constatado a existência de saldos remanescentes para esta aquisição.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. A sessão Eletrônica será aberta às **12:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/05/2017.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:
cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 19 de abril de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:AC36C23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017-PMLN

O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017-PMLN**, Cujo objeto é REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, destinado a suprir e atender as necessidades diárias da população usuária do Sistema de Saúde do município de Lagoa Nova/RN; de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência**.** O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **08:30 horasdo dia 05/05/2017.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:
cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 19 de abril de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:436FF507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 03, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e viabilização da continuidade do Lixão do Município de Lagoa Salgada/RN, o terreno localizado no Sítio Paturi, s/n, Zona Rural, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247-000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "d", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, para continuidade do Lixão do Município de Lagoa Salgada/RN, o terreno localizado no Sítio Paturi, s/n, Zona Rural, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247-000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 19 de abril de 2017.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal de Lagoa Salgada

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C1901238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000133/2017 - N° 1433/17

Processo nº 1433/2017
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Aquisição de Passagem Aérea.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**
OBJETO: Aquisição de bilhete de passagem aérea em nome do atleta SERGIO FELIPE DE SOUZA SILVA, no trecho Natal/São Paulo/Natal, para participar de campeonato de JIU-JITSU, que

ocorrerá no município de Barueri SP, durante o período de 25 a 30 de abril de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 1.420,84 (um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:881AE374

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000134/2017 - N° 1432/17

Processo nº 1432/2017
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Aquisição de Passagem Aérea.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**
OBJETO: Aquisição de bilhete de passagem aérea em nome do atleta MARCOS VINICIUS DE LIMA CARDOSO, no trecho Natal/São Paulo/Natal, para participar de campeonato de JIU-JITSU, que ocorrerá no município de Barueri SP, durante o período de 25 a 30 de abril de 2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 1.420,84 (um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8F3C29E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000135/2017 - N° 1309/17

Processo nº 1309/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de 20 (vinte) Andaimes de Aço.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **KAIO W.R. BEZERRA – EIRELI - ME**
OBJETO: Aquisição de andaimes para serem utilizados na execução das obras do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2669BC34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000136/2017 - N° 731/17

Processo nº 731/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de Uma Placa Vibratória.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **KAIO W.R. BEZERRA – EIRELI - ME**
OBJETO: Aquisição de uma placa vibratória PV 90 com Motor a Gasolina CSM, para execução dos serviços de manutenção e recuperação de vias públicas do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C5CFFB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

NOME	CPF
CAMILA PAULA DIAS DE PAIVA CAVALCANTE	054.781.124-10

CARGO: PROFESSOR.

NOME	CPF
JOCELMA ALVES DA CRUZ SILVA	512.369.154-53

CARGO: FONOAUDIÓLOGA.

NOME	CPF
MONTGOMERY SILVA PINHEIRO	059.430.994-84

Lajes RN, em 19 de Abril de 2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:72065A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Declara Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Lajes Pintadas-RN afetado por desastre natural climatológico, por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (Seca), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Decreto Estadual nº 26.730, de 22 de Março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 23 de Março de 2017;
CONSIDERANDO, também, que o Município de Lajes Pintadas-RN é um dos integrantes da relação dos 153 municípios constantes no Anexo Único do referido Decreto Estadual nº 26.730, de 22 de Março de 2017;
CONSIDERANDO, ainda, que a Zona Rural do Município de Lajes Pintadas-RN é abastecida por caminhões-pipa; e
CONSIDERANDO, finalmente, que a Zona Rural do mencionado Município de Lajes Pintadas-RN está passando por uma grave situação, em consequência da escassez de água, para o consumo humano e animal, além da produção agrícola e pecuária,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada "Situação de Emergência por Seca'', na Zona Rural do Município de Lajes Pintadas-RN, em virtude da grave situação oriunda do desastre natural climatológico, ocasionada por longa estiagem, que resultou na redução sustentada das reservas hídricas existentes na área rural do Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 18 de Abril de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:FA4C3B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19040001/17

NOME DO CREDOR: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 07.986.555/0001-01

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONDO DE 18.000 BUTS MODELO SPLIT PARA A UBS (UNIDADE BASICA AMARO BANDEIRA) NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00

Lucrécia/RN 19 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F7FF7621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19040002/17

NOME DO CREDOR: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 07.986.555/0001-01

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO DE 18.000 BUTS MODELO SPLIT PARA A UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00

Lucrécia/RN 19 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F0589F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Municipal 385/2011 de 04 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR,** os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Montanhas/RN, conforme abaixo discriminado:
I – Representantes do Poder Executivo:
*** Titular:** Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante CPF: 023.060.944-97
*** Suplente**: Ubiratan de Melo Gonçalves CPF: 992.228.177-53
II – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
*** Titular:** Edenilde Marcelino da Silva CPF: 053.514.444-02
*** Suplente**: Valmir Jerônimo Soares CPF: 011.755.454-57
III – Representantes da Sociedade Civil:
*** Titular:** Maria de Fátima Medeiros Silva CPF: 651.585.714-49
*** Suplente**: Severino Jerônimo de Albuquerque CPF: 476.081.534-15
IV – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
*** Titular:** Edivânia Xixiu da Silva CPF: 011.895.884-47
*** Suplente**: Maria José Francelino Oliveira CPF: 537.925.994-49
*** Titular:** Francisco Barbosa da Silva CPF: 076.949.974-00
*** Suplente**: Maria Lúcia de Oliveira CPF: 512.173.254-68
V – Representantes do Poder Legislativo:
*** Titular:** Maria da Luz Ramos de Farias CPF: 790.624.404-44
*** Suplente**: Ronaldo Moreira de Oliveira CPF: 024.229.494-44

ART. 2º. – Fica nomeada como Secretária Executiva a Sra. **RUBIANY FARIAS MENDES**, portadora do CPF/MF: 083.484.574-10.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 18 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AB1F8480

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 0006/2017-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.354.383/0001-08– **CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55 – **OBJETO:** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO) - **PERÍODO:** 10 (dez) meses – **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5567342B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor, SELENIO LIMA DE AZEVEDO, CPF/MF n.º 003.012.291-04, funcionário deste município sob a matrícula: 202281, ocupante do Cargo de Coordenador de Transporte e Trânsito, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 12 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CC4B0C59

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora, **ANA KELLY DA COSTA AMORIM**, portadora do CPF/MF: 008.345.574-44, do cargo comissionado de **COORDENADORA DOS CENTROS RURAIS DE SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:314F47BF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a Senhora, **JOELZA BARBALHO DE ASSIS**, portadora do CPF/MF: 942.285.404-06, do cargo comissionado de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8D6B5F6B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, o servidor, JOSÉ DA SILVA AZEVEDO, CPF/MF n.º 090.446.554-34, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/04/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DE25F67D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, o servidor, FIRMINO LUIZ COUTINHO, CPF/MF n.º 080.708.187-60, para exercer o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/04/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:17FFF6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 150/2017.

Processo de Despesa nº: 331150/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 150/2017. Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: IRANILDA XAVIER DA SILVA. Objeto: Locação de imóvel situado no Povoado de Lagoa do Mato, Nº 169 – Zona Rural - Monte Alegre/RN, para funcionamento das instalações do anexo do posto dos correios, no período de Abril á Dezembro de 2017.; Preço Global: R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/04/2017

por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:06AE881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 148/2017

Processo de Despesa nº: 407153/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 148/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços (lavagem em veículos) que prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos da nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R$ 360,00(trezentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:4BE25F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 149/2017.

Processo de Despesa nº: 331007/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 149/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ADENILDO GOMES DA SILVA . Objeto: Serviço de aulas de futevôlei; Preço Global: R$ 476,00(quatrocentos e setenta e seis reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:706419AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS DO NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

A **Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, através da **Secretaria Municipal de Educação** torna público o Edital que baixa as normas gerais para o Processo Seletivo destinado a composição do banco de **Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação-PNME** para atuação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Virtuosa Bernardina da Costa pertencente à Rede Pública Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

1-DO PROGRAMA

O Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias.

2-DA SELEÇÃO

O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador da Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais.

3-DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DA APREDNIZAGEM E DOS FACILITADORES

O ressarcimento será efetuado para os Mediadores da Aprendizagem e para os Facilitadores mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas por Voluntário em cada turma, podendo o Mediador da Aprendizagem e o Facilitador assumir até 10 (dez) turmas, de acordo com sua disponibilidade.

VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DA APRENDIZAGEM, 4 HORAS SEMANAIS, POR TURMA	
QUANTIDADE DE TURMAS	URBANA
01	R$ 150,00
VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO FACILITADOR, 2 E 3 HORAS SEMANAIS, POR TURMA	
QUANTIDADE DE TURMAS	URBANA
01	R$ 80,00

4-DO PERFIL DOS MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E DOS FACILITADORES

4.1-De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

4.2-Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3-O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4-O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.5-O Mediador da Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

4.6-O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola no campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

4.7-Ao Mediador da Aprendizagem e ao Facilitador devem ser distribuídas no máximo 10 (dez) turmas.

4.8-Graduados ou Graduandos (a partir do quarto semestre) em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

Parágrafo único – Poderá concorrer à seleção de Facilitador, pessoa da comunidade, com formação a partir de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

5-DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E DOS FACILITADORES

5.1-Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa Novo Mais Educação.

5.2-Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

5.3-Ministrar conteúdos previamente preparados, utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do MEC e da Instituição escolar.

5.4-Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.

5.5-Elaborar e apresentar mensalmente à Coordenação da Escola (Articulador), relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

5.6-Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.7-Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a Proposta Pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

5.8-Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

6-DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1-O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será executado e coordenado pela secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação do Programa.

6.2-As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e acontecerão em sua própria sede, localizada na Rua Justiniano da Costa, nº 144, Centro, Monte das Gameleiras/RN.

7-DAS INSCRIÇÕES

7.1-As inscrições serão realizadas na sede da **Secretaria Municipal de Educação** de Monte das Gameleiras/RN, localizada na Rua Justiniano da Costa, nº 144, Centro, no período de **19 a 21 de abril de 2017 no horário das 13h às 17hs**.

7.2-No ato da inscrição o Candidato deverá entregar:

a)Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II – parte integrante deste Edital.

b)Currículo acompanhado de documentação comprobatória.

c)Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Comprovantes de residência e de escolaridade.

d)Comprovação de experiência no Programa Mais Educação.

7.3-A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício e de uma só vez.

8-DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1-O Processo de seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, Avaliação Curricular e Documental.

8.2-A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação	50
Declaração de Graduando (área específica)	20
Ensino Médio	10
Cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	10
Experiência positiva no Programa Mais Educação (via Declaração expedida pela escola na qual atuou anteriormente) e atestada pela Secretaria Municipal de Educação	10

8.3-A divulgação do Resultado Final será realizada no dia 24 de abril de 2017 na sede da Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN e na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Virtuosa Bernardina da Costa, participante do Novo Mais Educação em 2017.

9-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

9.2-Os casos omissos refrentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN, através da Coordenação do Programa.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de Abril de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

GERSON EMÍDIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 007/2017

ANEXO I

ATIVIDADE	EMENTA	CURSOS
Acompanhamento Pedagógico	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem aluno em:	Pedagogia
	1-Acompanhamento de Língua Portuguesa - Orientação de estudos de leitura, escrita, alfabetização e letramento.	Graduandos em Pedagogia
		Licenciatura em Letras
	2-Acompanhamento de Matemática	Licenciatura em Matemática
Capoeira	Incentivo a prática da Capoeira como motivação para o desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais, a origem e evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo e roda e seus mestres.	Música
		Artes
		Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade
Futsal	Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde e o respeito mútuo.	Educação Física
		Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde, respeito ao próximo e socialização por meio do movimento do corpo em dança.	Dança
		Pessoas da Comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES

PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO (ANO LETIVO 2017)

(Escola Municipal de Ensino Fundamental Virtuosa Bernardina da Costa)

1-DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/___/_____ SEXO: ( )Masc. ( )Fem.
ENDEREÇO: _____
BAIRRO/LOCALIDADE: _____
MUNICÍPIO/UF: _____ CEP: _____
TELEFONE/DDD: _____ CELULAR/DDD: _____
E-MAIL: _____

2-DADOS DOCUMENTAIS

RG Nº_____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/____
ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____ UF: _____
CPF Nº _____._____-____ TÍTULO ELEITORAL Nº: _____
ZONA: _____ SEÇÃO _____

3-FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ENSINO MÉDIO COMPLETO: ( )Sim ( )Não
INSTITUIÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: ( )Completa ( )Incompleta

CURSO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
GRADUAÇÃO INCOMPLETA (SEMESTRE): _____
CURSO: _____

4-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CURSO(S) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: ( )Sim ( )Não
QUAL(IS): _____ CARGA HORÁRIA: _____

5-OPÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
( )ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA *(MEDIADOR DE APRENDIZAGEM)*
( )ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO –MATEMÁTICA *(MEDIADOR DE APRENDIZAGEM)*
( )ATIVIDADE COMPLEMENTAR– DANÇA- *(FACILITADOR(A))*
( )ATIVIDADE COMPLEMENTAR– FUTSAL- *(FACILITADOR(A))*
( )ATIVIDADE COMPLEMENTAR– CAPOEIRA- *(FACILITADOR(A))*

Candidato(a) Coordenação Municipal Articulador da Escola

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONES: FIXO ( )	CELEULAR ( )	
ESTADO CIVIL:	CPF:	
RG:	EMAIL:	
FILIAÇÃO		
MÃE:		
PAI:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:		
CURSOS EXTRACURRICULARES: _____		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____		

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:43CF142E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº08/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTO)
RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03,** saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 267, 268, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 412, 413, 415, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 426, 427, 428, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440**; RD EXPRESS COMERCIO EIRELI- CNPJ: 23.320.896/0001-91,** saiu vencedora nos itens: 38, 39, 90, 91, 97, 98, 100, 101, 119, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 158, 159, 193, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 235, 237, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 321, 322, 323, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 384, 385, 411, 414, 416, 425, 429, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo. Sala das Licitações, 19/04/2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:00C1EE40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº08/2017

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:
Licitante vencedores:
ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 267, 268, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 412, 413, 415, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 426, 427, 428, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440**; RD EXPRESS COMERCIO EIRELI- CNPJ: 23.320.896/0001-91,** saiu vencedora nos itens: 38, 39, 90, 91, 97, 98, 100, 101, 119, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 158, 159, 193, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 235, 237, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 321, 322, 323, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 384, 385, 411, 414, 416, 425, 429.

Nísia Floresta/RN, 19/04/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:2AB153D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº08/2017

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADOS: **ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03, RD EXPRESS COMERCIO EIRELI- CNPJ: 23.320.896/0001-91** – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Alisson Luiz Chagas Bezerra e Rodrigo Gaspar Dias respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 19/04/2017.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:623F610D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PP 001/2017

A Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãonº PP 001/2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:

50 - SERTÃO GAS LTDA (13.839.092/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	465 - RECARGA DE BUTIJÃO DE GÁS GLP COM CAPACIDADE DE 13Kg	UND	352	58,00	20.416,00
Total					20.416,00

Olho-D'Água do Borges/RN, 19/04/2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FC59278D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 18/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 001/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017 o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

50 - SERTÃO GAS LTDA (13.839.092/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	465 - RECARGA DE BUTIJÃO DE GÁS GLP COM CAPACIDADE DE 13Kg	UND	352	58,00	20.416,00
Total					20.416,00

Olho-D'Água do Borges/RN, 18/04/2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D36B7953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 001/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

50 - SERTÃO GAS LTDA (13.839.092/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	465 - RECARGA DE BUTIJÃO DE GÁS GLP COM CAPACIDADE DE 13Kg	UND	352	58,00	20.416,00
Total					20.416,00

Olho-D'Água do Borges/RN, 19/04/2017.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1CFDA2A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PP 002/2017

A Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãonº PP 002/2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:

10 - ELAINE CRISTINA SILVA FERNANDES ME (06.302.631/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2 - DIESEL COMUM	LT	92.214	3,15	290.474,10
2	1108 - ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL MD 400 OU SIMILAR.	LT	310	18,00	5.580,00
3	1109 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL 90 OU SIMILAR	LT	190	15,00	2.850,00
4	1079 - ÓLEO DE CAIXA DE MARCHA 140	LT	145	14,90	2.160,50
5	1138 - ÓLEO 68 PARA HIDRAÚLICO	LT	100	10,00	1.000,00
6	1080 - ÓLEO ATF PARA HIDRÁULICO	LT	63	15,00	945,00
7	1081 - FLUÍDO DE FREIO DOT- 4 DE 500ML	LT	92	17,00	1.564,00
8	1082 - GRAXA COMUMM	KG	230	24,00	5.520,00
9	1 - GASOLINA COMUM	LT	53.730	3,96	212.770,80
10	1078 - OLEO PARA MOTOR MG-1 OU SIMILAR	LT	96	18,00	1.728,00
11	1106 - BUCHA DE LIMPEZA	KG	50	1,00	50,00
12	1107 - GRAXA DE ALTA TEMPERATURA	KG	25	28,00	700,00
13	1137 - ÓLEO PARA MOTOR 4T	LT	9	20,00	180,00
14	1084 - ESTOPA DE LIMPEZA	KG	75	1,00	75,00
15	3 - DIESEL S10	LT	15.120	3,29	49.744,80
16	4 - ARLA 32	BOMBONA - 20 Lt	20	85,00	1.700,00
Total					577.042,20

Olho-D'Água do Borges/RN, 19/04/2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:91DB1FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 18/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 002/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO 2017. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

10 - ELAINE CRISTINA SILVA FERNANDES ME (06.302.631/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2 - DIESEL COMUM	LT	92.214	3,15	290.474,10
2	1108 - ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL MD 400 OU SIMILAR.	LT	310	18,00	5.580,00
3	1109 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL 90 OU SIMILAR	LT	190	15,00	2.850,00
4	1079 - ÓLEO DE CAIXA DE MARCHA 140	LT	145	14,90	2.160,50
5	1138 - ÓLEO 68 PARA HIDRAÚLICO	LT	100	10,00	1.000,00
6	1080 - ÓLEO ATF PARA HIDRÁULICO	LT	63	15,00	945,00
7	1081 - FLUÍDO DE FREIO DOT- 4 DE 500ML	LT	92	17,00	1.564,00
8	1082 - GRAXA COMUMM	KG	230	24,00	5.520,00
9	1 - GASOLINA COMUM	LT	53.730	3,96	212.770,80
10	1078 - OLEO PARA MOTOR MG-1 OU SIMILAR	LT	96	18,00	1.728,00
11	1106 - BUCHA DE LIMPEZA	KG	50	1,00	50,00
12	1107 - GRAXA DE ALTA TEMPERATURA	KG	25	28,00	700,00
13	1137 - ÓLEO PARA MOTOR 4T	LT	9	20,00	180,00
14	1084 - ESTOPA DE LIMPEZA	KG	75	1,00	75,00
15	3 - DIESEL S10	LT	15.120	3,29	49.744,80
16	4 - ARLA 32	BOMBONA - 20 Lt	20	85,00	1.700,00
Total					577.042,20

Olho-D'Água do Borges/RN, 18/04/2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AAAA5FBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 002/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 002/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

10 - ELAINE CRISTINA SILVA FERNANDES ME (06.302.631/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2 - DIESEL COMUM	LT	92.214	3,15	290.474,10
2	1108 - ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL MD 400 OU SIMILAR.	LT	310	18,00	5.580,00
3	1109 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL 90 OU SIMILAR	LT	190	15,00	2.850,00
4	1079 - ÓLEO DE CAIXA DE MARCHA 140	LT	145	14,90	2.160,50
5	1138 - ÓLEO 68 PARA HIDRAÚLICO	LT	100	10,00	1.000,00
6	1080 - ÓLEO ATF PARA HIDRÁULICO	LT	63	15,00	945,00
7	1081 - FLUÍDO DE FREIO DOT- 4 DE 500ML	LT	92	17,00	1.564,00
8	1082 - GRAXA COMUMM	KG	230	24,00	5.520,00
9	1 - GASOLINA COMUM	LT	53.730	3,96	212.770,80
10	1078 - OLEO PARA MOTOR MG-1 OU SIMILAR	LT	96	18,00	1.728,00
11	1106 - BUCHA DE LIMPEZA	KG	50	1,00	50,00
12	1107 - GRAXA DE ALTA TEMPERATURA	KG	25	28,00	700,00
13	1137 - ÓLEO PARA MOTOR 4T	LT	9	20,00	180,00
14	1084 - ESTOPA DE LIMPEZA	KG	75	1,00	75,00
15	3 - DIESEL S10	LT	15.120	3,29	49.744,80
16	4 - ARLA 32	BOMBONA - 20 Lt	20	85,00	1.700,00
Total					577.042,20

Olho-D'Água do Borges/RN, 19/04/2017.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5585330E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R$ 250.00 (Duzentos e Cinquenta Reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matricula 069, para participar de Seminário de Avaliação e Discussão do PMAQ em Natal-RN.

Objeto do Deslocamento: Participar de Atividade de Avalição do SISPACTO 2017, dia 20 de abril de 2017 a partir das 8:00hs.
Local de destino: AUDITÓRIO DA VI URSAP – PAU DOS FERROS-RN,

Período do Afastamento: DIA 19 DE ABRIL DE 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-2

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CDEF86A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a Servidora ESTER NETA DE ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo de PROFESSORA/COORDENADORA, matricula 0974, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Encontro de Encerramento da Ações de Formação de Orientações de Estudo, Coordenadores Locais e Regional do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade certa-etapa 2016, que acontecerá das 08:00h às 17:00hs de 20 de abril de 2017

Local de destino: Escola de Governo, no Centro Administrativo do Governo do RN – RN.

Período do Afastamento: 19 e 20 de abril de 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de abril 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8A10CDC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2017.

Dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º -As licitações e os contratos administrativos, no âmbito deste Município, serão submetidos à legislação federal e às normas específicas deste decreto.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime desta lei os órgãos da administração municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta e ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, além do que fora estabelecido na legislação federal, acrescentam-se as seguintes definições:
I - Reforma: espécie de obra que consiste em modificação de área edificada, estrutura, compartimentação vertical, volumetria, restauro ou modificação em edificação preexistente, ainda que não utilizada ou finalizada, com ou sem alteração de uso.
II - Serviço de Engenharia: toda atividade técnica relacionada com obra, em que predominem serviços profissionais sobre o fornecimento de materiais, como consertos, pequenos reparos, serviços de limpeza ou manutenção de obras, além de trabalhos técnico-científicos, a exemplo de projetos, laudos, pareceres, cuja execução exija atuação ou acompanhamento de profissional sujeito à fiscalização do sistema CONFEA/CREA.

Art. 3º - O sistema de registro de preços será regulamentado por este Decreto, atendidas as peculiaridades do Município e observado o disposto em lei, em especial o Decreto Federal de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 4º - O fornecimento de materiais em geral e a prestação de quaisquer serviços, em ambos os casos, sejam eles habituais ou rotineiros, poderão ser contratados pelo sistema de registro de preços.

Art. 5º - O registro de preços será feito mediante concorrência nos termos da Lei 8.666/93 ou pregão nos termos da Lei 10.520/02, a ser processada pelo órgão que tenha interesse na contratação de fornecimento ou prestação de serviço, cujas quantidade e periodicidade tenham que ser definidas em função de conveniência futura da Administração Municipal.

§ 1º - O registro de preços será feito com a previsão de utilização da respectiva ata por todos os órgãos interessados em seu objeto.

§ 2º -O preço registrado será utilizado por todas as unidades da Administração Municipal, salvo quando a contratação se revelar dispendiosa ou quando houver necessidade específica devidamente justificada.

§ 3º - Excetuam-se do "*caput*" deste artigo os casos em que houver inviabilidade de competição, podendo ser efetuado o registro de preços por inexigibilidade de licitação, condicionada sua manutenção à permanência da condição inicial a cada contratação.

Art. 6º - Fica facultada a utilização, pelos órgãos municipais, dos registros de preços de qualquer outro Ente Federativo (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), obedecidas as condições estabelecidas nas respectivas legislações, em especial o Decreto Federal de nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 7º - A Administração Municipal poderá centralizar, em unidade competente, as atribuições de acompanhamento da evolução dos preços no mercado, e de inclusão, atualização e cancelamento dos dados referentes ao sistema de registro de preços.

Art. 8º - O controle e o reajuste dos preços de bens e serviços, considerada sua natureza, será estabelecido mediante ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único - Os vencedores do certame que tiverem seus preços registrados ficam obrigados a fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no "*caput*" deste artigo.

Art. 9º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Art. 10 - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Art. 11 - O detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - descumprir o estabelecido no parágrafo único do artigo 8º;
III - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
V - presentes razões de interesse público.

Art. 12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata.

Parágrafo único - A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implica a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução.

Art. 13 - A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, estabelecida na Lei 8.666/93.

Art. 14 - A competência para autorizar a abertura de procedimento licitatório será do ordenador de despesas ou de autoridades de nível equivalente na Administração Indireta, podendo ser delegada.

Art. 15 - As modalidades de licitação são aquelas previstas na legislação federal e o processamento de cada uma delas, neste Município, estará sujeito às normas específicas previstas neste Decreto.

Art. 16 - As formas e prazos de publicidade de atos convocatórios são aqueles a seguir definidos:
I - editais de concorrência e de concurso serão publicados, ao menos uma vez, no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a primeira publicação e a data para recebimento de documentação e propostas ou para recebimento dos trabalhos, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do término;
II - editais de tomada de preços serão publicados, por uma vez, no Diário Oficial do Município, observando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação e a data de recebimento de documentação e propostas, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do término;
III - instrumentos convocatórios de convite serão encaminhados diretamente a, pelo menos, 3 (três) potenciais interessados, cadastrados ou não, com antecedência mínima de 5 (dias) dias úteis entre a data de entrega e a designada para recebimento de propostas, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do término;
IV - editais de leilão serão publicados, por uma vez, no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias entre a publicação e a data designada para abertura dos trabalhos, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do término;
V - editais de pregão serão publicados, por uma vez, no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias entre a publicação e a data designada para abertura dos trabalhos, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do término.

§ 1º - As publicações serão feitas resumidamente, contendo os dados essenciais à identificação do certame, por modalidade e número de registro do órgão licitante, objeto licitado, data, hora e local designados para o recebimento de documentos e propostas, e endereço e telefone do local onde os interessados poderão obter a íntegra do edital e esclarecimentos suplementares.

§ 2º - Os atos convocatórios, sem distinção de modalidade, serão sempre disponibilizados para consulta nas repartições e divulgados seus extratos pela Internet.

§ 3º - As publicações dos editais de concorrência e tomada de preços para a contratação de serviços e obras de menor complexidade poderão ter os prazos reduzidos para 20 (vinte) e 10 (dez) dias, respectivamente, a critério da autoridade competente para autorizar a abertura do procedimento licitatório, levando-se em conta a natureza do objeto a ser licitado, os requisitos para a formulação das propostas e as demais exigências do edital.

Art. 17 - As modificações no edital exigem divulgação pela mesma forma dada ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

§ 1º - Quando a alteração não afetar de forma substancial a formulação da proposta, o prazo de divulgação poderá ser reaberto pela metade, por deliberação da Comissão de Licitação.

§ 2º - Quando a mudança não implicar alterações ou reformulação da proposta, ou o cumprimento de novas exigências, não haverá necessidade de reabertura de prazo.

Art. 18 - Também poderão ser utilizadas as modalidades de licitação que possam ser processadas por meio eletrônico, observada a legislação federal pertinente.

Art. 19 - O Município poderá adotar a modalidade pregão, instituída pela União, para a aquisição de bens ou serviços comuns, que será regulamentada por decreto, observada a legislação federal pertinente.

Art. 20 - É vedada a utilização de modalidade de limite inferior para parcelas de um mesmo fornecimento, serviço ou obra, que possam ser enquadradas em modalidade de limite superior, configurando fracionamento.

Parágrafo único - Para efeito da aplicação do "*caput*" deste artigo, caracterizar-se-á fracionamento, no âmbito de uma mesma unidade orçamentária, a realização de licitações ou contratações de parcelas do mesmo fornecimento, serviço ou obra, cujo somatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da formalização do ajuste, exigisse modalidade de limite superior ao daqueles utilizados.

Art. 21 - A modalidade de licitação será eleita em função do valor originário do ajuste, não sendo computadas as prorrogações de contrato legalmente permitidas.

Art. 22 - As exigências máximas para habilitação nas licitações no âmbito deste Município são aquelas previstas na legislação federal, observado, no que couber, deste Decreto.

Art. 23 - O Poder Executivo regulamentará a apresentação de documentos necessários e aptos a comprovar a regularidade fiscal dos licitantes.

Art. 24 - Os licitantes que estejam em débito para com a Fazenda Municipal poderão ser considerados habilitados desde que comprovem a suspensão da exigibilidade do crédito.

Art. 25 - O termo de contrato e seus aditamentos deverão ser publicados, na íntegra ou em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura.

Art. 26 - O contratado apresentará, quando da assinatura do contrato, o cronograma físico-financeiro do ajuste, com indicação dos prazos e das diversas etapas de execução, para análise e aprovação da fiscalização.

Art. 27 - A Administração poderá:
I - exigir a prestação integral da garantia, até a finalização do contrato, e permitir o levantamento parcial de valores percentualmente compatíveis com a parte do contrato já realizada;
II - utilizar a garantia para satisfação de débitos decorrentes da execução do contrato ou de multas, estabelecendo para o contratado prazo para sua recomposição ou, se este último entender conveniente, para substituição por garantia diversa da inicial.

Art. 28 - As hipóteses de rescisão contratual são aquelas previstas na legislação federal.

Parágrafo único - Também implicará a rescisão unilateral do contrato a aplicação ao contratado da pena de declaração de inidoneidade ou a suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, ainda que em decorrência de falta cometida em outro procedimento administrativo.

Art. 29 - A intimação de quaisquer atos relativos a procedimentos licitatórios será sempre feita através de publicação no Diário Oficial

do Município, salvo se o interessado dele tiver tomado ciência diretamente.

Art. 30 - Os prazos fixados em meses terão como termo final, no mês de vencimento, o mesmo dia em que se iniciaram, e aqueles fixados em anos, o mesmo dia do mês em que passaram a fluir.
Parágrafo único – Os prazos só iniciarão e terminarão em dias úteis.

Art. 31 - Os órgãos mencionados no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto poderão celebrar convênios com outros órgãos da administração pública, inclusive federais e estaduais, visando à utilização compartilhada de recursos de tecnologia da informação para a realização das respectivas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

Art. 32 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 18 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:51AE7CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2017.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA,** CPF: 008.278.704-26, para a função de Pregoeiro Oficial; nos pregões 001 e 002/2017 que realizar-se-a neste dia 18 de abril de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges,17 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:56B3ECE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 021/2017– TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para atender o Município de Ouro Branco no que tange a avaliação, o acompanhamento e fiscalização das obras de baixa complexidade, a inspeção e emissão de laudos técnicos relativos a segurança de edificações públicas e privadas; relativos ao estado de conservação de logradouros e vias públicas, as estradas vicinais, enfim, tudo o mais que diga respeito a área de engenharia civil.

Considerando, os atos praticados pelo Presidente e membros da CPL, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.051.740/0001-12 no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para o respectivo período vigencial. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Contratante e Anne Michelle Franco Carvalho – Pela Contratada,

Ouro Branco/RN 11 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B57439DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 021/2017– TOMADA DE PREÇOS 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.051.740/0001-12 no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para atender o Município de Ouro Branco no que tange a avaliação, o acompanhamento e fiscalização das obras de baixa complexidade, a inspeção e emissão de laudos técnicos relativos a segurança de edificações públicas e privadas; relativos ao estado de conservação de logradouros e vias públicas, as estradas vicinais, enfim, tudo o mais que diga respeito a área de engenharia civil. Base legal: Lei n° 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 10 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5FF51CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de Abril de 2017, às 14:20h00min, realizará licitação, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.
****Republicação por Incorreção***

Onde se ler: 25 de Abril de 2017
Leiam: 28 de Abril de 2017

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:350B635E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2017

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco – RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando indicação de Relação de Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco – RN;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os representantes para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco – RN, conforme sua representação:
a) Maria do Socorro Lucena como Representante Titular da Pastoral da Criança (Usuários), e Marinez Pereira da Silva como Representante Suplente da Pastoral da Criança (Usuários);
b) Nilson da Mata Silva como Representante Titular da Assistência Social – Conselho Tutelar (Usuários), e Antônia Rita de Souza como Representante Suplente da Assistência Social – Conselho Tutelar (Usuários);
c) Priscila Hermona de Almeida Martins como Representante Titular dos Escoteiros – G.E. 107 RN (Usuários), e Pablo Bruno de Sousa Lima da Costa como Representante Suplente dos Escoteiros – G.E. 107 RN (Usuários);
d) Maria Raquel de Araújo como Representante Titular dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Branco (Usuários), e Adriana Hilma de Sousa Lucena como Representante Suplente dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Branco (Usuários);
e) Gilda de Medeiros Freitas como Representante Titular da Igreja Católica (Usuários), e Zenaide Nóbrega Araújo como Representante Suplente da Igreja Católica (Usuários);
f) José César Dutra de Araújo Filho como Representante Titular da Associação Comunitária de Comunicação Manairama (Usuários), e Antônio de Pádua de Medeiros Santos como Representante Suplente da Associação Comunitária de Comunicação Manairama (Usuários);
g) Maurino Ramos de Araújo Medeiros como Representante Titular dos Agentes Comunitários de Saúde (Profissionais de Saúde), e Carlos Alberto da Costa como Representante Suplente dos Agentes Comunitários de Saúde (Profissionais de Saúde);
h) Geraldo Azevedo da Costa como Representante Titular dos Técnicos de Enfermagem – PSF I (Profissionais de Saúde), e Inácia Maria da Conceição como Representante Suplente dos Técnicos de Enfermagem – PSF I (Profissionais de Saúde);
i) Maria Cristina de Araújo Santos Souza como Representante Titular dos Técnico de enfermagem – PSF II (Profissionais de Saúde), e Josecleide Pereira de Medeiros como Representante Suplente dos Técnico - PSF II (Profissionais de Saúde);
j) Luciana Silva de Azevedo Lucena como Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde (Gestão), e Maria da Conceição Medeiros da Silva como Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde (Gestão);
k) Kiarelly Cícero Martins da Nóbrega como Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação (Gestão), e Lívia de Araújo Costa como Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação (Gestão);
l) Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araújo como Representante Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Gestão), e Francisco Segundo de Sousa como Representante Suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Gestão).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 31 de março de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:289E1CA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2017

Nomeia presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco – RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando votação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco – RN;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr Maurino Ramos de Araújo Medeiros como presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco – RN, conforme suas atribuições regimentais.
Art. 2º. Fica nomeada a Srª Maria Raquel de Araújo como vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco – RN, conforme suas atribuições regimentais.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 31 de março de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:23B5D490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/ 2017 - SECAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **1/2 (Meia)** diária

SERVIDOR (A): JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA				
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
MATRÍCULA: 569-2				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 016.783.974-82			
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Oficina de Retomada (Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e Comunicação e Diagnóstico Técnico-Participativo) da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Paraná/RN.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
½ (Meia)	Caraúbas/RN	19 de Abril de 2017	R$ 70,00	R$ 70,00

Importa a quantia de R$ 70,00 (Setenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DA5B97BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/ 2017 - SECAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **1/2 (Meia)** diária

SERVIDOR (A): MARIA AGUIANY MAIA				
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
MATRÍCULA: 22/2017				
DOCUMENTOS:		**CPF:** 057.392.144-08		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Oficina de Retomada (Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e Comunicação e Diagnóstico Técnico-Participativo) da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Paraná/RN.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
½ (Meia)	Caraúbas/RN	18 de Abril de 2017	R$ 20,00	R$ 20,00

Importa a quantia de R$ 20,00 (Vinte Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A2D70F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/ 2017 - SECAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **1/2 (Meia)** diária

SERVIDOR (A): VANESSA COSTA VALENTIM				
CARGO: PROCURADORA ADJUNTA				
MATRÍCULA: 556-2				
DOCUMENTOS:		**CPF:** 054.623.334-12		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Oficina de Retomada (Plano de Trabalho, Plano de Mobilização e Comunicação e Diagnóstico Técnico-Participativo) da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Paraná/RN.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
1/2 (Meia)	Caraúbas/RN	19 de Abril de 2017	R$ 70,00	R$ 70,00

Importa a quantia de R$ 70,00 (Setenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:723E0BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP. JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. TEMPESTIVIDADE. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.

O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, com fulcro nas Leis 8.666/93, 10.520/2002, Decretos regulamentadores e demais normas aplicáveis a licitações e contratos administrativos, vem analisar e julgar o **"Recurso Administrativo",** impetrado em 10 de abril de 2017 pela licitante ora denominada recorrente **BOMBAS LEÃO S/A, inscrita no CNPJ Nº 52.940.533/0001-57**, no intuito de provocar uma reforma do edital apresentando os fatos que se seguem:

DOS FATOS ALEGADOS NO RECURSO:
No recurso apresentado a empresa Bombas Leão S/A, alega que os itens do Anexo I – item 5.0 JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO – o julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL e item 8.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, do respectivo edital, citando o modelo como referência, sendo alguns da marca EBARA e outro da marca LEÃO, visto que somente revendas poderão atender, restringindo a participação de fabricantes bem como restringe as revendas em querer ofertar somente uma marca de sua preferência.

O descritivo constante do Anexo I eliminou o caráter competitivo do certame, visto que inseriu nas especificações o modelo do equipamento tendo como forma de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Dessa forma o órgão ficará impedido de adquirir equipamento de outros modelos e marcas que atendem às necessidades do órgão.

As condições impostas pelo edital caracterizam o cerceamento do direito de participação de outras empresas/marcas concorrentes, inviabilizando a escolha de uma proposta mais vantajosa para a administração pública.

DO PEDIDO
Requer-se a imediata reforma do edital, no que se refere à especificação técnica do grupo motor bomba submerso a ser fornecida, inclusive quanto ao direcionamento dos modelos, para fins de anular a restrição, alterando a especificação que restringe a participação e permitir a real competição entre os licitantes do certame.

DA ANÁLISE
No recurso interposto pela empresa Bombas Leão S/A, CNPJ 52.940.533/0001-57 ela se manifesta com o propósito de alertar, pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Parazinho-RN, para o direcionamento presente no edital, consoante ao critério de julgamento e especificações dos itens do anexo I do edital.

Mediante a análise auferida nas alegações da impetrante, bem como revendo no edital ora impugnado, reconhecemos que os apontamentos são coerentes e condizem com as explanações, sendo necessária uma adequada e imediata reformulação do edital, ficando este suspenso por tempo indeterminado.

DA DECISÃO

Pelo exposto, quanto ao mérito da peça recursal, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios a serem observados nas licitações, o Pregoeiro e equipe de apoio **CONHEÇE** o **Recurso Administrativo** interposto pela empresa BOMBAS LEÃO S/A, inscrita no CNPJ 52.940.533/0001-57, tendo em vista a sua tempestividade, para no MÉRITO **DEFERIR PROVIMENTO**, revendo as condições de julgamento e reformulando as especificações dos itens do anexo I do edital.

É esse o nosso Parecer que submetemos àAutoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o que preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Parazinho/RN, em 18 de abril de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

MARIA DA PAZ LOPES FERREIRA
Equipe de Apoio

ERIBERTO FREIRE TOMAZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:CC5343AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

Objeto: Decisão do Pregoeiro e equipe de apoio do recurso administrativo da empresa BOMBAS LEÃO S/A, inscrita no CNPJ Nº 52.940.533/0001-57, referente ao Pregão Presencial Nº 016/2017-SRP.

Em observância ao que dispõe o § 4º do art. 109 da Lei 8.666/1993, e com base na documentação constante nos autos e análise do Pregoeiro e equipe de apoio acolhemos integralmente os fundamentos e as conclusões expostas no Julgamento do Recurso e venho RATIFICAR a Decisão proferida em relação ao pregão supramencionado.

PUBLIQUE-SE, DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEI.

Parazinho/RN, 19 de abril de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:269A9C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – MATERNIDADE DR GRACILIANO LORDÃO – PARELHAS/RN

A Maternidade Dr Graciliano Lordão, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, vem tornar pública a homologação de licitação referente ao PROCESSO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS DE USO ÚNICO, decorrente do Convênio nº 823679/2015. Em favor das empresas: LUCIANO L DA SILVA no valor de R$ 112.665,07 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) e a empresa PHOSPODONT LTDA no valor de R$ 16.312,00 (dezesseis mil, trezentos e doze reais). Ficam as referidas empresas convocadas, no prazo de 5(cinco) dias, para assinatura do contrato.

Parelhas/RN, 19 de abril de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:6695B7E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP, vem tornar pública a retificação do edital **PROCESSO Nº022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PMP**, que tem como objeto, CESSÃO DE USO DE SOFTWARE.
Em virtude de erro de digitação, retifica-se o Edital, em seu preâmbulo, que passa a ter a seguinte redação:
[...]
PREÂMBULO
O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira Titular a Senhora **Jucineide da Silva Araújo Almeida** e de sua equipe de apoio, nomeados pela **Portaria nº 015/2017, de 02 de Janeiro de 2017**, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, RESOLVE tornar público a realização de licitação, **no dia 24 de abril de 2017, às 08:30 horas**[...]
A realização da licitação ocorrerá na sala de licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parelhas, sito à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, **iniciando-se no dia 24 de abril de 2017, às 08:30 horas (Horário Local)**, com a fase de credenciamento e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designada nos autos do processo em epígrafe [...]

Sendo mantida a data da publicação para realização do certame, 24 de abril de 2017, às 08:30 horas.

Parelhas/RN, 19 de Abril de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:890256D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041002/2017-PMP

PROCESSO Nº 04101702-17/PMP
DISPENSA Nº 041002/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.
OBJETO: Aquisição de LÂMPADAS DE LED, destinado à iluminação pública deste Município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: ELETROCENTER – MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA inscrito no CNPJ: 24.523.276/0001-12 endereço Rua Augusto Monteiro, nº 519, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 3.402,00 (Três Mil e Quatrocentos e Dois Reais).

Parelhas/RN, 19 de Abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:B233D1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040702/2017-PMP

PROCESSO Nº 04071702-17/PMP
DISPENSA Nº 040702/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Aquisição de Peça Automotiva (BOMBA DE COMBUSTIVEL VW/GM/FIAT/ALCOOL/FLEX), destinado ao veículo de placa: MYS 8774 (Saveiro) deste Município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TOP PEÇAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 01.184.984/0001-70 endereço Rua AV. Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais).

Parelhas/RN, 19 de Abril de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:0B409369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040508

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04051708-17/PMP
DISPENSA Nº 040508/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Aquisição de motor limpa para-brisa GOL GILL, destinado ao veiculo POLO de placa NOC-0078

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TOP PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ: 01.184.984/0001-70 endereço Rua AV. Coronel Martiniano, Bairro: Centro – Caicó /RN CEP59300-000.

VALOR: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta Reais).

Parelhas/RN, 19 de Abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:7782742E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040506

PROCESSO Nº 04051706-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 040506/2017-FMS

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: aquisição de peças automotivas destinado ao veiculo SPRINTER de placa QGG 3650

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME inscrito no CNPJ: 09.585.448/001-99 endereço Rua Professora Marcelina santos nº 40, Bairro: comissão – Jardim do Seridó /Rn Cep: 59360-000.
VALOR: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis Reais).

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte para dos pacientes, Caso não seja realizada a manutenção do veículo acima citado poderá comprometer a saúde dos mesmos.
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

BASE LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 18 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F7777252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040505 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 04051705/FMS
DISPENSA Nº 040505

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para aquisição de peças destinado ao VEICULO **DOBLO (AMBULÂNCIA) DE PLACA OWG-1327,**junto ao fornecedor/prestador LUCIANO SERGIO DA NOBREGA, inscrito no CNPJ: 09.585.448/0001-99 no valor de R$ 103,00 (cento e três reais), conforme especificações contidas na solicitação do setor requisitante.
A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte para os pacientes, Caso não seja realizada a manutenção do veículo acima citado poderá comprometer a saúde dos mesmos.
Outro fato a ser considerado é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 18 de Abril de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:16FA3C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 041002/2017-PMP

PROCESSO Nº 04101702-17/PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de LÂMPADAS DE LED, destinado à iluminação pública deste Município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: ELETROCENTER – MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA inscrito no CNPJ: 24.523.276/0001-12 endereço Rua Augusto Monteiro, nº 519, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 3.402,00 (Três Mil e Quatrocentos e Dois Reais).

BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 19 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:47F2D905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 040702/2017-PMP

PROCESSO Nº 04071702-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 040702/2017-PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de Peça Automotiva (BOMBA DE COMBUSTIVEL VW/GM/FIAT/ALCOOL/FLEX), destinado ao veículo de placa: MYS 8774 (Saveiro) deste Município.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TOP PEÇAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 01.184.984/0001-70 endereço Rua AV. Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais).

BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 19 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:2A83889E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 040508

PROCESSO Nº 04051708-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 040508/2017-PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de motor limpa para-brisa GOL GILL, destinado ao veiculo POLO de placa NOC-0078

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TOP PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ: 01.184.984/0001-70 endereço Rua AV. Coronel Martiniano, Bairro: Centro – Caicó /RN CEP59300-000.

VALOR: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta Reais).

BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 19 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9AE11EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 040506

PROCESSO Nº 04051706-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 040506/2017-FMS
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: aquisição de peças automotivas destinado ao veiculo SPRINTER de placa QGG 3650

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME inscrito no CNPJ: 09.585.448/001-99 endereço Rua Professora Marcelina santos nº 40, Bairro: comissão – Jardim do Seridó /Rn Cep: 59360-000.
VALOR: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis Reais).

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte para dos pacientes, Caso não seja realizada a manutenção do veículo acima citado poderá comprometer a saúde dos mesmos.
Outro fato a ser é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

BASE LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 18 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:23E64B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TECNICO 040505 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 04051705/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 040505

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para aquisição de peças destinado ao VEICULO **DOBLO (AMBULÂNCIA) DE PLACA OWG-1327,**junto ao fornecedor/prestador LUCIANO SERGIO DA NOBREGA, inscrito no CNPJ: 09.585.448/0001-99 no valor de R$ 103,00 (cento e três reais), conforme especificações contidas na solicitação do setor requisitante.
A presente aquisição será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte para os pacientes, Caso não seja realizada a manutenção do veículo acima citado poderá comprometer a saúde dos mesmos.
Outro fato a ser considerado a urgência é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 18 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:26B34E19

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 221//2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das normas exigentes;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 024/2017, oriunda da Controladoria Geral deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n°113/2017, de 09 de fevereiro de 2017, que concede gratificação ao servidor **ADEMAR VIEIRA DE ARAUJO,** ocupante da função Motorista/B-X, mat. 1004360 do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:04BEAD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 047

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 047/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 047/2017, com objetivo contratação de pessoa jurídica para a aquisição de bolsa para professores da rede municipal de ensino fundamental deste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídico: A. ANDRADE DE OLIVEIRA – EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03, por ofertar os melhores preços e condições dos Itens Licitados com valor global de R$ 7.850,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 16 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:79227BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 006-2017

CNPJ: 08.145.153/0001-39
RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 288 - CENTRO - PASSAGEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

Aos 13 (treze) dias de Março do ano de 2017 o **MUNICIPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05,

nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços - CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **05/2017**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.** processado nos termos do Processo Administrativo nº. 24012017/02, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: M. R. DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME.	
ENDEREÇO: Rua Pacaembú, nº 10 - Pq. de Exposições - Parnamirim-RN	
CNPJ: nº 20.664.268/0001--35	
TELEFONE: (84) 3226-1235	E-MAIL: erografrn@@gmail.com

RELAÇÃO DE ITENS

PROPONENTE : M R DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012317	FICHA DE FREQUENCIA	UNIDADE	5,000.00	0,090	450,00
012318	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE	15,000.00	0,090	1.350,00
012319	REGISTRO DE EXAME	UNIDADE	10,000.00	0,040	400,00
012320	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	UNIDADE	50,000.00	0,060	3.000,00
012321	RECEITUARIO AZUL	UNIDADE	1,000.00	1,790	1.790,00
012322	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	5,000.00	0,090	450,00
012323	ATESTADO MÉDICO	UNIDADE	20,000.00	0,090	1.800,00
012324	RECEITUARIO COMUM	UNIDADE	300,000.00	0,070	21.000,00
012325	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO	UNIDADE	20,000.00	0,140	2.800,00
012326	CARTÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS	UNIDADE	5,000.00	0,380	1.900,00
012327	FICHA A,	UNIDADE	10,000.00	0,170	1.700,00
012328	FICHA D,	UNIDADE	10,000.00	0,170	1.700,00
012329	FICHA INDIVIDUAL,	UNIDADE	10,000.00	0,170	1.700,00
012330	FICHA DE GESTANTE E PUÉRPERA	UNIDADE	5,000.00	0,170	850,00
012331	FICHA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	10,000.00	0,140	1.400,00
012332	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA	UNIDADE	10,000.00	0,140	1.400,00
012333	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA	UNIDADE	14,000.00	0,170	2.380,00
012334	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE	UNIDADE	8,000.00	0,140	1.120,00
012335	FICHA DE REFERÊNCIA PARA CEO	UNIDADE	20,000.00	0,170	3.400,00
012336	CARTÃO PROXIMA CONSULTA CEO	UNIDADE	20,000.00	0,040	800,00
012337	FICHA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	20,000.00	0,170	3.400,00
012338	FICHA DA PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	UNIDADE	20,000.00	0,140	2.800,00
012339	FICHA DE ODONTOLOGIA BÁSICA	UNIDADE	20,000.00	0,140	2.800,00
012340	CAPA DE PROTÚARIO FAMILIAR	UNIDADE	5,000.00	3,000	15.000,00
012341	CARTÃO DE GESTANTE	UNIDADE	3,000.00	0,990	2.970,00
012342	FICHA DO SISPRENATAL	UNIDADE	10,000.00	0,140	1.400,00
012343	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL	UNIDADE	10,000.00	0,140	1.400,00
012344	REGISTRO SEMANAL DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL	UNIDADE	10,000.00	0,170	1.700,00
012345	CAPA DE PROCESSO,	UNIDADE	3,000.00	0,430	1.290,00
012346	PANFLETOS , OUTUBRO ROSA	UNIDADE	10,000.00	0,120	1.200,00
012347	PANFLETOS, NOVEMBRO AZUL	UNIDADE	10,000.00	0,120	1.200,00
012348	LISTA DE ASSINATURA MÊS (CAPS)	UNIDADE	5,000.00	0,140	700,00
012349	LISTA DE ASSINATURA COM DATA (CAPS)	UNIDADE	5,000.00	0,140	700,00
012350	PRONTUÁRIO (CAPS)	UNIDADE	5,000.00	0,170	850,00
012351	FICHA RAAS (CAPS)	UNIDADE	5,000.00	0,170	850,00
012352	FICHA INDIVIDUAL (CAPS)	UNIDADE	5,000.00	0,170	850,00
012353	CADASTRO DOMICILIAR	UNIDADE	20,000.00	0,140	2.800,00
012354	FICHA DE VISITA DOMICILIAR,	UNIDADE	20,000.00	0,170	3.400,00
012355	FICHA DE PROCEDIMENTO	UNIDADE	20,000.00	0,170	3.400,00
012356	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	UNIDADE	20,000.00	0,170	3.400,00
012357	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	UNIDADE	20,000.00	0,170	3.400,00

012358	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	UNIDADE	16,000.00	0,170	2.720,00
012361	PANFLETOS, CONTRA DST	UNIDADE	10,000.00	0,150	1.500,00
012360	PANFLETOS, CONTRA O CÂNCER DE MAMA	UNIDADE	10,000.00	0,150	1.500,00
012362	PANFLETO, CONTRA A DENGUE	UNIDADE	10,000.00	0,120	1.200,00
012363	FICHA DE MATRICULA E RESULTADO ANUAL	UNIDADE	3,000.00	0,390	1.170,00
012364	HISTÓRICO ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL	UNIDADE	3,000.00	0,380	1.140,00
012365	FICHA INDIVIDUAL - RELATÓRIO CONC. DO 1º AO 3º ANO	UNIDADE	6,000.00	0,390	2.340,00
012367	FICHA INDIVIDUAL DO ENS. FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANO	UNIDADE	6,000.00	0,330	1.980,00
012366	FICHA INDIVIDUAL DO ENS. FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO	UNIDADE	6,000.00	0,390	2.340,00
012368	FICHA INDIVIDUAL DO EJA 1º AO 3º ANO	UNIDADE	3,000.00	0,390	1.170,00
012369	FICHA INDIVIDUAL DO EJA 4º E 5º	UNIDADE	3,000.00	0,390	1.170,00
012370	HISTÓRICO ESCOLA DO EJA	UNIDADE	3,500.00	0,390	1.365,00
012371	DIÁRIO DE CLASSE - ENS. FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	UNIDADE	1,000.00	11,850	11.850,00
012372	DIÁRIO DE CLASSE - ENS. FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	UNIDADE	2,000.00	11,850	23.700,00
012373	DIARIO DE CLASSE - ENS. FUNDAMENTAL 6º E 9º ANO	UNIDADE	2,000.00	11,850	23.700,00
012374	DIÁRIO DE CLASSE - ENS. INFANTIL	UNIDADE	2,000.00	11,850	23.700,00
012375	CAPA DE PROCESSO.	UNIDADE	3,000.00	0,430	1.290,00
012383	BANNER,	UNIDADE	30.00	59,500	1.785,00
012384	BANNER.	UNIDADE	30.00	119,800	3.594,00
012385	CONVITES EM PAPEL FOTOGRÁFICO	UNIDADE	2,000.00	0,990	1.980,00
012387	CAPA DE PROCESSO;	UNIDADE	2,000.00	0,400	800,00
012388	CONVITE EM PAPEL FOTOGRÁFICO	UNIDADE	2,000.00	1,180	2.360,00
012389	CAPA DE PROCESSO..	UNIDADE	20,000.00	0,390	7.800,00
012390	CAPAS DE PROCESSO JURÍDICA	UNIDADE	5,000.00	0,990	4.950,00
012391	TAXA DE OCUPAÇÃO EM FEIRAS E MERCADOS	UNIDADE	250.00	3,550	887,50
VALOR TOTAL R$					234.891,50
TOTAL GERAL R$					234.891,50

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

- 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

- 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
.b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita nas sedes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM /RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 13 de Março de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

P/ EMPRESAS:
Firma**:**
M. R. DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME.
Assinatura: _____

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:E744F312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 047

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 047/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: A. ANDRADE DE OLIVEIRA – EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03
OBJETIVO: contratação de pessoa física pra execução de serviços em manutenção de aparelhos de ar-condicionado com reposição de peças , pertencentes ao patrimônio público, no prédio sede da Prefeitura Municipal e demais secretarias municipais de Passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.850,50 (sete mil, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 16/03/2017 até 31/07/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS e demais recursos próprios
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II
Data Assinatura: 16 de Março de 2017

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal
Pelo Contratante

ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF: 071.700.997-13.
Pela Contratada

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:10E4EC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2017

Objeto: PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA.
REQUERENTE: ANTONIO LUCINALDO CHAVES (Servidor Público Municipal)

DESPACHO

Compulsando-se os autos do presente caderno processual, verifica-se que, trata-se de pedido de concessão de licença para exercício de mandato classista, argumentado, para tanto que tomou posse como Coordenador Geral do SINTE-RN, no dia 05 de outubro de 2016, para o triênio 2016-2019.

É, em síntese, o relatório.

Decido:

O pleito do requerente encontra amparo legal no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passagem/RN, (Lei Complementar Municipal nº 003/2005). O artigo 92 do mencionado diploma legal, dispõe que:

Art. 92º - É assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação ou em federação, associação de classe, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão de âmbito municipal, observando o disposto nesta lei e na legislação federal pertinente. (grifei).

Assim sendo, em consonância com o parecer ofertado pela assessoria jurídica desta prefeitura e estando inclusos ao requerimento documentos comprobatório da eleição e posse, **DEFIRO PARCIALMENTE**, o pedido de licença formulado pelo servidor, para o triênio do mandato em curso (2016/2019).
Determino ainda, que seja notificado o requerente acima identificado para tomar conhecimento sobre a decisão desta Secretaria.

Passagem/RN, 18 de Abril de 2017.

JOSE CLAUDIONOR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B8A25B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MARGARDA MARIA DE AQUINO**, brasileira, portadora do CPF Nº 278.916.664-15, para o Cargo em Comissão CCIII - **Chefe do Departamento de Saúde da Família** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de abril de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:451C9DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO EDNO AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF Nº 874.918.004-59, do Cargo em Comissão – CC II, de **Secretário Municipal Adjunto de Saúde** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 06 de abril de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A6976B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, (PORTARIA Nº 075/2017) torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 04 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 18 CASAS HABITACIONAIS, CONTEMPLADAS NO PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS DO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro - Pedro Avelino - RN, 5953-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 19 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:BC917694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, (PORTARIA Nº 075/2017) torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 04 de maio de 2017, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro - Pedro Avelino - RN, 5953-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 19 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D2D5C68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 18.691.1150001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Assessoria Técnica ao setor de Recursos Humanos, com análise à folha de pagamento, RAIS, DIRF, GFIP, SIAI DP, Férias, Licenças e outros serviços decorrentes do setor de pessoal.
Valor global: R$ 7000,00(Sete Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Projeto de Atividade: 04 122 0002 0007 0000 Manutenção das Atividades da Sec. De Administração.
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios.
Vigência: 06/02/2017 a 06/04/2017.

Avelino/RN, 06 de Janeiro de 2017

Assinaturas:
Neide Suely Muniz Costa
Prefeita Municipal

EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL – EIRELI-ME
CNPJ: 18.691.1150001-35
Franquicilene Maria da Silva
CPF 031.107.164-37

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:E2952CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 13/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto**: Aquisição de oxigênio hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria do Carmo Bezerril Costa.** Empresas Vencedoras: **DISTRIB. DE OXIGÊNIO E GASES NOBRES IND. E MED.**- CNPJ: 05.329.135/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**. **L P LIRA LINS - ME**- CNPJ: 22.054.417/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

Pedro Velho/RN, em 19 de abril de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:0A2AF281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 13/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **Aquisição de oxigênio hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria do Carmo Bezerril Costa.** Empresas Vencedoras: **DISTRIB. DE OXIGÊNIO E GASES NOBRES IND. E MED.**- CNPJ: 05.329.135/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**. **L P LIRA LINS - ME**- CNPJ: 22.054.417/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.; Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 19 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:60328C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 11/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.** Empresas Vencedoras: **D&H Comercio de Equipamentos Odontológicos LTDA-ME**- CNPJ: 00.736.971/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 15, 16, 63, 100, 101, 107, 114, 117, 135, 146, 147, 153 ; **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 17, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 79, 119, 143, 154 ; **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 59, 66, 80, 81, 83, 91, 92, 93, 104, 113, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 138, 141, 145, 149, 156, 157 ; **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP**- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 34, 39, 47, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 118, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 140, 142, 144, 148, 150, 151, 152, 155, 158, 159, 160 ;

Pedro Velho/RN, em 19 de abril de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:77F026E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 11/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.** Empresas Vencedoras: **D&H Comercio de Equipamentos Odontológicos LTDA-ME**- CNPJ: 00.736.971/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 15, 16, 63, 100, 101, 107, 114, 117, 135, 146, 147, 153 ; **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 17, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 79, 119, 143, 154 ; **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu

vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 59, 66, 80, 81, 83, 91, 92, 93, 104, 113, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 138, 141, 145, 149, 156, 157 ; **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP**- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 34, 39, 47, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 118, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 140, 142, 144, 148, 150, 151, 152, 155, 158, 159, 160 ; Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 19 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:20A86F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 12/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA.** Empresas Vencedoras: **EVALUX COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - ME**- CNPJ: 25.249.727/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 90, 91, 92, 93, 100, 102, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 130, 131, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 188, 190, 191, 193, 194, 195, 199, 201, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 245, 257, 264, 269, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 297, 298, 301, 304, 308, 317, 318, 319, 320, 322, 324, 325, 327, 328, 329, 335, 337, 339, 343, 344, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 359, 360, 362, 363, 368, 370, 371, 373, 376, 377, 378, 379, 380, 391, 405, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 422, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 449, 450, 453, 463, 466, 469, 470, 471, 516, 521, 523, 524, 525, 526, 527, 529 ; **FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO**- CNPJ: 04.563.710/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 8, 12, 19, 20, 25, 27, 29, 41, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 72, 73, 94, 98, 104, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 134, 137, 139, 146, 148, 149, 154, 162, 163, 168, 186, 189, 192, 204, 205, 206, 207, 221, 239, 253, 254, 255, 256, 259, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 270, 274, 286, 287, 296, 299, 300, 302, 303, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 372, 381, 404, 435, 436, 479, 513, 514, 515, 522, 530, 531, 532, 533, 536, 537, 555, 556, 557, 558, 562, 563, 564, 565, 567, 568, 569, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 615, 616, 617, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 654 **J P MAT. ELÉTRICO E DE CONST. LTDA - EPP**- CNPJ:18.334.420/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 113, 129, 336, 338, 340, 341, 342, 345, 346, 347, 365, 367, 369, 384, 386, 388, 389, 390, 392, 394, 395, 399, 400, 401, 407, 408, 454, 456, 461, 472, 473, 474, 476, 477, 478, 480, 482, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 499, 501, 505, 506, 507, 509, 511, 517, 518, 519, 633, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 670 ; **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO** - CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 23, 58, 59, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 97, 99, 101, 107, 108, 114, 116, 122, 133, 158, 184, 196, 197, 200, 234, 246, 247, 249, 321, 323, 326, 330, 331, 334, 348, 358, 361, 364, 366, 374, 375, 382, 383, 385, 387, 393, 396, 397, 398, 402, 403, 406, 410, 414, 420, 421, 423, 424, 447, 448, 451, 452, 455, 457, 458, 459, 460, 462, 465, 467, 468, 475, 481, 483, 484, 485, 493, 494, 495, 500, 503, 504, 508, 510, 512, 544, 545, 546, 547, 552, 553, 554, 629, 630, 631, 632, 634, 642, 643, 644, 652, 655, 656, 666, 667, 668, 669.

Pedro Velho/RN, em 19 de abril de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:0F5A49D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 12/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA.** Empresas Vencedoras: **EVALUX COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - ME**- CNPJ: 25.249.727/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 90, 91, 92, 93, 100, 102, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 130, 131, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 188, 190, 191, 193, 194, 195, 199, 201, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 245, 257, 264, 269, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 297, 298, 301, 304, 308, 317, 318, 319, 320, 322, 324, 325, 327, 328, 329, 335, 337, 339, 343, 344, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 359, 360, 362, 363, 368, 370, 371, 373, 376, 377, 378, 379, 380, 391, 405, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 422, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 449, 450, 453, 463, 466, 469, 470, 471, 516, 521, 523, 524, 525, 526, 527, 529 ; **FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO**- CNPJ: 04.563.710/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 8, 12, 19, 20, 25, 27, 29, 41, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 72, 73, 94, 98, 104, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 134, 137, 139, 146, 148, 149, 154, 162, 163, 168, 186, 189, 192, 204, 205, 206, 207, 221, 239, 253, 254, 255, 256, 259, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 270, 274, 286, 287, 296, 299, 300, 302, 303, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 372, 381, 404, 435, 436, 479, 513, 514, 515, 522, 530, 531, 532, 533, 536, 537, 555, 556, 557, 558, 562, 563, 564, 565, 567, 568, 569, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 615, 616, 617, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 654 **J P MAT. ELÉTRICO E DE CONST. LTDA - EPP**- CNPJ:18.334.420/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 113, 129, 336, 338, 340, 341, 342, 345, 346, 347, 365, 367, 369, 384, 386, 388, 389, 390, 392, 394, 395, 399, 400, 401, 407, 408, 454, 456, 461, 472, 473, 474, 476, 477, 478, 480, 482, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 499, 501, 505, 506, 507, 509, 511, 517, 518, 519, 633, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 670 ; **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO** - CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 23, 58, 59, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 97, 99, 101, 107, 108, 114, 116, 122, 133, 158, 184, 196, 197, 200, 234, 246, 247, 249, 321, 323, 326, 330, 331, 334, 348, 358, 361, 364, 366, 374, 375, 382, 383, 385, 387, 393, 396, 397, 398, 402, 403, 406, 410, 414, 420, 421, 423, 424, 447, 448, 451, 452, 455, 457, 458, 459, 460, 462, 465, 467, 468, 475, 481, 483, 484, 485, 493, 494, 495, 500, 503, 504, 508, 510, 512, 544, 545, 546, 547, 552, 553, 554, 629, 630, 631, 632, 634, 642, 643, 644, 652, 655, 656, 666, 667, 668, 669 Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 19 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:113C6CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de JOSÉ TARGINO SEGUNDO NETO, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear *JOSÉ TARGINO SEGUNDO NETO,* brasileiro, portador do RG 2690610 SSP/PB, CPF(MF) 010.584.474-83 do cargo de provimento comissionado de ***CHEFE DE GABINETE*.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais ao dia 19.04.2017.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 19 de Abril de 2017, 194º da independência, 124º da república e 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:17F177C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear *LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR,* brasileira, portadora do RG 1270749 SSP/RN, CPF(MF) 032.803.344-89 do cargo de provimento comissionado de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE*.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais ao dia 19.04.2017.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 19 de Abril de 2017, 194º da independência, 124º da república e 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:D23C4D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de VANIA JACQUELINE DIAS DE PAIVA, do cargo de provimento comissionado de SUBCOORDENADORA ESF.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear *VANIA JACQUELINE DIAS DE PAIVA,* brasileira, portadora do RG 2306649 SSP/RN, CPF(MF) 055.440.524-50 do cargo de provimento comissionado de *SUBCOORDENADORA ESF*.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais ao dia 19.04.2017.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 19 de Abril de 2017, 194º da independência, 124º da república e 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:7290D331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2017

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital maternidade Levani de Freitas do Município de Pendências/RN, conforme anexo em Edital disponível. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (Nove horas) do dia 03/05/2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 horas. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204, ou através do E-mail,
cplpendencias2017@gmail.com ou Pendências/RN, 19.04.2017.

ANNE KEILY DE OLIVEIRA SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:3960B38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017, que objetiva: Aquisição de Medicamentos em Geral para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de Pilões/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PHOSPODONT LTDA - R$ 868.840,20.

Pilões - RN, 11 de Abril de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:BC8E607B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos em Geral para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.
DOTAÇÃO: 10.302.015.2047 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE UBS 10.302.015.2048 - MANUTENÇÃO DO PAB 10.302.015.2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.016.2049 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SUS 10.302.016.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.015.2109 - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA 10.302.015.2098 - APOIO A PACIENTES PORT. DE DOENÇAS CRÔNICAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: Recurso de Repasses/Convênios e Próprios do Tesouro Municipal
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00021/2017 - 12.04.17 - PHOSPODONT LTDA - R$ 868.840,20

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1598E1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2017, que objetiva: Aquisição de Material Hospitalar para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de Pilões/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PHOSPODONT LTDA - R$ 320.859,51.

Pilões - RN, 11 de Abril de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D79D5A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0007/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.
DOTAÇÃO: 10.302.015.2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.016.2049 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SUS 10.302.016.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.015.2109 - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA 10.302.015.2098 - APOIO A PACIENTES PORT. DE DOENÇAS CRÔNICAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: Recurso de Repasses/Convênios e Próprios do Tesouro Municipal
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00022/2017 - 12.04.17 - PHOSPODONT LTDA - R$ 320.859,51

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B9BF1468

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

O Município de Pilões/RN através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Veículo para o Gabinete do Prefeito do Município de Pilões/RN que a Licitação na Modalidade Pregão, que seria realizada às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2017 foi adiada para às 14:00 horas do mesmo dia, no mesmo local. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 19 de Abril de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:4E717E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 08:30 horas do dia 10 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo para o Transporte de Estudantes do Sítio Almas, passando pelo Sítio Pocinhos com destino a Sede do Município de Pilões/RN, manhã e tarde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 19 de Abril de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:200F49AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Carro de Som, para divulgação das ações e eventos institucionais do Município de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilões - RN, 19 de Abril de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:ACFA19E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **17.04** a **17.04** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que recebeu alta hospitalar por ter sido submetido a uma cirurgia, no Hospital Regional Tarcisio Maia, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de Abril de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BCF806C5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000031/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: ALLPER COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 24.547.906/0001-99 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 62.484,39 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos); TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 13.697.291/0001-60, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 6.186,50 (Seis Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.366.017/0001-83 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 25.645,70 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP , CNPJ Nº 01.973.806/0001-29 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 9.402,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Dois Reais); e AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com endereço na RUA NEUSA AURORA DINIZ, 133, SAO JOSE/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.676.091/0001-94 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 17 de abril de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9FD5A465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA Nº 099-2017

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação, edição do dia 12 de abril de 2017, na página 102. **ONDE SE LÊ-SE**: Art. 1º. Ficanomeadapara o cargo comissionado "Fiscal de Vigilância Sanitária" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a SenhoraALINE ANDREZA GOMES, portadora do CPF/MF: 081.433.784-89**. LEIA-SE**, Art. 1º. Fica exonerada do cargo comissionado "Coordenadora de Vigilância Sanitária", da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora MARÍLIA KARLA LAURENTINO SANTANA, portadora do CPF/MF 095.995.184-97.

Publique-se
E Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E54D142A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017-GP

Pureza/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado "Coordenadora da Vigilância Sanitária" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **RUTH FRANCISCA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF: 027.699.004-80.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CFA637DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27030002/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Depósito de Gás São Tomé Ltda, CNPJ. 03.954.830/0001-46.

Valor Global: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

OBJETIVO: Aquisição de gás de "cozinha", botijão de 13kg e Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 27 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA
CNPJ. 03.954.830/0001-46
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:F274AD6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0026/2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADORA DO CRAS DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **Maria Risoleta da Costa**, portadora do CPF: 050.389.734-50, para o cargo/função de Coordenadora do CRAS deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:E133606D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0027/2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **Antônio Ariklene da Silva Torres**, portador do CPF: 056.167.024-20, para o cargo/função de **Coordenador do Programa Bolsa Família/Cadastro Único** deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:72D53FEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0010/2017

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei, N° 005/2017 do Legislativo Municipal, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei n° 0010/2017, que "**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**", para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes/RN, 17 de abril de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:7D0ED40B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 031/2017 - GP

Rafael Godeiro – RN, 06 de janeiro de 2017.

A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Servidor Público Municipal: **JOSÉ EMERSON GODEIRO NUNES**, portador do CPF 791.353.404-44 e RG 1.101.796/ITEP-RN, para exercer a função de **ASSESSOR ADJUNTO** no Gabinete da Prefeita, para desempenhar atividades administrativas e assessorando pessoal.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:86563C94

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 020/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 19 de abril de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;
Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **Maria Luzilânia Maia Cortez**, **Coordenadora de Educação**, 01 (uma) diária para a cidade de **Natal/RN**, para no exercício de sua função pública, participar do **Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Orientadores de Estudo, Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – etapa 2016**, bem como outras atribuições.
Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 19 de abril de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM A. ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2736B521

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 021/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 19 de abril de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;
Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **Irenice Tomaz Amaral Almeida**, **Professora**, 01 (uma) diária para a cidade de **Natal/RN**, para no exercício de sua função pública, participar do **Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Orientadores de Estudo, Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – etapa 2016**, bem como outras atribuições.
Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 19 de abril de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM A. ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:94F5C589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 014/2017, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Nº 001/2017, com tipo de licitação MAIOR OFERTA, a ser realizada no dia 22/05/2017, às 09:00 horas, tendo como objeto a **Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de quiosques para a venda de bebidas, alimentos e derivados em diversos setores do Município de Riacho da Cruz/RN**. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, podendo ser adquirido também mediante solicitação pelo email:
pmriachodacruz@gmail.com. ou baixado através do site:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 19 de abril de 2017.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:755C06CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 005 - 2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.02.13-005, conforme segue: os Itens 01, 04, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18 e 19 no valor global de **R$ 65.280,00**; adjudicado para para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73**,** os Itens 02, 03, 05, 06, 07, 10,

13, 14, 15, 20, e 21 no valor global de **R$ 75.140,00**; adjudicado para **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ Nº 01.722.296/0001-17. Riacho de Santana/RN, 13 de Abril de 2017. Antônio Jonas Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.02.13-005, conforme segue: os Itens 01, 04, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18 e 19 no valor global de **R$ 65.280,00**; Homologado para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, os Itens 02, 03, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 20, e 21 no valor global de **R$ 75.140,00**; Homologado para **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ Nº 01.722.296/0001-17. Riacho de Santana/RN, 13 de Abril de 2017. Jessé Nildo Dantas De Freitas – Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170413-006

O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 12.305.387/0001-73, sediada a Av. Interventor Mario Câmara, nº 2300, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, aqui representada pelo Sr. Sidney Carlos de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 1.252.951 SSP/RN inscrito no CPF nº 785.484.544-15.

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 01.722.296/0001-17, Rua Santa Quiteria nº 176, Bairro Bom Futuro – Fortaleza/CE, aqui representada pelo Sr. Belchior Fernandes Moreira, portador da cédula de identidade nº 2008042758-2 SS/CE Inscrito no CPF nº 212.576.473-34

Doravantes denominadas FORNECEDORAS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Aquisição de Medicamentos Injetáveis da Farmácia Básica, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, Os Itens do 01 ao 21 no valor Total de **R$ 140.420,00**.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

RIACHO DE SANTANA/RN, em 13 de Abril de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito do Município de Riacho de Santana
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
CNPJ (MF) Sob O Nº 08.357.634/0001-08

DENISE NAYARA FERNANDES LEITE
Secretária
Gestora
Fundo Municipal de Saúde/FUS

P/ADJUDICATÁRIAS:

Sidney Carlos de Melo CPF nº 785.484.544-15 = **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ (MF) nº. 12.305.387/0001-73.

Belchior Fernandes Moreira C.P.F nº 212.576.473-34 = **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ (MF) nº. 01.722.296/0001-17.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:6F69D059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO

Procedimento da licitação nº. 007/2017
Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 007/2017, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de uso continuo, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência.**

Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial n° 007/2017, sendo os ITENS Declarados DESERTOS pela 3ª vez.

Riacho de Santana/RN, 19 de Maio de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:1AB5CE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA 003/2017 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES DE DATAS)

Portaria de Diária Nº 003/2017
Riachuelo/RN 27 de fevereiro 2017
A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	Brasília				
DATA DE SAIDA:	08/03/2017				
DATA DE RETORNO:	09/03/2017				
Nº DE DIARIAS:	2	Valor Unit.	R$ 600,00	Valor Total	R$ 1.200,00
CH/OB:	5989-7				
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho para tratar de assuntos relacionados ao Município junto aos Ministérios da Saúde, Educação, Turismo e FNDE				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 27 de fevereiro 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9A6BD7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, no dia 09/05/2017, às 14:00 horas, **objetivando**: A Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma e ampliação do Cemitério Publico da sede deste. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN. Maiores Informações, telefone (84) 3638-0088, ou ainda pelo email:
cplriodofogo@hotmail.com.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FCEF765D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: A. C. F. Brandão ME **- CNPJ:** 09.102.511/0001-99.
OBJETO: A Locação de impressoras Laser e estabilizador acoplado. Para suprir as necessidades das secretarias: Finanças, Tributação e Gabinete Civil do Município de Rio do Fogo/RN .
Quantidade de impressoras: 03 impressoras e 03 estabilizadores acoplados;
Quantidade de meses: 09
Vigência deste contrato: 03 de abril a 31 de dezembro de 2017;
Valor unidade mensal: 160,00(cento e sessenta reais);
Valor Total mensal: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
Valor Total do contrato: 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Aurenisia Celestino Figueiredo Brandão - CPF:596.693.064-34.

Rio do Fogo/RN, 03 de abril de 2017

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C3D6C0D5

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: A. C. F. Brandão ME **- CNPJ:** 09.102.511/0001-99.
OBJETO: A Locação de impressoras Laser e estabilizador acoplado. Para suprir as necessidades das secretarias: Finanças, Tributação e Gabinete Civil do Município de Rio do Fogo/RN .
Quantidade de impressoras: 03 impressoras e 03 estabilizadores acoplados;
Quantidade de meses: 09
Vigência deste contrato: 03 de abril a 31 de dezembro de 2017;
Valor unidade mensal: 160,00(cento e sessenta reais);
Valor Total mensal: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
Valor Total do contrato: 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Aurenisia Celestino Figueiredo Brandão - CPF:596.693.064-34.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CAAFFC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11040001/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação dos serviços médico especializados para realização de exame de ressonância magnética de coxa femural direita, destinada a doação ao senhor FRANCISCO BRAZ DA SILVA, paciente carente do município de Ruy Barbosa.
Favorecido.....: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME
Valor.....: R$ 700,00 (setecentos reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Abril de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:742AA9D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11040001/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços médico especializados para realização de exame de ressonância magnética de coxa femural direita, destinada a doação ao senhor FRANCISCO BRAZ DA SILVA, paciente carente do município de Ruy Barbosa, visto a necessidade de investigação de fortes dores para detecção precoce de patologia

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os

10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Abril de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:974062FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **04/05/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futura e eventual realização de exames laboratoriais, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 19 de abril de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D47C1CF4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11040001/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, referente à contratação dos serviços médico especializados para realização de exame de ressonância magnética de coxa femural direita, destinada a doação ao senhor FRANCISCO BRAZ DA SILVA, paciente carente do município de Ruy Barbosa, pelo valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Abril de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:01EEC668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 437/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao Servidor **JOELSON DE SOUZA FARIAS**, **CPF: 035.642.614-94**, Coordenador de Cadastro, Informação Ambulatorial e Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de um treinamento **E-SUS AB na Escola de Serviço Público do Estado da Paraiba – ESPEP**, na cidade de **João Pessoa/PB**, conforme Solicitação **nº 684**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:014F8AAA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 438/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **meia diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA RAVENA DE OLIVEIRA PEREIRA BORGES DA SILVA**, **Matrícula: 11266**, Chefe de Gabinete Civil deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **20 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do

Município de Santa Cruz/RN, na cidade de **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 041**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1120631F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 439/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Servidor **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, **CPF: 839.481.474-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de um treinamento **E-SUS AB na Escola de Serviço Público do Estado da Paraiba – ESPEP**, na cidade de **João Pessoa/PB**, conforme Solicitação **nº 703**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AD5CE034

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 440/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido **LÚCIA DE FÁTIMA F. UMBELINO DE FARIAS,** do cargo em comissão, símbolo CC-4, **SUBCOORDENADOR DA PROMOÇÃO PEDAGOGICA**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A093DDCE

GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada do candidato classificado nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 24 de abril de 2017
Horário Manhã das 08:00hs às 12:00hs
Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Data: 25 de abril de 2017
Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs
Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Local: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN – Departamento de Recursos Humanos

Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ASSISTENTA SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Mirna Vasconcelos de Lima	8º

O candidato convocado deverá comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: **Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo, Casamento ou Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se tiver), conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo, bem como ainda os candidatos convocados deverão preencher no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso)**.
O não comparecimento até às 16:30hs do dia 24 de abril de 2017 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.
Este Edital estará disponível no sítio *www.diariomunicipal.com.br/femurn/*, *www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos demais meios de comunicação (Blogs)*.

Santa Cruz/RN, 19 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2442B58A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO(A): Empresa PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.831.917/0001-51.
OBJETO: Prorrogar, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo de execução serviços de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Cruz/RN, conforme contrato celebrado em 24 de outubro de 2013 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo de vigência do contrato celebrado em 24 de outubro de 2013 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 18 de abril de 2017.

Assinaturas: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pela Contratante e Aldo da Fonseca Tinoco Filho/Pela Contratada/Sócio Administrador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0B07028B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômico-lucrativos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, para atuar como agente de operacionalização de programa de estágio de estudantes, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 02 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D14188A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômico-lucrativos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55. OBJETO: Atuar como agente de operacionalização de programa de estágio de estudantes. VALOR: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por estagiário/mês efetivamente contratado. A ajuda de custo (bolsas/ajuda) paga aos estagiários será conforme previsão de Lei Municipal, cujos valor será passado ao CIEE, que, por sua vez, será responsável para efetuar os pagamentos aos estagiários, importando no valor global estimado de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais) para 12 (doze) meses de execução. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ". RECURSOS FINANCEIROS: Fundeb e Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 02 de março de 2017. ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pela Contratante e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DC9FBBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz torna público a quem interessar, que a empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.095.664/0001-56, impetrou Impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP, a qual não foi reconhecida ante a irregularidade da representação processual configurada. Contudo, não podendo deixar de professar exame acerca das alegações apresentadas pela Impugnante, de forma que, muito embora não sendo configurada qualquer condição de natureza ilegal, interpretamos as normas que disciplinam a licitação em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometa o interesse público, passamos a decidir pela REFORMULAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP, no que for possível e necessário nos itens pretendidos. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 18 de abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F6BC3B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
ADENDO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP

Tendo em vista a necessidade de reformulação nos itens do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP, vimos, mediante este expediente, promover alterações no "Termo de Referência" do referido instrumento, conforme abaixo descrito:

No item "1. OBJETO, subitem 1.4", as especificações do "item 1" passam a ter a seguinte redação:

Item 1 – Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico: com capacidade de gerenciamento de até 10.000 armazenamento das digitais, porta para recolhimento dos registros de pontos, impressora térmica com capacidade para bobina de 300 metros, guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, sensor de pouco papel que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados do software, permissão aa cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica do equipamento de no mínimo 01 (um) ano, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da Portaria 1510/2009 – MTE ou normativa mais recente, se houver. Com sua instalação inclusa.

Desta feita, considerando que as alterações empreendidas implicam na formulação das propostas a serem apresentadas, vimos REAPRAZAR a sessão de recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP para o próximo dia 08 de maio de 2017, às 10h00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. O Edital permanece disponível, no horário das 08h00min

às 12h00min, de segunda a sexta- feiras, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 18 de abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4FB7A8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: Sec. Municipal de Obras.
ASSUNTO: Solicitação de Aquisição Material Elétrico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:LUMINOZA - LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 7.945,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Santana do Matos/RN, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CED7CF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS - PP 001/2017 - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público que na publicação do dia 07/03/2017, Diário Oficial dos Municipios do Estado do Rio Grande do Norte - EDIÇÃO 1468 – onde se lê valor global R$ 983.308,00(novecentos e oitenta e três mil trezentos e oito reais), leia-se R$ 899.420,00(oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Santana do Matos/RN**, 18** de abril de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2B5AE656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO-RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. *JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA,* Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa exclusiva para fornecimento de livros didáticos para o ensino infantil e fundamental do Municipio de Santo Antônio-RN
Contratado.....: A ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI – EPP, CNPJ18.399.772/0001-03.
Fundamento Legal...: art. 25, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores. Considerando a declaração de exclusividade apresentada pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, que atesta a "*exclusividade da edição, publicação, distribuição e comercialização, dos referidos livros*"
Valor da Contratação...: R$ 109.074,00 (Cento e nove mil, e setenta e quatro reais)
Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. *JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA*, Prefeito Municipal.

Santo Antônio - RN, 18 de Abril de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DF3228D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 141/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. **CNPJ** N° 03.784.680/0001-70. **OBJETO:** contratação de serviço para disponibilização de curso em fabricação de salgados para atender as famílias cadastradas no CRAS e beneficiárias do programa bolsa família. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2017. Vigência: 04 de abril a 19 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - pelo contratado.

São Fernando/RN, 19 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:D79A613C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 058-GPMSF/2017

Altera a Portaria nº 024-GPMSF/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° Alterar a Portaria nº 024 de 2017, onde se nomeia os agentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, alterando os representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais WALFREDO ALVES FERNANDES e TÁSIA LOPES DE LIMA, pelos seguintes representantes.

Titular: SÉRGIO ASSIS DE ARAÚJO – Presidente desta entidade, CPF nº 430.533.864-53, e RG nº 582.839-SSP/RN;

Suplente: FRANCEILMA MARIA GALDINO, CPF nº 070.436.424-77 e RG nº 002.632.594-SSP/RN;

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 19 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8201512D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA LDO

ATA Nº01/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no auditório da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente publicado ato de convocação no por meio de carro de som e convites impressos. O Prefeito Polion Medeiros Maia abriu a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para exercício de 2018, onde foi explicado de maneiro simplificadas a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). O Prefeito abriu os trabalhos e passou a palavra para a assessoria encarregada de fazer a apresentação das informações relativas a LDO. A apresentação começou esclarecendo a importância da participação popular nas audiências públicas para o desenvolvimento das políticas sociais. Na ocasião estavam na reunião munícipes, Secretários (as) e Vereadores. Foi apresentado o que deve compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias, seu embasamento de acordo com o art. 165, § 2º daConstituição Federal, que a mesma traça as diretrizes estabelecidas entre o PPA e a LOA. Disse ainda que a iniciativa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias é de exclusividade do Poder Executivo e que o referido Projeto de Lei deverá ser encaminhado ao Legislativo até o dia 30/04/2017, para aprovação pelo Legislativo. Informou que a Constituição não admite a rejeição do projeto de lei de diretrizes orçamentárias (art. 57, § 2º.). Fez a explanação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias compreendendo as metas e prioridades da administração pública, orientando a elaboração da LOA e dispondo sobre as alterações na legislação Tributária. Mostrou como se dá a composição do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que se dá por meio de Mensagem de Lei encaminhando o projeto ao Legislativo e que o texto do projeto compreenderá sobre as disposições preliminares, evidenciando o conteúdo da LDO, e elencando prioridades e metas da administração Municipal, como também a estrutura e organização do orçamento municipal, diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações, disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, disposições relativas à legislação tributária do município e disposições gerais. Falou ainda que acompanhará o projeto de lei, os anexos de Metas Fiscais, os anexos de Riscos Fiscais e demonstrativo da evolução da receita. Disse que o Plano de ação consiste Planejar(PPA), orientar(LDO) e executar(LOA) as políticas públicas de governo. Neste momento mostrou a Receita prevista x arrecada e despesa orçada x realizada do exercício 2016 . Dando continuidade evidenciou quais são exigências da LRF em relação ao papel da LDO e destacou que para o alcance dos objetivos é de muita importância se fazer o planejamento. Finalizando a explanação dos temas e depois de debatidos, foram tiradas dúvidas correlatas aos assuntos. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim Pascelle Santos Lins de Medeiros e pelos demais presentes por meio a ficha de presença em anexo.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:763ED125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11040001/2017

OBJETO: Prestação de serviços de translado de corpo da cidade de Natal/RN para São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LUZIVAL F COSTA - ME (00.916.162/0001-74), objetivando o Prestação de serviços de translado de corpo da cidade de Natal/RN para São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 11/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0FB5C20F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11040001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LUZIVAL F COSTA - ME (00.916.162/0001-74), referente à Prestação de serviços de translado de corpo da cidade de Natal/RN para São Francisco do Oeste/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 11/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:2BFCCF54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11040001/2017

Processo: 11040001/2017
Objeto: Prestação de serviços de translado de corpo da cidade de Natal/RN para São Francisco do Oeste/RN.
Contratante: Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste
Contratado: LUZIVAL F COSTA - ME (00.916.162/0001-74)
Valor Total Julgado: R$ 1.400,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 11/04/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6959F42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11040002/2017

OBJETO: Aquisição de Urna Funerária.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LUZIVAL F COSTA - ME (00.916.162/0001-74), objetivando o Aquisição de Urna Funerária, com o valor total julgado de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 11/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:31EBBF61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11040002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LUZIVAL F COSTA - ME (00.916.162/0001-74), referente à Aquisição de Urna Funerária.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 11/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FE2C56FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11040002/2017

Processo: 11040002/2017

Objeto: Aquisição de Urna Funerária.

Contratante: Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Contratado: LUZIVAL F COSTA - ME (00.916.162/0001-74)
Valor Total Julgado: R$ 1.300,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 11/04/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:589B8C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19040001/2017

OBJETO: Prestação de serviço na realização de exame Eletroneuromiografia de Membro Superior Esquerdo para o paciente Francisco Nivande Sousa Morais.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA (11.190.944/0001-95), objetivando o Prestação de serviço na realização de exame Eletroneuromiografia de Membro Superior Esquerdo para o paciente Francisco Nivande Sousa Morais. Com o valor total julgado de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 19/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9B031165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19040001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA (11.190.944/0001-95), referente à Prestação de serviço na realização de exame Eletroneuromiografia de Membro Superior Esquerdo para o paciente Francisco Nivande Sousa Morais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 19/04/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:723CB137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19040001/2017

Processo: 19040001/2017
Objeto: Prestação de serviço na realização de exame Eletroneuromiografia de Membro Superior Esquerdo para o paciente Francisco Nivande Sousa Morais.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA (11.190.944/0001-95)
Valor Total Julgado: R$ 340,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 19/04/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:574F4E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária o Sr.**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Constitucional.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 1.000,00 (Um mil reais), totalizando R$ 4.000,00 (quatro reais), ao Sr.**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Constitucional, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Justificamos que o propósito acima tem a finalidade de visitar gabinetes de parlamentares, ministérios e autarquias do Governo Federal, para pleitear recursos e solucionar pendências do município de São Francisco do Oeste/RN, nos dias 17 a 20 de abril de 2017.

Local de destino: Brasília/DF
Período do Afastamento: 04 (quatro) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 17 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO NIVANDE DE SOUZA MORAIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DA8C65F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN N° 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e
CONSIDERANDO que as empresas **ANA CLAUDIA BRASIL DE MEDEIROS ME, CNPJ nº 08.272.332/0001-37**, e **JOAQUIM DO PATROCINIO FERNANDES, CNPJ nº 08.095.846/0001-64** não compareceram para assinar Ata de Registro de Preços referente ao processo em epígrafe dentro do prazo estipulado;
CONSIDERANDO que a empresa **P. B. DE SOUTO ME, CNPJ nº 05.303.455/0001-08** aceitou fornecer os itens 3, 4, 5, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 50 da referida Ata pelas condições oferecidas;
CONSIDERANDO que a proposta foi declarada aceitável pela Pregoeira Oficial;
RESOLVE:
ADJUDICAR os já referidos itens, em favor da empresa **P. B. DE SOUTO ME, CNPJ nº 05.303.455/0001-08**, no valor total de **R$ 54.407,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos).**
Fica a empresa adjudicada intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital n° 026/2015, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preço sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi RN, 06 de abril de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:6411987B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Notificante: Município de São João do Sabug/RN
Notificada: P. B. DE SOUTO ME, CNPJ nº 05.303.455/0001-08 - com sede na Rua Luiz Fontes Rangel, nº 77 – Paulo VI – Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **P. B. DE SOUTO ME**, CNPJ nº 05.303.455/0001, para no prazo de 02 (dois) úteis informar se aceita fornecer os itens 2, 6, 8, 18, 20, 21, 25, 30 da referida Ata pelas condições oferecidas, em razão do não comparecimento, dentro do prazo estipulado, da empresa **A. M. D. PEREIRA ME, CNPJ nº 13.922.872/0001-59**.

Notifique-se com urgência a referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 19 de abril de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:DA0FB86D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 099/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***Licença Prêmio por Assiduidade***, por um período de 03 (três) meses: de **04.04.2017** a **02.07.2017**, a servidora ***ALCIONE GOMES DE MEDEIROS SILVA,*** matrícula 0000051, admitida em 01/03/1999, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 01/07/2003 a 30/06/2008, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 20/2016.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:380982A7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 100/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***Licença Prêmio por Assiduidade***, por um período de 03 (três) meses: de **02.01.2017** a **01.04.2017**, a servidora ***JOSEANE CARDOSO DE MOURA,*** matrícula 0001520, admitida em

01/09/2003, Cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 01/09/2008 a 30/08/2013, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 21/2016.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:4FB5F636

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 101/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***Licença Prêmio por Assiduidade***, por um período de 03 (três) meses: de **01.07.2017 a 30/09/2017**, ao servidor ***GILBERTO BEZERRA SOARES***, matrícula 0001139, admitido em 01/06/2004, Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 01/06/2004 a 30.05.2009, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 26/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:F93A5C07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 102/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***Licença Prêmio por Assiduidade***, por um período de 03 (três) meses: de **01.05.2017** a **30.07.2017**, a servidora ***MARIA INÁCIA DA PAZ***, matrícula 0000391, admitida em 01/04/1997, Cargo de AG. SERV. ADMINISTRATIVOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 01/04/2002 a 30/03/2007, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 31/2017.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:7C1155B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 103/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***Licença Prêmio por Assiduidade***, por um período de 03 (três) meses: de **06.03.2017 a 05/06/2017**, a servidora ***MARIA GORETE DE PONTES***, matrícula 0001791, admitida em 04/04/1983, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 04/04/1999 a 03/04/2004, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 32/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E990E2F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 104/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 657, de 23 de abril de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica),

RESOLVE:

INDEFERIR ***o pedido de Promoção de Nível***, requerido pelo servidor ***AURISERVULO GOMES DA PENHA***, matrícula 0000140, admitido em 01/03/1999, Cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e como determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 13/2017.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:91453DF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 105/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei

Municipal nº 657, de 23 de abril de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica),

RESOLVE:

INDEFERIR ***o pedido de Promoção de Nível***, requerida pela servidora ***MARIA HELANIA DE ARAUJO MOREIRA,*** matrícula 0001740, admitida em 01/04/1997, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e como determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 14/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:A363735B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 106/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 657, de 23 de abril de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica),

RESOLVE:

INDEFERIR ***o pedido de Promoção de Nível***, requerido pelo servidor ***GERALDO COSME DE OLIVEIRA,*** matrícula 0001147, admitido em 03/04/2000, Cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e como determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 15/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:F2E49303

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 107/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 657, de 23 de abril de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica),

RESOLVE:

INDEFERIR ***o pedido de Promoção de Nível***, requerida pela servidora ***ELIONAI FERREIRA DAS CHAGAS OLIVEIRA,*** matrícula 0000930, admitida em 01/06/2005, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e como determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 16/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:7AD32680

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 108/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 657, de 23 de abril de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica),

RESOLVE:

INDEFERIR ***o pedido de Promoção de Nível***, requerido pelo servidor ***JOEL MAURICIO CAMPOS,*** matrícula 0001325, admitido em 01/09/2003, Cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e como determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 18/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E67C0E86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 109/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 657, de 23 de abril de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica),

RESOLVE:

INDEFERIR ***o pedido de Promoção de Nível***, requerida pela servidora ***MARIA DE FATIMA BERNARDO CHAGAS,*** matrícula 0001767, admitida em 01/03/1983, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e como determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 35/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:C6379430

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 110/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 657, de 23 de abril de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica),

RESOLVE:

INDEFERIR ***o pedido de Promoção de Nível***, requerida pela servidora ***LUCIANA PATRÍCIA SILVA,*** matrícula 0000744, admitida em 03/07/2000, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e como determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 36/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:B29C078F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 111/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 657, de 23 de abril de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica),

RESOLVE:

INDEFERIR ***o pedido de Promoção de Nível***, requerida pela servidora ***FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA,*** matrícula 0001074, admitida em 01/09/2003, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e como determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 37/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:1816DDA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 112/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de abril de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 657, de 23 de abril de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica),

RESOLVE:

INDEFERIR ***o pedido de Promoção de Nível***, requerida pela servidora ***LENICE DE MEDEIROS,*** matrícula 0000787, admitida em 01/04/1997, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e como determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 38/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:EA2FF5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 012/2017 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Sessão se dará às 10h00min (horário de local) do dia 04 maio de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 01268/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim as 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 19 de abril de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:44DFC3DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88. Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento de convênios Estadual e Federal, como também realização de prestação de contas e alimentação dos sistemas integrados com a União e Estado. Contratado: ENGECON – ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ nº 27.104.267/0001-85. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação: 51 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 - Recursos Ordinários.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:77F6611F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 31 de março de 2017, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017**, à empresa conforme abaixo

especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSORIOS PARA POÇOS ARTESANAIS**, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência anexo ao edital.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VAL.UNIT.
01	TUBO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 4 MT	240	R$ 421,17
02	TUBO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 2 MT	180	R$ 260,79
03	TUBO ROSC(05) 1.1/2 TIGRE	120	R$ 100,95
04	CAP FEMEA GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM	5	R$ 160,38
05	CAP MACHO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM	30	R$ 160,38
06	FILTRO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 4 MT	10	R$ 485,10
07	FILTRO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 2 MT	15	R$ 249,03
08	CAIXA D AGUA 5.000 L - POLIETILENO - FORTLEV	10	R$ 2.050,35
09	ADAPT SOLD BR 50 X 1.1/2 - TIGRE	15	R$ 19,18
10	ADAPT SOLD BR 40 X 1.1/4 - TIGRE	50	R$ 16,67
11	PLUG ROSC(03) 1 - TIGRE	50	R$ 2,27
12	NIPLE ROSC(03) 1 - TIGRE	50	R$ 1,44
13	JOELHO ROSC RED(02)1 X 3/4 - TIGRE	50	R$ 6,23
14	JOELHO SOLD 50 - TIGRE	50	R$ 3,90
15	JOELHO SOLD 40 - TIGRE	50	R$ 3,29
16	TUBO SOLD 50 MM(1.1/2) - TIGRE	180	R$ 10,76
17	TUBO SOLD 40 MM (1.1/4) - TIGRE	180	R$ 8,40
18	TUBO ROSC(05) 1.1/2 - TIGRE	180	R$ 23,63
19	TUBO ROSC(04) 1.1/4 - TIGRE	180	R$ 16,06
20	ADESIVO PVC AZUL/INCOLOR - BISNAGA 75 GRAMAS - TIGRE	20	R$ 4,85
21	ELETRODO DE NIVEL ABS EPA-01 (PENDULO) TRON	10	R$ 61,58
22	ABRACADEIRA P/PVC ATE2" - TIGRE	30	R$ 0,22
23	VALVULA RET.HORIZ.BRONZE (05) 1.1/2 - DOCOL	10	R$ 140,00
24	VALVULA RET.HORIZ.BRONZE (04) 1.1/4 - DOCOL	25	R$ 110,00
25	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT - TIGRE	20	R$ 9,45
26	CABO PP 3 X 4 MM 1 KW - CONDUMIG	180	R$ 8,81
27	CABO PP 3 X 2,5 MM 1 KW - CONDUMIG	180	R$ 5,92
28	CABO PP 3 X 1 MM - CONDUMIG	180	R$ 2,89
29	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO - 19 MM 3 M	15	R$ 21,56
30	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 5 MT TIGRE	30	R$ 2,26
31	LUVA GALV(07) 1.1/2 TUPY	60	R$ 15,75
32	LUVA GALV(06) 1.1/4 TUPY	60	R$ 12,52
33	JOELHO GALV(07) 1.1/2 -TUPY	30	R$ 20,78
34	JOELHO GALV(06) 1.1/4 - TUPY	30	R$ 16,00
35	TAMPA ALUMINIO P/ POÇO 7 X 1.1/2 - EVUMEC	30	R$ 92,00
36	NIPLE GALV(07) 1.1/2 - TUPY	20	R$ 14,03
37	NIPLE GALV(06) 1.1/4 - TUPY	20	R$ 10,60
38	QUADRO COMANDO TRON 1 A 1,5 CV TRIF 380V (2,5)	20	R$ 789,00
39	QUADRO COMANDO TRON 2 CV TRIF 380V (AMP)	10	R$ 789,00
40	QUADRO COMANDO TRON 3 CV TRIF 380V (6,3 A 10)	10	R$ 789,00
41	QUADRO COMANDO TRON 0,5 - 0,75 CV TRIF 380V	10	R$ 789,00
42	QUADRO COMANDO TRON 3/4 CV MONOF 220V (6,3)	10	R$ 789,00
43	QUADRO COMANDO TRON 7,5 CV TRIF 380V (12,3)	15	R$ 1.089,00
44	QUADRO COMANDO TRIF SPD 5,5 CV - OP4 C/RELE - TRON	15	R$ 1.099,97
45	BOMBA SUB-15 SCHNEIDER 10 S4 E8 - 1 CV TRIF 380V	10	R$ 2.302,58
46	BOMBA SUB-15 SCHNEIDER 15 S4 E11 - 1,5 CV TRIF 380V	10	R$ 2.324,00
47	BOMBA SUB-40 SCHNEIDER 20 S4 E8 - 2 CV TRIF 380V	10	R$ 2.988,85
48	BOMBA SUB SCHNEIDER 05-05 NY 4E8 - 0,5 CV TRIF 380V	10	R$ 1.629,99
49	BOMBA EBARA 4 BPS 13 I - 16 5,5 CV(OP4) 380V TRIF	15	R$ 3.080,00
50	BOMBA EBARA 4 BPS 13 I - 22 7,5 CV(OP4) 380V TRIF	15	R$ 3.846,00
51	BOMBA EBARA 3 BPS 2/10 3/4 CV 220V MONOF 3 POLEGADAS	10	R$ 1.049,97
52	BOMBA SUB-25 SCHNEIDER 30 S4 E14 - 3 CV TRIF 380V	10	R$ 3.892,00
53	TUBO PRETO 16 MM -TUBOLYNE	300	R$ 0,95
54	TUBO PRETO 25 MM (1 POL) - TUBOLYNE	300	R$ 2,20
55	TUBO PRETO 20 MM (3/4) - TUBOLYNE	300	R$ 1,70

São Miguel do Gostoso/RN, em 03 de abril de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:21DA2D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **31 de março de 2017**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSORIOS PARA POÇOS ARTESANAIS**, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VAL.UNIT.
01	TUBO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 4 MT	240	R$ 421,17
02	TUBO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 2 MT	180	R$ 260,79
03	TUBO ROSC(05) 1.1/2 TIGRE	120	R$ 100,95
04	CAP FEMEA GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM	5	R$ 160,38
05	CAP MACHO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM	30	R$ 160,38
06	FILTRO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 4 MT	10	R$ 485,10
07	FILTRO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 2 MT	15	R$ 249,03
08	CAIXA D AGUA 5.000 L - POLIETILENO - FORTLEV	10	R$ 2.050,35
09	ADAPT SOLD BR 50 X 1.1/2 - TIGRE	15	R$ 19,18
10	ADAPT SOLD BR 40 X 1.1/4 - TIGRE	50	R$ 16,67
11	PLUG ROSC(03) 1 - TIGRE	50	R$ 2,27
12	NIPLE ROSC(03) 1 - TIGRE	50	R$ 1,44
13	JOELHO ROSC RED(02)1 X 3/4 - TIGRE	50	R$ 6,23
14	JOELHO SOLD 50 - TIGRE	50	R$ 3,90
15	JOELHO SOLD 40 - TIGRE	50	R$ 3,29
16	TUBO SOLD 50 MM(1.1/2) - TIGRE	180	R$ 10,76
17	TUBO SOLD 40 MM (1.1/4) - TIGRE	180	R$ 8,40
18	TUBO ROSC(05) 1.1/2 - TIGRE	180	R$ 23,63
19	TUBO ROSC(04) 1.1/4 - TIGRE	180	R$ 16,06
20	ADESIVO PVC AZUL/INCOLOR - BISNAGA 75 GRAMAS - TIGRE	20	R$ 4,85
21	ELETRODO DE NIVEL ABS EPA-01 (PENDULO) TRON	10	R$ 61,58
22	ABRACADEIRA P/PVC ATE2" - TIGRE	30	R$ 0,22
23	VALVULA RET.HORIZ.BRONZE (05) 1.1/2 - DOCOL	10	R$ 140,00
24	VALVULA RET.HORIZ.BRONZE (04) 1.1/4 - DOCOL	25	R$ 110,00
25	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT - TIGRE	20	R$ 9,45
26	CABO PP 3 X 4 MM 1 KW - CONDUMIG	180	R$ 8,81
27	CABO PP 3 X 2,5 MM 1 KW - CONDUMIG	180	R$ 5,92
28	CABO PP 3 X 1 MM - CONDUMIG	180	R$ 2,89
29	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO - 19 MM 3 M	15	R$ 21,56
30	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 5 MT TIGRE	30	R$ 2,26
31	LUVA GALV(07) 1.1/2 TUPY	60	R$ 15,75
32	LUVA GALV(06) 1.1/4 TUPY	60	R$ 12,52
33	JOELHO GALV(07) 1.1/2 -TUPY	30	R$ 20,78
34	JOELHO GALV(06) 1.1/4 - TUPY	30	R$ 16,00
35	TAMPA ALUMINIO P/ POÇO 7 X 1.1/2 - EVUMEC	30	R$ 92,00
36	NIPLE GALV(07) 1.1/2 - TUPY	20	R$ 14,03
37	NIPLE GALV(06) 1.1/4 - TUPY	20	R$ 10,60
38	QUADRO COMANDO TRON 1 A 1,5 CV TRIF 380V (2,5)	20	R$ 789,00
39	QUADRO COMANDO TRON 2 CV TRIF 380V (AMP)	10	R$ 789,00
40	QUADRO COMANDO TRON 3 CV TRIF 380V (6,3 A 10)	10	R$ 789,00
41	QUADRO COMANDO TRON 0,5 - 0,75 CV TRIF 380V	10	R$ 789,00
42	QUADRO COMANDO TRON 3/4 CV MONOF 220V (6,3)	10	R$ 789,00
43	QUADRO COMANDO TRON 7,5 CV TRIF 380V (12,3)	15	R$ 1.089,00
44	QUADRO COMANDO TRIF SPD 5,5 CV - OP4 C/RELE - TRON	15	R$ 1.099,97
45	BOMBA SUB-15 SCHNEIDER 10 S4 E8 - 1 CV TRIF 380V	10	R$ 2.302,58
46	BOMBA SUB-15 SCHNEIDER 15 S4 E11 - 1,5 CV TRIF 380V	10	R$ 2.324,00
47	BOMBA SUB-40 SCHNEIDER 20 S4 E8 - 2 CV TRIF 380V	10	R$ 2.988,85
48	BOMBA SUB SCHNEIDER 05-05 NY 4E8 - 0,5 CV TRIF 380V	10	R$ 1.629,99
49	BOMBA EBARA 4 BPS 13 I - 16 5,5 CV(OP4) 380V TRIF	15	R$ 3.080,00
50	BOMBA EBARA 4 BPS 13 I - 22 7,5 CV(OP4) 380V TRIF	15	R$ 3.846,00
51	BOMBA EBARA 3 BPS 2/10 3/4 CV 220V MONOF 3 POLEGADAS	10	R$ 1.049,97
52	BOMBA SUB-25 SCHNEIDER 30 S4 E14 - 3 CV TRIF 380V	10	R$ 3.892,00
53	TUBO PRETO 16 MM -TUBOLYNE	300	R$ 0,95
54	TUBO PRETO 25 MM (1 POL) - TUBOLYNE	300	R$ 2,20
55	TUBO PRETO 20 MM (3/4) - TUBOLYNE	300	R$ 1,70

São Miguel do Gostoso/RN, em 03 de abril de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3367AB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP SRP N° 006/2017

Aos 10 (dez) dia do mês de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sr. José Renato Teixeira de Souza, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 009.524.474-36, residente e domiciliado nesta cidade, – Centro - São Miguel do Gostoso/RN, Prefeito Municipal e legítima representante do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, doravante

denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.612.396/0001-90**, com sede à Rua dos Dourados, nº 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN;; e o Sr. **Henrique Sodré Rodrigues, CPF: 654.705.244-34**, legítimo representante da empresa **A CHELITA LTDA**, CNPJ: 08.285.124/0001-72, doravante denominada CONTRATADO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para: **AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSORIOS PARA POÇOS ARTESANAIS**, conforme especificações contidas no Edital e anexos, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no LOTE ÚNICO, na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 0006/2017, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme tabelas abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VAL.UNIT.
01	TUBO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 4 MT	240	R$ 421,17
02	TUBO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 2 MT	180	R$ 260,79
03	TUBO ROSC(05) 1.1/2 TIGRE	120	R$ 100,95
04	CAP FEMEA GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM	5	R$ 160,38
05	CAP MACHO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM	30	R$ 160,38
06	FILTRO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 4 MT	10	R$ 485,10
07	FILTRO GEOTIGRE STANDARD DN 150 MM X 2 MT	15	R$ 249,03
08	CAIXA D AGUA 5.000 L - POLIETILENO - FORTLEV	10	R$ 2.050,35
09	ADAPT SOLD BR 50 X 1.1/2 - TIGRE	15	R$ 19,18
10	ADAPT SOLD BR 40 X 1.1/4 - TIGRE	50	R$ 16,67
11	PLUG ROSC(03) 1 - TIGRE	50	R$ 2,27
12	NIPLE ROSC(03) 1 - TIGRE	50	R$ 1,44
13	JOELHO ROSC RED(02)1 X 3/4 - TIGRE	50	R$ 6,23
14	JOELHO SOLD 50 - TIGRE	50	R$ 3,90
15	JOELHO SOLD 40 - TIGRE	50	R$ 3,29
16	TUBO SOLD 50 MM(1.1/2) - TIGRE	180	R$ 10,76
17	TUBO SOLD 40 MM (1.1/4) - TIGRE	180	R$ 8,40
18	TUBO ROSC(05) 1.1/2 - TIGRE	180	R$ 23,63
19	TUBO ROSC(04) 1.1/4 - TIGRE	180	R$ 16,06
20	ADESIVO PVC AZUL/INCOLOR - BISNAGA 75 GRAMAS - TIGRE	20	R$ 4,85
21	ELETRODO DE NIVEL ABS EPA-01 (PENDULO) TRON	10	R$ 61,58
22	ABRACADEIRA P/PVC ATE2" - TIGRE	30	R$ 0,22
23	VALVULA RET.HORIZ.BRONZE (05) 1.1/2 - DOCOL	10	R$ 140,00
24	VALVULA RET.HORIZ.BRONZE (04) 1.1/4 - DOCOL	25	R$ 110,00
25	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT - TIGRE	20	R$ 9,45
26	CABO PP 3 X 4 MM 1 KW - CONDUMIG	180	R$ 8,81
27	CABO PP 3 X 2,5 MM 1 KW - CONDUMIG	180	R$ 5,92
28	CABO PP 3 X 1 MM - CONDUMIG	180	R$ 2,89
29	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO - 19 MM 3 M	15	R$ 21,56
30	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 5 MT TIGRE	30	R$ 2,26
31	LUVA GALV(07) 1.1/2 TUPY	60	R$ 15,75
32	LUVA GALV(06) 1.1/4 TUPY	60	R$ 12,52
33	JOELHO GALV(07) 1.1/2 -TUPY	30	R$ 20,78
34	JOELHO GALV(06) 1.1/4 - TUPY	30	R$ 16,00
35	TAMPA ALUMINIO P/ POÇO 7 X 1.1/2 - EVUMEC	30	R$ 92,00
36	NIPLE GALV(07) 1.1/2 - TUPY	20	R$ 14,03
37	NIPLE GALV(06) 1.1/4 - TUPY	20	R$ 10,60
38	QUADRO COMANDO TRON 1 A 1,5 CV TRIF 380V (2,5)	20	R$ 789,00
39	QUADRO COMANDO TRON 2 CV TRIF 380V (AMP)	10	R$ 789,00
40	QUADRO COMANDO TRON 3 CV TRIF 380V (6,3 A 10)	10	R$ 789,00
41	QUADRO COMANDO TRON 0,5 - 0,75 CV TRIF 380V	10	R$ 789,00
42	QUADRO COMANDO TRON 3/4 CV MONOF 220V (6,3)	10	R$ 789,00
43	QUADRO COMANDO TRON 7,5 CV TRIF 380V (12,3)	15	R$ 1.089,00
44	QUADRO COMANDO TRIF SPD 5,5 CV - OP4 C/RELE - TRON	15	R$ 1.099,97
45	BOMBA SUB-15 SCHNEIDER 10 S4 E8 - 1 CV TRIF 380V	10	R$ 2.302,58
46	BOMBA SUB-15 SCHNEIDER 15 S4 E11 - 1,5 CV TRIF 380V	10	R$ 2.324,00
47	BOMBA SUB-40 SCHNEIDER 20 S4 E8 - 2 CV TRIF 380V	10	R$ 2.988,85
48	BOMBA SUB SCHNEIDER 05-05 NY 4E8 - 0,5 CV TRIF 380V	10	R$ 1.629,99
49	BOMBA EBARA 4 BPS 13 I - 16 5,5 CV(OP4) 380V TRIF	15	R$ 3.080,00
50	BOMBA EBARA 4 BPS 13 I - 22 7,5 CV(OP4) 380V TRIF	15	R$ 3.846,00
51	BOMBA EBARA 3 BPS 2/10 3/4 CV 220V MONOF 3 POLEGADAS	10	R$ 1.049,97
52	BOMBA SUB-25 SCHNEIDER 30 S4 E14 - 3 CV TRIF 380V	10	R$ 3.892,00
53	TUBO PRETO 16 MM -TUBOLYNE	300	R$ 0,95
54	TUBO PRETO 25 MM (1 POL) - TUBOLYNE	300	R$ 2,20
55	TUBO PRETO 20 MM (3/4) - TUBOLYNE	300	R$ 1,70

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
A despesa poderá ser paga por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Os produtos contratados serão fornecidos diariamente e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
b) As mercadorias contratadas e não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento à CONTRATADA, inclusive quanto a sua guarda;
c) Os produtos a serem fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas;
d) Havendo alguma distorção entre os produtos contratados e os fornecidos, o Licitante contratado, após notificação por parte do órgão contratante, providenciará a imediata regularização da qualidade dos mesmos, inclusive com a sua substituição, se necessário for, sem qualquer ônus para a contratante; e
e) Caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante ao fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será notificada, devendo promover a imediata regularização.

CLÁUSULA 6ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota; e
b) Os pagamentos terão como base de cálculo a quantidade dos produtos mensalmente fornecidos.

CLÁUSULA 7ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes deste contrato foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017, homologada em 31 de marçol de 2017.

CLÁUSULA 8ª - DA VARIAÇÃO DO PREÇO CONTRATADO:
a) Aos preços contratados não serão aceitos reajustes durante a vigência do presente Termo de Contrato, exceto haja uma determinação por parte do Governo Federal, caso em que o reajuste será limitado aos índices definidos pelo mesmo; e
b) Aos preços contratados serão aceitos descontos durante a vigência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA 9ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preços, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES:
Da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste Contrato;
b) Encaminhar os veículos até a sede da CONTRATADA, para serem providos com as mercadorias contratadas; e
c) Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento dos produtos.

Da CONTRATADA:
a) Fornecer as mercadorias de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços e sem interrupção;
b) Fornecer produtos dentro das especificações definidas;
c) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos; e
d) Informar à CONTRATANTE até o dia 30 de cada mês, as quantidades fornecidas.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES:
a) Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de Fornecimento de Produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
b) Por dia de atraso no tocante à regularização do fornecimento dos produtos, à CONTRATADA será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, sendo a CONTRATADA considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 15 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Touros/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Gostoso/RN, em 10 de abril de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pelo
HENRIQUE SODRÉ RODRIGUES
A Chelita LTDA
CNPJ: 08.285.124/0001-72

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0763B3D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 06 de abril de 2017, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2017**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PESCADOS (peixe de água salgada – tipo 3°)**, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência anexo ao edital.

Mapa de Apuração Final – "Valor unitário por item"

ITEM	VENCEDOR	UNID	QUANT.	VALOR UNID (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	PESCADOS FISH	KG	5.000	R$ 9,00	R$ 45.000,00

São Miguel do Gostoso/RN, em 07 de abril de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1FF50E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **06 de abril de 2017**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2017**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PESCADOS (peixe de água salgada – tipo 3°)**, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

ITEM	VENCEDOR	UNID	QUANT.	VALOR UNID (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	PESCADOS FISH	KG	5.000	R$ 9,00	R$ 45.000,00

São Miguel do Gostoso/RN, em 07 de abril de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:718643D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 17040001/2017 CARONA 033/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2016 P. M. S. CRUZ.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN. **Objeto:** aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde deste município, de acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. e a adesão à ata de registro de preço nº 073/2016 referente ao pregão presencial nº 047/2016 realizado pelo município de Santa Cruz-RN, junto às empresas vencedoras do certame. Tudo de acordo com a lei 8.666/93, empresa contratada: **NECY G. DA SILVA – CNPJ: 70.319.678/0001-17,** com valor R$

1.277.562,40 (hum milhão duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 17/04/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1F2D66DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN EXTRATO DO CONTRATO Nº 07040002/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

Contratada: MARCOS ADRIANO COSTA - ME – CNPJ: 05.354.288/0001-16.
Objeto: contrato de Locação de softwares nas áreas de Arrecadação e emissão de nota fiscal eletrônica e protocolo WEB, com instalação, treinamento e manutenção do sistema. Com valor total em R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Fundamento da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8666/93.

São Paulo do Potengi - RN, 07/04/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C3E99F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN EXTRATO DO CONTRATO Nº 07040001/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

Contratada: A.O.S SOFTWARE LTDA - ME – CNPJ: 11.385.898/0001-80.
Objeto: contrato de Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, com instalação, treinamento e manutenção do sistema. Com valor total em R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Fundamento da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8666/93.

São Paulo do Potengi - RN, 07/04/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2E12DC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor IRAÍDES BARBOSA DOS SANTOS para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, símbolo CC2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 17 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:50EF0A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor ALCIDES GOMES DA SILVA para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração Municipal, da Secretaria Municipal de administração e Recursos Humanos, símbolo CC2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 17 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C0050BFA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 001/2017)

A Comissão Executiva do Processo Seletivo de Edital Nº 001/2017 comunica que, devido a grande demanda de inscrições, decidiu, em conformidade com o Item 7.2 do Edital, anunciar as novas datas para as entrevistas dos candidatos aos cargos de nível médio e fundamental, posteriormente, ao término das análises de currículos. As datas, bem como os nomes por ordem alfabética e de cargos, Serão divulgados no Diário Oficial do Município.
Para os cargo de PROFESSOR, o resultado será divulgado na próxima segunda-feira, conforme previa o Edital 001/2017.

A Comissão agradece a compreensão dos candidatos.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D8C37FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24030003/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
DATA: 18 de abril de 2017.
HORA: 10h00min.
MEMBROS DA CPL/PMST/RN
JONAS CAVALCANTI DE MENEZES – Presidente.
JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA – Membro.
FILIPE NERI SOARES – Membro.

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 18(Dezoito) dias, do mês de abril do ano de dois e dezessete (18.04.2017), às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo os Sr., **JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**, **JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA** e **FILIPE NERI SOARES**, para sob a presidência do 1º (primeiro), conforme dispõe a Portaria Executiva nº 004, em 13 de janeiro de 2017, para análise de documentos de habilitação, pertinente ao Processo Licitatório de nº 24030003/2017, na Modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Constitucional, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE MODERNIZAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.** O aviso de convocação para abertura dos envelopes de habilitação e proposta foi divulgado nos meios de comunicação de Jornal de Grande Circulação; Quadro de aviso da PMST/RN, Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, Diário Oficial da União-DOU, e, Diário Oficial do Estado-DOE, para que todas as empresas participantes tivessem conhecimento, não alegando quaisquer ignorância ulteriores. Aberta a Sessão, dado início a fase de credenciamento, verificou-se a presença de 03 (três) empresas, sendo elas: **LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 12.252.018/0001-60, devidamente representada pelo senhor MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA – CPF Nº 851.523904-34; ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.980.272/0001-84, devidamente representada por seu procurador legitimado o senhor SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR – CPF Nº 049.195.934-65; e, MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – CNPJ Nº 01.504.211/0001-24, devidamente representada por JOCEMÁRIO ALVARES DE ARAÚJO – CPF Nº 033.269.194-25.** Compulsando-se os autos do processo, o Sr., Presidente da CPL solicitou aos membros da Comissão que mantivessem os critérios de impessoalidade, objetividade e igualdade, de acordo com a Lei 8.666/93. o Sr., Presidente, solicitou aos membros da CPL que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, não havendo manifestação verbal. Em prosseguimento o Sr., Presidente, procedeu à abertura dos envelopes de **Habilitação** das empresas participantes do certame**,** contendo os documentos exigidos no instrumento convocatório. Rubricados e abertos os envelopes e documentos das Licitantes, constatou-se que toda a documentação apresentada pelas licitantes guardava conformidade com o exigido no edital. A unanimidade, o Presidente e os membros da CPL, declararam as mesmas devidamente **habilitadas** e aptas a participar da fase de julgamento de **proposta**. Não havendo manifestação verbal, por parte dos participantes. O Sr., Presidente da CPL, deu prosseguimento aos trabalhos, procedendo à abertura do envelope de **Propostas** para exame e rubrica. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências contidas no edital, verificou-se que as empresas se encontravam em consonância com o ditame licitatório. **E**m face disto, a comissão à unanimidade verificou que as empresas, **LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 12.252.018/0001-60, apresentou proposta no valor de R$ 148.528,71 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS), a empresa ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.980.272/0001-84, apresentou proposta no valor de R$ 150.076,72 (CENTO E CINQUENTA MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), e, a empresa MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME – CNPJ Nº 01.504.211/0001-24, apresentou valor de R$ 149.522,76 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** Sendo assim, o Presidente da CPL**,** declarou vencedora do certame a Licitante **LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 12.252.018/0001-60, a qual, apresentou proposta no valor de R$ 148.528,71 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS),** por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando que o valor montante estimado do objeto é o equivalente a **R$ 150.076,72 (CENTO E CINQUENTA MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão decidiu à unanimidade encerrar a sessão da qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, será devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e participantes desta sessão.

CIENTIFIQUE-SE, E,
PUBLIQUE-SE.

PELA COMISSÃO:

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Presidente da CPL/PMST/RN

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Membro da CPL/PMST/RN

FILIPE NERI SOARES
Membro da CPL/PMST/RN

PELA(S) EMPRESA(S):

LL Construções do Brasil EIRELI
CNPJ Nº 12.252.018/0001-60
MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA
CPF Nº 851.523904-34

Engequip Serviços Elétricos LTDA-ME
CNPJ Nº 12.980.272/0001-84
SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR
CPF Nº 049.195.934-65

Meneses Barbosa Empreendimentos – LTDA-ME
CNPJ Nº 01.504.211/0001-24
JOCEMÁRIO ALVÁRES DE ARAÚJO
CPF Nº 033.269.194-25

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:91990A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 21/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º. **REITERAR** a designação dos senhores ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00 – DD. Prefeito Municipal, e JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, MD. Tesoureiro Geral, para em conjunto assinar e movimentar contas com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos; exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; além de **assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 18 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:55BC17B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2017-IPSAT

Concede diária ao Diretor Executivo que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração do IPSAT, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 012/2013, art. 1º de 28 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), ao Diretor Executivo o Senhor **MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO**, para custear despesas com transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2017, com o objetivo de resolver junto a CDL a atualização do certificado digital e no Banco do Brasil de São Paulo do Potengi a Validação da senha para operação financeira do IPSTA.

Art. 2º - Caso o Diretor Executivo não apresente a comprovação da sua viagem, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-la, cabendo à Secretaria de Administração, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se,

São Tomé/RN, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO
Assessor Administrativo Financeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F81287FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2017-IPSAT

Concede diária ao Assessor Administrativo Financeiro que especifica e dá outras providências.

A Diretoria de Execução do IPSAT, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 012/2013, art. 1º de 28 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Assessor Administrativo Financeiro, o Senhor **JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO** , para custear despesas com transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril de 2017, com o objetivo de resolver junto a CDL a atualização do certificado digital e no Banco do Brasil de São Paulo do Potengi a Validação da senha para operação financeira do IPSTA.

Art. 2º - Caso o Assessor Administrativo Financeiro não apresente a comprovação da sua viagem, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-la, cabendo à Secretaria de Administração, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se,

São Tomé/RN, em 19 de abril de 2017.

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0D77781D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora CLÁMIDA STELA MARQUES NERI GONÇALVES DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 027.966.114-26, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE BENEFÍCIO, DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CAD01B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 88, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos ou participar de eventos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ADRIANA DE SOUZA LEÃO FERNANDES, Supervisora da Rede Municipal de Ensino, inscrita no CPF sob o nº 849.882.584-91, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte,

no dia 20 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da conclusão da formação do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa 2016, no Praiamar Hotel, em Natal R/N.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 19 de abril de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AFA5A4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 670.982.564-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE CONSERVAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:56FAB34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 89, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos ou participar de eventos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. MARIA NILMA BEZERRA ANDRADE, Supervisora da Rede Municipal de Ensino, inscrita no CPF sob o nº 703.846.144-34, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da conclusão de formação do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa 2016, no Praiamar Hotel em Natal R/N.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 19 de abril de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:91578AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 012/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DIST. POR PONTOS

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 07/04/2017 às 12:00:44
Adjudicado para: NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.695,000 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

São Vicente/RN 07 de abril de 2017

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CDD3B01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DIST. POR PONTOS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017 às 09:05:05

Homologado para: NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.661.215/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.695,000 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3F53ADE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Estabelece o Regimento Interno de Funcionamento das Audiências Públicas Regionais e Audiência Pública Final, do Processo de Elaboração do Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021 e da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2018 e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, o qual assegura a realização de Audiências Públicas como um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

CONSIDERANDO que, realizando-se Audiências Públicas, para a elaboração dos projetos de Lei: Lei do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021; Lei Orçamentária Anual – 2018 promover-se-á a necessária participação popular colocada como condição elementar para legitimar o processo de elaboração destas leis;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecida a realização de Audiências Públicas para elaboração do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2018-2021e para elaboração da Lei Orçamentária Anual –- Exercício 2018, no âmbito do Município de São Vicente/RN.

Art. 2º- As Audiências Públicas mencionadas no art. anterior seguirão as regras estabelecidas no Regimento Interno, do Anexo I.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN em, 17 de abril de 2017.

Iracema Pereira de Lima Campêlo
Prefeita Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PPA – 2018-2021 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – EXERCÍCIO 2018, DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A realização das Audiências Públicas, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, tem como objetivo geral garantir a efetividade da participação popular no processo de discussão e elaboração do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2018-2021 e na elaboração da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2018.

Parágrafo único - São objetivos específicos dessa audiência pública:

I – propiciar, através de audiências regionalizadas, a participação da sociedade levando em consideração as diferenças regionais e as particularidades de cada região;

II - colher dados, críticas, propostas e sugestões que possibilitem que tais ferramentas de planejamento estejam em sintonia com os anseios e necessidades de cada região de nossa cidade;

III - apresentar e levar à discussão pública as propostas encaminhadas através da consulta pública, originadas das reuniões técnicas de trabalho.

Art. 2º - A audiência pública é franqueada a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, apresentar críticas e sugestões e participar dos debates.

Parágrafo único - Os participantes da audiência pública registrarão, obrigatoriamente, seu nome, telefone, endereço eletrônico e entidade ou empresa que representa (se for o caso) em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Art. 3º - A Audiência Pública será realizada com exposições e debates orais, na sequência e forma disciplinada neste regimento; sendo facultada, somente quando imprescindíveis, a apresentação de documentos escritos.

Art. 4º - Da mesma forma que ao público em geral, o acesso à Audiência é livre aos meios de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

CAPÍTULO II - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º - A audiência pública será aberta pela Prefeita Municipal ou seu representante, sendo facultada na abertura da sessão a palavra também a representante do poder legislativo municipal e autoridades presentes.

Art. 6º - Após a abertura, as audiências serão conduzidas por representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento Orçamentário, devendo os trabalhos observarem a seguinte ordem:
I - apresentação dos objetivos da audiência;

II - aprovação do regimento interno;

III – palestra expositiva sobre PPA e LOA, bem como apresentação de propostas ilustrativas de programas, projetos e ações para atingir os objetivos e as metas;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Parágrafo único - Poderão ser convidados a participar da audiência pública, como expositores, representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de fazenda e gestão, bem como especialistas externos ao serviço público.

Art. 7º - São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:

I - designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil.

Art. 8º - São atribuições do(s) responsável(eis) para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - registrar o conteúdo das intervenções;

IV - sistematizar as informações;

V - elaborar a ata da audiência e remetê-la ao Departamento de Contabilidade, órgão da Secretaria Municipal de Finanças Tributação e Controle Orçamentário.

CAPITULO III - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 9º - Todos os presentes, considerados participantes da audiência pública pelo seu interesse em contribuir com a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2018-2021 e na elaboração da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2018, tem:

I - os seguintes direitos:

a) manifestar livremente suas opiniões e debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

b) apresentar propostas e sugestões sobre o teor do PPA e a LOA.

II - os seguintes deveres:

a) respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

b) respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

c) portar-se bem e tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 - É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.

§ 1º - A inscrição será feita nas próprias audiências através do preenchimento de formulário próprio, até meia hora antes do início destas.

§ 2º - Caso as discussões sejam conduzidas por tema, as inscrições para manifestações encerrar-se-ão logo após a respectiva apresentação de cada tema específico.

§ 3º - A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

§ 4º - A manifestação dos inscritos se dará, preferencialmente, de forma oral; mas ocorrendo sua impossibilidade, poderão ser formuladas perguntas por escrito.

Art. 11 - Cada inscrito disporá de 03 (três) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto e deverá ater-se exclusivamente ao tema discutido.

Parágrafo único - Não será permitida a cessão da palavra dos inscritos a terceiros.

Art. 12 - A dinâmica da Audiência Pública, a forma das inscrições e o tempo de manifestação poderão ser modificados pelo responsável pela condução dos trabalhos, segundo a conveniência e o andamentos dos trabalhos, sobretudo para facilitar o entendimento dos assuntos e o recebimento das contribuições.

Art. 13 - Concluídas as exposições e as intervenções ou atingido o tempo máximo de 3 horas de duração, o responsável dará por concluída a Audiência Pública.

Art. 14 - Ao final dos trabalhos, do que se passar na Audiência Pública será lavrada ata pelo secretário, da qual constarão:

I - O dia, a hora e o local de sua realização;

II - O nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes;

III - A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;

IV - Os fatos ocorridos na Audiência Pública;

V - A síntese dos debates orais que contenham informações e subsídios que possam ser incorporados ao PPA e à LOA.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter deliberativo, porém, não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Art. 16 - Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN em, 17 de abril de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DCE95583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%) a servidora pública municipal Sra. FABIANA CRISTINA DE MEDEIROS MEIRA, portadora do CPF nº 041.239.444-85, exercente da função de ASG na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 19 de abril de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:69900929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 01 (uma) Diária ao servidor **Fábio Valentim de Medeiros**, Mat. 583, ocupante da função de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **MOSSORO/RN,** a fim de **comparecer a Loja de material de construções SACI , no dia 20 de abril de 2017, para fazer pesquisa de preços de interesse deste Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de abril de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:22742858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE ADUBO QUÍMICO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RANCHO ALEGRE COM. E REP. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente à Compra de adubo químico para realizar adubação do campo de futebol do Estádio de Futebol Domicio da Silva. Junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:68109068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE CARTORIO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARTORIO ÚNICO JUDICIARIO, referente à Prestação de serviço em cartório para reconhecimento de firma e autenticação de documentos administrativos deste município, durante o mês de março do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:64692464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA - PRESTA DE SERVIÇO DE PINTOR E REBOCO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSÉ ADRIANO MOTA SILVA, referente à Prestação de serviço como reboco e pintura do muro da escola municipal Euclides Lins no sitio lagoa dos cavalos zona rural ensino fundamental durante o mês o março do corrente ano. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:71D9B966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RICARDO VICTOR DA SILVA, referente à fornecimento de refeições para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração deste município, durante o mês de março do ano 2017. Portanto solicito a vossa autorização para executar compra acima

citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F808AC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Jose Moreira no Assentamento Passagem do Juazeiro ensino infantil durante o mês de março do corrente ano. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC3668F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCA ELICLEIDE DA SILVA, referente à prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Jose Moreira no Assentamento Passagem do Juazeiro ensino infantil no período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FFCCFCB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE CRONOTACOGRAFO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROLTEC ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME, referente à Prestação de serviço de uma empresa para realizar o serviço de revisão e manutenção no cronotacografo do veículo tipo ônibus de placa OJZ-1459, de utilizações diárias no transporte de alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental dos distritos para sede na zona urbana, junto a Secretaria Municipal de Educação deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:483CE89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CRONOTACOGRAFO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROLTEC ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME, referente à Prestação de serviço de uma empresa para realizar o serviço de revisão e manutenção no cronotacografo do veículo tipo ônibus de placa OKB-6941, de utilizações diárias no transporte de alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental dos distritos para sede na zona urbana, junto a Secretaria Municipal de Educação deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:59A954CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LIDIA MARIA DE SOUZA, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Euclides Lins no Sitio Lagoa dos Cavalos ensino fundamental no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:93EBA131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 015/2017-SRP, o Pregoeiro, Sr GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos lotes, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:18:22

Adjudicado para: MARTA TEIXEIRA GOMES ME, pelo menor lance de R$
61.800,000 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:20:37

Adjudicado para: MARTA TEIXEIRA GOMES ME, pelo menor lance de R$
54.400,000 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:22:30

Adjudicado para: COMERCIAL T&T LTDA, pelo menor lance de R$ 65.842,000 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D0F14A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16030005/17 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2017 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu pregoeiro de Licitação, declara vencedor do Pregão nº 012/2017, as empresas: A empresa RONALDO A. DE ARAÚJO TRANSPORTES ME, ganhadora do Lote 01 no sub - item 01 como valor unitário na hora trabalhada de R$ 37,00 (trinta e sete reais), a empresa A MAURÍCIO MEDEIROS PONTES ME, ganhadora do Lote 01 no sub - item 02 como com um maior percentual de desconto da lista/Catálogo de peças e acessórios dos respectivos fabricantes de 23%, A empresa RONALDO A. DE ARAÚJO TRANSPORTES ME, ganhadora do Lote 02 no sub - item 01 como valor unitário na hora trabalhada de R$ 39,00 (trinta e nove reais), ganhadora do Lote 02 no sub - item 02 como com um maior percentual de desconto da lista/Catálogo de peças e acessórios dos respectivos fabricantes de 21% e a empresa RONALDO A. DE ARAÚJO TRANSPORTES ME, ganhadora do Lote 03 no sub - item 01 como valor unitário na hora trabalhada de R$ 39,00 (trinta e nove reais), ganhadora do Lote 03 no sub - item 02 como com um maior percentual de desconto da lista/Catálogo de peças e acessórios dos respectivos fabricantes de 21%.

Senador Elói de Souza/RN, 19 de abril de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A077A6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 016/2017-SRP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio do Pregoeiro, torna público que fica marcado a sessão do dia 08 de maio de 2017 as 09:00, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017-SRP**, por lotes, que versa **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a rua Euclides Lins, SN – Centro – SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 19 de abril de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6AC5A2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 017/2017-SRP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio do Pregoeiro, torna público que fica marcado a sessão do dia 08 de maio de 2017 as 11:00, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017-SRP, por lotes**, que versa **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a rua Euclides Lins, SN – Centro – SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 19 de abril de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1CD006BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIALSRP N° 001/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: FRANCISCO DE SALES DANTAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM TIPO "C", ETANOL, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993.Dotação Orçamentária:**ÓRGÃO: 02** – Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete do Prefeito.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.005 – Manut. Do Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01000.
ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.013 – Manut. Da Sec. Mun. De Planejamento e Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários**.**
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.007 – Manut. Do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários**.**
ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Finanças.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.015 – Manut. Da Sec. Mun. De Finanças.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários**.**
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.022 – Manut. Da Sec. Mun. de Educação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01001.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.011 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 61022.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.029 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01061.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental FEB-40% .
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01019.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.039 – Salário Educação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01000.
ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Infra. Estrutura e Projetos Especiais.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria Municipal de Infra. Estrutura e Projetos Especiais.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.042– Manut. da Secretaria Municipal de Infra.Estrutura e Projetos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários**.**
ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.047 – Manut. Do Fundo Mun. de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01002.
ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.065 – Manut. Do Fundo Mun. de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.
ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.078 – Manut. Da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.

Valor global dos itens 01 ao 04: **R$ 1.362.981,00** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais).Vigência: 30/03/2017 a 30/03/2018.

STELA BARBOSA DE SENA
P Contratante.

JULIANA LEONARDOP
Contratado.

Senador Georgino Avelino/RN, 31/03/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E5E4D147

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2017

LICITAÇÃO Nº 002/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativas técnicas e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal, ao TCE RN, ao TCU e outros órgãos de controle, pelo período remanescente ao exercício de 2017.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 002/2017**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA – EPP,** com proposta no valor global de **R$ 62.750,00** (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de Abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9F71A4BF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O Presidente da CPL do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente à Tomada de Preços 002/2017 do tipo menor preço global, para a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativas técnicas e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal, ao TCE RN, ao TCU e outros órgãos de controle, pelo período remanescente ao exercício de 2017**, conforme segue: Licitante vencedora: **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - EPP** – licitante única, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Senador Georgino Avelino/RN, 19/04/2017.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:94D2C07F

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2017

LICITAÇÃO Nº 002/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativas técnicas e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal, ao TCE RN, ao TCU e outros órgãos de controle, pelo período remanescente ao exercício de 2017.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 002/2017**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA – EPP,** com proposta no valor global de **R$ 62.750,00** (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de Abril de 2017.

Stela Barbosa de Sena
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO Nº 002/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativas técnicas e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal, ao TCE RN, ao TCU e outros órgãos de controle, pelo período remanescente ao exercício de 2017.

TERMO ADJUDICATÓRIO

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA – EPP, ganhadora do referido processo, com preço global de R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de Abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D54F12AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– EXONERAR** à Srª. **MARIA DAIZE DE FRANÇA DO NASCIMENTO**, matrícula 0341, inscrita no CPF nº 074.708.934-58 e portadora do RG nº 2.695.033/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora de Recursos Humanos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Recursos Humanos** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Abril de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C8F82425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– EXONERAR** à Srta. **KELIANE DE SOUTO ALVES**, matrícula 0743, inscrita no CPF nº 092.914.374-41 e portadora do RG nº 003.003.559/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora de Almoxarifado**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Coordenador de Recursos Humanos** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Abril de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6BDEFEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– NOMEAR** à Srta. **ÂNGELA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 048.260.374-73 e portadora do RG nº 2.303.431/SSP-RN, para o cargo em comissão de **Coordenador de Consultas e Exames** deste Município**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Abril de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:ED3AB06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– NOMEAR** à Srª. **KIONEIME CAMPOS DA SILVA**, Matrícula 0260, inscrita no CPF nº 056.129.954-40 e portadora do RG nº 1.916.074/SSP-RN, para o cargo em comissão de **Coordenador Pedagógico** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Pinto da Silva, localizada na Comunidade de Cacimba de Baixo, Zona Rural deste Município**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Abril de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:333E0D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– CONCEDER** à Srª. **LUCILENE PATRÍCIA LEITE**, Matrícula 50227, inscrita no CPF nº 029.018.994-20 e portadora do RG nº 3.407.464/SSP-RN, **Professora deste Município** 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 60,00, totalizando R$ 60,00 (sessenta reais), afim de custear seu deslocamento e estadia até a cidade do Natal/RN, no dia 20 de abril de 2017 para participar do Seminário Final – 2016 do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa PNAIC, a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo do Governo do Estado.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Abril de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B7753EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– CONCEDER** à Srª. **MARIA JOSÉ HONORATO DA SILVA**, Matrícula 50189, inscrita no CPF nº 838.637.0274-68 e portadora do RG nº 1.446.952/SSP-RN, **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Felipe dos Anjos deste Município 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), afim de custear seu deslocamento e estadia até a cidade do Natal/RN, no dia 20 de abril de 2017 para participar do Seminário Final – 2016 do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa PNAIC, a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo do Governo do Estado.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de Abril de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8C9A57EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

A classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, sairá no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, no endereço eletronico: serracaiada.rn.gov.br as 16 horas do dia 20/04/2017, e a publicação no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte na edição do dia 21/04/2017.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO
Portaria nº 024/2017.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6D0AC9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 041, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia diária para custear viagem da Secretária Adjunta ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF 022.784.754-79, matricula 1375 aonde a mesma irá acompanhando paciente OZINILDE TARGINO DE OLIVEIRA para avaliação de cirurgia de visão no Hospital da Visão, situado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 549, Natal-RN em data de 20 /04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de abril de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:967D29BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 087/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ERILÇO ACACIO FIDELES PEREIRA DOS SANTOS, referente à AJUDA DE CUSTO E MORADIA PARA MÉDICO(a) DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 01 de Março de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:40A2404E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 001/2017

LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE CONCORRÊNCIA 001/2017
OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Conforme especificações contidas no Edital.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Concorrência nº 001/2017, no dia **22 de maio de 2017, às 10 horas da manhã**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza Urbana**, conforme especificações contidas no Edital.

Serra do Mel-RN, em 19 de abril de 2017.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3893C951

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 09/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 09/2017

Objeto: Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal.
Resultado Pregão: 09/2017
Vencedor: ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Data: 13 de abril de 2017

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:6D62FB53

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Processo Administrativo N° 140309/2017
Licitação N° 09/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal.
Vencedor(a): ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Data da Adjudicação: 13 de abril de 2017.

Circunstanciado pela ata o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 09/2017, à Empresa ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME, vencendo com o menor valor global proposto os itens licitados, visando a Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 13 de abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:9DC6C79D

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Processo Administrativo N° 140309/2017
Licitação N° 09/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Data da Autuação: 14 de março de 2017
Data da Adjudicação: 13 de abril de 2017.
Data da Homologação: 17de abril de 2017.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 13 de abril de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto

das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 09/2017 realizado no dia 13 de abril de 2017, decorrente de processo administrativo n° 140309/2017 instaurado em 14 de março de 2017, à Empresa ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ n.º 70.317.078/0001-10, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 17 de abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:1EF574C6

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 09/2017

Processo número140309/2017
Licitação: Pregão nº 09/2017.
Assunto: Pregão Presencial com registro de preços para aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de saúde o Sr. Thiago José Felix, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 70.317.078/0001-10, com sede na avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, 893,abolição, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. César Freitas do Nascimento, CPF nº 315.035.944-91, adjudicatária do Pregão nº 09/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	Oxigênio medicinal tipo G	UNID	300	75,00	**22.500,00**
02	Oxigênio medicinal	M3	1000	23,00	**23.500,00**
TOTAL					**45.500,00**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos)

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a lei orçamentária de rubrica: 10 122 0002 2061.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais,

poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10,520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 17 de abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL
Contratante

ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:2F1D63E0

SETOR DE PREGÕES
DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017- Aquisição de gás de cozinha 13kg, P45 e água mineral para atender as necessidades da administração municipal.
Recurso apresentado nos autos do Pregão Presencial n° 08/2017, contra a decisão de habilitação da empresa **L K F COSTA ALIMENTOS**.
1 - Da Admissibilidade do Recurso.
A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existencia concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.
A Lei n° 10.520/04, em seu art. 4°, assim disciplinou:
Art. 4° A fase externa do pregão sera iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe sera concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razoes do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarao a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
Essa mesma redação esta prevista no item 9, do edital do PP n° 08/2017, que assevera:
9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

Na ata da sessão publica realizada em 27/03/2017 consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa EUZEBIO MAIA DOS SANTOS, tendo sido apresentadas as razões do recurso em 29/03/2017, portanto, observado o prazo legal para protocolo da mesma.
Contrarazões apresentadas, tempestivamente, pela empresa L K F COSTA ALIMENTOS, em 04/05/2017.

2 - Do Mérito do Recurso

A Recorrente pretende, através de seu recurso, reverter a habilitação da empresa L K F COSTA ALIMENTOS, no Pregão Presencial n° 08/2017.
A empresa EUZEBIO MAIA DOS SANTOS em suas razões de recurso alega que a empresa declarada vencedora do certame, não poderia ser declarada vencedora, uma vez que houve desobediência ao edital do certame e a Portaria nº 297/2003 da Agencia Nacional e Petróleo -ANP .
A recorrente aduz, ainda, que a empresa vencedora não poderia participar do certame, uma vez que não tem autorização da Agência Nacional de petróleo -ANP- para comercializar gás liquefeito de petróleo (GLP).
Alega, por fim, a recorrente que o a proposta da empresa L K F COSTA ALIMENTOS não apresenta as marcas dos produtos, descumprindo recomendação do edital .
Diante de tais questionamentos, o pregoeiro, prudentemente, solicitou paracer técnico a douta procuradoria do município, a fim de verificar se houve arbitrariedade ou até mesmo irregularidades na decisão atacada pela recorrente.
Uma vez analisados os autos do processo, de forma consubstanciada, a procuradoria entende qua a decisão desse pregoeiro deverá permanecer inalterada.
Senão vejamos a fundamentação da procuradoria:
"Toda licitação é regida por um Instrumento convocatório o edital, ao qual a Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como os licitantes estão vinculados ao mesmo, é o chamado Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório posto no artigo 3º da Lei 8.666/93, senão vejamos:
Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:
"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua „lei interna". Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41).

Por sua vez, o Instrumento Convocatório é claro ao elencar os documentos necessários para habilitação, *in verbis*:

(...)

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débitos municipais da sede da licitante;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS)

f) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.

h) Certidão de Regularidade com relação a débitos trabalhistas

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

7.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - Será considerado empate as propostas que apresentarem o mesmo valor.

7.4 - Para efeito do disposto no item 7.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

7.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

(...)

Ressalta-se que, a não previsão em comento não fere qualquer princípio do direito administrativo estando, pois, amparada na legalidade. Analisando o feito, verifica-se que a empresa habilitada cumpriu com as exigências do edital, pois, o mesmo não exigiu em nenhum de seus itens a apresentação de autorização para a comercialização de gás liquefeito de petróleo - GLP.

Vislumbra-se ainda que no Requerimento de Empresário emitido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN da empresa habilitada no certame, no item código de atividade econômica - CNAE Fiscal, consta o código 4784900, correspondente a comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como ocorre no comprovante de inscrição estadual do contribuinte emitido pela Secretaria Estadual de Tributação, e que também verificou-se em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ no campo de código e descrição das atividades econômicas secundárias onde consta o código supracitado.

Ficando claro que a empresa habilitada no certame possui em sua documentação apresentada requisitos que pode comercializar o gás liquefeito de petróleo (GLP).

Por sua vez, ainda no tocante ao Instrumento Convocatório, o mesmo é claro ao elencar os documentos e bem como, a forma que os mesmos devem ser apresentados para estarem corretos e consequentemente a empresa participante do certame habilitar-se no mesmo.

Com relação ao descumprimento do item 5, letra “c”, “conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado”, a empresa que foi habilitada cumpriu o que exigia os anexos II e VI do edital convocatório.

Deve-se levar em conta que a principal vantagem proporcionada pelo pregão é a economia de recursos financeiros para a Administração Pública, pois dele somente tomam parte os licitantes que apresentarem propostas cujo valor seja até 10% superior ao da proposta de menor valor. Além disso, a modalidade foi instituída com o escopo de aperfeiçoar o regime de licitações, permitindo o aumento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações, além de desburocratizar os procedimentos para a habilitação e o cumprimento da seqüência de etapas do procedimento, contribuindo para a redução de despesas e concedendo maior agilidade nas aquisições. Nesse sentido, pode-se dizer que o pregão visa a atender não apenas ao princípio constitucional da isonomia, como também ao princípio da eficiência.

Destarte a competitividade é um dos princípios da licitação, onde a administração pública ganha consideravelmente, pois, consegue a proposta com o melhor valor, bem como atende o princípio da eficiência, já que a administração atinge o resultado almejado com uso de menos recurso financeiro.

Pelo pregão priorizar a competitividade, ele não pode exceder em formalismos, já que no pregão em questão apenas duas empresas participaram e que sendo uma desabilitada por não conter a marcar, no Anexo IV, podaria a competitividade por excesso de formalismo e a administração ficaria sem a proposta mais vantajosa.

Senão vejamos junto as decisões a respeito de excessos de formalismos:

TRF-1 - APELAÇÃO CIVEL AC 00200427320084013800 002004273.2008.4.01.3800(TRF-1) Data de publicação: 26/10/2015. Ementa: CONSTITUCIONAL/. ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COMFORMALISMO EXCESSIVO. INTERESSE MAIOR DA ADMNISTRAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INDEVIDA INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ANULAÇÃO PARCIAL. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. "A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta" (STJ: MS n. 5.869/DF, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ de 07.10.2002).

Todavia, é preciso atentar para que, no cumprimento desse princípio, não se peque pelo "formalismo", consistente no apego exacerbado à forma e à formalidade, a implicar à absoluta frustração da finalidade precípua do certame, que é a de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Não são raros os casos em que, por um julgamento objetivo, porém, com apego literal ao texto da lei ou do ato convocatório, se excluem licitantes ou se descartam propostas que, potencialmente, representariam o melhor contrato para a Administração.
Para se evitar situações como essas no curso dos procedimentos licitatórios deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando "exigências instrumentais", expressão muito bem colocada por Marçal Justen Filho.
É dizer, o certame não se presta a verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei, mas sim, a bem da verdade, a verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa para a Administração.
Não se pode admitir que sejam feitas exigências inúteis ou desnecessárias à licitação; que se anule procedimento ou fase de julgamento; inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. Notadamente, diante da posição pacífica do Supremo Tribunal Federal, que já decidiu que "Em direito público, só se declara nulidade de ato ou deprocessoquando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo".
Por outro giro, a arguição sobre as exigências do edital, devem ser aduzidas no prazo de impugnação do edital o que não foi feito. Veja-se o que o STJ decidiu em julgado da 1ª turma. RESP Nº402.711/SP:
…4. A impetrante, outrossim, não impugnou as exigências do edital e acatou, sem qualquer protesto, a habilitação de todos os concorrentes. 5. Impossível, pelo efeito da preclusão, insurgir-se após o julgamento das propostas, contra as regras da licitação." (STJ. REsp nº. 402711/SP. DJ 19 ago. 2002. p. 00145.") "…sendo a vinculação ao edital princípio basilar de toda licitação, não impugnando o edital no prazo legal, decai do direito, não podendo fazê-lo após decisão da comissão que lhe foi desfavorável. (TJDF. 1ª Turma Cível. AC nº. 116916. DJDF 25 ago. 1999).
Frize-se, e não cabe olvidar, que o licitante poderia, na forma da legislação vigente, impugnar o edital antes da abertura dos envelopes de habilitação e não o fez. Após, o *"direito se esvai com a aceitação das regras do certame*" (STJ – RESP 402826 – SP, Relatora: Ministra Eliana Calmon).

FINALMENTE, por oportuno destacar que não cabe a administração publica fiscalizar no ato da habilitação do procedimento licitatório se as empresas possuem autorização junto a ANP para a devida comercialização, já que não houve a exigência no edital do certame, isso de certo deve ser fiscalizado pela agencia supracitada, e bem como cabe ressaltar que durante a vigência o a administração pode rescindir unilateralmente o contrato, observados os dispostos na legislação vigente,"
Destaca-se tamanha explanação técnica jurídica, por parte da procuradoria demonstrando e fundamentando que a decisão foi amparada por critérios objetivos, não cabendo a alegação de violação ao princípio da isonomia ou qualquer outro principio. Seria, sim, uma afronta, inabilitar licitante tendo cumprido os requisitos exigidos pelo edital, ferindo de morte os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e economicidade.
Oportuno esclarecer que a empresa recorrente teve tempo hábil para impugnar o ato convocatório, nos termos do item 16.5 do edital, uma vez que observada a não exigência de regulamentação das empresas participantes do certame com agência nacional de petróleo (ANP).
Resta provado nos autos que a empresa nada arguiu para impugnar o edital. Somente em sede de recurso, traz a baila, questão diversa ao requisitado pelo instrumento convocatório.
No que tange o pedido de desclassificação da proposta da empresa L K F COSTA ALIMENTOS, não poderia abrir mão do interesse público, com amparo em excesso de formalismo. Estaria dessa forma, impondo o interesse privado sobre o publico ao criar um benefício não previsto no Edital.

3 Da Decisão.

Por todo o exposto, CONHEÇO por tempestivo o presente recurso interposto pela empresa EUZEBIO MAIA DOS SANTOS para no merito NEGAR-LHE PROVIMENTO, quanto a todas as alegações arguidas.
Por consequência, mantenho VENCEDORA a empresa L K F COSTA ALIMENTOS para o Pregao Presencial n° 08/2017, e ainda recomendo a autoridade superior a ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO do certame licitatório.
Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicaçao e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsidios a autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta decisão.

É o que decido.

Serra do Mel-RN, em 18 de abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:7F72F1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0163/2017

PORTARIA Nº: 163/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	19 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 19 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Ben Aflin Dessoles Monteiro atendimento no HOSPED, Ana Lúcia Ricardo M. do Nascimento e Mª das Graças F.

Nunes atendimentos no HEMONORTE, Damião Luiz de Lima atendimento no Hospital Memorial e Marileuza Barros atendimento na UNICAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:976CEF64

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703220001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação; VALIDADE: 19 de abril de 2017 a 19 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 66.876,48 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Brenno Oliveira Queiroga de Morais - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:32E73F52

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH/1704180030

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH/1704180030
PROCESSO SELETIVO 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: **LEYLIANE BEZERRA DE ARAÚJO** - CPF nº 038.986.624-54; OBJETO: **FARMACÊUTICA-BIOQUÍMICA**; VIGÊNCIA: à partir de **18 de abril**, indo até o dia **31 de dezembro do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALORO valor global deste contrato importará em **R$ 31.053,71** (trinta e um mil, cinquenta e três reais setenta e um centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato **é de R$ 3.682,26** (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) e se compõe da seguinte forma: **R$ 1.302,30** (um mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de **salário base**, somado a **R$ 1.119,50** (um mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos) de **gratificação farmacêutico bioquímico** e ainda, **adicional 20% de insalubridade** do salário base no valor de **R$ 260,46** (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) e ainda o valor de **R$ 1.000,00** (hum mil reais) referente a **gratificação HORUS**. **Notadamente no mês de abril** a contratada receberá o valor de **R$ 1.595,63** (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos.) referente aos dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016, aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° 10.10.301.0018.0185.2034, Fonte 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C9D15A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 097/2017, de 19 de abril de 2017.

Nomeia os Membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, os Membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

PRESIDENTE:
REGINALDO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA

VICE – PRESIDENTE:
MEIRE ANE PEDROZA

SECRETARIA:
ROSIANE BENTO DA SILVA QUEIROZ

CONSELHO TÉCNICO:
MOZANÊ MARIA DE OLIVEIRA SILVA – Emater

ONG:
EVÂNIA APARECIDA DA SILVA BARBALHO –
Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Serrinha e **JOÃO LUCAS DE MORAIS SOBRINHO** – Presidente da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Pedra de Fogo, Serrinha/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 19 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:DA7E0E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RETIFICA NOMEAÇÃO

Portaria nº. 098/2017 de 19 de abril de 2017.

Retifica nomeação dos Membros Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para mandato no quadriênio de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. **RETIFICAR** o Artigo 1º da PORTARIA Nº 003 - de 10/01/2016, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Nomear Ana Glória dos Santos, Maria Rita da Silva, Maria Izabel de lemos e Lucitázia de Assis Oliveira, como Membros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para o mandato no quadriênio de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020."

Leia-se:
"Nomear Ana Glória dos Santos, Maria Rita da Silva, Maria Izabel de lemos, Lucitázia de Assis Oliveira e Severino Bezerra de Araujo, como Membros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, para o mandato no quadriênio de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020." Conforme o Parágrafo Único da Portaria nº. 003/2016, de 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria tem sua Vigência retroativa a 02/01/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 19 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:C41BA986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI Nº 389/2017

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, **PROMULGA**, nesta data, a Lei Municipal Nº 389/2017, de 18 de abril de 2017, a qual "***Altera a Lei Municipal nº 324/2013 e dá outras providências***".

A referida Lei foi aprovada na sessão ordinária do dia 07 de abril de 2017, através do projeto de Lei 002/2017 de 13 de março de 2017 – Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:755A2243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO ALVES COSTA ME, referente à Aquisição de peças para consertar a máquina copiadora da Secretaria de Educação e Cultura do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Abril de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:79DE25A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) Francisco Aylton de Carvalho, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peças para consertar a máquina copiadora da Secretaria de Educação e Cultura do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: ANTONIO ALVES COSTA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:68309FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ RICARDO DIAS, referente à Prestação de serviço de operador de maquina Pá carregadeira, para recuperação de estradas vicinais que liga a sede da Cidade ao Sitio Floresta Municipio de Severiano Melo/RN, Mantida pela Secretaria

Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Março de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:739F1534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. CARVALHO ALVES - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de operador de maquina Pá carregadeira, para recuperação de estradas vicinais que liga a sede da Cidade ao Sitio Floresta Municipio de Severiano Melo/RN, Mantida pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: JOSÉ RICARDO DIAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Março de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0DBFB99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, referente à Aquisição de compressor Embracor 1/4 para conserto de um Freezer da Escola Municipal Ricardo Sergio de Lucena Melo, do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Abril de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6E0950FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)Francisco Aylton de Carvalho, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de compressor Embracor 1/4 para conserto de um Freezer da Escola Municipal Ricardo Sergio de Lucena Melo, do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C9DEA5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, referente à Compra de material de expediente (papel oficio A4) para o consumo diário das atividades das secretaria Municipal de Finanças,Secretaria de Administração e planejamento do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Abril de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8F486966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) Francisco Aylton de Carvalho, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Compra de material de expediente (papel oficio A4) para o consumo diário das atividades das secretaria Municipal de Finanças,Secretaria de Administração e planejamento do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A9C2A528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, referente à Aquisição de material para instalação da rede de computadores das Unidades Basica de (Malhada Vermelha, Boa Vista, Ipoeira, Santo Antonio e Sede da Cidade), mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Abril de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1FC2EAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)Francisco Aylton de Carvalho, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material para instalação da rede de computadores das Unidades Basica de (Malhada Vermelha, Boa Vista, Ipoeira, Santo Antonio e Sede da Cidade), mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:09BAEB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO FRANCISCO FERNANDES, referente à Prestação de Serviços de roço e limpeza nas ruas da sede da cidade devido o grande aumento de matos no periodo chuvoso, mantido pela secrataria de Transporte, Obras e Urbanismo do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8BF44E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) Francisco Aylton de Carvalho, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviços de roço e limpeza nas ruas da sede da cidade devido o grande aumento de matos no periodo chuvoso, mantido pela secrataria de Transporte, Obras e Urbanismo do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: ANTONIO FRANCISCO FERNANDES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8EF0A20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00027/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00027/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00002 - AGULHA 13X4,5 C/100
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - AGULHA 20X5,5 C/100
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00004 - AGULHA 25X07 C/100
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00005 - AGULHA 25X08 C/100
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00006 - AGULHA 40X12 C100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00007 - ÁLCOOL COMUM 70%
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00008 - ÁLCOOL COMUM 99%
Quantidade: 475,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,890 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00009 - ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/500G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM2 C/12
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).

Item: 00011 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,400 (Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 METROS
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,800 (Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00013 - BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00014 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 2% (20mg/g) 30G
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,220 (Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00015 - COLETOR DE PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS GRANDE 13 LITROS
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - COMPRESSA DE GASES 9 FIOS C/50.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,900 (Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - EQUIPOMACRO GOTAS C/300
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 269,000 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00018 - ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL COM 100
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,430 (Treze Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00019 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 C/12
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00020 - ESPÁTULA GINECOLÓGICA PARA PREVENTIVO C/100
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00021 - ESPECULO M
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,610 (Sessenta e Um Centavos).

Item: 00022 - ESPECULO P
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00023 - ETER ALCOOLIZADO (LICOR DE HOFFMAN)1L
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,630 (Dezoito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00024 - FIO DE SUTURA NYLOON 0-3 C/24
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,400 (Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00025 - FIO DE SUTURA NYLOON 0-4 C/24
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,400 (Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - FITA AUTOCLAVE
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,630 (Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00027 - FITA MICROPOROSA 10cm x 4,5cm c/12
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,000 (Cinquenta e Um Reais).

Item: 00028 - FITA TESTE DE GLICOSE ON CALL PLUS C/50
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,950 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00029 - FRASCO PLÁSTICO ALMOTOLIA 250ML C/BICO RETO APLICADOR
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00030 - GARROTE INFANTIL COM REGULAGEM E TRAVA
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,330 (Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00031 - GARROTE ADULTO COM REGULAGEM E TRAVA
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,330 (Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00032 - GEL CONDUTOS INCOLOR - 1L
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,250 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - GLICOSÍMETRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00034 - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00035 - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00036 - LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR 23 C/100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00037 - LÂMINA FOSFA PARA PREVENTIVO C/50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00038 - LUVAS CIRURGICA 6.0
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,060 (Um Real e Seis Centavos).

Item: 00039 - LUVAS CIRURGICA 6.5
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,060 (Um Real e Seis Centavos).

Item: 00040 - LUVAS CIRÚRGICAS 7.0
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,060 (Um Real e Seis Centavos).

Item: 00041 - LUVAS CIRÚRGICAS 7.5
Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,060 (Um Real e Seis Centavos).

Item: 00042 - LUVAS CIRÚRGICAS 8.0
Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,060 (Um Real e Seis Centavos).

Item: 00043 - LUVAS PROCEDIMENTOS G C/100
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,550 (Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - LUVAS PROCEDIMENTOS M C/100
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,600 (Quinze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00045 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS P C/100 Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,590 (Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS PP C/100
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,550 (Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00047 - MASCARA ELÁSTICA DESCARTAVEL C/50
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,590 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00048 - PHOSFOENEMA 130ML
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,010 (Cinco Reais e Um Centavo).

Item: 00049 - PORTA LÂMINA TIPO FRASCO CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,310 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00050 - PVPI TÓPICO FRASCO 1000ML
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00051 - RIOHEX 2%DEGERMANTE - CLOREXIDINA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - SCALP 19 G C/100
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00053 - SCALP 21G C/100
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00054 - SCALP23G C/100
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - SCALP25G C/100
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00056 - SCALP27P C/100
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00057 - SERINGA DE 03ML C/500
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,800 (Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00058 - SERINGA DE 05ML C/500
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00059 - SERINGA DE 10ML C/250
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,900 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00060 - SERINGA DE 20ML C/250
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00061 - SERINGA DE INSULINA 1ML C/500
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00062 - SONDA FOLEY EM SILICONE - 2VIAS Nº.12C/10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,700 (Trinta e Um Reais e Setenta Centavos).

Item: 00063 - SONDA FOLEY EM SILICONE - 2 VIAS -Nº14 C/10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,300 (Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00064 - SONDA FOLEY EM SILICONE - 2ºVIAS Nº.16C/10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,300 (Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00065 - SONDA FOLEY EM SILICONE - 2VIAS Nº.18C/10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,300 (Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00066 - SONDA FOLEY EM SILICONE - 2 VIAS -Nº20 C/10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,300 (Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00067 - SONDA FOLEY EM SILICONE 2 VIAS - Nº 22 C/10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,300 (Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00068 - SONDA FOLEY EM SILICONE - 2VIASNº.24 C/10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,300 (Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00069 - SONDA NASOGGÁSTICA CURTA DESCARTAVEL Nº 6
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00070 - SONDA NASOGGÁSTICA CURTA DESCARTAVEL Nº 8
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00071 - SONDA NASOGGÁSTICA CURTA DESCARTAVEL Nº 10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00072 - SONDA NASOGGÁSTICA CURTA DESCARTAVEL Nº 12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00073 - SONDA NASOGGÁSTICA CURTA DESCARTAVEL Nº 14
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,670 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00074 - SONDA NASOGGÁSTICA CURTA DESCARTAVEL Nº 16
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00075 - SONDA NASOGGÁSTICA CURTA DESCARTAVEL Nº 18
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00076 - SONDA NASOGGÁSTICA CURTA DESCARTAVEL Nº 20
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00077 - SONDA NASOGGÁSTICA CURTA DESCARTAVEL Nº 22
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00078 - SONDA NASOGGÁSTICA CURTA DESCARTAVEL Nº 24
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00079 - SONDA NASOGGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 6
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00080 - SONDA NASOGGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 8
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00081 - SONDA NASOGGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,830 (Oitenta e Três Centavos).

Item: 00082 - SONDA NASOGGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,860 (Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00083 - SONDA NASOGGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 14
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,870 (Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00084 - SONDA NASOGGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 16
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,030 (Um Real e Três Centavos).

Item: 00085 - SONDA NASOGGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 18
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00086 - SONDA NASOGGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 20
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00087 - SONDA NASOGGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 22
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00088 - SONDA NASOGGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 24
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00089 - SONDA URETAL Nº 04
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00090 - SONDA URETAL Nº 06
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,510 (Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00091 - SONDA URETAL Nº 08
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00092 - SONDA URETAL Nº 10
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00093 - SONDA URETAL Nº 12
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00094 - SONDA URETAL Nº 14
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,670 (Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00095 - SONDA URETRAL N. 16
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00096 - SONDA URETRAL N. 18
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00097 - SONDA URETAL Nº 20
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00098 - SONDA URETAL Nº 22
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00099 - SONDA URETAL Nº 24
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00100 - TENSIÔMETRO+ESTETOSCÓPIO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,900 (Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00101 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00103 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,510 (Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00104 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,520 (Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00105 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,520 (Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00106 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 mm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,520 (Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00107 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 mm
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00108 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 mm
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00109 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 mm
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00110 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00111 - ESPECULO G
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,720 (Setenta e Dois Centavos).

Item: 00112 - OLEO DE GIRASOL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00113 - ATADURA GESSADA POLARFIX 10CM X 3M
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00114 - ATADURA GESSADA POLARFIX 15CM X 3M
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00115 - CADAÇO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,460 (Dez Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00116 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 CX COM 50 UND
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,650 (Trinta e Três Reais e Sessenta e Cinco
Centavos).

Item: 00117 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G CX C/50
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00118 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G CX COM 50 UND
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,650 (Trinta e Três Reais e Sessenta e Cinco
Centavos).

Item: 00119 - CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G CX COM 50 UND
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00120 - CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00121 - CATETER NASAL INFATIL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).

Item: 00122 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP 20LT
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00123 - COMPRESSA GASES EM ROLO 9 FIOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:09

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,640 (Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00124 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUNSÃO MED PUMP MP20
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00125 - FIO CATGUT 0 C/24
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,800 (Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00126 - FIO CATGUT 2 C/24

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,800 (Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00127 - FIO CATGUT 3 C/24
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,800 (Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00128 - FIO CATGUT 5 C/24
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,800 (Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00129 - FIO CATGUT 6 C/24
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,800 (Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00130 - FIO DE SUTURA NYLOON 0-1 C/24
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,600 (Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00131 - FIO DE SUTURA NYLOON 0-2 C/24
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,600 (Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00132 - FIO DE SUTURA NYLOON 0-5 C/24
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,600 (Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00133 - FIO DE SUTURA NYLOON 0-6C/24
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:58

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,600 (Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00134 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,950 (Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00135 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,950 (Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00136 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00137 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00138 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00139 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00140 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00141 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

Item: 00142 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08fr SILICONE
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00143 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10fr SILICONE
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00144 - UMIFICADOR 250ML P/ OXIGENIO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:20

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00145 - MASCARA DE OXIGENIO ADULTO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,150 (Quinze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00146 - MASCARA DE OXIGENIO PEDIATRICO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:15

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,150 (Quinze Reais e Quinze Centavos).

Item: 00147 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12fr SILICONE
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:15

Homologado para: CRM COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.679.119/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F774E10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00027/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dia(s) do mês de abril de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013 das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00027/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material medico hospitalar para suprir as nescessidades do hospital e maternidade municipal de Severiano Melo e as unidades basicas de saude onde funcionam os PSFïs.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00027/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00027/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «APODI/RN», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 19 de Abril de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4122E023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170181
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00027/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de material medico hospitalar para suprir as nescessidades do hospital e maternidade municipal de Severiano Melo e as unidades basicas de saude onde funcionam os PSFïs.
VALOR TOTAL.....: R$ 51.534,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E601AE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170192
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00027/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA
OBJETO.....: Aquisição de material medico hospitalar para suprir as nescessidades do hospital e maternidade municipal de Severiano Melo e as unidades basicas de saude onde funcionam os PSFïs.
VALOR TOTAL.....: R$ 63.915,40 (sessenta e três mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EBB34A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170183
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00027/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA
OBJETO.....: Aquisição de material medico hospitalar para suprir as nescessidades do hospital e maternidade municipal de Severiano Melo e as unidades basicas de saude onde funcionam os PSFïs.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.587,98 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:738947FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170185
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00027/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: CRM COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: Aquisição de material medico hospitalar para suprir as nescessidades do hospital e maternidade municipal de Severiano Melo e as unidades basicas de saude onde funcionam os PSFïs.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.160,70 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9E3624EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170184
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00027/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material medico hospitalar para suprir as nescessidades do hospital e maternidade municipal de Severiano Melo e as unidades basicas de saude onde funcionam os PSFïs.
VALOR TOTAL.....: R$ 58.752,23 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1C123B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 04 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de relogio de ponto biometrico para atender as nescessidade do município de Severiano Melo/RN , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email:
licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D7F92101

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2017

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CHIQUINHO FERNANDES-DISTRITO SERRA DA TAPUIA - CEP: 59.440-000 - Sítio Novo-RN.

CNPJ/MF: 06.272.639/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2017

O Presidente da **Associação Comunitária Chiquinho Fernandes-** CNPJ: 06.272.639/0001-02 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei convoca a Comunidade da Região do Distrito Serra da Tapuia e usuários para participar do processo de eleição da composição e **Eleição da Diretoria Executiva da referida Associação** para o biênio 2017-2020 a ser realizada no dia 19 de Abril de 2017 (Quarta feira) na Sala de Reuniões da sede da Associação.

Sítio Oiticica-RN, 04 de Abril de 2017.

JUVANILSON GONÇALO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:C3F96935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2017-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN E SUAS SECRETARIAS, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais da Prefeitura Municipal de Tangará/RN e suas Secretarias, em Regime de Designação Temporária, os representantes dos órgãos, a saber:

Representantes da SEMAD – Adriano César Silva Pinto;
Representante da PGM – Ana Luiza Ângelo Lamas e Silva;
Representante do GC – Francisco Altino de Paiva Neto;
Representante da SMAS – Mayra Allana Pereira da Silva.

Art. 2º - Fica a Presidência a cargo da SEMAD.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 18 de abril de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:FC62B8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 061/2017 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 19 de abril de 2017, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal, bem como participar da convocação para 210a REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS).

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de abril de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2FBDCA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/2017

Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisiçao de tubos de ventilação Shepard, para uso no paciente José Guilherme Tales de Melo

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...).
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
CONSIDERNADO a carta de exclusividade do fornecedor.
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – material de consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global de R$ 300,00 (trezentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação da ordem de compra e nota fiscal.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FUS.**
05. Fica autorizado à contratação com a Empresa, **OLIVEIRA E OLIVEIRA APARELHOS AUDUTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 08.693.256/0001-33**, com sede profissional na Av: Senador Salgado Filho, nº1595 – Lagoa Nova – Nata/RN, na Aquisição de tubos de ventilação Shepard . **Conforme o memorando nº 341/2017 – SMS**
06. A Presente Inexigibilidade deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:885E7D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O Município de Tibau do Sul, RN, CNPJ 08.168.775/0001-82, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *LP* para a **Construção de Um Cais** localizada **na praia de Pipa.**

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:70B22BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA Nº 070/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor **WILLES ANTONIO DA SILVA,** Matrícula 656-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.167.484-99, no cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretária Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN,

Art. 2º. O período da Licença sem remuneração é de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2019, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, com apresentação de requerimento administrativo.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:71356141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA Nº 071/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73-A, este último constante na Lei Ordinária Municipal nº 401 de 13 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora **EDENILZA MARIA DE BRITO,** Matrícula 734-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.242.874-70, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN,

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, com apresentação de requerimento administrativo.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:524053A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73-A, este último constante na Lei Ordinária Municipal nº 401 de 13 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor **LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA,** Matrícula 566-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.750.454-07, no cargo de Agente de Saúde do PSF, lotado na Secretária Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN,

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, com apresentação de requerimento administrativo.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:5188C2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2017
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1704130008

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2017
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1704130008
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de abril de 2017,** através do site oficial do Município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado a **Locação de Imóveis.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de maio de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de Abril de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:66C4BF06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/ 2017
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1704190002

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/ 2017
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1704190002
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de Abril de 2017, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de locação de som, palco e gerador.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de Maio de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de Abril de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:2C329092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 042/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"FISIOESTETICK FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI-ME- (CNPJ/MF27.326.836/0001-37)**, que **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** no importe de **R$4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 06 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:635F8D15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 045/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação

da Empresa **"H BONITA COMERCIO EIRELI - (CNPJ/MF 12.122.858/0001-08)**, que **CONSISTIRÁ NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTEMUNICÍPIO,** no importe de **R$5.993,40 (Cinco mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 18 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FA8EF276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0302001/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nº 0302001/2017, do Pregão Presencial nº 007/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, em que foram registrados os preços da empresa **D C F DE LIMA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.060.934/0001-75, totalizando o valor global estimado de R$ **40.000,00 (quarenta mil reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo (Atividade de cunho técnico e de apoio administrativo em gestão de saúde).

Touros/RN, 06 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:6CB30B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0302001/2017, do Pregão Presencial nº 007/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, destinado à contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo (Atividade de cunho técnico e de apoio administrativo em gestão de saúde), venho RATIFICAR a contratação com a empresa: **D C F DE LIMA ME,** inscrito no CNPJ sob o n° 27.060.934/0001-75 com o valor global R$ **40.000,00 (quarenta mil reais).**

Touros/RN, 06 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:FFAC0883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP 006/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL- SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.
VENCEDORES: Ebara Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.471.402/0001-25, vencedora dos itens 06, 07, 09 e 13; Beta Solution Comercio de Eletronico LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.028.345/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 08; Marco A. B. de Melo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.911.717/0001-83, vencedora do item 10; EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.446.094/0001-22, vencedora dos itens 03, 04 e 12; COMÉRCIO DE MÓVEIS INF. MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25, vencedora do item 11.

Touros/RN, 12 de abril de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8D99C34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: FISIOESTETICK FISIOTERAPIA E ESTÉTICAEIRELI-ME- (CNPJ nº 27.326.836/0001-37).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor global:R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde.
- Ação: 2014 – Funcionamento das Atividades da Saúde da Família - SF
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
Vigência: 10/04/2017 à 09/06/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **042/2017**
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente. Pela Contratada, VERUSKHA REIS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D012C591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN.

§ Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Contratante: OMUNICÍPIODE TOUROS/RN E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 14.104.393/0001-98.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVENIENTESDOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

Valor global do Contrato: R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde
- Ação: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Vigência: 20/03/2017 à 31/12/2017.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 22.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE – Prefeito; HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente
Pela Contratada, Thiago Jucelino Ribeiro de Lima.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B4BB59AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 11/2017-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - FARDA (P INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Quantidade: 162,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00002 - FARDA (M INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Quantidade: 233,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00003 - FARDA (G INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Quantidade: 254,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00004 - FARDA (P ADULTO) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
Item: 00005 - FARDA (M ADULTO) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Quantidade: 111,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00006 - FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM M)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00007 - FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM G)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00008 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(M INFANTIL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00009 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(G INFANTIL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00010 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(P ADULTO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00011 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(M ADULTO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00012 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(G ADULTO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).
Item: 00013 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(G INFANTIL)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00014 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(P ADULTO)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00015 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(M ADULTO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00016 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(G ADULTO)
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).
Item: 00017 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(G INFANTIL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00018 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(P ADULTO)
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00019 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(M ADULTO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00020 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(G ADULTO)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/04/2017
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:FB1D0B67

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2017-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 11/2017-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - FARDA (P INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Quantidade: 162,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00002 - FARDA (M INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Quantidade: 233,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00003 - FARDA (G INFANTIL) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Quantidade: 254,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00004 - FARDA (P ADULTO) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00005 - FARDA (M ADULTO) P/ ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Quantidade: 111,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00006 - FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM M)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00007 - FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM G)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00008 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(M INFANTIL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00009 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(G INFANTIL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00010 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(P ADULTO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00011 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(M ADULTO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00012 - CAMISETA EMANCIP. POLÍTICA(G ADULTO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).
Item: 00013 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(G INFANTIL)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00014 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(P ADULTO)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(M ADULTO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00016 - CAMISETA DIA DO ESTUDANTE(G ADULTO)
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).
Item: 00017 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(G INFANTIL)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00018 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(P ADULTO)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME,
C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00019 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(M ADULTO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00020 - CAMISETA FESTAS JUNINAS(G ADULTO)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente
Av. Gavião, Nº 19-Centro-Umarizal/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:0C290044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº071/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº071/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sra Rita Rodrigues Da Silva para o Cargo de Coordenadora da Creche Municipal Vigolvina de Oliveira e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomeia a Senhora ***RITA RODRIGUES DA SILVA***, CPF Nº 275.540.404-30, RG Nº 531.917, para o cargo de Coordenadora da Creche Municipal Vigolvina de Oliveira.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 3 de Abril do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 20 de Abril de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:B80E93CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 20 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 010 DE 20 DE ABRIL DE 2017
LANÇAMENTO DO IPTU 2016

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre os imóveis inscritos no cadastro imobiliário do exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 448/2008 (Código Tributário Municipal),
CONSIDERANDO ter assumido a gestão do Município de Umarizal no ano de 2017, onde fora verificada a ausência de lançamento e arrecadação do IPTU do exercício de 2016;
CONSIDERANDO que a não realização da cobrança do IPTU do ano anterior pela antiga gestão configurara renúncia de receita, o que é vedado, devendo a atual gestão corrigir tal ilegalidade;
CONSIDERANDO a gravidade da crise financeira que assola o município de Umarizal, bem como todo Rio Grande do Norte, com a necessidade de arrecadação para cumprimento das obrigações do Executivo;
DECRETA:
Art. 1°. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao ano de 2016 poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, com os respectivos vencimentos:
Parcela única 30/05/2017
1ª Parcela 30/05/2017
2ª Parcela 30/06/2017
3ª Parcela 30/07/2017
Art. 2º Fica concedido o desconto no IPTU de dez por cento (10%) para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento, conforme preceitua o art. 17 do Código Tributário Municipal.
Art. 3º Fica concedido o abatimento de juros e multas referentes ao IPTU dos anos anteriores que ainda não foram quitados, podendo seu capital ser parcelado na forma da Lei Nº 448/2008.
Art. 4° Ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2016 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), tendo como base de cálculo o valor venal do bem imóvel, sendo apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.
Art. 5° Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, após os vencimentos elencados no Art. 1°, o Município de Umarizal/RN, que necessita permanentemente de recursos financeiros para executar as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, procederá com a competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda.
Art. 6° Os Carnês de IPTU serão distribuídos, a partir do dia 28/04/2017, e qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN.
Art. 7º As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE UMARIZAL, EM, 20 DE ABRIL DE 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:A8747579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017, PROCESSO 058/2017- LICITAÇÃO DESERTA.

Aos 13 (trezes) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, a partir das 09h00min, na sala sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, fez-se presente a Pregoeira e a respectiva equipe do apoio, que abaixo assinam nomeados pela Portaria n.º 010/2017–GPMU, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 019/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra a Pregoeira que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Equipe de Apoio

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A7FE68D3

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 020/2017,** conforme descrito:

Objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.**

Vencedores:

E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 13.128.683/0001-09, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 8, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 29, 32, 34, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 108, 111, 115, 117, 126, 127, 132, 135, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 158, 159, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 173, 177, 182, 184, 186, 189, 193, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 211, 213, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 246, 252, 258, 264, 265, 266, 267, 268, 280, 289, 291, 292, 293, 294, 297, 298, 299, 300, 316, 317, 318, 328, 333, 334, 335, 336, 337, 341, 342, 345, 346, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 363, 364, 365, 368, 373, 374, 381, 388, 389, 390, 392, 406, 408, 415, 420, 425, 426, 430, 433, 436, 437, 438, 440, 443; perfazendo o valor de **R$ 596.677,50 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

J DE SOUZA CABRAL NETO - ME - CNPJ: 05.680.890/0001-43, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 4, 5, 6, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 72, 77, 84, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 142, 154, 157, 161, 164, 169, 170, 171, 174, 178, 179, 180, 181, 192, 207, 208, 210, 216, 218, 219, 224, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 253, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 270, 276, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 295, 296, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 327, 329, 330, 331, 332, 338, 339, 340, 343, 344, 348, 349, 350, 361, 362, 366, 367, 369, 370, 372, 379, 380, 386, 391, 393, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 407, 409, 410, 411, 412, 413, 416, 417, 418, 419, 421, 424, 429, 432, 439, 441, 442, 444, 445, 446, 447, 448; perfazendo o valor de **R$ 1.049.142,75 (um milhão quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**;

MERCADAO DA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 12.686.128/0001-30, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7, 9, 24, 26, 30, 31, 35, 64, 65, 69, 78, 81, 89, 91, 95, 100, 101, 102, 116, 149,150, 155, 156, 160, 172, 175, 176, 183, 185, 187, 188, 190, 191, 194, 198, 199, 202, 203, 205, 206, 209, 212, 214, 215, 217, 220, 223, 232, 233, 247, 254, 255, 257, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 303, 311, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 347, 360, 371, 375, 376, 377, 378, 382, 383, 384, 385, 387, 394, 395, 398, 404, 414, 422, 423, 427, 428, 434, 435; perfazendo o valor de **R$ 237.557,90 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**;

Upanema/RN, 18 de Abril de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:9A5F14C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante:

LICITANTE
SOSTENES NEMUEL DANTAS SILVA- 065.434.334-93
RAILSON COSTA HONORATO 04463571464- 25.240.860/0001-23
ADSON HENRIQUE ROCHA SILVA- 099.609.674-41

Doravante denominada CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagraram vencedoras no Processo Licitatório tipo Pregão Presencial nº 0013/2017, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório da Licitação, cujo objeto é a "Contratação de Empresa ou Profissionais para ministração de aulas nas oficinas, e instrutores para os grupos de música, disponibilizados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Upanema/RN".

UPANEMA/RN, 19 de Abril de 2017.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
336.123.234-15
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A912AF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 25/2017

ORIGEM: Carona do Pregão 032/2016-São Miguel
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver
CONTRATADO: **FREITAS E CRUZ LTDA-ME CNPJ: 03.647.696/0001-30**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.652,57** (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REIAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17 ***de FEVEREIRO de 2017***.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:87A2A4A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 28/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 46/2017, Dispensa de Licitação nº 28/2017 que tem como objeto: a **Aquisição de equipamentos de uso permanente para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 12 de abril de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B300EFB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 015/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 26/2017, Dispensa de Licitação nº 15/2017 que tem como objeto: a **Aquisição de peças de informática para os computadores dos prédios públicos da prefeitura do município de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver/RN, 07 de abril de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:7AD2947C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 018/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 48/2017, Dispensa de Licitação nº 29/2017 que tem como objeto: **Contratação de serviços para manutenção de impressoras em diversos órgãos da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver/RN, 27 de março de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B7B4014D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 004/17-GP, 19 DE ABRIL DE 2017.

CONSTITUI O CONSELHO DE INSPENÇÃO MUNICIPAL - SIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Venha–Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º, § único da Lei nº 277/15-gp de 13 de maio 2015, e do Art. 1º, § único do Decreto nº 06/15, de 10 de janeiro de 2014, pela presente.

DECRETA:

Art. - 1º. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para
compor o Conselho de Inspeção do Município - SIM de Venha-Ver/RN, com prazo de 2 (dois) anos:

I – Representantes da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;
a) – Damião Leite da Silva
b) – Paulismar Elpidio de Oliveira

II – Representante da EMATER:
a) – Cícero Glauber Batista Leite

III – Representante do IDIARN:
a) – Jairo Pires Dantas

IV – Representante dos Agricultores:
a) – Antonio Conrado de Figueiredo

IV – Representante dos Consumidores:
a) – Antonia Fernandes Batista

Art. - 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e
revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:8D83C45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 94/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do

Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°-EXONERAR o Sr. **Wellington Luiz de Souza**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Chefia de Divisão e Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 19 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:37D94A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 032/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 055/2017, Dispensa de Licitação nº 32/2017 que tem como objeto: a **Contratação de Serviços de borracharia para os veículos, ônibus, caminhões e tratores da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver/RN, 19 de abril de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:2B58711F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2017

ORIGEM: Dispensa de licitação n. º 032/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **JOÃO MANIÇOBA DE FARIAS FILHO CNPJ: 27.022.488/0001-04**
OBJETO: **Contratação de Serviços de borracharia para os veículos, ônibus, caminhões e tratores da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**
VALOR DO CONTRATO **R$ 6.830,00** (seis mil, oitocentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017.

Tem o presente termo a **Contratação de Serviços de borracharia para os veículos, ônibus, caminhões e tratores da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, pois se faz necessário contratar, sendo essencial e indispensável para o bom funcionamento dos veículos em atendimento as secretarias.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:20C688ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **14:00** do dia **04/05/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados a manutenção das atividades culturais desenvolvidas por esta Secretaria Municipal**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 19/04/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0A954FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170401/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 170401/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças destinadas a manutenção de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R$ 455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), em favor de **AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS ME**.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 19/04/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:537FB1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170401/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de **AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS ME**, referente a Aquisição de peças destinadas a manutenção de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/04/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:060A2199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170402/2017 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 170402/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 170402/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças destinadas a manutenção de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 2.608,05 (Dois Mil, Seiscentos e Oito Reais e Cinco Centavos), em favor de **AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS ME**.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 19/04/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0E6BF942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170402/2017 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 170402/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de **AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS ME**, referente a Aquisição de peças destinadas a manutenção de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/04/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2B9E11CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170403/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 170403/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação e configuração de rede intranet destinado a manutenção das unidades administrativas do Município de Viçosa/RN, pelo valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), em favor de CARLOS DÁRIO AMARAL E SILVA ME.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 19/04/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F89A4AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170403/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação da CARLOS DÁRIO AMARAL E SILVA ME, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação e configuração de rede intranet destinado a manutenção das unidades administrativas do Município de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/04/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BC941B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170404/2017 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 170404/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 170404/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços mecânicos na manutenção corretiva na ambulância de placa MZH 4174, pelo valor de R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais), em favor de **ABIMAEL DE OLIVEIRA DA CRUZ**.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 19 de abril de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:87B8A1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170404/2017 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 170404/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de **ABIMAEL DE OLIVEIRA DA CRUZ**, referente a prestação de serviços mecânicos na manutenção corretiva na ambulância de placa MZH 4174.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19 de abril de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CD744C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **04/05/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 19/04/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C963E5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **09/05/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 19/04/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6FD8FD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017- PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **11:00** do dia **09/05/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2017- PP**, tipo Menor preço, para **contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 19/04/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:57992348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 06040002/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANA CLAUDIA AMORIM DA SILVA 05094657496, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS E OCASIÕES FESTIVAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Abril de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:72C60FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170077/2017

CONTRATO Nº.....: 20170077

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 06040002/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ANA CLAUDIA AMORIM DA SILVA 05094657496

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS E OCASIÕES FESTIVAS DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN

VALOR TOTAL.....: R$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 7.970,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F8798BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, nomeado através da Portaria nº 018/2017 – GP/PMVF, de 02 de janeiro de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas - via *internet* -, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 05 de Maio de 2017 (05/05/2017), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 05 de Maio de 2017 (05/05/2017), às 09:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicasc.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, doações e publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), conforme especificações contidas no Edital.
O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2017 (19/04/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN
Portaria nº 018/2017 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:1274BFEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.279/0001-07

Lei Municipal nº. 379 de 30 de março de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste de salário aos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DE VILA FLOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Vila Flor/RN autorizado a conceder REAJUSTE de vencimentos básicos, aos profissionais do Magistério Público Municipal, no percentual de 7,64% (sete, vírgula sessenta e quatro por cento).
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2017.

Vila Flor/RN, 30 de março de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:31CE4507

GABINETE DO PREFEITO
LEI

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.279/0001-07

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal n.º 380 de 05 de abril de 2017.

"Dispõe sobre a autorização de contratação por tempo determinado, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para o fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais constantes no Anexo Único desta Lei, e por um prazo de 01 (um) ano, vedada a prorrogação.

Parágrafo Único – Considera-se temporária e de excepcional interesse público, a necessidade de atender o transitório e significativo aumento de trabalho surgido nas secretarias do Município, que não pode ser enfrentado, de modo eficiente e satisfatório, pelos servidores do quadro de pessoal do Município, sob pena de solução de continuidade dos serviços públicos.

Artigo 2º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Artigo 3º - A remuneração e o número de vagas dos profissionais de que trata a presente Lei será de acordo com o Anexo Único.

Artigo 4º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Artigo 5º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Artigo 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual; e

II – por iniciativa do contratante ou contratado;

Artigo 7º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Artigo 8º - As contratações somente poderão ser feitas com observância à existência de dotação orçamentária específica.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para produzir seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, em 05 de abril de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:98D7986F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 381

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.279/0001-07

LEI N° 381/2017.

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da Lei n° 345, de 17 de Dezembro de 2012 sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – CASC/FUNDEB.

A prefeita do Município de Vila Flor/ RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria n°481, de 11 de Outubro de 2013 – MEC/FNDE, Faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 1°. Fica alterada a composição do conselho que passará a ter a seguinte redação**:**

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes e terá a seguinte composição:

I. 2 (Dois) representante do Poder Executivo Municipal, sendo:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação
b) Um representante da Secretaria Municipal de Administração, ambos indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II.1 (Um) representante dos professores da educação básica pública, indicado por seus pares;
III.1 (Um) representante dos diretores das escolas públicas de educação básica;
IV.1 (Um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V.2 (Dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública, indicados pelos seus pares;
VI.2 (Dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudante secundarista;
VII.1 (Um) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por seu colegiado;
VIII.1 (Um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelo respectivo órgão;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, 05 de Abril de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F5D46870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2017- PMF/SEMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À REFORMA DA SEDE DO CADASTRO ÚNICO DO BOLSA FAMÍLIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMF/RN) E, DO OUTRO, A EMPRESA FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR – ME, CNPJ: 10.639.493/0001-68.

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF № 08.181.562/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o № 10.639.493/0001-68, com sede no endereço Rua Engenheiro Nelson Bahia, 1809, Capim Macio, Natal – RN, CEP: 59.078-280 representada por Francisco Ciro Nogueira Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade № 1.501.608, residente e domiciliado(a) na Rua dos Totoros, 2390, Apto 1302, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59054-550, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Tomada de Preços № 001/2017 - CPL / PMF / SEMAS, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal № 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo em 25% do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **execução das obras de reforma da sede do cadastro único do bolsa família.**
O custo pelos serviços ora contratados passará a ser de **R$ 30.819,34 (trinta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).**

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 65, §1°, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura**.**

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia – RN, 18 de Abril de 2017.

Município de Florânia/RN
Contratante
MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Francisco Ciro Bandeira Nogueira Junior ME
Contratada
ALEXIS PAULINO DOS SANTOS
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____
[Nome da testemunha]
CPF №

_____
[Nome da testemunha]
CPF №

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:C42E6129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-A/2017 – PMF/GAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017-PMF/CPL/GAB

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: E. MARIA DA SILVA ME - CNPJ : 04.266.793/0001-46.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA – RN
Vigência: 19.04.2017 até 31.12.2017.
Valor Global: R$ 152.955,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Base legal: Pregão Eletrônico nº Nº 003/2017-PMF/CPL/GAB.

Recursos Orçamentários:
3.3.90.30 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 19 De Abril de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:F730BCE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-B/2017 – PMF/GAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017-PMF/CPL/GAB

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: **FABIA FEITOSA DE CARVALHO ME** - CNPJ : 04.550.508/0001-14.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA – RN
Vigência: 19.04.2017 até 31.12.2017.
Valor Global: R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).
Base legal: Pregão Eletrônico nº Nº 003/2017-PMF/CPL/GAB.
Recursos Orçamentários: 3.3.90.30 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 19 De Abril de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:2CB2C8D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado o **Registro de preços objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, visando promover atendimento humanizado aos familiares dos usuários falecidos do município de florânia –RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 09 de maio de 2017 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico:
www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico
floranialicitacao@hotmail.com e
florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia/RN, 19 de abril de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:7366AC95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado o **Registro de Preços objetivando a Aquisição de Material de Fisioterapia para o Centro de Fisioterapia Liduína Galvão Nobre.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h00min do dia 09 de maio de 2017 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico:
www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico
floranialicitacao@hotmail.com e
florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia/RN, 19 de abril de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:F5D87618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**
Objeto: Locação de um imóvel comercial situado à Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 14 - Bairro - Centro, Florânia/RN, cuja utilização será a instalação do Centro de Fisioterapia do município.
Valor Mensal:R$ **550,00** (Quinhentos e cinquenta reais), que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o dia trinta de cada mês.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 03 de abril de 2017 a 01 de julho de 2017.
Data da Assinatura: 03 de abril de 2017.

Florânia/RN, 03 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:081C9353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**POLLYANA ALVES ROCHA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) Médica clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 06 de abril de 2017, suprindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.
Valor:R$ **650,00** (seiscentos e cinquenta reais) brutos.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 06 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 06 de abril de 2017.

Florânia/RN, 06 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:EF1E6420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**HALAN ARAÚJO SANTOS**
Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 07 e de 24 horas cada, nos dias 08 e 09 de abril de 2017, totalizando 60 horas, suprindo a demanda desse tipo de procedimento por parte da população que buscam por esses serviços em nossas unidades de saúde.
Valor:R$ **3.350,00** (três mil trezentos e cinquenta reais) brutos.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 07, 08 e 09 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2017.

Florânia/RN, 07 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:1024FE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 404/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F03CE31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 405/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora contratado **REJANE MARIA FÉLIX**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:EC29CD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 406/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 18 e 19 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5B2FF070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 407/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 071/2016/Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 18 e 19 de abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:D111EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 408/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:35276CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 409/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:ED764C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 410/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:2F11FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 411/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:BDB12718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017

Processo: 1702201/2017
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2017
Tipo: Menor preço por lote
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA

A Prefeita Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira e de acordo com o Parecer da Controladoria Geral do Município, resolve, **ADJUDICAR** os lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 1.151.623,00 (hum milhão cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e três reais) à empresa SUPERMERCADO SERRANO LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 08.349.459/0001-07 e **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe, ocorrido no dia 11 de Abril de 2017, às 10h (dez horas), na sede da comissão permanente de licitações, conforme indicado no quadro de resultado da Ata de Julgamento do certame licitatório.

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UND	3.000	4,09	12.270,00
02	AÇUCAR REFINADO GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM APARÊNCIA, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM 1 KG	KG	12.000	2,84	34.080,00
03	ALHO IN NATURA - CABEÇAS IUNTEIRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM C/180G	EMBA.	3.500	4,34	15.190,00
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALÇAGEM C/ 200G	EMBA.	2.000	2,29	4.580,00
5	ARROZ CLASSIFICADO TIPO I, BENEFICIADO, SUB GRUPO POLIDO, LONGO FINO, ATÉ 5% DE QUEBRADO E 4% DE DEFEITO, PLÁSTICO POLIETILENO, REFORÇADO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	8.000	2,84	22.720,00

6	BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, INSTATÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. EMBALAGEM 1L	LITRO	7.000	2,19	
7	BISCOITO DOCE MARIA OU MAISENA, EMBALAGEM C 400G PCTE	PCTE	6.000	3,14	18.840,00
8	BISCOITO DOCE AO LEITE TIPO ROSQUINHA. EMBALAGEM C 400G	PCTE	10.000	3,14	31.400,00
9	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE 1A QUALIDADE, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL, C 400G	PCTE	10.000	2,94	29.400,00
10	CARNE DE SOJA (PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA) EMBALAGEM C/400G	PCTE	2.500	3,14	7.580,00
11	COLORAU EMBALAGEM C/100G	PCTE	3.500	0,59	2.065,00
12	EXTRATO DE TOMATE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM C 1 KG	UND	3.000	7,02	21.060,00
13	FARINHA DE MANDIOCA FINA, EMBALAGEM C/ 1 KG	KG	500	4,29	2.145,00
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM 1 KG	KG	1.500	2,64	3.960,00
15	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, MURCHOS, IMATUROS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORADOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM C/ 1 KG	KG	3.000	3,89	11.670,00
16	FLOCOS DE MILHO. EMBALAGEM C 500G	PCTE	10.000	1,09	10.900,00
17	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM 400G	UND	1.250	7,54	9.425,00
18	LEITE DESIDRATADO (EM PÓ) INTEGRAL, PURO EMBALAGEM ALUMIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 200G	PCTE	17.000	4,49	76.330,00
19	MACARRÃO - MASSA SÊMOLA COM OVOS. TIPO ESPAUETE, UMIDADE INFERIOR A 13%, EMBALAGENS DE 500G QUE CONTENHAM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCTE	13.500	1,99	26.865,00
20	MARGARINA CREMOSA - COM SAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA . PRODUTO PREPARADO COM LEITE ´PASTEURIZADO E ÓLEO VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. ISENTO DE RANSO, BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POTE PLÁSTICO DE 250G	UND	3.000	1,79	5.370,00
21	ÓLEO , OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. EM GARRAFAS PET. COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML	UND	3.000	3,99	11.970,00
22	OVOS, CLASSE A BRANCO PESO MÉDIO DE 50g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. UND	UND	60.000	0,44	26.400,00
23	PÃO TIPO HOT DOG 50 GRAMAS, PÃO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM C 10 UNIDADES	PCT	15.000	2,89	43.350,00
24	SAL IODADO REFINADO EMBALAGEM 1 KG	KG	1.200	0,54	648,00
25	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C 500ML	UND	3.000	1,59	4.770,00
Valor Total: R$ 448.588,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito centavos)					

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	CARNE CHÃ DE FORA, DE ABATE RECENTE, CONGELADA. COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSOS, CARTILAGENS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F.	KG	5.000	20,79	109.950,00
02	CARNE BOVINA - MÚSCULO DIANTEIRO, MOÍDA, DE ABATE RECENTE, CONGELADA. COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSOS, CARTILAGENS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F.	KG	10.000	17,39	173.900,00
03	FILÉ DE PEIXE, CONGELADO, CARNE BRANCA, TEXTURA FIRME E NÃO APRESENTAR ESPINHAS	KG	2.000	15,89	31.780,00
04	FRANGO INTEIRO, CARCAÇA RESFRIADO OU CONGELADO APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAR ESVERDEADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃOD O PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F.	KG	3.000	7,17	21.510,00
05	PEITO DE FRANGO CONGELADO APRESENTANDO COR ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHA ESVERDEADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F.	KG	10.000	8,14	81.800,00
Valor Total: R$ 412.540,00 (Quatrocentos e doze mil quinhentos e quarenta reais).					

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
1	ABACAXI TIOPO CABOCLO, ÍNTEGRO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	3.000	3,44	10.320,00
2	ABÓBORA, TIPO CABOCLO, ÍNTEGRO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4.000	2,80	11.200,00
3	ACEROLA, IN NATURA, VERMELHA, SEM DANOS.	KG	2.000	2,50	5.000,00
4	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE. ÍNTEGRO.	KG	1.000	5,99	5.990,00
5	BANANA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA PRO QUAISQUER LESÕES DE OPRIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AGETEM SUA APARÊNCIA.	UND	12.000	0,33	3.960,00
6	BATATA INGLESA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO	KG	4.000	3,89	15.560,00
7	BATATA DOCE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO.	KG	2.000	2,99	5.980,00
8	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	1.000	2,49	2.490,00
9	CAJU, TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERIMENTO, COM A POLPA FIRME COM BRILHO	KG	1.000	2,84	2.840,00
10	CEBOLA BRANCA IN NATURA, TAMNHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TERNA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KG	3.000	2,49	7.470,00
11	CENOURA IN NATURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRAS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	35.000	3,59	125.650,00
12	COENTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGROS, COMPOSTOS POR COENTRO E CEBOLINHA	UND	3.000	0,29	870,00
13	GOIABA VERMELHA, COM PESO MÉDIO DE 90G , SEM DANOS A CASCA	KG	4.500	3,29	870,00
14	LARANJA, MÉDIA, UNIFORME E COM BRILHO	KG	2.000	2,69	5.380,00
15	MACAXEIRA, TAMANO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	2.500	3,99	9.975,00
16	MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME E COM BRILHO	KG	2.000	5,99	11.980,00
17	MAMÃO, TAMANHO MÉDIO UNIFORME	KG	2.000	0,99	1.980,00

18	MANGA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME	KG	2.500	3,89	9.725,00
19	MARACUJÁ, TAMANHO MÉDIO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	KG	4.500	4,29	19.305,00
20	MELÃO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME	KG	4.000	1,33	5.320,00
21	PIMENTÃO VERDE, EXTRA, CULTIVADO SEM USO DE AGROTÓXICO	KG	1.500	3,73	5.595,00
22	TOMATE IN NATURA, VERMELHO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	KG	2.500	3,64	9.100,00
Valor Total: R$ 290.495,00 (Duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e cinco reais)					

ValorTotal: R$ 1.151.623,00 (hum milhão cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e três reais)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Areia Branca para convocação das empresas vencedoras do certame para assinatura da Ata de Registros de Preços, bem como, contratação.

Areia Branca/RN, 20 de Abril de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:02803E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1		100,00	100,00

O PREFEITO MUNICIPAL de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor **ELDER FERNANDES REGO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no período de 20 de ABRIL do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR COMO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO DO ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO, COORDENADORES LOCAIS E REGIONAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC/RN, QUE ACONTECERÁ NO PERIODO DE 20 DE ABRIL DE 2017, NA ESCOLA DE GOVERNO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO RN DAS 8H ÀS 17H, conforme programação e documento de participação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 19 de Abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D8754362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 011/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, em atendimento a prefeitura municipal e suas diversas secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
PROMITENTES FORNECEDORES AUTORES DO MENOR PREÇO REGISTRADO: A empresa NATILUSE DE LIMA GALVÃO-ME/CNPJ: 08.861.664/0001-57, com sede na Rua David Simonetti, nº 21, Centro, Goianinha-RN. CEP 59.173-000; os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QTD	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balão Nº 7.0 cores pct c/50 und	Pct	400	R$ 7,85	R$ 3.140,00

9	Colher refeição pct c/50 und	Pct	1.500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
11	Copo descartável 100x150ml	Pct	10.000	R$ 2,84	R$ 28.400,00
12	Copo descartável 100x180ml	Pct	1.500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
13	Copo descartável 100x200ml	Pct	1.500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
14	Copo descartável 100x250ml	Pct	2.000	R$ 4,85	R$ 9.700,00
15	Copo descartável 100x300ml	Pct	1.000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
17	Copo descartável cores 50x200ml	Pct	200	R$ 3,45	R$ 690,00
20	Cx. Térmica 27 lt (isopor)	Und	10	R$ 34,00	R$ 340,00
22	Cx. Térmica 37 lt (isopor)	Und	5	R$ 42,00	R$ 210,00
23	Cx. Térmica 48 lt (isopor)	Und	10	R$ 53,00	R$ 530,00
25	Cx. Térmica 60 lt (isopor)	Und	10	R$ 67,00	R$ 670,00
27	Embalagem CP -18 pct c/10 und	Pct	500	R$ 8,90	R$ 4.450,00
28	Faca refeição pct c/50 und	Pct	200	R$ 3,90	R$ 780,00
29	Garfo refeição pct c/50 und	Pct	1.000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
30	Garfo sobremesa pct c/50 und	Pct	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
31	Guardanapo cores pct c/50 und	Pct	100	R$ 2,95	R$ 295,00
32	Guardanapo de papel 22x20cmx50und	Pct	500	R$ 0,79	R$ 395,00
33	Guardanapo de papel 29,5x30cmx50und	Pct	100	R$ 2,45	R$ 245,00
34	Guardanapo de papel 14x14cmx200und	Pct	500	R$ 1,05	R$ 525,00
35	Kentinha N° 09 cx. c/100 und	Cx	20	R$ 38,00	R$ 760,00
37	Papel alumínio 4,0 x 30 cm	Rolo	1.000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
38	Papel alumínio 7,50m x 45 cm	Rolo	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
39	Papel filme 100m x 28cm	Rolo	50	R$ 10,50	R$ 525,00
40	Papel filme 15m x 28cm	Rolo	300	R$ 2,55	R$ 765,00
41	Papel filme 30m x 28cm	Rolo	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
42	Prato fundo nº 12 c/10 und	Pct	800	R$ 0,73	R$ 584,00
43	Prato fundo nº 15 c/10 und	Pct	800	R$ 1,00	R$ 800,00
45	Prato acrílico grande c/10 und	Pct	50	R$ 14,00	R$ 700,00
46	Prato acrílico médio c/10 und	Pct	50	R$ 7,70	R$ 385,00
47	Prato fundo nº 23 c/10 und	Pct	100	R$ 3,70	R$ 370,00
54	Prato raso nº 21 c/10 und	Pct	300	R$ 2,05	R$ 615,00
59	Saco plástico 3 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 2,75	R$ 137,50
62	Sacola plástica grande pct c/100 und	Pct	50	R$ 7,40	R$ 370,00
63	Sacola plástica média pct c/100 und	Pct	50	R$ 3,70	R$ 185,00
64	Sacola plástica forte grande	Kg	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
65	Sacola plástica forte média	Kg	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
66	Touca descartável pct c/100 und	Pct	400	R$ 14,50	R$ 5.800,00
67	Pote descartável c/50x200ml	Pct	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
69	Tampa descartável c/50x250ml	Pct	200	R$ 4,30	R$ 860,00
70	Tampa descartável c/50x200ml	Pct	200	R$ 4,40	R$ 880,00
71	Copo acrílico c/10x300ml	Pct	100	R$ 7,80	R$ 780,00
72	Saco p/sacolão pct c/10 und	Pct	70	R$ 5,90	R$ 413,00

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME/CNPJ 21.565.342/0001-29, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, 267, Liberdade – Paranamirim/RN – CEP: 59.155-600

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bandeja laminada n° 04	Und	50	R$ 1,44	R$ 72,00
3	Bandeja laminada n° 05	Uud	30	R$ 2,45	R$ 73,50
4	Bandeja laminada n° 06	Und	40	R$ 2,65	R$ 106,00
5	Bandeja laminada nº 07	Und	40	R$ 2,79	R$ 111,60
6	Canudo comum pct c/400 und	Pct	50	R$ 2,95	R$ 147,50
7	Canudo embrulhado c/200 und	Pct	100	R$ 2,95	R$ 295,00
8	Colher p/café pct c/100 und	Pct	50	R$ 5,70	R$ 285,00
10	Colher sobremesa pct c/50 und	Pct	1.100	R$ 2,89	R$ 3.179,00
16	Copo descart. p/café 100x50ml	Pct	1.500	R$ 1,74	R$ 2.610,00
18	Cx. Térmica 165 lt (isopor)	Und	5	R$ 140,00	R$ 700,00
19	Cx. Térmica 175 lt (isopor)	Und	5	R$ 150,00	R$ 750,00
21	Cx. Térmica 33 lt (isopor)	Und	10	R$ 38,50	R$ 385,00
24	Cx. Térmica 50 lt (isopor)	Und	10	R$ 59,00	R$ 590,00
26	Cx. Térmica 80 lt (isopor)	Und	10	R$ 95,00	R$ 950,00
36	Luva plástica descartável c/100 und	Pct	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
44	Prato fundo nº 18 c/10 und	Pct	700	R$ 1,59	R$ 1.113,00
48	Prato laminado nº 08	Und	50	R$ 2,20	R$ 110,00
49	Prato laminado nº 09	Und	50	R$ 3,45	R$ 172,50
50	Prato laminado nº 10	Und	50	R$ 3,45	R$ 172,50
51	Prato raso nº 26 c/10 und	Pct	100	R$ 5,20	R$ 520,00
52	Prato raso nº 15 c/10 und	Pct	300	R$ 0,95	R$ 285,00
53	Prato raso nº 18 c/10 und	Pct	300	R$ 1,40	R$ 420,00
55	Prato raso nº 23 c/10 und	Pct	300	R$ 2,90	R$ 870,00
56	Saco hot dog peq. pct c/100 und	Pct	50	R$ 1,95	R$ 97,50
57	Saco plástico 1 kg pct c/100 und	Pct	100	R$ 1,60	R$ 160,00
58	Saco plástico 2 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 2,25	R$ 112,50
60	Saco plástico 5 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 4,20	R$ 210,00
61	Saco plástico 7 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 5,50	R$ 275,00
68	Pote descartável c/50x250ml	Pct	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:1D24B2F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial SRP nº 011/2017 que tem como o objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Foi adjudicado em 17 de abril de 2017 o objeto desta licitação os seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: NATILUSE DE LIMA GALVÃO ME/CNPJ: 08.861.664/0001-57.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balão Nº 7.0 cores pct c/50 und	Pct	400	R$ 7,85	R$ 3.140,00
9	Colher refeição pct c/50 und	Pct	1.500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
11	Copo descartável 100x150ml	Pct	10.000	R$ 2,84	R$ 28.400,00
12	Copo descartável 100x180ml	Pct	1.500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
13	Copo descartável 100x200ml	Pct	1.500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
14	Copo descartável 100x250ml	Pct	2.000	R$ 4,85	R$ 9.700,00
15	Copo descartável 100x300ml	Pct	1.000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
17	Copo descartável cores 50x200ml	Pct	200	R$ 3,45	R$ 690,00
20	Cx. Térmica 27 lt (isopor)	Und	10	R$ 34,00	R$ 340,00
22	Cx. Térmica 37 lt (isopor)	Und	5	R$ 42,00	R$ 210,00
23	Cx. Térmica 48 lt (isopor)	Und	10	R$ 53,00	R$ 530,00
25	Cx. Térmica 60 lt (isopor)	Und	10	R$ 67,00	R$ 670,00
27	Embalagem CP -18 pct c/10 und	Pct	500	R$ 8,90	R$ 4.450,00
28	Faca refeição pct c/50 und	Pct	200	R$ 3,90	R$ 780,00
29	Garfo refeição pct c/50 und	Pct	1.000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
30	Garfo sobremesa pct c/50 und	Pct	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
31	Guardanapo cores pct c/50 und	Pct	100	R$ 2,95	R$ 295,00
32	Guardanapo de papel 22x20cmx50und	Pct	500	R$ 0,79	R$ 395,00
33	Guardanapo de papel 29,5x30cmx50und	Pct	100	R$ 2,45	R$ 245,00
34	Guardanapo de papel 14x14cmx200und	Pct	500	R$ 1,05	R$ 525,00
35	Kentinha N° 09 cx. c/100 und	Cx	20	R$ 38,00	R$ 760,00
37	Papel alumínio 4,0 x 30 cm	Rolo	1.000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
38	Papel alumínio 7,50m x 45 cm	Rolo	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
39	Papel filme 100m x 28cm	Rolo	50	R$ 10,50	R$ 525,00
40	Papel filme 15m x 28cm	Rolo	300	R$ 2,55	R$ 765,00
41	Papel filme 30m x 28cm	Rolo	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
42	Prato fundo nº 12 c/10 und	Pct	800	R$ 0,73	R$ 584,00
43	Prato fundo nº 15 c/10 und	Pct	800	R$ 1,00	R$ 800,00
45	Prato acrílico grande c/10 und	Pct	50	R$ 14,00	R$ 700,00
46	Prato acrílico médio c/10 und	Pct	50	R$ 7,70	R$ 385,00
47	Prato fundo nº 23 c/10 und	Pct	100	R$ 3,70	R$ 370,00
54	Prato raso nº 21 c/10 und	Pct	300	R$ 2,05	R$ 615,00
59	Saco plástico 3 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 2,75	R$ 137,50
62	Sacola plástica grande pct c/100 und	Pct	50	R$ 7,40	R$ 370,00
63	Sacola plástica média pct c/100 und	Pct	50	R$ 3,70	R$ 185,00
64	Sacola plástica forte grande	Kg	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
65	Sacola plástica forte média	Kg	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
66	Touca descartável pct c/100 und	Pct	400	R$ 14,50	R$ 5.800,00
67	Pote descartável c/50x200ml	Pct	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
69	Tampa descartável c/50x250ml	Pct	200	R$ 4,30	R$ 860,00
70	Tampa descartável c/50x200ml	Pct	200	R$ 4,40	R$ 880,00
71	Copo acrílico c/10x300ml	Pct	100	R$ 7,80	R$ 780,00
72	Saco p/sacolão pct c/10 und	Pct	70	R$ 5,90	R$ 413,00

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME/CNPJ 21.565.342/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bandeja laminada n° 04	Und	50	R$ 1,44	R$ 72,00
3	Bandeja laminada n° 05	Uud	30	R$ 2,45	R$ 73,50
4	Bandeja laminada n° 06	Und	40	R$ 2,65	R$ 106,00
5	Bandeja laminada nº 07	Und	40	R$ 2,79	R$ 111,60
6	Canudo comum pct c/400 und	Pct	50	R$ 2,95	R$ 147,50
7	Canudo embrulhado c/200 und	Pct	100	R$ 2,95	R$ 295,00
8	Colher p/café pct c/100 und	Pct	50	R$ 5,70	R$ 285,00
10	Colher sobremesa pct c/50 und	Pct	1.100	R$ 2,89	R$ 3.179,00
16	Copo descart. p/café 100x50ml	Pct	1.500	R$ 1,74	R$ 2.610,00
18	Cx. Térmica 165 lt (isopor)	Und	5	R$ 140,00	R$ 700,00
19	Cx. Térmica 175 lt (isopor)	Und	5	R$ 150,00	R$ 750,00
21	Cx. Térmica 33 lt (isopor)	Und	10	R$ 38,50	R$ 385,00
24	Cx. Térmica 50 lt (isopor)	Und	10	R$ 59,00	R$ 590,00
26	Cx. Térmica 80 lt (isopor)	Und	10	R$ 95,00	R$ 950,00
36	Luva plástica descartável c/100 und	Pct	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
44	Prato fundo nº 18 c/10 und	Pct	700	R$ 1,59	R$ 1.113,00
48	Prato laminado nº 08	Und	50	R$ 2,20	R$ 110,00
49	Prato laminado nº 09	Und	50	R$ 3,45	R$ 172,50
50	Prato laminado nº 10	Und	50	R$ 3,45	R$ 172,50
51	Prato raso nº 26 c/10 und	Pct	100	R$ 5,20	R$ 520,00
52	Prato raso nº 15 c/10 und	Pct	300	R$ 0,95	R$ 285,00
53	Prato raso nº 18 c/10 und	Pct	300	R$ 1,40	R$ 420,00
55	Prato raso nº 23 c/10 und	Pct	300	R$ 2,90	R$ 870,00
56	Saco hot dog peq. pct c/100 und	Pct	50	R$ 1,95	R$ 97,50
57	Saco plástico 1 kg pct c/100 und	Pct	100	R$ 1,60	R$ 160,00
58	Saco plástico 2 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 2,25	R$ 112,50
60	Saco plástico 5 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 4,20	R$ 210,00
61	Saco plástico 7 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 5,50	R$ 275,00
68	Pote descartável c/50x250ml	Pct	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por Item, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, no dia 17 de abril de 2017, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: NATILUSE DE LIMA GALVÃO ME/CNPJ: 08.861.664/0001-57.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balão Nº 7.0 cores pct c/50 und	Pct	400	R$ 7,85	R$ 3.140,00
9	Colher refeição pct c/50 und	Pct	1.500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
11	Copo descartável 100x150ml	Pct	10.000	R$ 2,84	R$ 28.400,00
12	Copo descartável 100x180ml	Pct	1.500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
13	Copo descartável 100x200ml	Pct	1.500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
14	Copo descartável 100x250ml	Pct	2.000	R$ 4,85	R$ 9.700,00
15	Copo descartável 100x300ml	Pct	1.000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
17	Copo descartável cores 50x200ml	Pct	200	R$ 3,45	R$ 690,00
20	Cx. Térmica 27 lt (isopor)	Und	10	R$ 34,00	R$ 340,00
22	Cx. Térmica 37 lt (isopor)	Und	5	R$ 42,00	R$ 210,00
23	Cx. Térmica 48 lt (isopor)	Und	10	R$ 53,00	R$ 530,00
25	Cx. Térmica 60 lt (isopor)	Und	10	R$ 67,00	R$ 670,00
27	Embalagem CP -18 pct c/10 und	Pct	500	R$ 8,90	R$ 4.450,00
28	Faca refeição pct c/50 und	Pct	200	R$ 3,90	R$ 780,00
29	Garfo refeição pct c/50 und	Pct	1.000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
30	Garfo sobremesa pct c/50 und	Pct	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
31	Guardanapo cores pct c/50 und	Pct	100	R$ 2,95	R$ 295,00
32	Guardanapo de papel 22x20cmx50und	Pct	500	R$ 0,79	R$ 395,00
33	Guardanapo de papel 29,5x30cmx50und	Pct	100	R$ 2,45	R$ 245,00
34	Guardanapo de papel 14x14cmx200und	Pct	500	R$ 1,05	R$ 525,00
35	Kentinha N° 09 cx. c/100 und	Cx	20	R$ 38,00	R$ 760,00
37	Papel alumínio 4,0 x 30 cm	Rolo	1.000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
38	Papel alumínio 7,50m x 45 cm	Rolo	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
39	Papel filme 100m x 28cm	Rolo	50	R$ 10,50	R$ 525,00
40	Papel filme 15m x 28cm	Rolo	300	R$ 2,55	R$ 765,00
41	Papel filme 30m x 28cm	Rolo	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
42	Prato fundo nº 12 c/10 und	Pct	800	R$ 0,73	R$ 584,00
43	Prato fundo nº 15 c/10 und	Pct	800	R$ 1,00	R$ 800,00
45	Prato acrílico grande c/10 und	Pct	50	R$ 14,00	R$ 700,00
46	Prato acrílico médio c/10 und	Pct	50	R$ 7,70	R$ 385,00
47	Prato fundo nº 23 c/10 und	Pct	100	R$ 3,70	R$ 370,00
54	Prato raso nº 21 c/10 und	Pct	300	R$ 2,05	R$ 615,00
59	Saco plástico 3 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 2,75	R$ 137,50
62	Sacola plástica grande pct c/100 und	Pct	50	R$ 7,40	R$ 370,00
63	Sacola plástica média pct c/100 und	Pct	50	R$ 3,70	R$ 185,00
64	Sacola plástica forte grande	Kg	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
65	Sacola plástica forte média	Kg	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
66	Touca descartável pct c/100 und	Pct	400	R$ 14,50	R$ 5.800,00
67	Pote descartável c/50x200ml	Pct	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
69	Tampa descartável c/50x250ml	Pct	200	R$ 4,30	R$ 860,00
70	Tampa descartável c/50x200ml	Pct	200	R$ 4,40	R$ 880,00
71	Copo acrílico c/10x300ml	Pct	100	R$ 7,80	R$ 780,00
72	Saco p/sacolão pct c/10 und	Pct	70	R$ 5,90	R$ 413,00

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME/CNPJ 21.565.342/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bandeja laminada n° 04	Und	50	R$ 1,44	R$ 72,00
3	Bandeja laminada n° 05	Uud	30	R$ 2,45	R$ 73,50
4	Bandeja laminada n° 06	Und	40	R$ 2,65	R$ 106,00
5	Bandeja laminada nº 07	Und	40	R$ 2,79	R$ 111,60
6	Canudo comum pct c/400 und	Pct	50	R$ 2,95	R$ 147,50
7	Canudo embrulhado c/200 und	Pct	100	R$ 2,95	R$ 295,00
8	Colher p/café pct c/100 und	Pct	50	R$ 5,70	R$ 285,00
10	Colher sobremesa pct c/50 und	Pct	1.100	R$ 2,89	R$ 3.179,00
16	Copo descart. p/café 100x50ml	Pct	1.500	R$ 1,74	R$ 2.610,00
18	Cx. Térmica 165 lt (isopor)	Und	5	R$ 140,00	R$ 700,00
19	Cx. Térmica 175 lt (isopor)	Und	5	R$ 150,00	R$ 750,00
21	Cx. Térmica 33 lt (isopor)	Und	10	R$ 38,50	R$ 385,00
24	Cx. Térmica 50 lt (isopor)	Und	10	R$ 59,00	R$ 590,00
26	Cx. Térmica 80 lt (isopor)	Und	10	R$ 95,00	R$ 950,00
36	Luva plástica descartável c/100 und	Pct	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
44	Prato fundo nº 18 c/10 und	Pct	700	R$ 1,59	R$ 1.113,00
48	Prato laminado nº 08	Und	50	R$ 2,20	R$ 110,00
49	Prato laminado nº 09	Und	50	R$ 3,45	R$ 172,50
50	Prato laminado nº 10	Und	50	R$ 3,45	R$ 172,50
51	Prato raso nº 26 c/10 und	Pct	100	R$ 5,20	R$ 520,00
52	Prato raso nº 15 c/10 und	Pct	300	R$ 0,95	R$ 285,00
53	Prato raso nº 18 c/10 und	Pct	300	R$ 1,40	R$ 420,00
55	Prato raso nº 23 c/10 und	Pct	300	R$ 2,90	R$ 870,00
56	Saco hot dog peq. pct c/100 und	Pct	50	R$ 1,95	R$ 97,50
57	Saco plástico 1 kg pct c/100 und	Pct	100	R$ 1,60	R$ 160,00
58	Saco plástico 2 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 2,25	R$ 112,50
60	Saco plástico 5 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 4,20	R$ 210,00
61	Saco plástico 7 kg pct c/100 und	Pct	50	R$ 5,50	R$ 275,00
68	Pote descartável c/50x250ml	Pct	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha.

Goianinha/RN, em 17 de abril de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0CF73D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 009/2017.
OBJETO: Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de bomboniere em atendimento a prefeitura e demais secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: A empresa NATILUSE DE LIMA GALVÃO ME, inscrita no CNPJ nº: 08.861.664/0001-57, com sede na Rua Davi Simonetti, nº 21, Centro, Goianinha/RN. CEP 59.173-000, os seguintes valores:

Em Reais (R$)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Algodão doce	Und	10.000	0,95	9.500,00
2	Bala sortida 250 g	Pct	80	3,50	280,00
3	Bala sortida 600 g	Pct	80	6,30	504,00
4	Beijinho pote 1 kg	Pote	50	22,95	1.147,50
5	Biscoito weffer 28 g	Und	3.000	0,70	2.100,00
6	Bolinha de chocolate pct c/50 und	Pct	150	5,45	817,50
7	Bombom sortido 450g	Pct	100	9,80	980,00
8	Bombom serenata de amor 950g	Pct	100	34,45	3.445,00
9	Bombom sortido 300 g	Cx	1.000	11,85	11.850,00
10	Brigadeiro pote de 1 kg	Pote	50	22,95	1.147,50
11	Caramelo meio a meio 840 g	Pct	150	15,25	2.287,50
12	Chantilly pote de 1 kg	Pote	50	19,00	950,00
13	Chicletes 400g	Cx	100	7,90	790,00
14	Chocolate barra ao leite 1.050kg	Und	150	20,55	3.082,50
15	Chocolate barra branco 1.050kg	Und	50	20,55	1.027,50
16	Chocolate barra meio amargo 1.050 kg	Und	40	20,55	822,00
17	Chocolate batom 480 g	Cx	100	25,95	2.595,00
18	Chocolate bis 126 g	Cx	100	5,70	570,00
19	Chocolate guarda chuva c/50 und	Cx	50	9,90	495,00
20	Chocolate laranja c/125 und	Cx	50	19,45	972,50
21	Chocolate 480g	Cx	100	9,50	950,00
22	Cobertura de chocolate pote 1 kg	Pote	50	22,50	1.125,00
23	Geladinho 40x55 ml	Pct	100	7,25	725,00
24	Gomet's 30x20g	Cx	100	12,50	1.250,00
25	Granulado pct 1 kg	Pct	20	15,00	300,00
26	Ovo de páscoa nº 15	Und	300	33,25	9.975,00
27	Pastilhas cx c/680g	Cx	30	15,45	463,50
28	Pipoca 10x30g	Pct	200	6,50	1.300,00
29	Pipoca 10x45g	Pct	50	8,50	425,00
30	Pipoca 20 x 10g	Pct	300	5,00	1.500,00
31	Pipoca de milho	Und	10.000	0,95	9.500,00
32	Pirulito sortido 600g	Pct	250	7,45	1.862,50
33	Pirulito 275g	Pct	250	4,20	1.050,00
34	Refrigerante 12x250 ml	Fardo	250	14,35	3.587,50
35	Salgadinho 50 x 10g	Pct	100	9,45	945,00
36	Suspiro c/50 und	Pct	100	8,95	895,00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2017

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A8603C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial SRP nº 009/2017 que tem como o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM ATENDIMENTO A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 10 de abril de 2017, o seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: NATILUSE DE LIMA GALVÃO ME, inscrita no CNPJ nº: 08.861.664/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Algodão doce	Und	10.000	0,95	9.500,00

2	Bala sortida 250 g	Pct	80	3,50	280,00
3	Bala sortida 600 g	Pct	80	6,30	504,00
4	Beijinho pote 1 kg	Pote	50	22,95	1.147,50
5	Biscoito weffer 28 g	Und	3.000	0,70	2.100,00
6	Bolinha de chocolate pct c/50 und	Pct	150	5,45	817,50
7	Bombom sortido 450g	Pct	100	9,80	980,00
8	Bombom serenata de amor 950g	Pct	100	34,45	3.445,00
9	Bombom sortido 300 g	Cx	1.000	11,85	11.850,00
10	Brigadeiro pote de 1 kg	Pote	50	22,95	1.147,50
11	Caramelo meio a meio 840 g	Pct	150	15,25	2.287,50
12	Chantilly pote de 1 kg	Pote	50	19,00	950,00
13	Chicletes 400g	Cx	100	7,90	790,00
14	Chocolate barra ao leite 1.050kg	Und	150	20,55	3.082,50
15	Chocolate barra branco 1.050kg	Und	50	20,55	1.027,50
16	Chocolate barra meio amargo 1.050 kg	Und	40	20,55	822,00
17	Chocolate batom 480 g	Cx	100	25,95	2.595,00
18	Chocolate bis 126 g	Cx	100	5,70	570,00
19	Chocolate guarda chuva c/50 und	Cx	50	9,90	495,00
20	Chocolate laranja c/125 und	Cx	50	19,45	972,50
21	Chocolate 480g	Cx	100	9,50	950,00
22	Cobertura de chocolate pote 1 kg	Pote	50	22,50	1.125,00
23	Geladinho 40x55 ml	Pct	100	7,25	725,00
24	Gomet's 30x20g	Cx	100	12,50	1.250,00
25	Granulado pct 1 kg	Pct	20	15,00	300,00
26	Ovo de páscoa nº 15	Und	300	33,25	9.975,00
27	Pastilhas cx c/680g	Cx	30	15,45	463,50
28	Pipoca 10x30g	Pct	200	6,50	1.300,00
29	Pipoca 10x45g	Pct	50	8,50	425,00
30	Pipoca 20 x 10g	Pct	300	5,00	1.500,00
31	Pipoca de milho	Und	10.000	0,95	9.500,00
32	Pirulito sortido 600g	Pct	250	7,45	1.862,50
33	Pirulito 275g	Pct	250	4,20	1.050,00
34	Refrigerante 12x250 ml	Fardo	250	14,35	3.587,50
35	Salgadinho 50 x 10g	Pct	100	9,45	945,00
36	Suspiro c/50 und	Pct	100	8,95	895,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado no dia 10 de Abril de 2017, pelo Srº Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: NATILUSE DE LIMA GALVÃO ME, inscrita no CNPJ nº: 08.861.664/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Algodão doce	Und	10.000	0,95	9.500,00
2	Bala sortida 250 g	Pct	80	3,50	280,00
3	Bala sortida 600 g	Pct	80	6,30	504,00
4	Beijinho pote 1 kg	Pote	50	22,95	1.147,50
5	Biscoito weffer 28 g	Und	3.000	0,70	2.100,00
6	Bolinha de chocolate pct c/50 und	Pct	150	5,45	817,50
7	Bombom sortido 450g	Pct	100	9,80	980,00
8	Bombom serenata de amor 950g	Pct	100	34,45	3.445,00
9	Bombom sortido 300 g	Cx	1.000	11,85	11.850,00
10	Brigadeiro pote de 1 kg	Pote	50	22,95	1.147,50
11	Caramelo meio a meio 840 g	Pct	150	15,25	2.287,50
12	Chantilly pote de 1 kg	Pote	50	19,00	950,00
13	Chicletes 400g	Cx	100	7,90	790,00
14	Chocolate barra ao leite 1.050kg	Und	150	20,55	3.082,50
15	Chocolate barra branco 1.050kg	Und	50	20,55	1.027,50
16	Chocolate barra meio amargo 1.050 kg	Und	40	20,55	822,00
17	Chocolate batom 480 g	Cx	100	25,95	2.595,00
18	Chocolate bis 126 g	Cx	100	5,70	570,00
19	Chocolate guarda chuva c/50 und	Cx	50	9,90	495,00
20	Chocolate laranja c/125 und	Cx	50	19,45	972,50
21	Chocolate 480g	Cx	100	9,50	950,00
22	Cobertura de chocolate pote 1 kg	Pote	50	22,50	1.125,00
23	Geladinho 40x55 ml	Pct	100	7,25	725,00
24	Gomet's 30x20g	Cx	100	12,50	1.250,00
25	Granulado pct 1 kg	Pct	20	15,00	300,00
26	Ovo de páscoa nº 15	Und	300	33,25	9.975,00
27	Pastilhas cx c/680g	Cx	30	15,45	463,50
28	Pipoca 10x30g	Pct	200	6,50	1.300,00
29	Pipoca 10x45g	Pct	50	8,50	425,00
30	Pipoca 20 x 10g	Pct	300	5,00	1.500,00
31	Pipoca de milho	Und	10.000	0,95	9.500,00
32	Pirulito sortido 600g	Pct	250	7,45	1.862,50
33	Pirulito 275g	Pct	250	4,20	1.050,00
34	Refrigerante 12x250 ml	Fardo	250	14,35	3.587,50
35	Salgadinho 50 x 10g	Pct	100	9,45	945,00
36	Suspiro c/50 und	Pct	100	8,95	895,00

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha.

Goianinha/RN, em 10 de Abril de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8D707F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.282, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL N° 1.282, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 03 de Abril de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
44	03/04/2017	2.612.045/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/04/2017	DECRETO: 1.282	PUBLICADO
Justificativa:	REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde				10.000,00
2033	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO				10.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde				10.000,00
2033	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO				10.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106400000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:CF1C332B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.283, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 03 de Abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
45	03/04/2017	2.612.046/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/04/2017	DECRETO: 1.283	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								20.000,00
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME								20.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								20.000,00
1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO								20.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:99071229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.285-A, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com
DECRETO MUNICIPAL N° 1.285-A, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de Abril de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, centro						Jardim do Seridó/RN	CEP: 59343000	Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
46	10/04/2017	2.612.048/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	10/04/2017	DECRETO: 1.285	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
14.001		Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca			5.000,00
2054		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP			5.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
				Total:	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
14.001		Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca			5.000,00
2054		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP			5.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
				Total:	5.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:2DA9760F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.285-B, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.285-B, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 10.000,00 (Dez mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de Abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
47	10/04/2017	2.612.049/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	10/04/2017	DECRETO: 1.285	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
12.001	Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social				10.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMTHAS				10.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00

Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
09.001	Sec. de Obras e Serviços Urbanos				10.000,00
1032	IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:6258C630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 017/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 017/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 017/2017, destinado Registro de preços para futura aquisição de pneus para manutenção dos veículos do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
312 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP (08.310.625/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2018 - PNEUS TRAZEIRO - REFERÊNCIA, 19.5/24 Pneus Trazeiro - Referência, 19.5/24 FIRESTONE	UND	4	3.860,00	15.440,00
2	2019 - PNEUS DIANTEIRO - REFERÊNCIA, 12.5/80-18 Pneus Dianteiro - Referência, 12.5/80-18 FIRESTONE	UND	8	1.725,00	13.800,00
3	2020 - PNEUS - REFERÊNCIA - 1400-24/12 LONAS - SEM CÂMARA DE AR. Pneus - Referência 1400-24/12 Lonas - Sem Câmara de Ar. FIRESTONE	UND	6	2.680,00	16.080,00
4	2021 - PNEUS, REFERÊNCIA - 17-5-25-L-2 Pneus, Referência - 17-5-25-L-2 FIRESTONE	UND	4	4.376,00	17.504,00
5	2502 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18 Câmara de ar 12.5/80-18 QBOM	UND	8	180,00	1.440,00
6	1166 - PNEU 1000X20. Pneu 1000x20, comum, liso, mínimo de 16 lonas, mínimo de 15,0 mm de sulco, código de velocidade L, irá rodar no eixo dianteiro/traseiro (solo pedregoso e pavimentado) Caminhão Pipa. PIRELLI	UND	26	1.250,00	32.500,00
7	2023 - CÂMARA DE AR 1000X20 Câmara de Ar 1000x20 QBOM	UND	26	135,00	3.510,00
8	1167 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000x20 Protetor de câmara de ar 1000/20 Aplicação em caminhões modelos Cargo F-1317 e F- 1417 ABC	UND	26	50,00	1.300,00
9	1265 - PNEU 175/70 R13 Tipo: passeio. Carga máxima por pneu: 82 - 475kg. Largura: 175. Perfil do pneu: 70. FIRESTONE	UND	36	232,00	8.352,00
10	2504 - PNEU 175/70R14 Pneu 175/70r14 FIRESTONE	UND	16	360,00	5.760,00
11	2028 - PNEUS - REFERÊNCIA - 650/16 Pneus - Referência - 650/16 PIRELLI	UND	8	365,00	2.920,00
12	2030 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR 650/16 Protetor de Câmara de Ar 650/16 ABC	UND	8	30,00	240,00
13	2029 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 650/16 Câmara de Ar, Referência - 650/16 QBOM	UND	8	55,00	440,00
14	2031 - PNEUS, REFERÊNCIA - 205/70-R 15 C Pneus, Referência - 205/70-R 15 C BRIDGESTONE	UND	16	580,00	9.280,00
15	2026 - PNEUS - REFERÊNCIA - 750/16 Pneus - Referência - 750/16 PIRELLI	UND	36	584,00	21.024,00
16	2027 - CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA - 750/16 Câmara de Ar - Referência - 750/16 QBOM	UND	16	75,00	1.200,00
17	2505 - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 750/16 ABC	UND	16	30,00	480,00
18	2033 - PNEUS, REFERÊNCIA - 900/20 Pneus, Referência - 900/20 PIRELLI	UND	24	1.000,00	24.000,00
19	2034 - CÂMARA DE AR 900/20 Câmara de Ar 900/20 QBOM	UND	24	120,00	2.880,00
20	2035 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR 900/20	UND	24	50,00	1.200,00

	Protetor de Câmara de Ar 900/20 ABC				
21	2506 - PNEU 18.4-30 Pneu 18.4-30 FIRESTONE	UND	6	3.130,00	18.780,00
22	2507 - CÂMARA DE AR 18.4-30 Câmara de Ar 18.4-30 QBOM	UND	6	353,00	2.118,00
23	2508 - PNEU 18.4-34 Pneu 18.4-34 FIRESTONE	UND	8	3.855,00	30.840,00
24	2509 - CÂMARA DE AR 18.4-34 Câmara de ar 18.4-34 QBOM	UND	8	393,00	3.144,00
25	2510 - PNEU 14.9-24 Pneu 14.9-24 FIRESTONE	UND	10	2.270,00	22.700,00
26	2511 - PNEU 14.9-28 Pneu 14.9-28 FIRESTONE	UND	6	2.400,00	14.400,00
27	2512 - CÂMARA DE AR 14.9-28 CÂMARA DE 14.9-28 QBOM	UND	6	320,00	1.920,00
28	2513 - CÂMARA DE AR 14.9-24 Câmara de ar 14.9-24 QBOM	UND	10	303,00	3.030,00
29	2514 - PNEU 195/55-16 Pneu 195/55-16 MICHELIN	UND	16	535,00	8.560,00
Total					284.842,00

José da Penha/RN, 19/04/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:633D53E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000071/2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 403002/2017
Termo de dispensa de licitação: 000071/2017
Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS CONDICIONADORES DE AR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): E. P. FRANCA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 05.129.574/0001-88.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005968 - MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR: 01 (UM) SPLIT SANSUNG 12.000 BTUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO DOS TERMINAIS ELÉTRICOS E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR. 02 (DOIS) SPLIT ELGIN 24.000 BTUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO ELÉTRICA. 01 (UM) SPLIT ELETROLUX 24.000 BTUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECONDICIONAMENTO DO VENTILADOR, SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR E REPROCESSAMENTO DO GÁS. 01 (UM) SPLIT PHILCO 24.000 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA E CARGA DO GÁS. 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA E CARGA DO GÁS.		Serv.	1,00	3.400,0000	3.400,00
Total					3.400,00

Fornecedor(es): PETROGÁS-SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 03.138.148/0001-85.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005968 - MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR: 01 (UM) SPLIT SANSUNG 12.000 BTUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO DOS TERMINAIS ELÉTRICOS E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR. 02 (DOIS) SPLIT ELGIN 24.000 BTUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO ELÉTRICA. 01 (UM) SPLIT ELETROLUX 24.000 BTUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECONDICIONAMENTO DO VENTILADOR, SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR E REPROCESSAMENTO DO GÁS. 01 (UM) SPLIT PHILCO 24.000 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA E CARGA DO GÁS. 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA E CARGA DO GÁS.		serv	1,00	2.895,0000	2.895,00
Total					2.895,00

Fornecedor(es): STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME - CNPJ: 08.787.408/0001-67.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005968 - MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR: 01 (UM) SPLIT SANSUNG 12.000 BTUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO DOS TERMINAIS ELÉTRICOS E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR. 02 (DOIS) SPLIT ELGIN 24.000 BTUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO ELÉTRICA. 01 (UM) SPLIT ELETROLUX 24.000 BTUS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECONDICIONAMENTO DO VENTILADOR, SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR E REPROCESSAMENTO DO GÁS. 01 (UM) SPLIT PHILCO 24.000 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA E CARGA DO GÁS. 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA E CARGA DO GÁS.		serv	1,00	2.130,0000	2.130,00
Total					2.130,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-M, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 11 de abril de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:6D852647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017- SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 000/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA
2.1. Empresa(s) vencedora(s): Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

LUCIENE MARINHO PEDRO - ME- CNPJ: 05.830.553/0001-95, saiu vencedor nos itens: 83, 100, 130; totalizando o valor de R$ 28.475,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00083	1000,00	Pacote	COCO RALADO Especificação: Coco ralado tipo seco, não acrescido de açúcar, embalagem com 50g, com data de validade de no mínimo 3 meses	INDIANO	1,10	1.100,00
00100	300,00	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO Especificação: Líquido, a base de edulcorante artificial sucralose. Frasco com mínimo de 200ml Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ADOCYL	5,25	1.575,00
00130	4000,00	QUILO	FRANGO IN NATURA ABATIDO NA HORA PARA O CONSUMO HUMANO. Eviscerado e pronto para o consumo,		6,45	25.800,00
Total:						28.475,00

J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73, saiu vencedor nos itens: 12, 17, 26, 27, 36, 47, 51, 53, 56, 60, 61, 62, 64, 68, 70, 74, 76, 85, 87, 88, 90, 94, 95, 97, 99, 103, 106, 111, 115, 116, 118, 123, 126, 127, 128; totalizando o valor de R$ 1.400.860,00 (um milhão, quatrocentos mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00012	1000,00	MOLHOS	COUVE FOLHA IN NATURA, tamanho médio, sem presença de manchas		1,00	1.000,00
00017	1000,00	QUILO	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		5,00	5.000,00
00026	15000,00	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA DO TIPO MUSCULO Especificação: Musculo sem osso, com certificado de vigilância sanitária, embalada no dia da entrega, em pacotes de 1 a 10Kg, conforme solicitação.		14,50	217.500,00
00027	15000,00	QUILO	CARNE BOVINA DE SOL Especificação: Patinho, alcatra e coxão mole, com certificado da vigilância sanitária, embalada no dia da entrega, em pacotes de 1 a 5Kg, conforme solicitação.		21,50	322.500,00
00036	10000,00	Pacote	QUEIJO TIPO LANCHE FATIADO Especificação: Queijo mussarela Embalagem com 500g em saco plástico, embalamento no dia da entrega.		9,85	98.500,00
00047	10000,00	QUILO	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA FEITA BIFES Especificação: CARNE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO		20,99	209.900,00
00051	20000,00	QUILO	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Especificação: Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 anos, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA Embalagem de 1 kg.		2,50	50.000,00
00053	30000,00	Pacote	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. Especificação: ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. Validade de no mínimo 6 meses.		2,65	79.500,00
00056	10000,00	Pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER TIPO INTEGRAL COM 400G Especificação: Agua e sal sem gorduras trans pacotes com no mínimo 400g com três embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. c/ 3 embalagens individuais		2,95	29.500,00
00060	10000,00	Pacote	CAFÉ PURO EM PÓ FORTE 250G Especificação: Embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses com data de fabricação não superior a 30 dias. pacote de 250g		4,65	46.500,00
00061	10000,00	Caixa	CALDO DE CARNE 57G Especificação: Embalagem com 6 cubos, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.		1,30	13.000,00
00062	10000,00	Caixa	CALDO DE GALINHA 57G Especificação: Embalagem de 57g com 6 cubos, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.		1,30	13.000,00
00064	10000,00	Pacote	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		0,50	5.000,00
00068	1500,00	Pacote	DOCE DE LEITE EM TABLETE 340g, Especificação: embalagem com barras embaladas individualmente, com data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses		3,30	4.950,00
00070	3000,00	Caixa	EXTRATO DE TOMATE 200G Especificação: Extrato de tomate, concentrado. Lata de no mínimo 200g, validade de no mínimo 2 anos		1,75	5.250,00
00074	2000,00	QUILO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico(vit.B9), com 1,0g de fibras p/ cada 50g de farinha de trigo, tipo 1.Validade de no mínimo 6 meses		2,45	4.900,00
00076	5000,00	Pacote	FEIJÃO MACASSA, TIPO 1. Especificação: feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e sãos, na cor característica a variedade, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo, validade de no mínimo 6 meses		4,30	21.500,00
00085	7000,00	Pote	MARGARINA VEGETAL 500 G Especificação: Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		2,89	20.230,00
00087	4000,00	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.		1,40	5.600,00
00088	5000,00	Litro	OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.		4,29	21.450,00
00090	3000,00	Pacote	PÃO SEDA PACOTE 600G Especificação: Pão seda, embalagem com 12 und de 50g cada pão, embalado no dia da entrega.		3,49	10.470,00
00094	4000,00	Pacote	SOLDA BRANCA TIPO LEITE Especificação: PACOTE COM 12 UNIDADES		2,64	10.560,00
00095	4000,00	Pacote	SOLDA TIPO PRETA Especificação: PACOTE COM 12 UNIDADES		2,64	10.560,00
00097	5000,00	Pacote	BOLACHA PACOTE 300G Especificação: Bolacha amanteigada, com data de fabricação e validade.		2,65	13.250,00
00099	1500,00	Unidade	KETCHUP 300G Especificação: Composição tomate, açúcar, sal e condimentos. validade mínima 12 meses com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação		1,90	2.850,00
00103	1000,00	Unidade	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM DE 500G Especificação: Rapadura natural tipo preta, embalagem de 500g com tabletes embalados individualmente		2,99	2.990,00
00106	500,00	Pacote	BATATA PALHA 500G Especificação: Contendo no mínimo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		7,50	3.750,00
00111	5000,00	Caixa	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Especificação: Composto de açúcar, cacau solubilizado maltodextrina, leite, estabilizante lecitina de soja, aromatizado. Embalagem: caixa com 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		0,87	4.350,00
00115	1000,00	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA 400G PRIMEIRO SEMESTRE Especificação: Fórmula láctea especial para o primeiro semestre, Validade para 1 ano Fórmula com DHA (docosaexaenoico) e ARA (ácidos graxos araquidônico)		28,00	28.000,00
00116	1000,00	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA 400G SEGUNDO SEMESTRE Especificação: Fórmula láctea especial para o segundo semestre, validade para 1 ano OPTI PROTM - Uma mistura proteica adaptada para fornecer a quantidade certa de proteínas necessárias ao crescimento do bebé sem sobrecarregar os órgãos ainda imaturos.		26,90	26.900,00
00118	1000,00	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL ANTIRREGUGITAÇÃO 400G Especificação: Fórmula láctea especial antirregugitação 400g, validade para 1 ano.		29,90	29.900,00
00123	30000,00	Unidade	PÃO DOCE 50G Especificação: Tipo doce, A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46, fornecido diariamente, conforme solicitação		0,29	8.700,00
00126	1000,00	Unidade	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU 200G Especificação: Calorias 80kcal = 336kJ 4% VD* Carboidratos 20g 7 Vitamina A 258æg 43 Vitamina C 19mg 42 Cálcio 129mg 13 Ferro 6,1mg 44 Vitamina B6 0,56mg 43 Ácido Fólico 103æg 43 Vitamina B12 1,0æg 42 Zinco 3,0mg 43 Mistura tipo cremogema		2,80	2.800,00
00127	1000,00	LATA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO 400G Especificação: Suplemento nutricional completo e balanceado 400g, 28 vitaminas e minerais; Cálcio e vitamina D para os ossos; Proteína para os músculos; Fibras para o intestino; Ômega 3 e 6 gordura saudáveis. SABORES: morango, chocolate, banana ou baunilha.		35,50	35.500,00
00128	1000,00	LATA	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA IDOSOS Especificação: suplemento nutricional em pó,		35,50	35.500,00

			formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, com proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D, embalagem de 400g tipo sem sabor.			
Total:						1.400.860,00

LATICÍNIOS NAMORADOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.279.707/0001-28, saiu vencedor nos itens: 42, 48, 49, 110, 131; totalizando o valor de R$ 840.120,00 (oitocentos e quarenta mil, cento e vinte reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00042	200000,00	Litro	BEBIDA LACTÉA SABOR FRUTAS 1 LITRO Especificação: Sabor morango ou frutas vermelhas do tipo pasteurizado, em embalagem individual de 1 litro validade mínima de 3 meses.	MARCA MASTERLEITE -	1,90	380.000,00
00048	5000,00	Pacote	QUEIJO DE COALHO 500G Especificação: Queijo de coalho pacote com 500g Embalagem com data de fabricação e validade.	MARCA MASTERLEITE -	9,50	47.500,00
00049	1000,00	Pacote	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL 500G Especificação: Queijo tipo minas frescal, pacote com 500g Embalagem com data de fabricação e validade.	MARCA MASTERLEITE -	10,25	10.250,00
00110	300,00	GARRAFA	MANTEIGA DA TERRA 500ML Especificação: Manteiga da terra em garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARCA MASTERLEITE -	7,90	2.370,00
00131	200000,00	Litro	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO: Especificação: Apresentação Saco plástico; Peso Líquido1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0ºC a 5ºC. Após aberto, consumir em até 48h; Valor Energético 116kcal = 487kJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%; Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Totais 6,0g 11%; Gorduras Saturadas 3,3g 15%; Gorduras Trans 0g**; Fibra Alimentar 0g 0%; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % VD não estabelecido.	MARCA MASTERLEITE -	2,00	400.000,00
Total:						840.120,00

A. AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27, saiu vencedor nos itens: 30, 31, 32, 33, 58; totalizando o valor de R$ 546.400,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00030	10000,00	QUILO	CARNE BOVINA CHARQUE Especificação: Embalada a vácuo. apresentação certificados e data de embalagem e fabricação, corte bovino dianteiro, embalagem de 500g, com data de embalagem não superior a 30 dias. Informação Nutricional: 8g de proteína, 2g de gordura, 195mg de sódio para 30g.	AZEVEDO	18,50	185.000,00
00031	30000,00	QUILO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.Congelado com no mínimo 12% de água	JAGUÁ	5,35	160.500,00
00032	10000,00	QUILO	PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado, embalado individualmente, caixa de 15 a 21Kg, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias, sem tempero e com certificado da Vigilância Sanitária.	JAGUÁ	7,20	72.000,00
00033	10000,00	QUILO	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado em bifes de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária.	JAGUÁ	9,90	99.000,00
00058	10000,00	Pacote	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G Especificação: Natural e chocolate, contendo 3 embalagens individuais pacotes com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	ESTRELA	2,99	29.900,00
Total:						546.400,00

COMERCIAL VENANCIO LTDA - CNPJ: 10.700.961/0002-43, saiu vencedor nos itens: 28, 72, 78, 80, 81, 108, 109, 112, 117, 125, 129; totalizando o valor de R$ 489.095,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa e cinco reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00028	15000,00	QUILO	CARNE BOVINA RESFRIADA DE SEGUNDA COM OSSO Especificação: Tipo agulha ou paleta, com certificado da vigilância sanitária, embalada no dia da entrega, em pacotes de 1 a 10Kg, conforme solicitação.	FRIBOI	16,20	243.000,00
00072	3000,00	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 Especificação: Torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela tipo 1, validade mínima de 6 meses, Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CUNHAU	4,25	12.750,00
00078	5000,00	QUILO	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínio de90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	URBANO	5,78	28.900,00
00080	200,00	Unidade	FARINHA DE ARROZ 400G, embalagem com 1Kg contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	URBANO	4,95	990,00
00081	20000,00	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	ITALAC	4,50	90.000,00
00108	500,00	Unidade	AZEITE DE OLIVA Especificação: Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, acidez até 0,7% com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	LISBOA	9,99	4.995,00
00109	1000,00	Unidade	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G	PIRACANJUBA	3,65	3.650,00
00112	2000,00	Caixa	CHÁ SABORES VARIADOS Especificação: Caixa com 10 sachês embalado individualmente, validade para 1 ano	MARATA	2,34	4.680,00
00117	1000,00	LATA	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C, Não contém glúten.	SOY	14,98	14.980,00
00125	5000,00	Pacote	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM NO MÍNIMO 300G Especificação: mínimo 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	GLORIA	11,65	58.250,00
00129	1000,00	LATA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS Especificação: suplemento nutricional em pó rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten, Embalagem de 400G.	NESTLE	26,90	26.900,00
Total:						489.095,00

MINIMERCADO BOM PREÇO LTDA - CNPJ: 11.155.121/0001-29, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 54, 55, 57, 59, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 82, 84, 86, 89, 91, 92, 93, 96, 98, 101, 102, 104, 105, 107, 113, 114, 119, 120, 121, 122, 124; totalizando o valor de R$ 1.141.410,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	4000,00	Unidade	ABACAXI Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1,53	6.120,00
00002	13000,00	Unidade	ALHO EM CABEÇA TIPO COMERCIAL CLASSE A Especificação: Tipo comercial classe A		0,75	9.750,00
00003	20000,00	Unidade	BANANA Especificação: Banana madura branca sem machucados, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,18	3.600,00
00004	5000,00	QUILO	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1,65	8.250,00
00005	4000,00	QUILO	BATATA DOCE DE PRIMEIRA Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		2,03	8.120,00
00006	8000,00	QUILO	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Especificação: Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 1		1,62	12.960,00
00007	7000,00	QUILO	CENOURA DE PRIMEIRA Especificação: Cenoura nacional Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		2,37	16.590,00
00008	10000,00	Unidade	CHUCHU DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,29	2.900,00
00009	2000,00	QUILO	JERIMUM Especificação: In natura, tamanho médio, apresentando características bem definidas de conservação.		1,94	3.880,00
00010	9000,00	QUILO	GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA Especificação: Goiaba in natura de primeira, tipo comercial classe A		2,37	21.330,00
00011	5000,00	QUILO	ACEROLA IN NATURA, madura, sem presença de manchas ou machucados		1,95	9.750,00
00013	1000,00	MOLHOS	COENTRO IN NATURA, tamanho médio, sem presença de manchas		0,22	220,00
00014	16000,00	Unidade	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,40	6.400,00
00015	10000,00	QUILO	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1,93	19.300,00
00016	4000,00	QUILO	MACAXEIRA Especificação: de boa qualidade, com aspecto saudável sem apresentar manchas escuras.		1,94	7.760,00
00018	5000,00	QUILO	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,97	4.850,00
00019	7000,00	QUILO	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,86	6.020,00
00020	3000,00	QUILO	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1,29	3.870,00
00021	1000,00	QUILO	LIMÃO IN NATURA, tamanho médio, maduro, tipo Taiti		2,16	2.160,00
00022	1000,00	QUILO	REPOLHO VERDE MÉDIO Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		2,00	2.000,00
00023	10000,00	QUILO	TOMATE DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		2,69	26.900,00
00024	25000,00	Unidade	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA Especificação: in natura, sem manchas e machucados, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,25	6.250,00
00025	1000,00	QUILO	PEPINO IN NATURA, verde, sem presença de manchas, tamanho médio		1,94	1.940,00
00029	4000,00	QUILO	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE CAÇÃO OU TILÁPIA Especificação: Sem pele, sem barbatanas, sem amoníaco, congelado e interfolhado. com data de embalamento não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. com certificado da vigilância sanitária		14,49	57.960,00
00034	15000,00	QUILO	LINGUIÇA DE FRANGO Especificação: Embalagem de 1 quilo, validade de no mínimo 3 meses, com data de e embalamento de no máximo 15 dias.		8,40	126.000,00
00035	5000,00	QUILO	MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA Especificação: Mortadela de frango resfriada, validade de no mínimo 60 dias, embalamento não superior 5 dias.		4,88	24.400,00
00037	5000,00	QUILO	SALSICHA PURA DE FRANGO PARA CACHORRO QUENTE Especificação: Não congelada embalada a vácuo, validade mínima 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias.		4,89	24.450,00
00038	3000,00	QUILO	FÍGADO BOVINO, INTEIRO Especificação: Fígado, bovino, inteiro, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.		8,00	24.000,00
00039	15000,00	QUILO	CARNE BOVINA MOÍDA SEM OSSO E SEM GORDURA Especificação: Apresentação carne moída de musculo, com certificado de vigilância sanitária, embalado de 1 a 5Kg, conforme solicitação e embalado no dia da entrega.		11,88	178.200,00
00040	15000,00	BANDEJA	OVOS DE GALINHA Especificação: Vermelho, fresco, tipo grane, pesando no mínimo 50g por unidade, embalagem primária descartável fechada com capacidade para 15 ovos identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Bandeja com 15 ovos		5,90	88.500,00
00041	5000,00	LATA	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.		2,52	12.600,00
00043	2000,00	Unidade	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: Fécula de mandioca, tipo goma, embalagem de 1kg, com data de embalamento não superior a 2 dias.		2,54	5.080,00
00044	1500,00	Unidade	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA Especificação: Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,65	975,00
00045	500,00	QUILO	BETERRABA DE PRIMEIRA Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da		1,54	770,00

			CNNPA.			
00046	2000,00	QUILO	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		4,85	9.700,00
00050	1000,00	Pacote	QUEIJO RALADO 50G Especificação: Queijo tipo parmesão ralado, embalagem de 50g, com data de validade de no mínimo 3 meses.		2,23	2.230,00
00052	1500,00	Unidade	AMIDO DE MILHO 500G Especificação: amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estarú midos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g cada. Validade de no mínimo 180 dias.		4,55	6.825,00
00054	30000,00	QUILO	ARROZ BRANCO TIPO 1 Especificação: Subgrupo polido tipo 1, classe longo fino, Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		2,64	79.200,00
00055	10000,00	Pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G Especificação: Agua e sal sem gorduras trans pacotes com no mínimo 400g com três embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. c/ 3 embalagens individuais		2,71	27.100,00
00057	5000,00	Pacote	BISCOITO SEQUILHO DE COCO Especificação: Sem glúten. Pacotes de 320g com data de fabricação não superior a 10 dias.		1,96	9.800,00
00059	5000,00	Unidade	BOLO COMUM PRONTO 1KG Especificação: Data de fabricação não superior a 2 dias		7,99	39.950,00
00063	10000,00	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Especificação: Com identificação do produto, marca do fabricante, validade de no mínimo 12 meses com data de fabricação não superior a 30 dias.		3,59	35.900,00
00065	5000,00	Unidade	CREME DE LEITE TRADICIONAL Especificação: Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 6 meses		1,69	8.450,00
00066	1500,00	Pote	DOCE DE FRUTAS CREMOSO 600G Especificação: Sabor goiaba, Validade de no mínimo 12 meses		3,57	5.355,00
00067	1500,00	Pacote	DOCE DE GOIABA TABLETE PCT C/ 12UND Especificação: Doce de goiaba pacote com 12 unidades, validade de no mínimo de 12 meses.		1,84	2.760,00
00069	3000,00	LATA	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		1,10	3.300,00
00071	3000,00	Unidade	MOLHO DE TOMATE 340g Especificação: Molho de tomate tradicional e sabores, sachê de 340g, validade de no mínimo 12 meses.		1,06	3.180,00
00073	50000,00	Unidade	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PRÉ-COZIDO Especificação: Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Enriquecida c/ ferro e ácido fólico.		0,85	42.500,00
00075	1000,00	QUILO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico(vit.B9), com 1,0g de fibras p/ cada 50g de farinha de trigo, tipo 1.Validade de no mínimo 6 meses		2,44	2.440,00
00077	5000,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.		3,47	17.350,00
00079	1000,00	Unidade	FARINHA LACTEA 230g Especificação: ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇUCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM AS SEGUINTES 0ARACTERISTICAS: COMPOSICAO MEDIA: HIDRATOS DE CARBONO....73,6% AGUA.....3,3% PROTEINAS.....13,6% SAIS MINERAIS.....2,0% GORDURAS.....7,5% CONTEUDO POR 100 RAMAS DE PRODUTO: VITAMINA A.....1000 UI VITAMINA E.....2,5 mg VITAMINA D3.....200 UI PANTOTENATO DE CALCIO..1,85 mg CALCIO.....275 mg VITAMINA B1.....0,30 mg FOSFORO.....225 mg VITAMINA B2.....0,30 mg VITAMINA C.....20 mg VITAMINA B6.....0,20 mg FERRO.....6,25 mg ACIDO FOLICO.....10,0 mcg VITAMINA PP.....3,8 mg VITAMINA B12.....0,80 mcg VALOR CALORICO.....416 kCAL NA FORMA DE PO, EM LATA COM 400 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO FARINHA LACTEA OU SIMILAR). OBSERVACOES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE,NO MINIMO, 12 MESES A CON- TAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		3,42	3.420,00
00082	1000,00	Unidade	LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses		1,34	1.340,00
00084	1000,00	Unidade	MAIONESE TRADICIONAL 200G Especificação: Embalagem de 200g com validade mínima de 12 meses		1,18	1.180,00
00086	12000,00	Pacote	MASSA ESPAGUETE 500G Especificação: Pacote com 500g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses		1,61	19.320,00
00089	1000,00	Unidade	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Especificação: embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses		2,64	2.640,00
00091	1000,00	Pacote	PÃO DE FORMA 400G Especificação: Pão de forma pacote com 400g, com data de fabricação não superior a 3 dias		2,51	2.510,00
00092	3000,00	Pacote	PÃO DE FORMA 400G TIPO INTEGRAL Especificação: Pão de forma tipo integral pacote com 400g, com data de fabricação não superior a 3 dias		2,51	7.530,00
00093	3000,00	QUILO	SAL REFINADO IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		0,33	990,00
00096	5000,00	Unidade	REFRIGERANTE 2LITROS Especificação: Data de embalamento não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.		2,40	12.000,00
00098	5000,00	Pacote	BISCOITO PALITO 300G Especificação: Biscoito doce tipo palito embalagem de 300g com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e validade		0,98	4.900,00
00101	500,00	Pacote	MILHO PARA MUGUNZÁ 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano		1,50	750,00
00102	1000,00	Pacote	MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 1 ano		1,67	1.670,00
00104	1500,00	Unidade	VINAGRE DE ÁLCOOL Especificação: Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		0,93	1.395,00
00105	1000,00	Unidade	AVEIA 200G INTEGRAL SEM AÇUCAR Especificação: Aveia integral flocos finos sem açúcar em caixa de 200g		2,01	2.010,00
00107	1000,00	Pacote	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade		2,99	2.990,00
00113	1000,00	Unidade	FARINÁCEO DE ARROZ 230G Especificação: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. Enriquecidos com vitaminas		2,32	2.320,00

00114	1000,00	Unidade	FARINÁCEO DE MILHO 230G Especificação: Enriquecidos com vitaminas embalagem de 400g FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.		2,32	2.320,00
00119	1000,00	Pacote	ORÉGANO EXTRATO SECO 5G Especificação: Embalagem com 5g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		0,43	430,00
00120	1000,00	Pacote	ALECRIM SECO Especificação: Embalagem com 5g a 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		0,43	430,00
00121	1000,00	Pacote	MANJERICÃO SECO Especificação: Embalagem com 5g a 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		0,43	430,00
00122	100000,00	Unidade	PÃO Especificação: Tipo francês, A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46, fornecido diariamente, conforme solicitação		0,22	22.000,00
00124	2000,00	QUILO	PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto devera ter o registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.		9,47	18.940,00
Total:						1.141.410,00

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA)

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2013 – MANUTENÇÃO DA SEMAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
12 – EDUCAÇÃO
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
2024 – MERENDA ESCOLAR – PNAE/PNAC/PNAQ
2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 – SAÚDE
0010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 007/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02 Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)
4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;
b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos GENEROS ALIMENTICIOS, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.
I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.
6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.
6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO
7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.
7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.
7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.
7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.
8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.
8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.
8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.
8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:
8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 007/2017 – SRP e seus anexos.
8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR
9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.
10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a)O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade
b)O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
c)O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;
d)O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e)Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;
f)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;
13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.
13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.
14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:
a)Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou
b)Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.
16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.
16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.
16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.
16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.
16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.
16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.
16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a)Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
b)Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;
b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES
19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.
19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 007/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA (RN), 18 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO JOSUE ALVES
J e Comercio Serviços e Representações EIRELI - ME
CNPJ: 21.967.412/0001-75

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
WGM Galego do Posto Neto -ME
CNPJ: 23.976.306/0001-83

JOSÉ ERIBERTO BARBOSA FILHO
Luciene Marinho Pedro - ME
CNPJ: 05.830.553/0001-95

LEONARDO VICTOR DAVID DE OLIVEIRA
Minimercado Bom Preço LTDA
CNPJ: 11.155.121/0001-29

JORDÃO DANTAS DA COSTA
Comercial Venancio LTDA
CNPJ: 10.700.961/0002-43

ANAELSON AZEVEDO DA SILVA
A. Azevedo da Silva
CNPJ: 07.738.468/0001-27

ALANIEL COSTA DA SILVA
Laticínios Namorados Indústria e Comercio LTDA
CNPJ: 07.279.707/0001-28

JOSÉ VANDERLEY DA COSTA
J Vanderley da Costa ME
CNPJ: 05.904.437/0001-73

HERTA DE CÁSSIA BEZERRA SOUZA
A2l Laticinios Ind. e Comercio LTDA - ME
CNPJ: 21.286.237/0001-50

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A11D4ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010007/17

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LURÉCIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua dos Poderes, 265, centro, Lucrécia/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.349.045/0001-88, representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO WALTER DE ARAÚJO, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 877.598.614-00, e de outro lado a firma LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATÓRIAIS LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.964.537/0001-58, estabelecida à Avenida Alberto Maranhão, Bom Jardim, Mossoró-RN, CEP 59618-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) KALYANO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA, residente na Rua dos Ipês, 11, P.Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP 59625-390, portador do(a) CPF 913.926.244-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento para Registro de Preços, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 1993, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATÓRIAL E ODONTOLOGICO, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde no consumo diário das solicitações médicas e odontológicas durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATÓRIAIS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, estabelecida à Avenida Alberto Maranhão, Bom Jardim, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). KALYANO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 913.926.244-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00309	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	ROLO	1,200.00	2,000	2.400,00
00360	ÇOLAR CERVICAL DE ESPUMA MEDIO	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00394	ETER COMERCIAL 35% DE 1000ML	LITRO	12.00	15,000	180,00
00400	FIO ALGODAO 3-0 S/AG C/24 UND	CAIXA	12.00	29,500	354,00
00409	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA C/24 UND	CAIXA	50.00	58,000	2.900,00
00419	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	UNIDADE	2.00	2,000	4,00
00567	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 C/BALAO	UNIDADE	5.00	25,010	125,05

00002	ACIDO URICO 200ML	KIT	60.00	83,000	4.980,00
00003	AEO LATEX 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	50.00	39,000	1.950,00
00004	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25 X 8 C/100 UND	CAIXA	50.00	30,000	1.500,00
00005	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X7 C/100 UND	CAIXA	50.00	30,000	1.500,00
00006	ALBUMINA BOVINA 22% 10ML	FRASCO	30.00	22,000	660,00
00007	ALBUMINA 250 TESTES	KIT	30.00	30,000	900,00
00008	ALCOOL ACIDO SOLUÇÃO 2% DE 1000ML	LITRO	36.00	13,000	468,00
00009	ALT (TGP) CINETICO 120 ML	KIT	50.00	82,000	4.100,00
00010	AMILASE CINETICO DIRETA CNP 25ML	KIT	30.00	70,000	2.100,00
00011	ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML	FRASCO	100.00	11,000	1.100,00
00012	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	FRASCO	100.00	11,000	1.100,00
00013	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML	FRASCO	100.00	11,000	1.100,00
00014	AST (TGO) CINETICO 120ML	KIT	50.00	82,000	4.100,00
00015	BICO DE BUNSEN SIMPLES C/REGISTRO	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
00016	BILIRRUBINA COLORIMETRICA 110/276 TESTES	KIT	30.00	70,000	2.100,00
00017	CALCIO COLORIMETRICO METODO AZUL 60 TESTES	KIT	30.00	40,000	1.200,00
00018	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO CAP. 200ML C/BASE	UNIDADE	1,000.00	3,000	3.000,00
00019	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 125ML	UNIDADE	50.00	15,000	750,00
00020	CAMARA DE NEWBAUER DUPLA ESPELHADA	UNIDADE	10.00	130,000	1.300,00
00021	CEFALINA TTPA 80 TESTE - TTPA	UNIDADE	12.00	40,000	480,00
00022	CK MB C/30 TESTE	KIT	10.00	150,000	1.500,00
00023	CK NAC C/30 TESTE	KIT	12.00	70,000	840,00
00024	COLESTEROL ENZ. COLORIMETRICA 200 TESTE	KIT	36.00	83,470	3.004,92
00025	COLESTEROL HDL 50ML	KIT	50.00	27,090	1.354,50
00026	COLINESTERASE CINET/COLOR. 30ML	KIT	24.00	65,000	1.560,00
00027	CONJUNTO P/COLORAÇÃO DE ZIEHL 3 X 500ML	KIT	12.00	60,000	720,00
00028	COPO DE BECKER CAPACIDADE 500ML	UNIDADE	30.00	1,760	52,80
00029	CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3X500ML	KIT	36.00	48,680	1.752,48
00030	CREATININA 100/250 TESTES	KIT	36.00	24,000	864,00
00031	CREATININA CINET/COLORIMETRICA C/100 TESTES	KIT	36.00	24,000	864,00
00032	CRONOMETRO DIGITAL PC 396 CRONOMAX	UNIDADE	25.00	28,000	700,00
00033	CURATIVO ESTERIL RED. ADULTO C. PELE C/ 500 UND	CAIXA	24.00	19,480	467,52
00034	CURATIVO ESTERIL RED. INFANTIL C/500 UND	CAIXA	50.00	22,100	1.105,00
00035	DENGUE EIC C/20 TESTES	KIT	5.00	280,000	1.400,00
00036	DEXTROSE (GLUTOL) EM PO SABOR LIMÃO 600G	KIT	150.00	13,580	2.037,00
00037	DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML	FRASCO	24.00	22,430	538,32
00038	DILUIDOR DE PLAQUETAS (REES) 100ML	FRASCO	20.00	4,360	87,20
00039	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA M 12 MM	UNIDADE	24.00	5,260	126,24
00040	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA P 8MM	UNIDADE	24.00	5,260	126,24
00041	FATOR REUMATOIDE 3ML 60/120 TESTES	KIT	48.00	37,460	1.798,08
00058	LIPASE 20 A 40 TESTES	KIT	15.00	286,280	4.294,20
00042	FERRO DE 50ML	KIT	30.00	43,000	1.290,00
00059	LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LITRO	30.00	29,540	886,20
00060	MAGNESIO COLORIMETICO 1 X 200 ML	KIT	15.00	83,000	1.245,00
00043	FOSFATASE ALCAL CINETICA C/30 TESTE	KIT	40.00	39,190	1.567,60
00061	MASSA SELANTE P/ VEDAR TUBO CAPILAR 18 R	FRASCO	15.00	3,250	48,75
00044	FOSFATASE ALCALINA 100 TESTES	KIT	24.00	35,000	840,00
00062	MUCOPROTEINAS COLORIMETRICA C/ 25 A 50 TESTES	KIT	15.00	35,000	525,00
00045	GAMA GT CINETICO + COLORIMETRICA C/60ML TESTE	KIT	24.00	70,000	1.680,00
00063	OLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRASCO	30.00	12,950	388,50
00046	GLICOSE ENZ. COLOR. 500 TESTE	KIT	100.00	56,750	5.675,00
00064	PADRAO DE BILIRRUBINA 150 TESTES	KIT	15.00	12,250	183,75
00065	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80 G C/ 100 UND	PACOTE	20.00	4,700	94,00
00066	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM X 80G C/100 UND	PACOTE	20.00	2,720	54,40
00047	HBSAG - EIC TESTE RAPIDO C/20 TESTES	KIT	12.00	97,000	1.164,00
00067	PCR LATEX 60 A 120 TESTES	KIT	50.00	31,430	1.571,50
00048	HCG SORO/URINA C/100 TESTES	KIT	50.00	70,000	3.500,00
00068	PENEIRA PARASITOFILTRO	UNIDADE	500.00	0,450	225,00
00069	PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UNIDADE	25.00	14,270	356,75
00049	HCV - EIC C/20 TESTES	KIT	15.00	135,000	2.025,00
00070	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10ML DIV 1/10	UNIDADE	50.00	2,420	121,00
00050	HEMOGLOBINA GLICADA C/20 TESTES	KIT	15.00	120,000	1.800,00
00071	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 1ML DIV 1/10	UNIDADE	50.00	2,150	107,50
00072	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 20 ML	UNIDADE	50.00	5,140	257,00
00051	HIV - EIC TESTE 10 TESTES	KIT	30.00	105,000	3.150,00
00073	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 2ML	UNIDADE	50.00	2,150	107,50
00074	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 5ML	UNIDADE	50.00	2,420	121,00
00052	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76X1MM C/50 UND	CAIXA	250.00	4,200	1.050,00
00075	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 10/100 UI	UNIDADE	15.00	130,000	1.950,00
00076	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 100/1000 UI	UNIDADE	15.00	130,000	1.950,00
00077	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 20/200 UI	UNIDADE	15.00	130,000	1.950,00
00078	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 10 UI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00053	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	CAIXA	125.00	3,350	418,75
00079	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 100 UI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00080	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 1000 UI	CAIXA	15.00	55,000	825,00
00081	PIPETADOR AUTOM. VOL. FS 20 UI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00054	LAMINULA 24MMX32MM C/100 UND	CAIXA	50.00	4,320	216,00
00082	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 200 UI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00083	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 25 UI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00055	LAMINULA 24X24MM EMB. A VACUO CX C/100 UND	CAIXA	50.00	4,940	247,00
00084	PIPETADOR AUTOM. VOL. FS 250 UI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00056	LAMINULA P/CAMARA DE NEUBAUER 20X26 MM C/50 UND	CAIXA	50.00	10,000	500,00
00057	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UND	CAIXA	200.00	12,300	2.460,00
00085	PIPETADOR AUTOM. VOL. FS 300 UI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00086	PIPETADOR AUTOM. VOL. FS 400 UI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00

00087	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 5 UI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00088	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 50 UI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00089	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 500 UI	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00090	PLACA DE KLINE ACRILICA P/12 CAVIDADES	UNIDADE	30.00	38,000	1.140,00
00091	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200UL C/ 1000 UND	PACOTE	25.00	9,530	238,25
00122	TUBO DE ENSAIO EM ACRILICO 12X75MM	UNIDADE	5,000.00	0,070	350,00
00123	TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO 12X75MM	UNIDADE	5,000.00	0,070	350,00
00124	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12MMX75MM	UNIDADE	7,500.00	0,120	900,00
00092	PONTEIRA AZUL UNIV 200 - 1000UI C/1000 UND	PACOTE	25.00	23,500	587,50
00125	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13MMX100MM	UNIDADE	1,500.00	0,100	150,00
00093	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	UNIDADE	2,000.00	0,420	840,00
00126	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15MMX100MM	UNIDADE	4,000.00	0,150	600,00
00094	PROTEINAS TOTAIS COLORIMETRICA C/ 250 TESTES	KIT	30.00	33,000	990,00
00095	PROTEINURIA 50 ML	KIT	30.00	30,000	900,00
00127	TUBO TIPO FALCON PLASTICO ESTERIL CAP. 15ML	UNIDADE	300.00	0,380	114,00
00096	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 1000ML	UNIDADE	25.00	27,000	675,00
00128	UREIA CINETICO UV 100 TESTES	KIT	30.00	95,000	2.850,00
00097	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 250ML	UNIDADE	25.00	6,000	150,00
00129	UREIA ENZ. COLORIMETRICA 250 TESTE	KIT	30.00	110,000	3.300,00
00098	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 500ML	UNIDADE	25.00	12,000	300,00
00099	PSA EIC C/20 TESTES	KIT	15.00	120,000	1.800,00
00130	VDRL PRONTO P/USO 250 TESTES 10ML	FRASCO	50.00	32,940	1.647,00
00100	SOLUÇÃO DE M.I.F. DE 1000ML	LITRO	30.00	23,000	690,00
00131	XILOL P.A. 1000ML	LITRO	30.00	20,000	600,00
00101	SORO ANTI (A) - 10ML - PROTHEMO	FRASCO	50.00	21,830	1.091,50
00102	SORO ANTI (B) - 10 ML	FRASCO	50.00	21,830	1.091,50
00103	SORO ANTI (D) - 10 ML PROTHEMO	FRASCO	50.00	40,320	2.016,00
00104	SORO ANTI (AB) - 10 ML	FRASCO	50.00	21,830	1.091,50
00105	SORO CONTROLE N 5 ML	CAIXA	50.00	17,000	850,00
00106	SORO CONTROLE P 5ML	CAIXA	50.00	17,000	850,00
00107	SORO CONTROLE RH C/ 10ML	FRASCO	25.00	34,000	850,00
00108	SORO COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML - PROTHEMO	FRASCO	25.00	30,000	750,00
00109	SUPORTE P/ TUBO 40 A 84 TUBOS	UNIDADE	30.00	20,000	600,00
00110	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12 X 75MM 0,7MM	UNIDADE	10,000.00	0,040	400,00
00111	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 13MM	UNIDADE	10,000.00	0,040	400,00
00112	TIRA DE URINA SE C/200 TESTES	UNIDADE	75.00	31,200	2.340,00
00113	TRIGLICERIDES ENZ. COLIMETRICA 200 TESTES	KIT	75.00	150,000	11.250,00
00114	TROMBO PLASTIN 50 TESTES - TPA OU TP	KIT	25.00	50,000	1.250,00
00115	TUBO A VACUO GEL 6 ML	UNIDADE	3,000.00	0,640	1.920,00
00116	TUBO A VACUO SILICONIZADO 10 ML	UNIDADE	5,000.00	0,800	4.000,00
00117	TUBO A VACUO EDTA K3 4,5ML	UNIDADE	3,000.00	0,400	1.200,00
00118	TUBO A VACUO SILICONIZADO 5 ML	UNIDADE	3,000.00	0,500	1.500,00
00119	TUBO CAPILAR C/HEPARINA COM 500 UND	CAIXA	50.00	8,000	400,00
00120	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UND	BISNAGA	25.00	16,000	400,00
00121	TUBO CONICO P/ CENTRIFUGA S/ GRAD. 15ML	UNIDADE	200.00	0,470	94,00
00001	ACIDO ACETICO GLACIAL 5% 1000ML	LITRO	48.00	8,000	384,00
00218	LAMPARINA	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
VALOR TOTAL R$ 170.000,00					

Empresa: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à Rua Ceará Mirim, 702, Tirol, Natal RN, (84) 3611-3159, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO PAULO COSTA DA SILVA, C.P.F. nº 294.057.694-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00278	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX C/100 UND	CAIXA	100.00	7,480	748,00
00270	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PACOTE	120.00	4,120	494,40
00281	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7	UNIDADE	6,000.00	0,080	480,00
00282	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8	UNIDADE	6,000.00	0,080	480,00
00576	ESPARADRAPO MICROPORO	UNIDADE	200.00	7,180	1.436,00
00383	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C INJETAVEL LATERAL	UNIDADE	1,500.00	1,430	2.145,00
00480	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE	10.00	5,240	52,40
00328	BRAÇADEIRA NYLON VELCRO ADULTO F. METAL P/ APARELHO PRESSAO	UNIDADE	12.00	44,850	538,20
00272	AGUA DEONIZADA 1000 ML MR FORTSAN	LITRO	120.00	7,480	897,60
00271	ABS. GERIATRICO E POS-PARTO C/ 20	PACOTE	120.00	11,220	1.346,40
00273	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO	30.00	5,240	157,20
00274	AGULHA DESCARTAVEL 0,3X5MM PARA INSULINA 30G	UNIDADE	2,400.00	0,350	840,00
00279	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 20X5,5	CAIXA	100.00	7,480	748,00
00275	AGULHA DESC. P/INSULINA 30G 0,3 X 6MM 8MM	UNIDADE	240.00	0,350	84,00
00276	AGULHA DESCARTAVEL 30G 0,3X8MM 30G	UNIDADE	240.00	0,350	84,00
00277	AGULHA DESCARTAVEL 0,3X13MM	UNIDADE	240.00	0,170	40,80
00280	AGULHA DESCARTAVEL 25X6	UNIDADE	1,500.00	0,080	120,00
00283	AGULHA DESCARTAVEL 30X7	UNIDADE	1,500.00	0,080	120,00
00284	AGULHA DESCARTAVEL 30X8	UNIDADE	600.00	0,080	48,00
00285	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNIDADE	600.00	0,090	54,00
00286	ALCOOL 96% 1000ML	LITRO	120.00	5,980	717,60
00287	ALCOOL 70% DE 1000ML	LITRO	600.00	4,340	2.604,00
00288	ALCOOL 70% EM GEL DE 1000ML	LITRO	120.00	11,960	1.435,20
00289	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% DE 1000ML	LITRO	120.00	7,180	861,60
00290	ALCOOL IODADO 1% DE 1000ML	LITRO	120.00	10,690	1.282,80
00291	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	150.00	11,220	1.683,00
00292	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,0M	PACOTE	100.00	4,880	488,00
00293	ALGODAO ORTOPEDICO C/ 12CM X 1,0M PACOTE C/ 12 UND	PACOTE	100.00	5,850	585,00
00294	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1,0M PACOTE C/ 12 UND	PACOTE	100.00	8,930	893,00
00295	ALGODAO ORTOPEDICO 20 X 1,0M PACOTE C/ 12 UND	PACOTE	100.00	10,000	1.000,00

00296	ALMOTOLIA DE BICO RETO BRANCA CAP 250ML CAP 250ML	UNIDADE	120.00	2,230	267,60
00297	ALMOTOLIA BICO RETO COR BRANCA 500ML 500ML	UNIDADE	120.00	2,770	332,40
00298	ALMOTOLIA DE BICO RETO MARRON CAP 250ML CAP 250ML	UNIDADE	120.00	2,230	267,60
00299	ALMOTOLIA DE BICO RETO MARRON CAP 500ML CAP 500ML	UNIDADE	120.00	2,770	332,40
00300	ALVEJANTE PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL 20 KG	BALDE	60.00	201,830	12.109,80
00301	AMACIANTE PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL20 LITROS	BALDE	60.00	101,660	6.099,60
00302	ANUSCOPIOFENESTRADO DESCARTAVEL	PACOTE	12.00	1,950	23,40
00303	APARELHO DE GLICEMIA - FACIL	KIT	50.00	17,940	897,00
00304	APARELHO PARA TRICOTOMIA	UNIDADE	360.00	0,390	140,40
00305	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 MT	ROLO	1,200.00	0,470	564,00
00306	ATADURA DE CREPOM 12CM X 4,5 MT	ROLO	1,200.00	0,560	672,00
00307	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5MT	ROLO	1,200.00	0,700	840,00
00308	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5MT	ROLO	1,200.00	0,790	948,00
00310	ATADURA GESSADA 12CM X 3M	UNIDADE	1,200.00	1,470	1.764,00
00311	ATADURA 15CM X 3M	ROLO	1,200.00	0,700	840,00
00312	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	UNIDADE	1,200.00	3,830	4.596,00
00313	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL 1,60M X 1,40M	PACOTE	12.00	28,410	340,92
00314	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/ 10 UND	PACOTE	12.00	18,240	218,88
00315	BOBINA PARA ESTERELIZAÇAO 10CM X 100MTS	ROLO	30.00	39,920	1.197,60
00316	BOBINA PARA ESTERELIZAÇAO 12CM X 100MTS	ROLO	30.00	47,920	1.437,60
00317	BOBINA PARA ESTERELIZAÇAO DE 15CM X 100MTS	ROLO	30.00	61,790	1.853,70
00318	BOBINA PARA ESTERELIZAÇAO 20CM X 100MTS	ROLO	30.00	80,730	2.421,90
00319	BOBINA PARA ESTERELIZAÇAO DE 25CM X 100MTS	ROLO	30.00	103,010	3.090,30
00320	BOBINA DE ESTERELIZAÇAO DE 30CM X 100MTS	ROLO	30.00	123,600	3.708,00
00321	BOBINA DE ESTERELIZAÇAO DE 40CM X 100MTS	ROLO	30.00	164,800	4.944,00
00322	BOBINA DE ESTERELIZAÇAO DE 45CM X 100MTS	ROLO	30.00	179,960	5.398,80
00323	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S. FECHADO 2000ML 2000ML	UNIDADE	120.00	2,980	357,60
00324	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM 30MM	PACOTE	30.00	4,790	143,70
00325	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UND	PACOTE	30.00	5,090	152,70
00326	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	PACOTE	30.00	7,180	215,40
00327	BRACADEIRA EM TECIDO F. VELCRO P/ AP. PRESSAO	UNIDADE	12.00	14,950	179,40
00329	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP 13 LT	UNIDADE	120.00	3,870	464,40
00330	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 20LT	UNIDADE	120.00	5,090	610,80
00331	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 3LT	UNIDADE	120.00	2,250	270,00
00332	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 7LT	UNIDADE	120.00	2,550	306,00
00333	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32LT	UNIDADE	10.00	112,130	1.121,30
00334	CANULA DE GUEDEL N 01	UNIDADE	10.00	3,560	35,60
00335	CANULA DE GUEDEL N 2	UNIDADE	10.00	3,560	35,60
00336	CANULA DE GUEDEL N 3	UNIDADE	10.00	3,560	35,60
00337	CANULA DE GUEDEL N 04	UNIDADE	10.00	3,560	35,60
00338	CANULA DE GUEDEL N 05	UNIDADE	10.00	3,560	35,60
00339	CAPA ORTOP. P/ COLCHAO COURVIN+ZIPER 1,90X0,90X0,1 2	UNIDADE	12.00	52,330	627,96
00340	CATETER ANGIOCATH 14G 2,1X48MM	UNIDADE	60.00	0,900	54,00
00341	CATETER ANGIOCATH 16G 2,1X48MM	UNIDADE	60.00	0,900	54,00
00342	CATETER ANGIOCATH 18G 1,3X48MM	UNIDADE	60.00	0,900	54,00
00343	CATETER ANGIOCATH 20G 1,1X30MM	UNIDADE	60.00	0,900	54,00
00344	CATETER ANGIOCATH 22G 0,9X25MM	UNIDADE	60.00	0,900	54,00
00345	CATETER ANGIOCATH 24G 0,7X19MM	UNIDADE	60.00	0,980	58,80
00346	CATETER DE INFUSAO QUICK SET PARDIG 9MM - 60CM	UNIDADE	3.00	127,080	381,24
00347	CATETER DUPLO TIPO J URETRAL 6.0 24CM	UNIDADE	2.00	156,980	313,96
00348	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 19GX8 AG. 1,5X5,1CM	UNIDADE	30.00	67,280	2.018,40
00349	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 22GX8 AG. 1,1X5,1CM	UNIDADE	30.00	67,280	2.018,40
00350	CATETER UMBILICAL ARTERIAL VENOSO 2,5 LONGA 30,5CM	UNIDADE	100.00	19,440	1.944,00
00351	CATETER UMBILICAL ARTERIAL VENOSO 5,0 LONGA 41CM	UNIDADE	50.00	19,440	972,00
00352	CERA AUTO BRILHO INDUSTRIAL 05 LT	UNIDADE	5.00	107,640	538,20
00353	CAMPO UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL	UNIDADE	200.00	0,570	114,00
00354	CLOREXEDINA 0,2% AQUOSA DE 1000ML	LITRO	20.00	11,310	226,20
00355	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4% DE 1000ML	LITRO	20.00	15,700	314,00
00356	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML	LITRO	12.00	12,250	147,00
00357	CLOREXEDINA SOL. ALCOOLICA 0,5% DE 1000ML	LITRO	12.00	11,940	143,28
00358	CLOREXEDINA TOPICA 2% DE 1000ML	LITRO	12.00	12,770	153,24
00359	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE	UNIDADE	10.00	6,690	66,90
00361	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PEQUENO	UNIDADE	10.00	6,690	66,90
00362	COLCHAO 190CM X 80CM	UNIDADE	12.00	321,430	3.857,16
00363	COLCHAO DE AGUA CX. DE OVO C/ ORIFICIO 1,90 X 0,90	UNIDADE	5.00	171,930	859,65
00364	COLCHAO DE AGUA TAM. 1,90CM X 0,90CM	UNIDADE	2.00	164,450	328,90
00365	COLCHAO HOSPITALAR 190 X 90 X 0,10	UNIDADE	12.00	29,900	358,80
00366	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2 LT	PACOTE	50.00	44,260	2.213,00
00367	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	50.00	0,380	19,00
00368	COLETOR DE URINA PEDIATRICO FEMININO	UNIDADE	50.00	0,400	20,00
00369	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 70ML COM TAMPA	UNIDADE	100.00	0,350	35,00
00370	COLETOR UNIVERSAL NAO ESTERIL 70ML COM PALHETA	UNIDADE	100.00	0,350	35,00
00371	COMADRE DE PLASTICO CAPACIDADE 2000ML	UNIDADE	3.00	14,950	44,85
00372	COMPRESSA DE GASE (ESTERIL) 7,5 X 7,5 9F C/ 10 UNIDADE	PACOTE	100.00	0,420	42,00
00373	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 09F C/ 500 UND	PACOTE	300.00	10,470	3.141,00
00374	CUBA RIM PLASTICA	UNIDADE	50.00	4,820	241,00
00375	CURATIVO P; BANDAGEM REDONDO COR BEGE C/ 500 UND	CAIXA	2.00	13,310	26,62
00376	DESCARBONIZANTE INDUSTRIAL PARA INOX X 5L	UNIDADE	1.00	83,720	83,72

00377	DESINFETANTE INDUSTRIAL BACTERICIDA ALTA DILUIÇAO 5 LT	UNIDADE	12.00	53,820	645,84
00378	DESINFETANTE INDUSTRIAL ALTA DILUIÇAO 5 LT	UNIDADE	24.00	50,830	1.219,92
00379	DETERGENTE NEUTRO DE ALTA DILUIÇAO 5 LT	UNIDADE	12.00	58,310	699,72
00380	DETERGENTE ENZIMATICO DE 1000ML	LITRO	24.00	21,620	518,88
00381	DETERGENTE PO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL C/ 20KG	UNIDADE	12.00	101,660	1.219,92
00382	DISPOSITIVO INTRA UTERINO (DIU)	UNIDADE	12.00	88,210	1.058,52
00384	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJ. LATERAL	UNIDADE	1,500.00	1,570	2.355,00
00385	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/ 100 UND	PACOTE	1.00	17,140	17,14
00386	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL	UNIDADE	50.00	0,300	15,00
00387	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	ROLO	150.00	7,440	1.116,00
00388	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M	ROLO	60.00	5,090	305,40
00389	ESPATULA DE AYRES C/ 100 UND	PACOTE	24.00	4,580	109,92
00390	ESPECULO COLLIN VAG. DESCARTAVEL N ESTERIL GRANDE	UNIDADE	400.00	0,750	300,00
00391	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL MEDIO	UNIDADE	400.00	0,680	272,00
00392	ESPECULO COLLIN VAG. DESCARTAVEL N ESTERIL PEQUENO	UNIDADE	400.00	0,630	252,00
00393	ESTETOSCOPIO DE PINARD	UNIDADE	5.00	34,840	174,20
00395	FIO DE ALGODAO C/AGULHA C/ 24 UND	CAIXA	12.00	38,870	466,44
00396	FIO ALGODAO 0 S/AGULHA C/24 UND	CAIXA	12.00	38,870	466,44
00397	FIO ALGODAO 2-0 C/AGULHA C/ 24UND	CAIXA	12.00	38,870	466,44
00398	FIO ALGODAO 2-0 S/AG C/24 UND	CAIXA	12.00	38,870	466,44
00399	FIO ALGODAO 3-0C/AGULHA C/24UND	CAIXA	12.00	38,870	466,44
00401	FIO CATGUT CROMADO C/AGULHA C/ 24	CAIXA	50.00	82,230	4.111,50
00402	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	30.00	82,230	2.466,90
00403	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA C/24 UND	CAIXA	50.00	82,230	4.111,50
00404	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA C/24 UND	CAIXA	50.00	82,230	4.111,50
00405	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA C/24 UND	CAIXA	50.00	82,230	4.111,50
00406	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA C/ 24 UND	CAIXA	50.00	82,230	4.111,50
00407	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA C/24UND	CAIXA	50.00	82,230	4.111,50
00408	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA C/24U UND	CAIXA	50.00	82,230	4.111,50
00410	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA C/ 24 UND	CAIXA	50.00	82,230	4.111,50
00411	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/AGULHA C/24 UND	CAIXA	50.00	82,230	4.111,50
00412	FIO NYLON 0 C/AGULHA C/24	CAIXA	50.00	31,400	1.570,00
00413	FIO NYLON 2-0 C; AGULHA C/24	CAIXA	50.00	31,400	1.570,00
00414	FIO NYLON 3-0 C/AGULHA C/24 C/24 UND	CAIXA	50.00	31,400	1.570,00
00415	FIO NYLON 4-0C/AGULHA C/24 UND	CAIXA	50.00	31,400	1.570,00
00416	FIO NYLON 5-0 C/AGULHA CX C/24 C/24	CAIXA	50.00	31,400	1.570,00
00417	FIO NYLON 6-0 C/AGULHA CX C/ 24 C/24	CAIXA	50.00	31,400	1.570,00
00418	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M	ROLO	24.00	2,790	66,96
00420	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	36.00	3,890	140,04
00421	FORMOL A 37% DE 1000ML	LITRO	30.00	31,400	942,00
00422	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM G C/10	PACOTE	36.00	12,560	452,16
00423	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM M C/10	PACOTE	50.00	12,560	628,00
00424	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM XG C/10	PACOTE	50.00	12,560	628,00
00425	FRALDA DESCARTAVEL EG C/07	PACOTE	50.00	3,890	194,50
00426	FRALDA DESCARTAVEL G C/07	PACOTE	50.00	3,890	194,50
00427	FRALDA DESCARTAVEL M C/08	PACOTE	50.00	3,890	194,50
00428	FRALDA DESCARTAVEL P C/09	PACOTE	50.00	3,890	194,50
00429	GAZE HIDROFILA 91X91 C/ 8 DOBRAS DE 9 FIOS	ROLO	200.00	31,100	6.220,00
00430	GORRO DESC. C/ TIRAS C/100	PACOTE	4.00	20,410	81,64
00431	HASTES FLEXIVEIS C/100	CAIXA	2.00	5,810	11,62
00432	JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM. G	UNIDADE	20.00	42,250	845,00
00433	JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM.M	UNIDADE	20.00	42,250	845,00
00434	JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM P	UNIDADE	20.00	42,250	845,00
00435	JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM G	UNIDADE	20.00	42,250	845,00
00436	JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM M	UNIDADE	20.00	42,250	845,00
00437	JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM P	UNIDADE	20.00	42,250	845,00
00438	KIT GINEC PAPANICOLAU DESC. ESTERIL PEQUENO	KIT	50.00	2,260	113,00
00439	KIT GINEC PAPANICOLAU DESC ESTERIL MEDIO	KIT	50.00	2,480	124,00
00440	KIT GINEC PAPANICOLAU ESTERIL TAM GRANDE	KIT	50.00	2,810	140,50
00441	LAMINA DE BISTURI N 10 C/100 UND	CAIXA	2.00	22,430	44,86
00442	LAMINA DE BISTURI N 11 C/ 100 UND	CAIXA	2.00	22,430	44,86
00443	LAMINA DE BISTURI N 12 C/100UND	CAIXA	2.00	22,430	44,86
00444	LAMINA DE BISTURI N 15 C/100UND	CAIXA	2.00	22,430	44,86
00445	LAMINA DE BISTURI N 20 C/100UND	CAIXA	2.00	22,430	44,86
00446	LAMINA DE BISTURI N 21 C/100UND	CAIXA	2.00	22,430	44,86
00447	LAMINA DE BISTURI N 22 C/100UND	CAIXA	2.00	22,430	44,86
00448	LAMINA DE BISTURI N 23 C/100UND	CAIXA	2.00	22,430	44,86
00449	LAMINA DE BISTURI N 24 C/100UND	CAIXA	2.00	22,430	44,86
00450	LANCETA P/ EXAMES DE GLICEMIA C/100UND	CAIXA	50.00	8,970	448,50
00451	LATEX N 200 DE 15MTS	PACOTE	5.00	19,330	96,65
00452	LATEX N 201 DE 15MTS	PACOTE	5.00	38,990	194,95
00453	LATEX 202 DE 15MTS	PACOTE	5.00	52,180	260,90
00454	LATEX 203 DE 15 MTS	PACOTE	5.00	57,260	286,30
00455	LATEX 204 DE 15 MTS	PACOTE	5.00	70,890	354,45
00456	LATEX 205 DE 15MTS	PACOTE	5.00	72,820	364,10
00457	LUGOL 5% FORTE SOLUÇAO DE 1000ML	LITRO	12.00	59,743	716,92
00458	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 (PAR)	PAR	2,000.00	1,200	2.400,00
00459	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 (PAR)	PAR	2,000.00	1,200	2.400,00
00460	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL N 8,0 (PAR)	PAR	2,000.00	1,200	2.400,00
00461	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5 (PAR)	PAR	2,000.00	1,200	2.400,00
00462	LUVA DE LIMPEZA TAM P (PAR)	UNIDADE	40.00	4,790	191,60
00463	LUVA DE LIMPEZA TAM G (PAR)	UNIDADE	20.00	4,790	95,80
00464	LUVA DE LIMPEZA TAM M (PAR)	PAR	40.00	4,790	191,60
00465	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	CAIXA	120.00	17,940	2.152,80
00466	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	CAIXA	150.00	17,940	2.691,00

00467	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CC C/100 UND	CAIXA	120.00	17,940	2.152,80
00468	LUVA DE PROCEDIMENTO XP C/100 UND	CAIXA	60.00	17,940	1.076,40
00469	LUVA PLASTICA N ESTERIL P/ TOQUE GINEC. C/ 100UND	PACOTE	12.00	4,490	53,88
00470	MANGUITO P/APARELHO DE PRESSAO ADULTO	UNIDADE	10.00	18,150	181,50
00471	MANITOL SOLUÇAO A 20% 250ML	FRASCO	120.00	7,480	897,60
00472	MASCARA DE NEBOLIZAÇAO ADULTO (KIT)	KIT	120.00	7,480	897,60
00473	MASCARA DE NEBULIZAÇAO INFANTIL (KIT)	KIT	120.00	7,480	897,60
00474	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO C/50 UND	CAIXA	120.00	5,540	664,80
00475	PAPAGAIO DE PALSTICO MASCULINO	UNIDADE	5.00	6,700	33,50
00476	PAPEL LENÇOL HOSP. DESC. 50CM X 50M	ROLO	60.00	8,680	520,80
00477	PAPEL LENCOL HOSP. DESC. 70CMX50M	ROLO	50.00	12,280	614,00
00478	PAPEL MANILHA KRAFT 60CMX100MT 80G	ROLO	30.00	127,080	3.812,40
00479	PAPEL TOALHA BRANCO C/ 1000 FOLHAS	PACOTE	300.00	11,220	3.366,00
00481	PINÇA DE CHERON DESC ESTERIL	UNIDADE	100.00	1,100	110,00
00482	PORTA PAPEL TOALHA	UNIDADE	30.00	39,620	1.188,60
00483	POVIDINE 10% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	15.00	14,010	210,15
00484	POVIDINE TOPICO (PVPI) 1000 ML	LITRO	30.00	13,820	414,60
00485	PROPE DESCARTAVEL BRANCO C/100 PARES	PACOTE	6.00	10,320	61,92
00486	PULSEIRA DE IDENTIFIÇAO MAE/FILHO COR AZUL	UNIDADE	50.00	0,530	26,50
00487	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇAO MAE/FILHO COR ROSA	UNIDADE	50.00	0,530	26,50
00488	SABONETE LIQUIDO BACTERIZADO DE ALTA DILUIÇAO DE 5 LT	UNIDADE	12.00	83,770	1.005,24
00489	SABONETEIRA PLASTICA DE 800ML	UNIDADE	30.00	38,870	1.166,10
00490	SACO PRETO P/ LIXO HOSP. CAP.100L C/100UND	PACOTE	50.00	43,880	2.194,00
00491	SACO PRETO P/LIXO HOSP. CAP 30 LT C/100UND	PACOTE	60.00	11,280	676,80
00492	SACO PRETO P/LIXO HOSP. CAP. 50LT C/100UND	PACOTE	60.00	15,330	919,80
00493	SCALP N 19G	UNIDADE	1,500.00	0,220	330,00
00494	SCALP N 23G	UNIDADE	7,000.00	0,220	1.540,00
00495	SCALP N 27G	UNIDADE	7,000.00	0,220	1.540,00
00496	SCALP N 21G	UNIDADE	7,000.00	0,220	1.540,00
00497	SCALP N 25G	UNIDADE	7,000.00	0,220	1.540,00
00498	SERINGA DESC. LISA 10ML C/AG 25X0,7	UNIDADE	7,500.00	0,320	2.400,00
00499	SERINGA DESC LISA 1ML C/AG 13X0,45	UNIDADE	8,000.00	0,210	1.680,00
00500	SERINGA DESC LISA DE 20ML C/AG 25X0,7	UNIDADE	8,000.00	0,470	3.760,00
00501	SERINGA DESC LISA DE 3ML C/AG 25X0,7	UNIDADE	7,000.00	0,180	1.260,00
00502	SERINGA DESC LISA DE 5ML C/AG 25X0,7	UNIDADE	8,000.00	0,180	1.440,00
00503	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 04	UNIDADE	100.00	0,470	47,00
00504	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 06	UNIDADE	100.00	0,560	56,00
00505	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 08	UNIDADE	100.00	0,590	59,00
00506	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 10	UNIDADE	100.00	0,610	61,00
00507	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 12	UNIDADE	100.00	0,650	65,00
00508	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 14	UNIDADE	100.00	0,720	72,00
00509	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL N 16	UNIDADE	100.00	0,640	64,00
00510	SONDA DE FOLEY N 10 2 VIAS C/ BALAO	UNIDADE	100.00	3,290	329,00
00511	SONDA DE FOLEY N 12 2 VIAS C/BALAO	UNIDADE	100.00	3,290	329,00
00512	SONDA DE FOLEY N 14 2 VIAS 30CC C/BALAO	UNIDADE	100.00	3,290	329,00
00513	SONDA DE FOLEY N 16 2 VIAS 30CC	UNIDADE	100.00	3,290	329,00
00514	SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS C/BALAO	UNIDADE	100.00	3,290	329,00
00515	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS 30CC	UNIDADE	100.00	3,290	329,00
00516	SONDA DE FOLEY N 22 2 VIAS 30CC	UNIDADE	100.00	3,290	329,00
00517	SONDA DE FOLEY N 24 30CC 2 VIAS C/BALAO	UNIDADE	100.00	3,290	329,00
00518	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00519	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00520	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00521	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00522	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00523	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00524	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00525	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00526	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00527	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00528	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00529	SONDA ENDOTRAQUEL 8,5 C/BALAO	UNIDADE	100.00	4,730	473,00
00530	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04	UNIDADE	100.00	0,680	68,00
00531	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 06	UNIDADE	100.00	0,750	75,00
00532	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08	UNIDADE	100.00	0,760	76,00
00533	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	UNIDADE	100.00	0,880	88,00
00534	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UNIDADE	100.00	0,920	92,00
00535	SONDA NASOGASTRICA N 14	UNIDADE	100.00	0,930	93,00
00536	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UNIDADE	100.00	1,080	108,00
00537	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UNIDADE	100.00	1,270	127,00
00538	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UNIDADE	100.00	1,240	124,00
00539	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22	UNIDADE	100.00	1,520	152,00
00540	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UNIDADE	100.00	0,510	51,00
00541	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	UNIDADE	100.00	0,500	50,00
00542	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UNIDADE	100.00	0,610	61,00
00543	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UNIDADE	100.00	0,580	58,00
00544	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UNIDADE	100.00	0,720	72,00
00545	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UNIDADE	100.00	0,740	74,00
00546	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20	UNIDADE	100.00	0,800	80,00
00547	SONDA URETRAL N 04	UNIDADE	100.00	0,510	51,00
00548	SONDA URETRAL N 06	UNIDADE	100.00	0,600	60,00
00549	SONDA URETRAL N 08	UNIDADE	120.00	0,590	70,80
00550	SONDA URETRAL N 10	UNIDADE	100.00	0,610	61,00
00551	SONDA URETRAL N 12	UNIDADE	120.00	0,650	78,00
00552	SONDA URETRAL N 14	UNIDADE	120.00	0,720	86,40
00553	SONDA URETRAL N 16	UNIDADE	120.00	0,720	86,40
00554	SONDA URETRAL N 18	UNIDADE	120.00	0,720	86,40
00555	SONDA URETRAL N 20	UNIDADE	120.00	0,850	102,00

00556	TENDA TIPO CAPACENTE P/OXIGENIO 20CM	UNIDADE	2.00	266,110	532,22
00557	TERMO HIGROMETRO DIG INT-50C+70C EXT. 10C+70C	UNIDADE	3.00	52,780	158,34
00558	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AZUL	UNIDADE	60.00	9,780	586,80
00559	TERMOMETRO CLINICO OVAL	UNIDADE	30.00	4,490	134,70
00560	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	UNIDADE	5.00	36,240	181,20
00561	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA E GELADEIRA	UNIDADE	5.00	52,780	263,90
00562	TERMOMETRO PARA ESTUFA ESC. -10+260	UNIDADE	5.00	37,900	189,50
00563	TIRAS MEDIDORA DE GLICOSE FACIL C/50 TIRAS	CAIXA	100.00	32,890	3.289,00
00564	TORNEIRA DE 30 VIAS DE LUER LOCK	UNIDADE	200.00	0,740	148,00
00565	TOUCA DESC. C/ELASTICO BRANCA C/100UND	PACOTE	12.00	7,020	84,24
00566	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 6,5 C/BALAO	UNIDADE	5.00	21,020	105,10
00568	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 7,5 C/BALAO	UNIDADE	5.00	21,020	105,10
00569	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 8,0 C/BALAO	UNIDADE	5.00	21,020	105,10
00570	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 8,5 C/BALAO	UNIDADE	5.00	21,020	105,10
00571	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 9,0 C/BALAO	UNIDADE	5.00	21,020	105,10
00572	TUBO EXTENSOR PARA OXIGENIO N 16 C/2MT	UNIDADE	10.00	5,240	52,40
00573	UMECTANTE PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL 20 KG	BALDE	3.00	201,830	605,49
00574	VALVULA PARA APARELHO DE PRESSAO	UNIDADE	10.00	5,610	56,10
00575	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	12.00	19,530	234,36
00577	TENSIOMETRO CLINICO	UNIDADE	500.00	54,600	27.300,00
00578	ESTETOSCOPIO CLINICO	UNIDADE	500.00	20,930	10.465,00
00579	LAMINA FOSCA P/ PREVENTIVO	CAIXA	700.00	3,410	2.387,00
00580	GEL P/ FISIOTERAPIA 1000ML	LITRO	100.00	8,950	895,00
00581	ACIDO ACEPTICO 1000ML	LITRO	20.00	18,390	367,80
00582	CATETER TIPO ÓCULOS	UNIDADE	2,000.00	1,380	2.760,00
00583	MASCARA P/ AMBUR P	UNIDADE	100.00	67,280	6.728,00
00584	MASCARA PARA AMBUR M	UNIDADE	100.00	67,280	6.728,00
00585	MASCARA PARA AMBUR G	UNIDADE	100.00	67,280	6.728,00
VALOR TOTAL R$ 320.859,51					

Empresa: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, estabelecida à Rua Delfino Freire, 544-A, BOA VISTA, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). KAIO CESAR LUCENA MELO, C.P.F. nº 009.875.324-05, R.G. nº 1995297 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00156	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Insolúveis em HCl: 0.03% Cloretos (Cl): 0.005% Compostos Sulfurosos (SO4): 0.1% Metais Pesados (Pb): 0.003% Ferro (Fe): 0.05% Magnésio e Sais Alcalinos (como SO4): 1.0% Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade e impurezas.	VIDRO	40.00	4,000	160,00
00174	MERCURIO ODONTOLOGICO COM 100 G	FRASCO	10.00	90,000	900,00
00134	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100	CAIXA	20.00	31,380	627,60
00135	ALVEOSILUL DE 20G	UNIDADE	20.00	14,600	292,00
00136	AMALGAMA 1 PORCAO C/50 CAPS.	CAIXA	10.00	11,090	110,90
00137	AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS.	CAIXA	8.00	119,200	953,60
00138	AMALGAMA FRASCO 30G	FRASCO	2.00	80,000	160,00
00139	ANESTESICO LIDOCAINA + E PINEFRINA 2% C/50	CAIXA	30.00	38,900	1.167,00
00140	ANESTESICO MEPIVACAINA C/VASO 2% C/50	CAIXA	96.00	77,000	7.392,00
00141	ANESTESICO TOPICO	UNIDADE	144.00	6,570	946,08
00142	ANTI-SEPTICO BUCAL 1000ML	FRASCO	48.00	17,500	840,00
00143	BICARBONATO DE SODIO MENTA ODONTOLOGICO 200G	UNIDADE	24.00	6,450	154,80
00144	BROCA BAIXA ROTACAO P/ CONTRA ANGULO	UNIDADE	100.00	6,930	693,00
00145	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE	UNIDADE	100.00	6,480	648,00
00146	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA	UNIDADE	100.00	9,500	950,00
00147	BROQUEIRO 21F. MISTO	UNIDADE	40.00	7,700	308,00
00148	CARIOSTATIC SOLUCAO 10ML	FRASCO	40.00	14,450	578,00
00149	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100 UND	PACOTE	10.00	4,380	43,80
00150	COREXIDINA 2% 100ML	UNIDADE	48.00	8,720	418,56
00151	COLGADURA INDIVIDUAL INOX	UNIDADE	48.00	2,820	135,36
00152	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% C/3 DE 2,5 UND	UNIDADE	36.00	4,230	152,28
00153	CUNHA DE MADEIRA P/TRAVAMENTO C/100	UNIDADE	48.00	9,660	463,68
00154	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/100 UND	PACOTE	40.00	34,000	1.360,00
00155	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA E CATALISADOR	CAIXA	10.00	15,180	151,80
00157	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	UNIDADE	480.00	1,300	624,00
00158	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	600.00	0,670	402,00
00159	ESCOVA DENTAL INFANTIL 30	UNIDADE	600.00	0,630	378,00
00160	EVIDENCIADOR DE 10ML	FRASCO	40.00	15,500	620,00
00161	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/150	CAIXA	4.00	117,900	471,60
00162	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100	CAIXA	4.00	137,500	550,00
00163	FIO DENTAL COM 100 MT	ROLO	12.00	2,380	28,56
00164	FIXADOR DENTAL PARA RX 475ML	FRASCO	24.00	6,300	151,20
00165	FLUORGEL NEUTRO 200ML	FRASCO	24.00	5,550	133,20
00166	FORMOCRESOL (AN) DE 10ML	FRASCO	20.00	5,530	110,60
00179	PASTA PROFILATICA 90 G	UNIDADE	14.00	5,750	80,50
00180	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS 10X2	UNIDADE	4.00	3,880	15,52
00181	PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G	UNIDADE	4.00	5,300	21,20
00182	PLACA VIDRO POLIDA - 10MM	UNIDADE	10.00	9,940	99,40
00183	PONTA DIAMANTADA 1º A 4 º SERIE	UNIDADE	40.00	1,420	56,80
00184	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVEL ADULTO	KIT	2.00	46,500	93,00
00185	POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO	UNIDADE	20.00	2,100	42,00
00186	PULPO SAN LIQ. 20ML	UNIDADE	24.00	12,560	301,44
00187	PULPO SANPO 50G	FRASCO	20.00	14,030	280,60
00167	HEMOSTACIO LIQUIDO DE 10ML	FRASCO	10.00	13,700	137,00
00188	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL 4G	UNIDADE	48.00	13,930	668,64
00168	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ	FRASCO	20.00	44,000	880,00
00169	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PO E LIQ	KIT	10.00	44,000	440,00
00189	RESTAURADOR IRM - LIQ. 15ML	FRASCO	60.00	27,000	1.620,00
00170	ISOLANTE ISOCLEAR DE 500ML	FRASCO	20.00	21,200	424,00
00190	RESTAURADOR IRM - PO 38G	UNIDADE	60.00	54,000	3.240,00

00191	RESTAURADOR PROVISORIO 25G	UNIDADE	60.00	7,900	474,00
00192	REVELADOR DENTAL PARA RX 475ML	UNIDADE	60.00	6,500	390,00
00193	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND	PACOTE	60.00	3,070	184,20
00194	SELANTE REFIL	UNIDADE	20.00	29,860	597,20
00195	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 UND	PACOTE	100.00	4,650	465,00
00196	TACA DE BORRACHA	UNIDADE	200.00	0,870	174,00
00197	TIRA DE AÇO P / AMALGAMA 6MM C/12 UND	UNIDADE	10.00	5,040	50,40
00198	TIRA DE AÇO P/ AMALGAMA 4MM C/12 UND	UNIDADE	10.00	4,960	49,60
00199	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA CX C/150	PACOTE	6.00	5,660	33,96
00200	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADES	UNIDADE	12.00	1,150	13,80
00202	VERNIZ C/ FLUOR	CAIXA	10.00	18,000	180,00
00201	VERNIZ PARA AMALGAMA 15ML	FRASCO	20.00	7,680	153,60
00171	MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,5MM	UNIDADE	100.00	0,970	97,00
00172	MATRIZ DE AÇO INOX 0.05 X 0,7MM	UNIDADE	100.00	1,060	106,00
00173	MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE N 1 C/12 UND	PACOTE	40.00	5,690	227,60
00175	OCULOS SF200 INCOLOR SAE	UNIDADE	10.00	6,720	67,20
00176	OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	FRASCO	12.00	11,170	134,04
00177	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	FRASCO	6.00	11,170	67,02
00178	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND	UNIDADE	20.00	6,860	137,20
00132	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL	KIT	24.00	14,160	339,84
00133	ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML	UNIDADE	20.00	17,580	351,60
00203	KIT DE SUGADOR ENDODÔNTICO	UNIDADE	6.00	11,680	70,08
00204	MACSPADEN 50 TAM.25MM	UNIDADE	6.00	69,000	414,00
00205	MACSPADEN 55 TAM.25MM	UNIDADE	6.00	69,000	414,00
00206	MACSPADEN 60 TAM.25MM	UNIDADE	6.00	69,000	414,00
00207	MACSPADEN 70 TAM.25MM	UNIDADE	6.00	69,000	414,00
00208	KIT LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER 21MM	KIT	4.00	140,000	560,00
00209	KIT LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER 25MM	UNIDADE	4.00	140,000	560,00
00210	KIT LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER 31MM	UNIDADE	4.00	140,000	560,00
00211	GATES 01	CAIXA	5.00	59,000	295,00
00212	GATES 02	CAIXA	5.00	61,660	308,30
00213	GATES 03	CAIXA	5.00	61,660	308,30
00214	GATES 04	CAIXA	5.00	61,660	308,30
00215	BROCAS ESFERICAS 1014 HASTE LONGA	CAIXA	5.00	14,160	70,80
00216	BROCAS ESFERICAS 1015 HASTE LONGA	CAIXA	5.00	14,160	70,80
00217	BROCAS ESFERICAS 1016 HASTE LONGA	UNIDADE	5.00	1,420	7,10
00219	REGUA MILIMETRICA	UNIDADE	6.00	4,890	29,34
00220	SERINGA CARPULE	UNIDADE	30.00	26,600	798,00
00221	COLGADURAS INDIVIDUAL	UNIDADE	10.00	2,820	28,20
00222	CABO E BISTURI Nº 03	UNIDADE	15.00	6,070	91,05
00223	DESCOLADOR DE MOLT CIRURGICO Nº 09	UNIDADE	15.00	7,000	105,00
00224	PINÇA HEMOSTÁTICA DE MOSQUITO	UNIDADE	20.00	18,900	378,00
00225	PORTA AGULHA	UNIDADE	20.00	24,360	487,20
00226	PINÇA DE ADSON	UNIDADE	15.00	9,100	136,50
00227	PINÇA GOIVA	UNIDADE	10.00	43,000	430,00
00228	CURETA PARA ALVÉOLO	UNIDADE	20.00	36,000	720,00
00229	LIMA PARA OSSO	UNIDADE	15.00	21,750	326,25
00230	AFASTADOR DE MINESOTA	UNIDADE	15.00	3,640	54,60
00231	ALAVANCAS RETAS	UNIDADE	15.00	17,100	256,50
00232	ALAVANCAS SELDIN DIREITA	UNIDADE	15.00	17,100	256,50
00233	ALAVANCAS SELDIN ESQUERDA	UNIDADE	15.00	17,770	266,55
00234	FORCEPS 65	UNIDADE	20.00	67,000	1.340,00
00235	FORCEPS 69	UNIDADE	20.00	67,000	1.340,00
00236	FORCEPS 16	UNIDADE	20.00	67,000	1.340,00
00237	FORCEPS17	UNIDADE	20.00	67,000	1.340,00
00238	ALVEOLOTOMO	UNIDADE	10.00	39,420	394,20
00239	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº02	UNIDADE	25.00	9,500	237,50
00240	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº 04	UNIDADE	25.00	9,500	237,50
00241	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº 701	UNIDADE	25.00	9,500	237,50
00242	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA Nº 702	UNIDADE	25.00	9,500	237,50
00243	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA ZCRIA	UNIDADE	25.00	24,090	602,25
00244	OXIMETRO DE PULSO	UNIDADE	1.00	237,940	237,94
00245	AMBU	UNIDADE	1.00	162,960	162,96
00246	ESTETOSCOPIO + TECIOMETRO	UNIDADE	1.00	81,820	81,82
00247	BROCAS PARA PEÇA-RETA 702	UNIDADE	10.00	6,300	63,00
00248	BROCAS PARA PEÇA-RETA 704	UNIDADE	10.00	6,300	63,00
00249	BROCAS PARA PEÇA-RETA 02	UNIDADE	10.00	6,300	63,00
00250	BROCAS PARA PEÇA-RETA 04	UNIDADE	10.00	6,300	63,00
00251	BROCAS PARA PEÇA-RETA 06	UNIDADE	10.00	6,300	63,00
00252	BROCAS PARA PEÇAS -RETA MAX CUT	UNIDADE	4.00	44,800	179,20
00253	ALAVANCAS APEX	UNIDADE	15.00	57,800	867,00
00254	ALAVANCAS POTTS	UNIDADE	8.00	62,230	497,84
00255	JOGO DE POSICIONADORES INFANTIL	JOGO	2.00	48,110	96,22
00256	LIMAS TIPO K 1ª SERIE 15 A 40	KIT	5.00	42,290	211,45
00257	LIMAS TIPO K 1ª SERIE 45 A80	KIT	3.00	42,290	126,87
00258	CAIXA LIMA ENDODONTICA PERFURADA GRANDE	UNIDADE	5.00	28,470	142,35
00259	TIRA MATRIZ Nº 5 OU MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 1 SEM ABAS	PACOTE	15.00	5,690	85,35
00260	TIRA MATRIZ Nº 7 OU MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 1 SEM ABAS	PACOTE	15.00	5,830	87,45
00261	TIRA MATRIZ Nº 5 OU MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 1 COM ABAS	PACOTE	15.00	5,690	85,35
00262	TIRA MATRIZ Nº 7 OU MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 1 COM ABAS	PACOTE	15.00	5,830	87,45
00263	CALCADOR DE AMALGAMA TAM. P	UNIDADE	3.00	3,990	11,97
00264	CALCADOR DE AMALGAMA TAM. M	UNIDADE	3.00	3,990	11,97
00265	CALCADOR DE AMALGAMA TAM. G	UNIDADE	3.00	3,990	11,97
00266	CUNHAS ANATOMICAS DE MADEIRA	CAIXA	10.00	9,660	96,60
00267	ABRIDOR DE BOCA	KIT	5.00	14,160	70,80

00268	PORTA MATRIZ	UNIDADE	10.00	19,600	196,00
00269	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA SUPRA FILL	UNIDADE	6.00	20,440	122,64
VALOR TOTAL R$ 56.000,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade **até 31 de Dezembro de 2017** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 72 horas (setenta e duas horas) da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal eletronica), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis até a data de 31 de Dezembro de 2017, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto justificada a alteração conforme lei expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LUCRÉCIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

LUCRÉCIA-RN, 08 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ(MF) 08.349.045/0001-88
Contratante

PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75
Contratado

W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49
Contratado

LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATÓRIAIS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4DC005F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Proc. Licitatório n.º 000031/17
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2017

Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 28 de março de 2017.

Aos 28 de março de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 72, 144 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **005/2017** – PMP, homologado em 17/04/2017 resolve registrar o preço oferecido pelo(s) proponente(s): ALLPER COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 24.547.906/0001-99 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 62.484,39 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos); TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 13.697.291/0001-60, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 6.186,50 (Seis Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.366.017/0001-83 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 25.645,70 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP , CNPJ Nº

01.973.806/0001-29 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 9.402,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Dois Reais), conforme os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
1	007.004.0	APITOS ESPECIFICAÇÃO: FOX 40 CLASSIC CMG,	AS	UND	8
	23	APITO OFICIAL DA FIFA, FINA, FIBA, NBAO		19,77	158,16
	1651	MODELO: PROFISSIONAL, PARA ATIVIDADE QUE NECESSITEM DE UM SOM POTENTE E DIFERENCIADO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: 90 DECIBÉIS. A LINHA DE APITOS FOX 40 FUNCIONA EM QUALQUER AMBIENTE.			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
2	007.004.0	BANDEIRINHAS DE FUTEBOL ESPECIFICAÇÃO:	PANGUE	UND	5
	51	PAR DE BANDEIRAS COM TECIDO RESISTENTE, COM CABO EMBORRACHADO. OFICIAL PARA O FUTEBOL. (CORES VIBRANTES)		29,00	145,00
	1931	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME			
3	007.006.0	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL HAND GRIP H L2	KAEMY	UND	10
	98	COSTURADA		59,70	597,00
	1651	ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
4	007.004.0	BOLA DE VOLEYBOL ESPECIFICAÇÃO:	KAEMY	UND	15
	25	PROFISSIONAL,(1ª LINHA) QUALIDADE 6.0		22,89	N
	1651	CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, ACABAMENTO EM PVC COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, PESO: 260 A 280 GRAMAS, DIÂMETRO: 65 A 67 CML.			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
5	007.004.0	BOLA DE VOLEYBOL ESPECIFICAÇÃO:	KAEMY	UND	15
	26	SEMIPROFISSIONAL, QUALIDADE 5.5 CATEGORIA ADULTO CONFECCIONADA EM PVC, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, ACABAMENTO EM PVC COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, PESO: 260 A 280 GRAMAS, DIÂMETRO: 65 A 67 CML.		24,81	372,15
	1651	ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
6	007.004.0	BOLA MAX 1000 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:	PENALTY	UND	10
	73	MATERIAL: EM PU ULTRA 100 CIRCUNFERÊNCIA:		36,68	366,80
	1651	62-63 CM PRESSÃO ESTIMADA: 8-9 LBS PESO APROXIMADO: 400 G, OUTROS DIFERENCIAIS: TECNOLOGIA TERMOTEC (TECNOLOGIA SEM NENHUM PONTO DE COSTURA, O QUE OCASIONA 0 DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO, LEVEZA, MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA) QUE NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES SE COLOCADA EM TEMPERATURAS ELEVADAS CAMADA NEOGEL (CAMADA EXTRA NA BOLA, DESENVOLVIDA COM UM COMPOSTO EM NEOPRENE E GEL QUE FORNECE MAIOR MACIEZ, ELASTICIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO NOS MODELOS PROFISSIONAIS), EXIGINDO MENOS FORÇA DO ATLETA COM MAIS AGILIDADE E VELOCIDADE MIOLO SLIP SYST EM (VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTOLUBRIFICADA QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA, FEITA DE BORRACHA SILICONADA QUE NÃO VAZA NEM RESSECA) CONSTRUÍDA EM 8 GOMOS			
7		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME	PENALTY	UND	40
	007.004.0	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO		91,44	3.657,60
	27	ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE			
	1651	CAMPO PROFISSIONAL, COM 12 GOMOS, APROVADA PELA FIFA, DIÂMETRO 68-70CM, PESO 410-450GR, CÂMARA DE AR, ACABAMENTO PU.			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
8	007.004.0	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO	PENALTY	UND	40
	28	ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE		92,50	3.700,00
	1651	CAMPO SEMIPROFISSIONAL, COM 12 GOMOS, APROVADA PELA FIFA, DIÂMETRO 68-70CM, PESO 410-450GR, CÂMARA DE AR, ACABAMENTO PU.			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
9	007.004.0	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - TAM. MIRIM	EQUIPE	UND	20
	31	ESPECIFICAÇÃO: - BOLA OFICIAL DE FUTSAL,		19,90	398,00
	1932	TAMANHO MIRIM, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU.DIÂMETRO 50-55CM, PESO 300-350G, CÂMARA DE AR.			
		VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EPP			
10	007.004.0	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM ADULTO 2ª LINHA	KAEMY	UND	40
	30	ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL,		31,47	1.258,80
	1651	PROCESSO TERMOTEC, COSTURA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADO EM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO 61-64CM, PESO 410-440G, CÂMARA DE AR.			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
11	007.004.0	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM ADULTO	KAEMY	UND	40
	29	ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL,		36,99	1.479,60
	1651	PROCESSO TERMOTEC, COSTURA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADO EM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO 61-64CM, PESO 410-440G, CÂMARA DE AR.			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
12	007.004.0	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM INFANTIL	KAEMY	UND	20
	41	ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL,		36,99	739,80
	1651	TAMANHO INFANTIL, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 55-59CM, PESO 350-380G, CÂMARA DE AR.			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
13	006.037.1	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - APROVADA PELA	PENALTY	UND	15
	23	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL H1 L /1ª		69,00	1.035,00
	1931	LINHA, TAMANHO INFANTIL, COM 32 GOMOS, DIAMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CAMARA AIRBILITY; CONTRUÇÃO: COSTURADA; MATERIAL: PVC, MIOLO:SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.			
		TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS			
		PEDAGOGICOS LTDA - ME			
14	007.004.0	BOLA OFICIAL DE VOLEI PRO, APROVADA PELA	PENALTY	UND	15
	42	FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEI, 1ª		180,00	2.700,00
	1931	LINHA,(6.0) COM, DIAMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 G, CAMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: MATIZADA, MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO: SPLIT SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.			
		TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS			
		PEDAGOGICOS LTDA - ME			
15	007.004.0	BOLA OFICIAL DE VOLEI PRO, APROVADA PELA	PENALTY	UND	15
	43	FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEI, 2ª LINHA,		90,00	1.350,00
	1931	QUALIDADE 5.5 COM 18 GOMOS, DIAMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 G, CAMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: MATIZADA, MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO: SPLIT SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.			
		TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS			
		PEDAGOGICOS LTDA - ME			
16	007.004.0	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, DUPLA	MAGUSS	UND	20
	63	AÇÃO, E VÁLVULA RESERVA	Y	22,32	446,40
	1651	ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
17	007.006.1	CARTÃO ESPECIFICAÇÃO: PAR DE CARTÕES	PANGUE	UND	20
	26	AMARELO/VERMELHO PARA ÁRBITROS DE		4,17	83,40
	1651	FUTEBOL. ESTES CARTÕES VEM COM UMA "PLANILHA" NO VERSO PARA QUE VOCÊ TOME NOTA DAS OCORRÊNCIAS DA PARTIDA			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
18	007.004.0	COLCHONETE MEDINDO 100X60X3 EM ESPUMA,	PANGUE	UND	20
	45	COM DENSIDADE 20, FORRADO COM NAPA NA		28,99	579,80
	1651	COR AZUL ROYAL			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
19	007.004.0	CONES SINALIZADORES TAMANHO DE 50CM		UND	20

	46	CONFECCIONADO EM PVC			
	1931	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS		7,90	158,00
		PEDAGOGICOS LTDA - ME			
	007.004.0	CONJUNTO COM 12 (DOZE) COLETES PRODUZIDOS		CNJT	6
	74	EM POLIÉSTER, NUMERADOS DE 1 A 12, TIPO			
20		JALECO, EM CORES VARIADAS COM LOGOMARCA	BEL	234,11	1.404,66
	1651	DA ADMINISTRAÇÃO NUMERAÇÃO GRANDE			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
	007.004.0	CRONOMETRO FUNÇÕES: MEMÓRIA DE 100		UND	5
	70	VOLTAS/ RELÓGIO/ ALARME/ TEMPORIZADOR DE			
22		CONTAGEM DUPLO/ CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS/ RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS/ DATA/ FORMATO DE HORA 12 OU 24/ ALARME COM SINAL SONORO	PANGUE	43,70	218,50
	1931	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS			
		PEDAGOGICOS LTDA - ME			
23	007.006.1	MACARRÃO HIDRO TUBO PARA HIDROTERAPIA	PENTAGO	UND	30
	09	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	L	9,99	299,70
	1932				
	007.004.0	MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA OFICIAL 8 M X	PANGUE	UND	5
24	69	16 M LARGURA 5 CM COR SORTIDA PARA A			
	1651	FIXAÇÃO NO SOLO DE AREIA OU GRAMA O KIT CONTÉM 06 FIXADORES DE FERRO 6 FITAS DE 8 METROS		116,99	584,95
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
	007.004.0	MEDALHA SIMBOLIZANDO A COR DE BRONZE		UND	300
25	52	COM ALÇA PARA FIXAR NO PESCOÇO (TAMANHO MÉDIO)	REMA	2,36	708,00
	1932				
		VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EPP			
	007.004.0	MEDALHA SIMBOLIZANDO A COR DE OURO COM		UND	300
26	54	ALÇA PARA FIXAR NO PESCOÇO (TAMANHO MÉDIO		3,10	930,00
	1268	Livraria do Estudante Eireli - Epp			
	007.004.0	MEDALHA SIMBOLIZANDO A COR DE PRATA COM		UND	300
27	53	ALÇA PARA FIXAR NO PESCOÇO (TAMANHO MÉDIO)	AS	2,63	789,00
	1651				
28	007.004.0	PAR DE ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE	PANGUE	PAR	10
	75	VÔLEI, OFICIAL EM FIBRA		63,30	633,00
	1651	ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
	007.004.0	PAR DE CHUTEIRA ESPECIFICAÇÃO: CHUTEIRA DE		PAR	150
29	76	TRAVA CURTA, REVESTIDA EM MATERIAL	UMBRO	72,10	10.815,00
	1651	RESISTENTE, PRÓPRIA PARA OS GRAMADOS E OS CAMPOS DE TERRA. TAMANHO (DO 30 AO 43)			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
	007.004.0	PLACAR DE MESA MÉDIO, CONFECCIONADO EM		UND	2
30	68	PVC, COM NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 30 E	KLOPT	230,00	460,00
	1348	NUMERAÇÃO DE 0 A 7 (FALTAS) AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E			
		EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
	007.004.0	REDE DE FUTSAL - FIO 04 ESPECIFICAÇÃO: EM		UND	15
31	47	MALHA 12 CM. TAMANHO 3,20 X 2,10MTS. HASTES	PANGUE	126,20	1.893,00
	1651	DE 0,60M - FUNDO DE 0,90MTS.FIO DE 4,0 MM - POLIETILENO VIRGEM			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
	007.004.0	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA 3X50M FIO 4MM		UND	10
32	72	MALHA 12CM EM NYLON	PANGUE	826,30	8.263,00
	1651	ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
	007.004.0	REDE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 ESPECIFICAÇÃO:		UND	8
33	48	ALTURA 2,5M, COMPRIMENTO 7,5M, MALHA	PANGUE	253,84	2.030,72
	1651	16X16CM, COR BRANCA 100% POLIETILENO, 4,0			
		ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
	007.004.0	REDE OFICIAL DE VÔLEI, COM 4 LONAS,		UND	10
34	62	CONFECCIONADA EM NYLON FIO 02		58,00	580,00
	1931	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS			
		PEDAGOGICOS LTDA - ME			
	007.006.1	STEP AERÓBICO		UND	30
35	10	ALLPER COMERCIAL EIRELI ME	EVAMAX	119,99	3.599,70
	1651				
	007.004.0	TÊNIS DE FUTSAL CONFECCIONADO EM LONA,		PAR	150
36	67	COSTURADO NO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA	UMBRO	75,15	11.272,50
	1651	ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
	007.004.0	TROFÉUS SIMBOLIZANDO O 1º LUGAR PRODUZIDO		UND	20
37	57	EM LATÃO, NOS TAMANHOS DE 61 CM A 85 CM.	IRMOSSE	141,20	2.824,00
	1268	Livraria do Estudante Eireli - Epp			
	007.004.0	TROFÉUS SIMBOLIZANDO O 2º LUGAR PRODUZIDO		UND	20
38	55	EM LATÃO, NOS TAMANHOS DE 61 CM A 85 CM.	IRMOSSE	141,20	2.824,00
	1268	Livraria do Estudante Eireli - Epp			
	007.004.0	TROFÉUS SIMBOLIZANDO O 3º LUGAR PRODUZIDO		UND	20
39	56	EM LATÃO, NOS TAMANHOS DE 61 CM A 85 CM.	IRMOSSE	141,20	2.824,00
	1268	Livraria do Estudante Eireli - Epp			
	007.004.0	UNIFORME COMPLETO PARA ÁRBITRO FUTEBOL		UND	8
40	50	DE CAMPO ADULTO	AX	113,00	904,00
	1651	ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			
	007.004.0	UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO		UND	12
	59	ADULTO ESPECIFICAÇÃO: CADA UNIFORME			
41		COMPLETO TEVE CONTER 20 KITS, CADA KIT DEVE CONTER UM MEÃO, UM CALÇÃO E UMA CAMISA. DOS 20, DOIS SÃO PRA GOLEIRO. SENDO UMA MALHA APROPRIADA, RESISTENTE E DURADOURA PARA A PRÁTICA DO FUTEBOL COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, ACONDICIONADA EM UM PACOTE. (SUBLIMAÇÃO COMPLETA FRENTE E COSTAS)	EQUIPE	1.200,00	14.400,00
	1932				
		VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EPP			
	007.004.0	UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL ADULTO		UND	12
	58	ESPECIFICAÇÃO: CADA UNIFORME COMPLETO			
42		DEVE CONTER 12 KITS E CADA KIT DEVE CONTER UM MEÃO, UM CALÇÃO E UMA CAMISA, DOS 12, DOIS KITES SÃO PRA GOLEIRO. SENDO UMA MALHA APROPRIADA, RESISTENTE E DURADOURA PARA A PRÁTICA DO FUTSAL COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, ACONDICIONADA EM UM PACOTE (SUBLIMAÇÃO COMPLETA FRENTE E COSTAS)	EQUIPEX	820,00	9.840,00
	1932				
		VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EPP			
	007.004.0	UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL		UND	8
43	60	INFANTIL (14 A 15 ANOS) ESPECIFICAÇÃO: CADA	AS	814,00	6.512,00
	1651	UNIFORME DEVE CONTER 12 KITS E CADA KIT DEVE TER UMA MEÃO, UM CALÇÃO E UMA CAMISA, DOS 12, UMA É PARA GOLEIRO. SENDO			

		UMA MALHA APROPRIADA, RESISTENTE E DURADOURA PARA A PRÁTICA DO HANDEBOL COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO. SEXO FEMININO. ACONDICIONADO EM PACOTE (SUBLIMAÇÃO COMPLETA FRENTE E COSTAS) ALLPER COMERCIAL EIRELI ME			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **005/2017** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **005/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº **005/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº **005/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 18 de abril de 2017.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:

Livraria do Estudante Eireli - Epp
CNPJ: 01.973.806/0001-29
REPRESENTANTE: IRINEU JUSTINO FILHO
Contratado(a)

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.676.091/0001-94
REPRESENTANTE: DENIS TEIXEIRA
Contratado(a)

ALLPER COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 24.547.906/0001-99
REPRESENTANTE: OLEGE EDSON PEREIRA
Contratado(a)

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.697.291/0001-60
REPRESENTANTE: MARISA BATISTA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 11.366.017/0001-83
REPRESENTANTE: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1C0D9CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

Referência: processo administrativo nº. 00817/2017.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 009/2017**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para **prestação de serviços de acompanhamento de convênios Estadual e Federal, como também realização de prestação de contas e alimentação dos sistemas integrados com a União e Estado.**. Conforme segue itens por licitante vencedora:
214 - ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA-ME (27.104.267/0001-85)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18/04/2017	1	Prestação de serviços de acompanhamento de convênios Estadual e Federal, como também realização de prestação de contas e alimentação dos sistemas integrados com a União e Estado.	MÊS	10	4.000,00	40.000,00
Valor Total						40.000,00

São Miguel/RN, em 18 de abril de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CB0A73EE

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

Referência: processo administrativo nº. 00817/2017.

Assunto: Prestação de serviços de acompanhamento de convênios Estadual e Federal, como também realização de prestação de contas e alimentação dos sistemas integrados com a União e Estado.

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 009/2017**, destinado à Prestação de serviços de acompanhamento de convênios Estadual e Federal, como também realização de prestação de contas e alimentação dos sistemas integrados com a União e Estado., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:
214 - ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA-ME (27.104.267/0001-85)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18/04/2017	1	Prestação de serviços de acompanhamento de convênios Estadual e Federal, como também realização de prestação de contas e alimentação dos sistemas integrados com a União e Estado.	MÊS	10	4.000,00	40.000,00
Valor Total						40.000,00

São Miguel/RN, em 18 de abril de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A531C189

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 009/2017**, as licitantes:

ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA-ME (27.104.267/0001-85)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18/04/2017	1	Prestação de serviços de acompanhamento de convênios Estadual e Federal, como também realização de prestação de contas e alimentação dos sistemas integrados com a União e Estado.	MÊS	10	4.000,00	40.000,00
Valor Total						40.000,00

São Miguel/RN, 19/04/2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:16D203BD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, 59.920-000, 08.355.463/0001-88 neste ato representada pelo Sr **JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓEGENS TORQUARTO**, e a Empresa: ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA-ME (27.104.267/0001-85).

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 009/2017**, **RESOLVEM** REGISTRAR os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL, COMO TAMBÉM REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS COM A UNIÃO E ESTADO.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 009/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA-ME (27.104.267/0001-85)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18/04/2017	1	Prestação de serviços de acompanhamento de convênios Estadual e Federal, como também realização de prestação de contas e alimentação dos sistemas integrados com a União e Estado.	MÊS	10	4.000,00	40.000,00
Valor Total						40.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 19 de abril de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

_____
Fiscal de Contrato

_____
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Unidade Solicitante

Representante da Empresa
ANTONIO LUIZ BARRETO
CPF: 429.343.204-30
Engecon Engenharia e Contabilidade LTDA-ME

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A6F418BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PROCESSO Nº 16030006/17- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 de abril de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira

Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 19/04/2017; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: MANUELY MAKSON ARAUJO ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.981.924/0001-70, , AV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES – CENTRO CIDADE: Parnamirim – RN. VENCEDORA DOS LOTE 1 COM SOMA TOTAL DE R$ 42.000,000 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO".

LOTE

NOME: MANUELY MAKSON ARAUJO ME							
ENDEREÇO : AV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES							
BAIRRO : CENTRO CIDADE : Parnamirim - RN							
CNPJ : 10.981.924/0001-70							
001	**Lote No 001 - LOTE 01**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA *Especificação : Bolas de futebol de areia, material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 421 a 450g.*	POKER	40,000	UNIDADE	205	90,000	3600,00
0002	BOLA DE FUTEVOLEI OFICIAL *Especificação : Bola de Futevôlei oficial: Com 32 gomos, confeccionada em PU, câmara arbility, miolo removível e lubrificado, diâmetro 68 -69 cm, peso 420 -445 g.*	POKER	40,000	UNIDADE	235,33	105,000	4200,00
0003	BOLA DE FUTSAL (ADULTO) *Especificação : Bola de Futsal (Adulto): Confeccionada em microfibra de poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 62 a 64cm.*	POKER	50,000	UNIDADE	140	150,000	7500,00
0004	BOLA DE FUTSAL (INFANTIL) *Especificação : Bola de Futsal (infantil): Confeccionada em poliuretano, com câmara ar, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59cm.*	POKER	50,000	UNIDADE	116,03	142,000	7100,00
0005	BOLA DE VOLEI (ADULTO) *Especificação : Bola de vôlei (adulto): Oficial confeccionada em microfibra de poliuretano, com 18 gomos, com câmara de ar, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso 26 à 280 gramas, circunferência de 66 à 68cm.*	POKER	50,000	UNIDADE	137,67	100,000	5000,00
0006	BOLA DE VOLEI DE PRAIA *Especificação : Bola de Vôlei de praia: confeccionada em poliuretano ou pvc, com câmara em butil, miolo substituível, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.*	POKER	40,000	UNIDADE	150,33	105,000	4200,00
0007	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO *Especificação : Bolas de futebol de campo, s11 pro, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu ultra 100%, termotec, câmara airbility, 420-445g, 68,5 -69,5 cm, matéria prima neogel, aprovadas pela Confederação Brasileira de futebol, usadas para as categorias sub 16 e adulto.*	POKER	60,000	UNIDADE	138,43	130,000	7800,00
0008	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 *Especificação : Bolas de futebol de campo nº 4, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu/pvc, costurada, câmara airbility, 360-390g, 64-66cm, aprovadas pela Confederação Brasileira de futebol, usadas para as categorias sub 08 a sub 15.*	POKER	40,000	UNIDADE	98,27	65,000	2600,00
	Val. Vencedor R$	42000,00	Val. calculado R$		42000,00		
Total :							42000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2017 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 19 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

MANUELLY MAKSON DE ARAUJO ME
CNPJ: 10.981.924/0001-70
Contratada

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:10BFECEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO Nº 16030004/17- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 de abril de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 05/04/2017; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: PHOSPODONT LTDA INSCRITA NO CNPJ: 04.451.626/0001-75, situada no endereço: av airton sena 4148 - BAIRRO : capim macio CIDADE : Natal - RN. VENCEDORA DOS lotes 5 E 7 COM VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 101.091,15 (CENTO E UM MIL E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o "registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSULINAS E MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ITENS:

LOTES

NOME: PHOSPODONT LTDA							
ENDEREÇO : av airton sena 4148							
BAIRRO : capim macio CIDADE : Natal - RN							
CNPJ : 04.451.626/0001-75							
CGF : 20.088.651-7							
005	**Lote No 005 - LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML C/AGULHA - CAIXA C/100 UND	SALDANHA RODRIGUES	765,000	CAIXA	38,72	19,170	14665,05
0002	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML S/AGULHA - CAIXA C/100 UND	SALDANHA RODRIGUES	170,000	CAIXA	33,02	19,170	3258,90
0003	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML C/AGULHA - CAIXA C/100 UND	SALDANHA RODRIGUES	340,000	CAIXA	116,16	44,330	15072,20
Val. Vencedor R$		32996,15	Val. calculado R$		**32996,15**		
007	**Lote No 007 - LOTE 07 - INSULINA**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	AGULHA BD ULTRA-FINE 5MM C/100	AVENTIS	300,000	UNIDADE	84,76	106,080	31824,00
0002	AP GLICEMIA ON CALL PLUS KIT	NOVO NORDISK	35,000	UNIDADE	91,01	190,971	6684,00
0003	HUMALOG LISPRO K WIKPEN C/1 X	ELI LILLY	60,000	UNIDADE	58,67	42,510	2550,60
0004	LANCETA TRACKEASE C/100 UND	ACON BIOTECH	300,000	UNIDADE	36,63	37,147	11144,00
0005	LANTUS SOLOSTAR CANETA C/3ML	ACON BIOTECH	221,000	UNIDADE	165,42	9,033	1996,40
0006	NOVORAPID FLEXPEN 3 ML C/1	SALDANHA RODRIGUES	150,000	UNIDADE	44,56	65,580	9837,00
0007	TIRAS ON CALL PLUS C/50 UND	ACON BIOTECH	400,000	UNIDADE	71,34	10,148	4059,00
Val. Vencedor R$		68095,00	Val. calculado R$		68095,00		
Total :							101091,15

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 05 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Contratada

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B3B2E68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO Nº 16030004/17- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 de abril de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 05/04/2017; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa**:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 18.588.224/0001-21, situada no endereço: RUA TUIUTI 772 - BAIRRO PETROPOLIS CIDADE : Natal - RN. VENCEDORA DOS lotes 1 E 2 COM VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 147.299,73 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TÊS CENTAVOS)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o "registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSULINAS E MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ITENS:

LOTES

NOME: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI							
ENDEREÇO : RUA TUIUTI 772							
BAIRRO : PETROPOLIS CIDADE : Natal - RN							
CNPJ : 18.588.224/0001-21							
001	**Lote No 001 - LOTE 01 - MATERIAL HOSPITALAR**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UND *Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.*	THEOTO	238,000	PACOTE	3,94	3,910	930,58
Valor total extenso:							
0002	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTAVEL 25X7-CAIXA C/100 UND	SOLIDOR	340,000	CAIXA	5,71	5,680	1931,20
Valor total extenso:							
0003	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 13X4,5, PARA INSULINA - CAIXA C/ 100 UND	SOLIDOR	340,000	CAIXA	5,71	5,680	1931,20
Valor total extenso:							
0004	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTAVEL, 25X8 - CAIXA C/ 100 UND	SOLIDOR	340,000	CAIXA	5,71	5,680	1931,20
Valor total extenso:							
0005	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 40X12 - CAIXA C/ 100 UND	SOLIDOR	340,000	CAIXA	5,71	5,680	1931,20
Valor total extenso:							
0006	ÁLCOOL 70% 1000ML - CAIXA C/12 UND	ITAJA	170,000	CAIXA	55,84	55,000	9350,00
Valor total extenso:							
0007	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% - PACOTE C/500G	NEVOA	255,000	PACOTE	11,42	11,390	2904,45
Valor total extenso:							
0008	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, ANALÓGICO NYLON C/VELCRO	PREMIUN	85,000	UNIDADE	52,75	52,700	4479,50
Valor total extenso:							
0009	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	PREMIUN	51,000	UNIDADE	80,8	75,000	3825,00
Valor total extenso:							
0010	APARELHO DIGITAL PARA VERIFICAR GLICOSE	GTECH	68,000	UNIDADE	47,17	42,000	2856,00
Valor total extenso:							
0011	ATADURA DE CREPOM 10CM - PCT C/12UND	BIOTEXTIL	1530,000	PACOTE	3,93	3,500	5355,00
Valor total extenso:							
0012	ATADURA DE CREPOM 12 CM - PCT C/12UND	BIOTEXTIL	1530,000	PACOTE	5,09	4,250	6502,50
Valor total extenso:							

0013	ATADURA DE CREPOM 15CM - PCT C/12UND	BIOTEXTIL	1530,000	PACOTE	5,89	5,200	7956,00
Valor total extenso:							
0014	ATADURA DE CREPOM 20CM - PCT C/12UND	BIOTEXTIL	595,000	PACOTE	7,47	7,390	4397,05
Valor total extenso:							
0015	CAATETER VENOSO PERIFÉRICO, N] 20 - CAIXA C/100 UND	MARK MED	34,000	CAIXA	119,48	105,000	3570,00
Valor total extenso:							
0016	CATETER TIPO ÓCULOS, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO	ADVANTIVE	1700,000	UNIDADE	1,05	1,000	1700,00
Valor total extenso:							
0017	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 - CAIXA C/100 UND	ADVANTIVE	34,000	CAIXA	120,07	105,000	3570,00
Valor total extenso:							
0018	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - CAIXA C/100 UND	ADVANTIVE	34,000	CAIXA	120,23	105,000	3570,00
Valor total extenso:							
0019	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 - CAIXA C/100 UND	ADVANTIVE	34,000	CAIXA	119,48	105,000	3570,00
Valor total extenso:							
0020	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, PACOTE C/100 UND	GRANDESK	51,000	PACOTE	40,38	39,980	2038,98
Valor total extenso:							
Val. Vencedor R$		74300,00	Val. calculado R$		**74299,86**		
002	**Lote No 002 - LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 200ML	ADVANTIVE	850,000	UNIDADE	3,9	3,500	2975,00
Valor total extenso:							
0002	COLETOR P/MAT. PERF. CORTANTE, EM PAPELÃAO, CAP. 7L	GRANDESK	476,000	UNIDADE	4,81	4,000	1904,00
Valor total extenso:							
0003	EQUIPO MACRO GOTAS, EM PVC, C/INJETOR LATERAL	TKL	6800,000	UNIDADE	1,11	1,000	6800,00
Valor total extenso:							
0004	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP, ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL	VITALGOLD	1190,000	UNIDADE	0,95	0,850	1011,50
Valor total extenso:							
0005	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - PCT C/100UND	KOLPLAST	51,000	PACOTE	64,59	44,980	2293,98
Valor total extenso:							
0006	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL - PCT C/100UND	KOLPLAST	51,000	PACOTE	45,04	34,990	1784,49
Valor total extenso:							
0007	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/CAPA TAM 5X4,5 CM	MISSNER	680,000	UNIDADE	4,85	4,000	2720,00
Valor total extenso:							
0008	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/CAPA, TAM 10X4,5 CM	MISSNER	1190,000	UNIDADE	5,3	5,300	6307,00
Valor total extenso:							
0009	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/100 UND	THEOTO	170,000	PACOTE	8,57	6,390	1086,30
Valor total extenso:							
0010	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO G	CRAL	680,000	UNIDADE	1,32	1,220	829,60
Valor total extenso:							
0011	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO M	CRAL	1700,000	UNIDADE	1,31	1,100	1870,00
Valor total extenso:							
0012	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO P	CRAL	1700,000	UNIDADE	1,29	1,000	1700,00
Valor total extenso:							
0013	ESTETOSCÓPIO ADULTO	PREMIUN	68,000	UNIDADE	18,62	18,450	1254,60
Valor total extenso:							
0014	FIO DE SULT. CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, C/AG. 2-0 - CAIXA C/24 UND	TECHNOFIO	34,000	CAIXA	95,6	85,000	2890,00
Valor total extenso:							
0015	FIO DE SULT. CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, C/AG. 3-0 - CAIXA C/24 UND	TECHNOFIO	34,000	CAIXA	95,6	85,000	2890,00
Valor total extenso:							
0016	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/AG. 2-0 - CAIXA C/24UND	TECHNOFIO	34,000	CAIXA	40,11	33,000	1122,00
Valor total extenso:							
0017	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/AG. 3-0 - CAIXA C/24UND	TECHNOFIO	34,000	CAIXA	40,11	33,000	1122,00
Valor total extenso:							
0018	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/AG. 4-0 - CAIXA C/24UND	TECHNOFIO	34,000	CAIXA	40,11	33,000	1122,00
Valor total extenso:							
0019	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/AG. 5-0 - CAIXA C/24UND	TECHNOFIO	34,000	CAIXA	40,11	33,000	1122,00
Valor total extenso:							
0020	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TAM 19X30	CIEX	510,000	UNIDADE	2,34	2,290	1167,90
Valor total extenso:							
0021	FITA P/AUTOCLAVE, TAM 19X30	CIEX	510,000	UNIDADE	3,3	3,250	1657,50
Valor total extenso:							
0022	FITA REAGENTES P/TESTE DE GLICEMIA - CAIXA C/50 UND	GTECH	255,000	CAIXA	40,35	28,000	7140,00
Valor total extenso:							
0023	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA - PACOTE C/500 UND	V&E	2380,000	PACOTE	15,22	8,500	20230,00
Valor total extenso:							
Val. Vencedor R$		73000,00	Val. calculado R$		72999,87		
Total :							147299,73

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 05 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Contratada

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:491AB963

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703220001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME

Item	Fundamentação do Preço	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Valor Unitário sem BDI	Valor Unitário com BDI	Sub Total em (R$)
1.1	Sinapi Insumo (código 00034780)	Fornecimento de profissional de nível técnico **superior**, na área de **engenharia e ou da arquitetura (pleno)**, com registro junto ao CREA de vínculo técnico ao Município, inclusive ART de cargo e função e ART´s de fiscalização referentes as obras sob a responsabilidade do Contratado conforme ordem de serviço emitida pela Contratante, com vistorias periódica nas referidas obras, em períodos não superiores a 10 dias, emissão de relatórios e planilhas de medição, conforme termo de referência que compõe o presente processo.	HORA/MÊS	24	82,77	101,46	2.435,04
1.2	Sinapi Insumo (código 00000532)	Fornecimento de profissional com graduação de nível **médio**, para alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (siconv, simec, siga, sismob, siga, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, na área da engenharia, da arquitetura, de interesse da Contratante, conforme termo de referência que compõe o presente processo.	HORA/MÊS	60	21,13	25,41	1.524,60
1.3	Sinapi Insumo (código 00034782)	Fornecimento de profissional de nível técnico **superior**, na área de engenharia **(senior)**, inclusive registro de ART junto ao CREA dos serviços elaborados, referentes a: apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, análise, avaliação, inspeção, laudo, parecer técnico, perícia, relatórios, e vistorias, sob a responsabilidade do Contratado conforme ordem de serviço emitida pela Contratante, conforme termo de referência que compõe o presente processo.	HORA/MÊS	12	108,36	134,45	1.613,40
TOTAL GERAL							**5.573,04**
Quant meses							**12**
Valor Total Estimado							**66.876,48**

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:B9A9A76C

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃ LICITAÇÃO N. º PP 043/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO TAMBÉM A ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Item	Fundamentação do Preço	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Valor Unitário sem BDI	Valor Unitário com BDI	Sub Total em (R$)
1.1	Sinapi Insumo (código 00034780)	Fornecimento de profissional de nível técnico **superior**, na área de **engenharia e ou da arquitetura (pleno)**, com registro junto ao CREA de vínculo técnico ao Município, inclusive ART de cargo e função e ART´s de fiscalização referentes as obras sob a responsabilidade do Contratado conforme ordem de serviço emitida pela Contratante, com vistorias periódica nas referidas obras, em períodos não superiores a 10 dias, emissão de relatórios e planilhas de medição, conforme termo de referência que compõe o presente processo.	HORA/MÊS	24	82,77	101,46	2.435,04
1.2	Sinapi Insumo (código 00000532)	Fornecimento de profissional com graduação de nível **médio**, para alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (siconv, simec, siga, sismob, siga, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, na área da engenharia, da arquitetura, de interesse da	HORA/MÊS	60	21,13	25,41	1.524,60

		Contratante, conforme termo de referência que compõe o presente processo.					
1.3	Sinapi Insumo (código 00034782)	Fornecimento de profissional de nível técnico **superior**, na área de engenharia **(senior)**, inclusive registro de ART junto ao CREA dos serviços elaborados, referentes a: apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, análise, avaliação, inspeção, laudo, parecer técnico, perícia, relatórios, e vistorias, sob a responsabilidade do Contratado conforme ordem de serviço emitida pela Contratante, conforme termo de referência que compõe o presente processo.	HORA/MÊS	12	108,36	134,45	1.613,40
TOTAL GERAL							**5.573,04**
Quant meses							**12**
Valor Total Estimado							**66.876,48**

Valor Total da Contratação **R$ 66.876,48** (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PrEfeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:EB9A7D17

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 043/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO TAMBÉM A ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Item	Fundamentação do Preço	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Valor Unitário sem BDI	Valor Unitário com BDI	Sub Total em (R$)
1.1	Sinapi Insumo (código 00034780)	Fornecimento de profissional de nível técnico **superior**, na área de **engenharia e ou da arquitetura (pleno)**, com registro junto ao CREA de vínculo técnico ao Município, inclusive ART de cargo e função e ART´s de fiscalização referentes as obras sob a responsabilidade do Contratado conforme ordem de serviço emitida pela Contratante, com vistorias periódica nas referidas obras, em períodos não superiores a 10 dias, emissão de relatórios e planilhas de medição, conforme termo de referência que compõe o presente processo.	HORA/MÊS	24	82,77	101,46	2.435,04
1.2	Sinapi Insumo (código 00000532)	Fornecimento de profissional com graduação de nível **médio**, para alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (siconv, simec, siga, sismob, siga, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, na área da engenharia, da arquitetura, de interesse da Contratante, conforme termo de referência que compõe o presente processo.	HORA/MÊS	60	21,13	25,41	1.524,60
1.3	Sinapi Insumo (código 00034782)	Fornecimento de profissional de nível técnico **superior**, na área de engenharia **(senior)**, inclusive registro de ART junto ao CREA dos serviços elaborados, referentes a: apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, análise, avaliação, inspeção, laudo, parecer técnico, perícia, relatórios, e vistorias, sob a responsabilidade do Contratado conforme ordem de serviço emitida pela Contratante, conforme termo de referência que compõe o presente processo.	HORA/MÊS	12	108,36	134,45	1.613,40
TOTAL GERAL							**5.573,04**
Quant meses							**12**
Valor Total Estimado							**66.876,48**

Valor Total da Contratação **R$ 66.876,48** (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:CB64EC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 389/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 324/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Pelo presente, a Lei Municipal nº 324 de 03 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. A função de Diretoria Geral da Unidade Hospitalar do Quadro da Secretaria de Saúde, passará a ter como referência de remuneração a sigla CC-08, correspondente ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A função de Direção de Estabelecimento de Ensino do Quadro da Secretaria de Educação, passará a ter como referência de remuneração a sigla CC-11, correspondente ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art.4º Os Anexos I e II da Lei Municipal 324/2013, passarão a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
1- CARGOS CORRESPONDENTES AOS ÓRGÃOS AUXILIARES

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
GABINETE DE PREFEITO		
CC-01	Secretário Chefe do Gabinete	01
CC-03	Procurador Geral Jurídico	01
CC-04	Assessor Administrativo	01
CC-05	Assessor Especial	01
CC-06	Assessor de Comunicação	01
CC-07	Assessor Técnico	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
CC-01	Secretário de Administração e Planejamento	01
CC-12	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Pessoal	01
CC-15	Departamento de Compras	01
CC-15	Departamento de Patrimônio de Almoxarifado	01
CC-15	Departamento de Protocolo e Arquivo	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
CC-01	Secretário de Tributação e Finanças	01
CC-02	Controladoria Geral	01
CC-13	Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento	01
CC-14	Sub-Coordenadoria Tributária	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Finanças	01

I.2 - II - CARGOS CORRESPONDENTES AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE		
CC-01	Secretário de Saúde	01
CC-12	Coordenadoria Geral	01
CC-04	Diretoria Geral da Unidade Hospitalar	01
CC-09	Diretoria Clínica da Unidade Hospitalar	01
CC-10	Diretoria Administrativa da Unidade Hospitalar	01
CC-13	Coordenadoria dos Postos de Saúde	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Saúde e Vigilância Sanitária	01
CC-15	Departamento de Controle de Epidemiologia, Medicamentos e Alimentos	01
CC-15	Departamento de Controle da Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
CC-01	Secretário de Agricultura e Desenvolvimento	01
CC-14	Sub-Coordenadoria e Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Desenvolvimento da Pecuária	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
CC-01	Secretário de Turismo	01
CC-14	Coordenadoria de Turismo e Cultura	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CC-01	Secretário de Assistência Social	01
CC-07	Assessoria Técnica	01
CC-12	Coordenadoria Geral	01
CC-13	Coordenadoria de Proteção Social	01
CC-13	Coordenadoria de Renda e Cidadania	01
CC-13	Coordenadoria do Sistema Único da Assistência Social	01

CC-14	Sub-Coordenadoria de Proteção Social	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Proteção Social Especial	01
CC-14	Sub-Coordenadoria do Cadastro Único	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Trabalho e Renda	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Monitoramento e Mobilização Social	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Benefícios Assistenciais	01
CC-14	Sub-Coordenadoria Administrativa Financeira	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CC-01	Secretário de Educação	01
CC-13	Coordenadoria de Educação Infantil	01
CC-13	Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas e Projetos Especiais	01
CC - 11	Direção de Estabelecimento de Ensino	03
CC -13	Coordenadoria de Ensino Fundamental	01
CC-15	Departamento de Alimentação Escolar	01
CC-15	Departamento de Ensino Rural	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE DESPORTO		
CC-01	Secretário de Desporto e Cultura	01
CC-12	Coordenadoria Geral de Esporte	01
~~CC-13~~	~~Coordenadoria de Cultura~~	~~01~~

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
CC-01	Secretário de Obras e Meio Ambiente	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Obras e Serviços	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Vigilância e Guarda	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Meio Ambiente	01

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
CC-01	Secretário de Transportes	01
CC-14	Sub-Coordenadoria de Transportes	01

ANEXO II

REFERÊNCIA	SUBSÍDIO/ VENCIMENTO
CC-01	R$ 2.800,00
CC-02	R$ 2.000,00
CC-03	R$ 2.000,00
CC-04	R$ 1.500,00
CC-05	R$ 1.500,00
CC-06	R$ 1.000,00
CC-07	R$ 1.200,00
CC-08	R$ 1.500,00
CC-09	R$ 1.200,00
CC-10	R$ 1.000,00
CC-11	R$ 1.500,00
CC-12	R$ 1.500,00
CC-13	R$ 937,00
CC-14	R$ 937,00
CC-15	R$ 937,00

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Serrinha dos Pintos/RN, 19 de abril de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3AE778C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № -21.675.852/0001-59, com endereço à Rua Cosme de Abreu, 131, Loja A, Centro, Florânia - RN, CEP 59.335-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, brasileiro(a), casado, empresário, CPF № 094.567.004-63, Cédula de Identidade № 1.464.340 – SSP/RN, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto

Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2017, de REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Florânia/RN** consoante especificações constantes do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	**ÁCIDO MURIÁTICO**, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, franco contendo 1litro.	Litro	**828**	4,28	3.543,84
2	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro.	Litro	**7.674**	1,80	13.813,20
3	**ÁLCOOL** etílico líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de **70%** P/P INPM, frasco contendo 1 litro.	Litro	**270**	6,44	1.738,80
5	**ÁLCOOL GEL**, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, **concentração 70%**, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro.	LITRO	**1.332**	7,10	9.457,20
6	**AMACIANTE DE ROUPA**, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, **frasco com 02 litros**	FR	**454**	4,36	1.979,44
7	**ANTIFERRUGEM**, REMOVEDOR PARA SUPERFÍCIES INCRUSTADAS DE FERRUGEM, EMBALAGEM DE 300ml	FR	**34**	15,50	527,00
8	**AVENTAL,** em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.	UND	**318**	3,13	995,34
9	**BACIA GRANDE**, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros.	UND	**24**	7,45	178,80
10	**BACIA GRANDE**, material plástico, capacidade aproximada de **24 litros**.	UND	**110**	7,10	781,00
11	**BACIA MEDIA**, capacidade aproximadamente de **14 litros**.	UND	**50**	11,25	562,50
12	**BACIA MÉDIA**, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros.	UND	**4**	6,74	26,96
13	**BACIA PEQUENA**, material plástico resistente, 30 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 8 litros.	UND	**69**	4,51	311,19
14	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA**, material resistente, alça de arame galvanizado capacidade de **10 litros**, cor preta características adicionais reforço fundo e borda.	UND	**80**	6,75	540,00
15	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA**, material resistente, capacidade de 12 litros.	UND	**58**	4,73	274,34
16	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA,** material resistente, capacidade de 14 litros.	UND	**54**	11,56	624,24
17	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA**, material resistente, capacidade de 20 litros.	UND	**96**	10,82	1.038,72
18	**BALDE**, material plástico, capacidade de **15 litros**, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	**84**	7,38	619,92
19	**BALDE**, material plástico, capacidade de **25 litros**, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	**24**	9,91	237,84
20	**BOTINA**, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanho variados.	PAR	**100**	41,00	4.100,00
21	**CERA LÍQUIDA**, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FR	**1.110**	3,70	4.107,00
22	**CESTO TELADO PARA LIXO**, 9,6 L em material plástico resistente.	UND	**145**	7,00	1.015,00
23	**COLÔNIA INFANTIL**, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml.	FR	**250**	6,40	1.600,00
24	**CORDA PARA VARAL** DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON.	UND	**15**	1,95	29,25
25	**CREME DENTAL**, tubo 90 gramas.	TB	**500**	2,05	1.025,00
26	**CREOLINA**, embalagem com 900ml	FR	**60**	9,76	585,60
27	**DESINFETANTE BACTERICIDA**, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros.	LITRO	**3.968**	3,65	14.483,20
28	**DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML**, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR.	FR	**1.150**	5,60	6.440,00
29	**DESODORANTE SANITÁRIO**, Tipo PASTILHAS, (PEDRA) arredondada composição Alutinante isotiazilinonas corante e essências, peso liquido 40g aromas jasmim, lavanda eucalipito.	UND	**220**	1,75	385,00
30	**DESODORIZADOR AMBIENTAL**, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com **400 ml**.	FR	**378**	7,50	2.835,00
31	**DESODORIZADOR DE AR REFIL PARA DISPENSAR AUTOMÁTICO**, LATA 250ML, AROMAS VARIADOS.	UND	**25**	9,27	231,75
32	**DESODORIZANTE SANITÁRIO** COM SUPORTE PLÁSTICO PARA ENCAIXE NO VASO SANITÁRIO, DIVERSOS AROMAS.	UND	**60**	1,57	94,20
33	**DETERGENTE** componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, **Frasco com 500 ml**.	FR	**480**	1,63	782,40
34	**DETERGENTE,** componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, **Frasco com 2 litros**.	FR	**2.440**	4,22	10.296,80
35	**ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO**, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS.	UND	**126**	3,51	442,26
36	**ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL**, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM.	UND	**57**	4,57	260,49
37	**ESPANADOR DE PÓ**, PELOS RESISTENTES. COM 40 CM NO CABO.	UND	**59**	4,58	270,22
38	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades.	PCT	**1.523**	1,30	1.979,90
39	**ESPONJA DE LIMPEZA**, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	**600**	1,45	870,00

40	**ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE**, em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70mm X 20mm, pacote com 3 unidades.	PCT	**1.376**	1,96	2.696,96
41	**ESTOPA PARA CHÃO**, LAVADO E ALVEJADO COM BORDAS COSTURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77CM X 44CM, DUPLO, 100% ALGODÃO.	UND	**700**	2,53	1.771,00
42	**FLANELA PARA LIMPEZA**, comprimento 30, largura 20 (aproximadamente), cor a definir (amarela, vermelha e laranja).	UND	**50**	2,05	102,50
43	**FLANELA PARA LIMPEZA,** comprimento 40, largura 30 (aproximadamente), cor a definir (amarela, vermelha e laranja).	UND	**574**	1,89	1.084,86
44	**FLANELA PARA LIMPEZA**,100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UND	**310**	1,94	601,40
45	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,** tamanhop, para criança até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. conteúda têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100% polipropileno. laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno.	PCT	**100**	4,29	429,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL **TAM. G**, com 48 unidades	PCT	**500**	19,38	9.690,00
47	FRALDA DESCARTÁVEL **TAM. M**, com 52 unidades	PCT	**500**	20,67	10.335,00
48	FRALDA DESCARTÁVEL **TAM. P**, com 48 unidades.	PCT	**500**	20,67	10.335,00
49	FRALDA DESCARTÁVEL **TAM. XG**, com 42 unidades	PCT	**500**	19,38	9.690,00
50	**HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO**, antialérgico, embalagem com 75 unidades.	CX	**100**	1,25	125,00
51	**INSETICIDA EQUIPADO COM AGULHA APLICADORA**, PARA FORMIGAS DOMÉSTICAS E FOCOS LOCALIZADOS DE CUPINS EM MADEIRA SECA. TUBO AEROSOL DE 400ML	UND	**70**	8,66	606,20
52	**INSETICIDA,**tubo com 300 ml,validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas.	TB	**124**	8,66	1.073,84
53	**INSETICIDA:** embalagem com 197g, de alta durabilidade.	TB	**110**	8,60	946,00
54	**LAVA-PISO**, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros.	FR	**1.450**	4,28	6.206,00
55	**LIMPA VIDROS,** TUBOS DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS	FR	**280**	4,61	1.290,80
56	**LIMPADOR DE USO GERAL** , TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS	UND	**80**	1,70	136,00
57	**LIXEIRA COM PEDAL,** material plástico. Capacidade aproximadamente 50 litros	UND	**60**	50,00	3.000,00
58	**LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO**, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA.	UND	**18**	110,00	1.980,00
59	**LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO**, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 30, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 38, ALTURA 51, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-	UND	**110**	50,40	5.544,00
60	**LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO**, PEQUENA, TIPO GRADE, CAPACIDADE 8 LITROS, PRETA.	UND	**30**	7,35	220,50
61	**LUSTRA MÓVEIS**. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml.	FR	**410**	3,81	1.562,10
62	**LUVA DE BORRACHA,** material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho **grande**, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	**212**	4,87	1.032,44
63	**LUVA DE BORRACHA,** material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho **médio**, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	**427**	5,30	2.263,10
64	**LUVA DE BORRACHA**, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho **pequeno**, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	**175**	5,30	927,50
65	**LUVAS DE RASPA DE COURO**, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO	PAR	**102**	5,40	550,80
66	**MANGUEIRA,** DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A MANGUEIRA COM 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC COM 20 METROS.	UND	**56**	25,13	1.407,28
67	**NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS**, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS.	PCT	**120**	1,67	200,40
68	**ÓLEO DE PEROBA**, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml	FR	**210**	3,81	800,10
69	**PÁ COLETORA DE LIXO**, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UND	**70**	5,80	406,00
70	**PÁ COLETORA DE LIXO**, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir.	UND	**177**	16,97	3.003,69
71	**PANO DE CHÃO FLANELADO**	UND	**1.030**	1,92	1.977,60
72	**PANO DE CHÃO,** saco de algodão, duplo, tipo alvejado, tamanho aproximado 74 x 45, cor branco, aplicação limpeza de chão, MATERIAL 100% ALGODÃO, peso aproximado 120 gramas.	UND	**370**	2,67	987,90
73	**PANO DE PIA**, medindo 71x54 cm, fabricado em algodão cru na cor branca.	UND	**260**	4,44	1.154,40
74	**PANO DE PRATO**, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas.	UND	**746**	1,82	1.357,72
75	**PANO PARA LIMPEZA,** material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos.	UND	**60**	2,74	164,40
76	**PAPEL ALUMÍNIO**, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	ROLO	**72**	4,79	344,88
77	**PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL**, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples.	FR	**544**	40,89	22.244,16
78	**PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 RL**, material celulose virgem, 30 x 10 cm, tipo picotado, **folhas duplas**, cor branca, extramacio.	PCT	**392**	2,43	952,56
79	**PAPEL TOALHA**, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	PCT	**12.070**	5,50	66.385,00
80	**PASTILHA SANITÁRIA,** desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário.	UND	**1.190**	1,23	1.463,70
81	**POLIDOR DE ALUMÍNIO**, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml.	FR	**555**	1,77	982,35
82	**PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO,** PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	**127**	1,89	240,03
83	**PRENDEDOR DE ROUPA**, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades.	PCT	**210**	1,50	315,00
84	**QUEROSENE**, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com **1000ml**;	Litro	**70**	8,81	616,70
85	**QUEROSENE**, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com **500ml**;	Litro	**260**	5,23	1.359,80
86	**RODO**, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo **30cm**, 01 borracha	UND	**60**	3,88	232,80
87	**RODO**, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, **02 borracha**	UND	**530**	7,70	4.081,00
88	**RODO,** com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo **40cm**, 01 borracha	UND	**274**	3,39	928,86
89	**SABÃO DE COCO**, 1kg, embalagem plástica.	UND	**500**	5,44	2.720,00
90	**SABÃO EM BARRA,** 1 Kg. Embalado em saco plástico.	PCT	**30**	4,08	122,40
91	**SABÃO EM BARRA, 400grs.** Embalado em saco plástico.	UND	**2.000**	3,45	6.900,00
92	**SABÃO EM BARRA**, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	**850**	2,60	2.210,00
93	**SABÃO EM PÓ CX 500g**, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g.	CX	**2.050**	2,23	4.571,50
94	**SABÃO EM PÓ**, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de reglstro no ministério da saúde.	PCP	**1.272**	3,37	4.286,64
95	**SABONETE 90 g**, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos.	UND	**300**	1,45	435,00
96	**SABONETE INFANTIL 90 G**	UND	**600**	1,45	870,00
97	**SABONETE LÍQUIDO**, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identfícação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	UND	**190**	6,90	1.311,00
98	**SABONETE LÍQUIDO**, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO 5 LITROS	GALÃO	**35**	35,50	1.242,50
99	**SABONETE LÍQUIDO,** cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo **05 litros.**	GALÃO	**200**	43,00	8.600,00

100	**SABONETE LÍQUIDO.** cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, frasco com **250 ml**.	GALÃO	**12**	12,40	148,80
101	**SACO PARA LIXO**, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	**3.500**	2,70	9.450,00
102	**SACO PARA LIXO,** em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	**50**	2,45	122,50
103	**SACO PARA LIXO**, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	**1.510**	2,60	3.926,00
104	**SACO PARA LIXO**, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	**1.410**	2,67	3.764,70
105	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 40 LITROS, PACOTE COM 10 UND. TRAZER AMOSTRA	PCT	**1.550**	2,70	4.185,00
106	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 60 LITROS, PACOTE COM 10 UN.,	PCT	**2.050**	2,65	5.432,50
110	**SHAMPOO INFANTIL**, antialérgico , não deve arder nos olhos, embalagem com 500ml	FR	**150**	8,20	1.230,00
111	**SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS**, 99%, PACOTE 1 KG.	UND	**60**	14,97	898,20
113	**SUPORTE PARA PAPEL TOALHA**	UND	**14**	28,41	397,74
114	**SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO**, BASE EM METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, RECIPIENTE EM PLÁSTICO ABS, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML.	UND	**47**	39,18	1.841,46
115	**TAMBOR DE LIXO COM TAMPA** em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	UND	**98**	32,50	3.185,00
116	**TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO** , COR BRANCA, COMPRIMENTO 80, LARGURA 50.	UND	**60**	6,90	414,00
117	**TOALHA DE MÃO**, felpuda em algodão TAM tradicional.	UND	**92**	4,80	441,60
118	**TOALHA DE PAPEL**. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm, macio, absorvente e sem impurezas, aplicação cozinha.	PCT	**590**	4,40	2.596,00
119	**TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA**, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos). 100 Unid	PCT	**100**	7,70	770,00
120	**VARAL DE ROUPAS** Nº 05, 10 metros	UND	**20**	1,95	39,00
121	**VASSOURA DE NYLON LUXO.** Com cabo em madeira	UND	**1.200**	5,05	6.060,00
122	**VASSOURA DE PALHA**, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120cm.	UND	**360**	1,93	694,80
123	**VASSOURA DE PIAÇAVA**, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm.	UND	**60**	**4,42**	265,20
124	**VASSOURA DE POLIPROPILENO.** material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado.	UND	**24**	4,52	108,48
125	**VASSOURA NYLON** CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	**65**	5,02	326,30
TOTAL GERAL					**354.456,05**

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade das Secretarias, e deverão ser entregues em no prazo máximo de **10 (dez)** dias consecutivos de acordo com as ordens de **compra emitidas**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de **15 (quinze)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa
3.3.90.30
Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados nos horários e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 19 de abril de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS
Empresário

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:6EE79576

